



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO
EXERCÍCIO DE 2013
AGREGADO COM O FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Recife, 2014

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013
(AGREGADO COM O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE)**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, agregado com o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 132/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 que aprovou as partes e Anexos da DN TCU nº 127/2013, e das orientações do órgão de controle interno conforme a Portaria CGU nº 133/2013.

ASSESSORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Recife, 2014

SUMÁRIO

	Pág.
Introdução	15
1 - Identificação da SUDENE e da unidade jurisdicionada agregada FDNE	23
2 – Finalidade e competências	24
3 – Área geográfica de atuação	27
4 - Organograma funcional	28
5 – Competências, atribuições e responsabilidades das principais instâncias descritas no organograma	29
5.1 – Instâncias colegiadas de apoio ao Conselho Deliberativo da SUDENE	29
5.2 – Instâncias colegiadas da SUDENE	31
5.3 – Direção da Autarquia	32
5.4 – Descrição das atribuições dos órgãos de assistência direta e imediata ao Superintendente	33
5.5 – Descrição das atribuições dos órgãos seccionais	34
5.6 – Descrição das atribuições dos órgãos específicos e singulares	35
5.7 – Descrição das atribuições dos órgãos descentralizados	38
6 – Macroprocessos	38
6.1 – Macroprocessos finalísticos	39
6.2 – Macroprocessos de apoio	43
7 – Planejamento das ações e estratégias	48
7.1 – Planejamento estratégico institucional	48
7.2 – Vinculação entre a programação estratégica da SUDENE para o período 2013-2015 e a programação do PPA 2012-2015	52
7.3 – Vinculação entre a programação estratégica da SUDENE para o período 2013-2015 e a programação estratégica do Ministério da Integração Nacional	55
7.4 – Fatores influentes na execução da programação estratégica da SUDENE	57
8 – Estrutura de pessoal	60
9 – Referência legal da programação orçamentária adotada pela SUDENE para o período 2012-2015, inscrita no Plano Plurianual do Governo Federal	60
10 – Programação orçamentária e financeira, e resultados alcançados	61
10.1 - Ação 2029.20WQ.0020 –Plano Orçamentário 002 – Revitalização e manutenção do sistema nacional de informações para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial	63
10.2 - Ação 2029.20WQ.0020 – Plano Orçamentário 003 – Monitoramento e avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional	64
10.3 - Ação 2029.20WQ.0020 – Plano Orçamentário 005 – Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial	66
10.4 - Ação 2029.8340.0020 – Desenvolvimento da rede regional de inovação	67
10.5 - Ação 2029.4640.0020 – Capacitação de recursos humanos para a Competitividade	71
10.6 - Ação 2029.8689.0020 – Elaboração e implementação do zoneamento ecológico-econômico	72
10.7 - Ação 2029.8902.0020 – Promoção de investimentos em infraestrutura econômica	74
10.8 - Ação 2029.8917.0020 – Capacitação de recursos humanos para a competitividade	76

	Pág.
10.9 - Ação 2029.8918.0020 – Ampliação e fortalecimento das estruturas produtivas	78
10.10 - Ação 2029.20N7.0020 – Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais	80
10.11 - Ação 2029.20N9.0020 – Apoio ao associativismo e cooperativismo	82
10.12 - Ação 2040.8172.0020 – Coordenação e fortalecimento do sistema nacional de defesa civil	85
10.13 - Ação 2040.8424.0020 – Gerenciamento de riscos e desastres na área de atuação da SUDENE	87
10.14 – Emendas Parlamentares	88
10.15 - Ação 2111.09HB.0001 – Contribuição da união, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais	92
10.16 - Ação 2111.2000.0001 – Administração da unidade	93
10.17 – Ação 2111.2004.0001 – Assistência médica e odontológica aos Servidores civis, empregados e militares	94
10.18 - Ação 2111.2010.0001 – Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores civis, empregados e militares	95
10.19 - Ação 2111.2011.0001 – Auxílio transporte aos servidores civis, empregados e militares	96
10.20- Ação 2111.2012.0001 – Auxílio alimentação aos servidores civis, empregados e militares	97
10.21- Ação 2111.20CW.0001 – Assistência médica – exames periódicos	98
10.22- Ação 2111.20TP.0001 – Pagamento de pessoal ativo da união	99
11 – Informações sobre outros resultados da gestão	99
12 – Estrutura de governança e de autocontrole da gestão	112
12.1 – Comentários gerais	112
12.2 – Avaliação do sistema de controle interno	114
13 – Sistema de correição	117
14 – Cumprimento, pela instância de correição, da Portaria nº 1.043/2007, da CGU ...	117
15 – Indicadores de monitoramento e controle das ações	117
15.1 – Indicadores de gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)..	120
15.2 – Indicadores de gestão de incentivos e benefícios fiscais	133
15.3 – Indicadores de gestão de convênios	142
15.4 – Indicadores de gestão de recursos humanos	151
15.5 – Indicadores de gestão dos projetos de recuperação/modernização do prédio da SUDENE e anexos	154
16 – Informações sobre a execução orçamentária e financeira	157
16.1 – Execução da despesa	157
16.2 – Reconhecimento de passivo por insuficiência de créditos ou recursos	167
17 – Instrumentos de transferências vigentes no exercício	169
17.1 – Análise crítica	172
17.2 – Acompanhamento/fiscalização dos projetos em execução	175
18 – Suprimento de fundos	177
18.1 - Suprimento de Fundos – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo	177
18.2 – Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)	178

	Pág.
18.3 – Prestações de contas de suprimento de fundos	179
19 – Renúncias tributárias	180
19.1 – Resultados consolidados de 2013	182
19.2 – Investimentos e renúncia de receita fiscal	184
19.3 – Pleitos aprovados por setores prioritários	185
19.4 – Laudos e portarias concedidas pela SUDENE, por finalidade	185
19.5 – Geração de empregos	186
19.6 – Distribuição por municípios	186
19.7 – Resultados da isenção e redução do IRPJ	188
19.8 – Resultados do reinvestimento do IRPJ	190
19.9 - Resultados da Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)	190
19.10 – Quadros não trabalhados	190
20 – Gestão de pessoas, terceirização de mão-de-obra e custos relacionados	192
20.1 – Força de trabalho	192
20.2 – Qualificação da força de trabalho	193
20.3 – Custos de pessoal	195
20.4 – Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas	196
20.5 – Cadastramento no SISAC	197
20.6 – Indicadores gerenciais sobre recursos humanos	198
20.7 – Terceirização de mão de obra empregada e contratação de estagiários	199
20.8 – Composição do quadro de estagiários	202
21 – Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário	202
21.1 – Gestão da frota de veículos próprios e contratados a terceiros	202
21.2 – Gestão do patrimônio imobiliário da União sob responsabilidade da SUDENE	205
22 – Gestão de tecnologia da informação	208
23 – Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental	211
23.1 – Gestão ambiental e licitações sustentáveis	211
23.2 – Consumo de papel, energia elétrica e água	212
24 – Conformidade e tratamento de disposições legais e normativas	213
24.1 – Tratamento das deliberações exaradas em Acórdão do TCU	213
24.2 – Tratamento das recomendações do OCI	225
24.3 – Informações sobre a estrutura e atuação da unidade de auditoria interna	251
24.4 – Declaração de bens e rendas estabelecida na Lei nº 8.730/93	258
24.5 – Medidas adotadas em caso de dano ao erário	259
24.6 – Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG	260
24.7 – Declaração de inserção e atualização de dados no SICONV	260
25 – Informações contábeis	261
25.1 - Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público	261
25.2 – Declaração do contador sobre as demonstrações contábeis	262
26 – Outras informações consideradas relevantes pela SUDENE	264
26.1 – Informações da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial	264
27 – Itens e subitens da parte B, Anexo II, da DN TCU nº 127/2013 que não se aplicam à SUDENE	270

	Pág.
28 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	275
28.1 - Identificação da unidade jurisdicionada agregadora e da agregada, Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	277
28.2 – Responsabilidades institucionais	278
28.3 – Finalidade do FDNE	279
28.4 – Área de abrangência	280
28.5 – Organograma funcional	280
28.6 – Principais parceiros	280
28.7 – Planejamento e resultados alcançados	280
28.8 – Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos	284
28.9 – Movimentação e saldos de restos a pagar de exercícios anteriores	284
28.10 – Operações do fundo	285
28.11 – Indicadores de desempenho	306
28.12 – Programação orçamentária, financeira e resultados alcançados	306
28.13 – Recomendações do órgão de controle interno	312
28.14 – Recomendações do TCU e CGU	313
28.15 – Informação sobre a composição de recursos humanos	314
28.16 – Declaração do Contador sobre as demonstrações contábeis do FDNE	315
28.17 – Cumprimento da obrigação de entregar a DBR	315
28.18 – Demonstrações contábeis e notas explicativas	315
28.19 – Relatório de gestão do Agente Operador Banco do Brasil	315
28.20 – Relatório de gestão do Agente Operador Banco do Nordeste do Brasil	315
28.21 - Relatório de gestão do Agente Operador Caixa Econômica Federal	315
28.22 – Recomendações do órgão de controle interno	315
28.23 – Recomendações do TCU e CGU	315
Anexo A - Deliberações do Conselho Deliberativo da SUDENE no exercício de 2013	317
Anexo B - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2013	322
Anexo C- Ata da 63^a Reunião da Diretoria Colegiada da SUDENE	332
Anexo D – Demonstrações contábeis e notas explicativas - FDNE	339
Anexo E – Relatório de gestão do agente operador Banco do Brasil – FDNE	354
Anexo F - Relatório de gestão do agente operador Banco do Nordeste do Brasil- FDNE	367
Anexo G - Relatório de gestão do agente operador Caixa Econômica Federal – FDNE	382

LISTA DE TABELAS

	Pág.
1 Ações CGDS - Programação da LOA 2013	69
2 Ações CGDS – Emendas Parlamentares 2013	69
3 Tramitação de processos de incentivos e benefícios fiscais no exercício de 2013, segundo modalidade	182
4 Quantidade de pleitos de incentivos fiscais concedidos em 2013, por modalidade, segundo estados da área de atuação da SUDENE	182
5 Renúncia de Receita Fiscal Estimada, dos Exercício de 2009 a 2013, por Estado da área de atuação da SUDENE	184
6 Laudos e portarias de incentivos concedidos em 2013, por finalidade	186
7 Empregos diretos e indiretos gerados pelos projetos incentivados em 2013, por estado da área de atuação da SUDENE	186
8 Peso relativo da Renúncia Fiscal em relação ao PIB do Nordeste e do Brasil, 2007 a 2011	189
9 Pleitos de isenção, redução do IRPJ e depreciação acelerada, aprovados pela SUDENE em 2013, por Estado da área de atuação, segundo modalidade.....	190
10 Pleitos de Reinvestimento do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, aprovados pela SUDENE em 2013, por Estado da área de atuação	190
11 Pleitos de Isenção do AFRMM, aprovados pela SUDENE em 2013, por Estado da área de atuação	190

LISTA DE QUADROS

		Pág.
1	Dados Identificadores da SUDENE, agregados com o FDNE	23
2	Relação entre os Macroprocessos Finalísticos, Objetivos e Diretrizes Estratégicas da SUDENE	40
3	Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Planejamento do Desenvolvimento Regional	41
4	Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Promoção Social e Desenvolvimento Sub-regional	42
5	Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Fomento do Desenvolvimento Regional	42
6	Relação entre os Macroprocessos de Apoio, Objetivos e Diretrizes Estratégicas da SUDENE	43
7	Relação de Processos, produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Comunicação Social e Imagem Institucional	44
8	Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Desenvolvimento e Valorização do Servidor	45
9	Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Suporte Administrativo	46
10	Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Gestão Corporativa	47
11	Matriz de relacionamento entre a Programação Estratégica da SUDENE, do período 2013-2015, e a programação do PPA 2012-2015, com indicações de disponibilidade orçamentária no exercício de 2013	52
12	Mapa Estratégico do Ministério da Integração Nacional	55
13	Matriz de Relacionamento entre a Programação Estratégica do Ministério da Integração Nacional e a da SUDENE	55
14	Situação do Servidor e Respectivas Quantidades	60
15	Diretrizes Gerais do PPA 2012-2015	61
16	Ação 20WQ –Plano Orçamentário 002 - Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	63
17	Ação 20WQ –Plano Orçamentário 003 – Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional	64
18	Ação 20WQ –Plano Orçamentário 005 - Divulgação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	66
19	Ação 8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação	67
20	Ação 4640 – Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	71
21	Ação 8689 - Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico	72
22	Ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	74
23	Ação 8917 – Fortalecimento das Administrações Locais	76
24	Ação 8918 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas	78
25	Propostas inseridas no SICONV pelos Interessados na Ação 8918 do PPA, em 2013..	79
26	Ação 20N7 - Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais	80
27	Propostas inseridas no SICONV pelos Interessados na Ação 20N7 do PPA, em 2013.	81
28	Ação 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo	82

	Pág.
29 Ação 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil	85
30 Ação 8424 - Gerenciamento de Riscos e Desastres na área de atuação da SUDENE ..	87
31 Ação 7K66.1590 - Emenda Parlamentar - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Município de Brejinho/PE	89
32 Ação 7K66.7026 – Emenda Parlamentar - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Município – Região do Seridó/RN	90
33 Ação 8902.7000 – Emenda Parlamentar - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	91
34 Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	92
35 Ação 2000 – Administração da Unidade	93
36 Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares	94
37 Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	95
38 Ação 2011 – Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	96
39 Ação 2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	97
40 Ação 20CW – Assistência Médica – Exames Periódicos	98
41 Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União	99
42 Avaliação do Sistema de Controles Internos da SUDENE	114
43 Processos Protocolados, em Exame e Aprovados, Segundo o Tipo de Incentivo Fiscal Concedido pela SUDENE	133
44 Quantidade de Vistorias de Pleitos de Incentivos Fiscais, realizadas segundo prazos ..	134
45 Quantidade de Vistorias de Pleitos de Incentivos Fiscais, Realizadas Segundo os Meses do Ano, no período de dez/2012 a dez/2013	135
46 Programação de Despesas	157
47 Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa	159
48 Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total	160
49 Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela SUDENE	161
50 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	162
51 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela SUDENE	163
52 Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação	164
53 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	165
54 Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	168
55 Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SUDENE nos três Últimos Exercícios	169
56 Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela SUDENE na modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse	170
57 Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse (Posição em 31/12)	171
58 Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)	177
59 Despesas com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador	178
60 Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)	179
61 Renúncias Tributárias sob Gestão da SUDENE	180

	Pág.
62 Relação das dez maiores empresas incentivadas, em volume de investimentos informados	184
63 Pleitos de incentivos fiscais aprovados em 2013, por setores prioritários	185
64 Quantidades de pleitos de incentivos concedidos em 2013, por Regiões Metropolitanas e demais municípios	187
65 Valores renunciados e respectiva contrapartida	188
66 Valores renunciados e respectiva contrapartida	189
67 Força de Trabalho da SUDENE – Situação apurada em 31/12	192
68 Situações que Reduzem a Força de Trabalho da SUDENE – Situação apurada em 31/12	192
69 Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da SUDENE – Situação em 31/12	193
70 Quantidade de Servidores da SUDENE por Faixa Etária - Situação Apurada em 31/12	194
71 Quantidade de Servidores da SUDENE por Nível de Escolaridade - Situação Apurada em 31/12	194
72 Quadro de Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois Anteriores	195
73 Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação Apurada em 31/12	196
74 Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12	196
75 Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU nº 55/2007)	197
76 Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU nº 55/2007)	197
77 Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC	198
78 Situação do Servidor e Respectivas Quantidades	199
79 Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva	200
80 Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra	201
81 Composição do Quadro de Estagiários	202
82 Média Mensal de Quilômetros Rodados e Respectivos Gastos com combustível no exercício de 2013	203
83 Descrição dos Veículos Próprio e Locados	203
84 Descrição do Veículos Próprio	204
85 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União ...	206
86 Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da SUDENE, exceto Imóvel Funcional	207
87 Gestão da Tecnologia da Informação da SUDENE	208
88 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	211
89 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água	212
90.1 Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício	213
a	a
90.12	224
91.1 Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI	225
a	a
91.26	250
92 Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da SUDENE, da Obrigaçao de Entregar a DBR	258
93 Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG	260
94 Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SICONV	260

	Pág.
95 Vida Útil e Valor Residual para Diferentes Contas do Patrimônio	261
96 Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício NÃO REFLETEM Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada	262
97 Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse segundo a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – Posição em 31/12	264
98 Resumo dos Convênios na CPTCE	268
99 Histórico da Quantidade de medidas Administrativas Encaminhadas pela Força Tarefa/Comissão Permanente de TCE	268
100 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário, com base em TCEs, em 2013	269
101 Tomadas de Contas Especiais Remetidas à CGU/PR e TCU no exercício de 2013	269
102 Dados Identificadores da unidade agregada FDNE	277
103 Encargos Financeiros do FDNE – Operações com Risco Compartilhado	281
104 Encargos Financeiros do FDNE – Operações com Risco Integral do Agente Operador (Decreto nº 7.838/2012)	282
105 Limites de Participação de Recursos do FDNE	282
106 Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	284
107 Projetos Aprovados até Dezembro/2013 (Risco Compartilhado – Decreto nº 6.952/2009)	286
108 Financiamentos Aprovados até Dezembro/2013 (Risco Integral do Agente Operador – Decreto nº 7.838/2012)	287
109 Operações Contratadas e Liberações Efetuadas até Dezembro/2013 (Risco Compartilhado – Decreto nº 6.952/2009) - Agente Operador: Banco do Nordeste do Brasil S/A	288
110 Operações Contratadas, com Liberações Efetuadas até Dezembro/2013 (Risco Integral do Agente Operador – Decreto nº 7.838/2012) - Agente Operador: Banco do Nordeste do Brasil S/A	289
111 Operações Contratadas, com Liberações Efetuadas até Dezembro/2013 (Risco Integral do Agente Operador – Decreto nº 7.838/2012) - Agente Operador: Banco do Brasil S/A	290
112 Operações Contratadas, com Liberações Efetuadas até Dezembro/2013 (Risco Integral do Agente Operador – Decreto nº 7.838/2012) - Agente Operador: Caixa Econômica Federal	290
113 Demonstrativo de Valores Empenhados, Liberados e de Restos a Pagar – ano 2013 ..	292
114 Investimentos Previstos, Finalidades e Recursos Liberados – 2013 (Risco Compartilhado – Agente Operador: Banco do Nordeste do Brasil S/A)	298
115 Investimentos Previstos, Finalidades e Recursos Liberados – 2013 (Risco Integral do Agente Operador: Banco do Brasil S/A)	298
116 Consultas Prévias Apresentadas em 2013	301
117 Consultas Prévias Analisadas em 2013	302
118 Consultas Prévias em Análise - Dezembro/2013	302
119 Consultas Prévias Aprovadas em 2013	303
120 Demonstrativo dos Retornos Realizados em 2013 (Operações com Risco Compartilhado)	304
121 Demonstrativo dos Retornos Realizados Acumulados até 2013 (Operações com Risco Compartilhado)	304

	Pág.
122 Projetos em Situação de Inadimplência – Posição em 31/12/2013	305
123 Identificação da Unidade Orçamentária	306
124 Ação 0355 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)	307
125 Programação de Despesas do FDNE	308
126 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total	309
127 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	310
128 Conclusões da Nota Técnica da CGU/PR	313
129 Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício REFLETEM Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada	315

LISTA DE GRÁFICOS

	Pág.
1 Situação dos Planos Operativos segundo cada ciclo de 2013	118
2 Situação dos Planos Operativos no final de 2013 segundo Objetivos Estratégicos da SUDENE	119
3 Recursos liberados em 2013 segundo Objetivos Estratégicos da SUDENE	119

LISTA DE SIGLAS

AGI	- Assessoria de Gestão Institucional
ANTT	-Agência Nacional de Transporte Terrestre
AUD	- Auditoria
BNB	- Banco do Nordeste do Brasil S.A.
CAPES	- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/MEC
CEP	- Código de Endereçamento Postal
CFD	- Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento
CGAF	- Coordenação-Geral de Administração e Finanças
COCF	- Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças
CGFD	- Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento
CGC	- Coordenação de Gestão de Convênios
CGDS	- Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável
CGU	- Controladoria Geral da União
CMN	- Conselho Monetário Nacional
CNAE	- Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CSG	- Coordenação de Serviços Gerais
CSI	- Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de Rede
CONDEL	- Conselho Deliberativo da SUDENE
CRH	- Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
DAD	- Diretoria de Administração
DFIN	- Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos
DOU	- Diário Oficial da União
DPLAN	- Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas
FDCO	- Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
FDNE	- Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FNE	- Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
MI	- Ministério da Integração Nacional
MA	- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MEC	- Ministério da Educação
MPOG	- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PO	- Plano Operativo
PPA	- Plano Plurianual (Governo Federal)
PNDR	- Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PRDNE	- Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
SEDR	- Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável
SEGEPE	- Secretaria de Gestão Pública/MPOG
SDR	- Secretaria de Desenvolvimento Regional
SIAFI	- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	- Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal

SICONV	- Sistema de Convênios do Governo Federal
SIORG	- Sistema de Informações Organizacionais
SNDC	- Secretaria Nacional de Defesa Civil
SOF	- Secretaria de Orçamento Federal
SIORG	- Sistema de Informações Organizacionais
SUDENE	- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TCE	- Tomada de Contas Especial
TCU	- Tribunal de Contas da União
UG	- Unidade de Gestão
UJ	- Unidade Jurisdicionada
UO	- Unidade Orçamentária

Introdução

O presente relatório foi organizado em 28 grandes itens, compreendendo os dados da unidade agregadora SUDENE, e da agregada, Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Sua organização foi baseada na Instrução Normativa TCU nº 63, de 1 de setembro de 2010, na Portaria CGU nº 133, de 18 de janeiro de 2013, na Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013, que aprovou as partes A e B do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127, de 15 de maio de 2013, além das orientações constantes dos Anexos I e III dessa mesma DN e da Decisão Normativa TCU nº 132, de 02 de outubro de 2013.

Utilizou-se como metodologia para a sua execução, reunião para transmissão das orientações preliminares e envio, em fev/2014, de material impresso, seguida por envio de mensagens lembrando o prazo interno e o de envio ao TCU, além de reunião de monitoramento da execução do trabalho. Em alguns casos específicos, como os de alguns lançamentos contábeis ou registro de programas temáticos e ações do PPA, contamos com as orientações dos auditores da CGU/PE, a quem antecipadamente agradecemos o apoio.

A organização do rol dos responsáveis da unidade agregadora e da agregada foi customizado tendo em vista que de acordo com o inciso II, art. 11 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, de criação da Autarquia, compete à Diretoria Colegiada “exercer a administração da SUDENE”, e essa instância colegiada é a mesma tanto para a unidade agregadora como para a agregada, medida respaldada pelo subitem “c”, item 5, TEXTO, do Anexo III da DN TCU nº 127/2013.

Outrossim, com base em orientação normativa do TCU e considerando a natureza jurídica da SUDENE, bem como as suas atribuições e instrumentos que gerencia, não se aplicaram ou foram parcialmente respondidos, alguns itens e subitens das partes A e B, Anexo II, da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, adiante relacionados.

Itens e subitens do Anexo II, da parte A, que não se aplicaram à SUDENE e respectivos motivos:

Subitem 1.1.1-Relatório de gestão individual (Identificação da UJ) – não foi utilizado por que não se coaduna com o perfil da unidade jurisdicionada; subitem 1.1.2-Relatório de gestão consolidado (Identificação da UJ) – não foi utilizado por que não se coaduna com o perfil da unidade jurisdicionada; subitem 1.1.4-Relatório de gestão consolidado e agregado– não foi utilizado por que não se coaduna com o perfil da unidade jurisdicionada; subitem 2.2.1 – Programas Temáticos – a SUDENE não dispõe de programa temático sob sua responsabilidade direta. Por essa razão também não foi aplicado o subitem 2.2.1.1-Análise situacional de programa temático; 2.2.2 – Objetivo (de programa temático) - a SUDENE não dispõe de objetivo de programa temático sob sua responsabilidade direta. Por essa razão também não se aplicou o subitem 2.2.2.1 – Análise situacional de objetivo; 2.2.3.2 – Ações/subtítulos – OFSS - a SUDENE não dispõe de subtítulos de ações de programa temático sob sua responsabilidade direta; 2.2.3.3 – Ações não previstas na LOA 2013 – Restos a Pagar não processados – OFSS – essa situação não se aplica à SUDENE por inexistência de caso; 2.2.3.4 – Ações – Orçamento de Investimentos – OI – não se aplica à estrutura de execução orçamentária da SUDENE.

Subitem 3.3-Remuneração paga a administradores e subitens 3.3.1-Política de remuneração dos membros da diretoria estatutária e dos conselhos de administração e fiscal; 3.3.2-Demonstrativo da remuneração mensal de membros de conselhos; 3.3.3-Demonstrativo sintético da remuneração de

membros de diretoria e de conselhos, e 3.3.4-Demonstrativo da remuneração variável dos administradores – não se aplica à estrutura de gestão da unidade jurisdicionada conforme o Decreto nº 6.219/2007.

Também não se aplicam: Subitem 4.6.1-Benefícios financeiros e creditícios e subitens 4.6.1.1-Benefícios financeiros e creditícios - quantificação; 4.6.1.2-Benefícios financeiros e creditícios – análise crítica, não se aplica à Autarquia pois ela não gera benefícios financeiros e creditícios; 4.6.2.3-Valores renunciados por tributo e gasto tributário, não se aplica por que tal controle não é de competência da Autarquia; o subitem 4.6.2.4-Contribuintes beneficiados pela renúncia não se aplica por que o pedido refere-se ao beneficiário da redução do IRPJ - pessoa física, que a SUDENE não trabalha; 4.6.2.5-Beneficiários da contrapartida da renúncia tributária. o item não se aplica pois a Autarquia não trabalha com contrapartida da renúncia - pessoas físicas ou jurídicas; o subitem 4.6.2.6-Programas orçamentários financiados com contrapartida de renúncia de receita tributária, não se aplica por que a SUDENE não trabalha com aplicação de recursos de renúncia de receita; o subitem 4.6.2.7 – Prestações de contas de renúncia de receitas também não se aplica à Autarquia pela característica do tipo de incentivo concedido e pelo tipo de controle exercido pela Receita Federal do Brasil; o subitem 4.6.2.8 – Comunicações à RFB, não se aplica por que as suspensões e cancelamentos são praticados diretamente pela Receita Federal do Brasil. E quando elas ocorrem, é a RFB que comunica o fato à SUDENE; 4.6.2.9- Indicadores de gestão da renúncia de receitas não se aplica pois o processamento e a validação da renúncia é feita pela Receita Federal do Brasil. Alternativamente, contudo, a SUDENE tem informado em seus relatórios de gestão o quanto representa o tamanho da renúncia em relação ao PIB. Outrossim, não há uma relação direta entre renúncia e empregos gerados, pois parte desse investimento se destina, em muitos casos, à modernização; o subitem 4.6.2.10-Declaração de situação de beneficiários de renúncia fiscal, não se aplica por que o controle para a expedição de tal declaração é de competência da Receita Federal do Brasil; o subitem 4.6.2.11-Fiscalizações realizadas pela RFB, não se aplica por que se trata de matéria de competência da Receita Federal do Brasil.

Quanto ao item 5, não se aplicaram à SUDENE, os quadros dos subitens 5.1.5.4 – Atos sujeitos à remessa ao TCU em meio físico, e os subitens 5.1.6-Acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, e 5.1.7-Providências adotadas nos casos de acumulação indevida de cargos, funções e empregos públicos, dado que, segundo a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de RH da Autarquia, não houve situação desse tipo no período. O subitem 5.2.1 e o Quadro A.5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do Plano de cargos da unidade, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, não se aplicam à SUDENE pois ela não dispõe de plano de cargos. O subitem 5.2.2-Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Público para substituição de Terceirizados, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013 também não foi respondido por não se aplicar à SUDENE tal situação, além disso, o próprio item da referida DN orienta que deve ser preenchido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. O subitem 6.2.3 – Discriminação de Imóveis Funcionais sob Responsabilidade da UJ não se aplica pois a Autarquia não dispõe de imóveis funcionais, e pela mesma razão, também o item 6.3. Por inexistência de caso de dano ao erário em 2013, não foi preenchido o quadro A.9.5 do item 9.5, Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

Outrossim, em razão da natureza jurídica da Autarquia e das atribuições da auditoria interna, não há conteúdo a declarar para os seguintes subitens: 11.5 – Composição acionária das empresas estatais e demais, 11.5.1 e 11.5.2; 11.6 – Relatório de Auditoria Independente sobre as demonstrações contábeis produzidas pela administração da UJ.

Itens e subitens do Anexo II, da Parte B que não se aplicaram à SUDENE por inexistência de conteúdo a ser declarado:

Item **13** – Parte B, item 1, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – Informações das unidades vinculadas à Justiça Eleitoral; **14**- Parte B, item 2, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 (SIAFI em postos diplomáticos); **15** –Parte B, item 3, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013-Informações de órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM. Apesar de integrar o Sistema de Comunicação do Poder Executivo, a SUDENE não executou ações de Publicidade e Propaganda no exercício de 2013, tampouco firmou contratos com Agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, razão pela qual não tem informações a oferecer; **16**-Parte B, item 4, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações (operacionais) relativas aos fundos constitucionais. Neste caso as informações deverão ser prestadas pelo agente administrador, o Banco do Nordeste do Brasil; **17**-Parte B, item 5, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações relativas aos fundos de aval ou garantidores de crédito.

Item **18** - Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre as Instituições Federais de Ensino Superior- IFES; **19** - Parte B, item 7, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre as Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET; **20** - Parte B, item 8, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre as Instituições Federais de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICT; **21** - Parte B, item 9, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre a Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC; **22** - Parte B, item 10, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC; **23** - Parte B, item 11, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), BNDES Participações (BNDESPar) e Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame).

Item **24** – Parte B, item 12, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – Informações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); **25**- Parte B, item 13, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde; **26** - Parte B, item 14, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; **27** - Parte B, item 15, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações dos órgãos e entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”; **28** - Parte B, item 16, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; **29** - Parte B, item 17, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Agência Nacional de Cinema – Ancine; **30** - Parte B, item 18, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações de unidades jurisdicionadas que tenham como incumbência a supervisão da execução de contratos de gestão, razão pela qual o item não se aplica à SUDENE, que não opera nem executa suas ações com base em instrumento dessa natureza.

Item **31** - Parte B, item 19, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Ministério da Previdência Social; **32** - Parte B, item 20, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **33** - Parte B, item 21, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações do Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira, envolvendo o MAPA e os agentes financeiros do financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café; **34** - Parte B, item 22, do Anexo II da DN

TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) , constantes dos balancetes elaborados pelo BNDES e o balanço patrimonial do SIAFI; **35** - Parte B, item 23, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS); **36** - Parte B, item 24, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH do Ministério da Integração Nacional; **37** - Parte B, item 25, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf; **38** - Parte B, item 26, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB; **39** - Parte B, item 27, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Item **40** - Parte B, item 28, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações de unidades jurisdicionadas que gerenciam projetos e programas financiados com recursos externos, o que não é o caso da SUDENE; **41** - Parte B, item 29, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte; **42** - Parte B, item 30, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria-Executiva e Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades; **43** - Parte B, item 31, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades; **45** - Parte B, item 33, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações das unidades jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar; **46** - Parte B, item 34, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações das unidades signatárias de contrato de gestão que envolve repasse de recursos públicos à entidade parceira, especialmente os regidos pela Lei nº 9.637/98, e cuja vigência tenha abrangido, no todo ou em parte, o exercício de referência.

Item **47** - Parte B, item 35, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações das unidades jurisdicionadas que tenham firmado termo de parceria que envolva repasse de recursos públicos à entidade parceira, também não se aplica por que, de acordo com a Coordenação de Gestão de Convênios, a SUDENE não celebra “Termo de Parceria”. **48**- Parte B, item 36, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a execução do Plano Diretor Nacional Estratégico de Pesagem – PNP, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; **49**- Parte B, item 37, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL; **50**- Parte B, item 38, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP); **51** - Parte B, item 39, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); **52** - Parte B, item 40, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego vinculadas ao Ministério do Trabalho de Emprego.

Item **53** - Parte B, item 41, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo; **54** - Parte B, item 42, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre o IRB – Brasil Resseguros S/A (IRB – Brasil Re); **55** - Parte B, item 43, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Agência Nacional de Águas (ANA); **56** - Parte B, item 44, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa); **57** - Parte B, item 45, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas; **58** - Parte B, item 46, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados; **59** - Parte B, item 47, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo; **60** - Parte B, item 48,

do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (Trensurb).

Como reforço para alguns casos, e respeitando a mesma sequência dos itens, tabelas, quadros ou declarações relacionados pelo TCU na DN nº 127/2013, foram inseridas justificativas adicionais sobre o não preenchimento quando a questão não se aplicava à SUDENE ou ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).

Neste relatório estão contempladas informações identificadoras da unidade jurisdicionada e das subunidades que a compõem, atribuições regimentais gerais, programas do PPA que foram utilizados, resultados da execução física, orçamentária e financeira, e indicadores de desempenho operacional. Na sequência constam os resultados das transferências voluntárias, declarações do contador e das unidades que lidam com os sistemas SIAFI, SIASG e SICONV, além de informações sobre os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, ademais de relato sobre as providências adotadas pela Autarquia para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU, ou decorrentes do trabalho do controle interno, suas apurações e resultados verificados. Em suma, a Autarquia, seguiu o que foi relacionado pela Portaria TCU nº 175/2013, e conteúdos exigidos nas Partes A e B do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

Também integram este documento as deliberações do Conselho Deliberativo (CONDEL), principal colegiado da Autarquia. Sobre a sua atuação cabe registrar que em razão de dificuldades com agenda e quórum, a Presidência do Conselho Deliberativo, conduzida por Sua Excelência o Senhor Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, não conseguiu promover todas as reuniões trimestrais previstas para o exercício, tendo que optar pelo princípio da razoabilidade e da economicidade, promovendo reuniões nas datas de 02/abr e 23/ago, cujos detalhes encontram-se, resumidamente, em item dedicado aos resultados do colegiado em 2013.

Outrossim, semelhantemente a anos anteriores, repercutiu no funcionamento da Autarquia a escassez de pessoal, contribuindo para isso, a demora do Ministério do Planejamento em autorizar a nomeação dos concursados, que só se deu em 02 de maio de 2014, por meio da Portaria nº 139, publicada no DOU, Seção I, de 05 de maio.

Outro problema que também refletiu no desempenho foi a demora na liberação de limites orçamentários e financeiros por parte do Ministério da Integração, por sinal em montantes bastante inferiores à demanda.

Por sua vez, apesar dos esforços, inclusive políticos, para aprovar a nova estrutura regimental, até o final de 2013 ela ainda não havia sido sancionada pela Presidência da República até dez/2013, apesar de se ter conhecimento pela Secretaria Executiva do MI, de que tinha sido aprovada pelo Ministério do Planejamento e pela Casa Civil. Uma proposta que desde setembro de 2013 já havia sido consolidada no âmbito do MI e da própria Secretaria de Gestão do MPOG (SEGEPE).

Por outro lado, apesar dos esforços pessoais exitosos do Superintendente da SUDENE, Paes Landim, na articulação parlamentar para aprovação da Lei nº 12.742, de 17 de dezembro de 2012, que criou os novos cargos e funções gratificadas para as vinculadas do Ministério ao qual estamos vinculados, a SEGEPE/MPOG e o próprio MI, de forma a atender à estruturação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e a uma Secretaria com status de Ministério, a ser criada pela Presidência da República (não previstas na Mensagem Presidencial originalmente enviada ao Congresso), reduziu de 130 cargos em comissão e funções gratificadas (103 DAS e 27 FGs), para 101 (70 DAS e 31 FGs) a proposta que aguarda a sanção presidencial, deixando de

instituir a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, que continuará como Coordenação-geral vinculada à Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, além de integrar atribuições em subunidades ou suprimir outras da proposta original.

Sobre a tramitação do Plano de Cargos e Carreiras, importante para a política de valorização e fixação do servidor no órgão, até a data de fechamento deste relatório ele encontrava-se com a sua tramitação suspensa no Ministério do Planejamento com o argumento da falta de previsão orçamentária.

Também em 2013 o órgão continuou vítima da vacância do cargo de Diretor de Planejamento, visto que até 31 de dezembro nem o ex-titular havia sido exonerado e nem havia indicação de outro.

Por outro lado, com a aprovação do planejamento estratégico em fev/2013, o órgão continuou atuando focado em suas diretrizes e objetivos estratégicos, perfilando inclusive um portfólio de projetos onde o Superintendente Paes Landim buscou tanto no Congresso Nacional, particularmente junto à bancada do Nordeste, como junto a alguns Ministérios setoriais, como Ciência e Tecnologia, Turismo, Educação, Cidades, Desenvolvimento e Indústria e Comércio, parcerias para essa execução.

Também articulou na Secretaria de Orçamento Federal e no Congresso Nacional a recuperação de créditos que somaram R\$ 46,3 milhões oriundos dos desembolsos do FDNE e do Reinvestimento do IRPJ no período 2009/2012, porém, apesar das devidas comprovações e do reconhecimento do crédito pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento desse “superávit”, a SUDENE ainda não obteve a esperada receita. Esforços também foram despendidos para que, por meio da PLOA 2014, a SUDENE pudesse ser contemplada com os recursos para os projetos escolhidos, mas também aí, o orçamento aprovado, e os cortes da Presidência da República para contenção de gastos tendem a procrastinar a iniciativa.

Quanto à execução estratégica da Autarquia, algumas diretrizes e objetivos estratégicos sobressaíram-se sobre os demais no decorrer de 2013, influenciados pelos efeitos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e pelo aporte representativo de recursos para os projetos de recuperação da estrutura predial

A execução dessas ações tiveram por suporte as dotações do PPA, cuja programação também foi levada em consideração no planejamento estratégico da SUDENE, conciliação essa que é abordada em capítulo específico deste relatório. Chama-se a atenção, contudo, para a dificuldade do MI de atender às necessidades orçamentárias estratégicas da Autarquia no momento em que elas apareceram.

Contudo, avanços se mostraram em relação ao ano anterior quando se compara o limite efetivamente recebido pelo órgão com o efetivamente empenhado, já que a dotação (orçamento aprovado) nunca foi integralmente repassada, principalmente as das ações finalísticas, como são chamadas as que servem aos objetivos finalísticos do órgão. Aliás, a comparação entre o recebido e o utilizado, como sugere a boa prática da análise de desempenho orçamentário, evita distorções de compreensão. Essa também é a razão pela qual se evita comparação entre dotação (orçamento aprovado - sempre passível de contingenciamentos) e empenhos realizados considerando tal relação como indicador de desempenho efetivo, pois nunca refletirá o nível de efetividade da gestão financeira, diferentemente de quando se compara montantes empenhados a limites recebidos. Aliás, contingenciamentos já fazem parte da administração orçamentária, e normalmente são aplicados em consequência de orientação estratégica do próprio MPO que, por sua vez, leva em consideração a

situação fiscal e a receita tributária do País. De todo modo, os limites financeiros ficaram bem abaixo do esperado.

A transparência e imparcialidade da gestão continuou a receber em 2013, uma forte contribuição do monitoramento da execução programática, por meio das reuniões trimestrais, sistemática que objetiva a melhoraria do sistema de controle interno, ampliando inclusive, os recursos de análise, com a adoção de gráficos para os indicadores de desempenho, cujos detalhes encontram-se em item específico deste relatório.

Quanto ao Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), deverá ser realizada a sua conciliação com a fase 2 da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) que foi encaminhada ao Congresso Nacional no início de junho de 2014. Aguarda-se tão somente a sua aprovação para essa revisão.

O grande destaque da execução estratégica de 2013 foram as articulações iniciadas para implantar alguns projetos, como o Programa de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Competitividade para o Nordeste Brasileiro (PPDTC), envolvendo as Universidades Federal de Pernambuco, e Federais da Paraíba e do Rio Grande do Norte, com as parcerias da Fundação Roberto Marinho, CAPES/MEC e FACEP, ou o Projeto de estudo para o desenvolvimento da Cultura de Trigo nos Cerrados do Nordeste, envolvendo a EMBRAPA, ou a elaboração do estudo e do projeto para implantação do Trem Turístico de Passageiros, envolvendo a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e os governos dos estados do Nordeste objetivando alcançar as principais capitais da Região. Um trabalho que já conta, inclusive, com uma proposta de Termo de Cooperação discutida entre as partes, cuja assinatura foi suspensa devido à mudança do gestor naquela Agência.

Também merece registro o concurso público realizado no segundo semestre de 2013, propiciando a oferta de 71 vagas em diferentes cargos, resultados que certamente se farão sentir no decorrer de 2014 e darão outro folego à SUDENE no consecução de sua finalidade institucional.

Para 2014 espera-se a aprovação da nova estrutura regimental, que certamente contribuirá para uma melhor organização estrutural, em que pese o sacrifício imposto à Autarquia, que teve que ceder 29 cargos (comparativamente ao Decreto nº 6.198, de ago/2007, revogado em out/2007) ao Ministério da Integração Nacional e à Secretaria de Gestão do MPOG, para a estruturação da SUDECO e de uma nova Secretaria Nacional vinculada à Casa Civil.

Por outro lado, sabe-se que nenhum modelo de desenvolvimento para o País pode prescindir de um processo de governança e de planejamento estruturado, integrado e descentralizado, que considere as diferenças regionais, mais ainda, quando essas diferenças se baseiam em raízes históricas. Associe-se à fragilidade desse processo a tendência à reconcentração econômica nacional conforme sinalizam o modelo de privatização da malha rodoviária e seus critérios pouco claros, ademais das também concentrações dos investimentos previstos para os próximos anos em refino e petroquímica, setor automotivo e siderúrgico no eixo sul-sudeste, adicione-se o quadro de crise do comércio mundial, e ter-se-á alguns dos fatores que podem contribuir para dificultar a integração competitiva da base econômica regional, daí por que a SUDENE precisa ser elevada a uma condição institucional, a uma nova posição na estrutura do poder decisório, que lhe possibilite conversar com os principais atores nacionais e internacionais dessa mudança, paralelamente a uma urgente institucionalização de um novo sistema de governança do desenvolvimento nacional, sem o que, continuará sendo a Autarquia cobrada pelos órgãos de controle e pela sociedade, por respostas cuja solução encontra-se bem acima, em outro nível hierárquico do poder, na qual, no momento, ela luta para lá se inserir, mesmo ainda desprovida de poderosos mecanismos para isso.

É bem verdade que alguns problemas históricos dificultam a construção de uma agenda política proativa e isso também contribui para que o Nordeste não consiga uma maior celeridade em seu desenvolvimento, contudo, à medida que se possa construir, com o apoio da Presidência da República e da classe política, um sistema de governança, aonde o medo de perder seja substituído pelo de ganhar coletivamente, e os órgãos de controle também possam atuar como instâncias capazes de estimular uma maior agregação das capacidades interinstitucionais de planejamento residentes em diferentes órgãos, certamente estaremos indo na direção, também, da otimização que todos buscamos, no uso dos recursos federais.

1 – Identificação da SUDENE e da unidade jurisdicionada agregada FDNE

Quadro 1 – Dados Identificadores da SUDENE, agregados com o FDNE
(Referência – Quadro A.1.3 – Anexo II - DN TCU Nº 127/2013)

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional		Código 073883	SIORG:
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora			
Denominação Completa: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação Abreviada: SUDENE			
Código SIORG: 091144	Código na LOA: 53203	Código SIAFI: 533014	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Especial do Poder Executivo		CNPJ: 09.263.130/0001-91	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			
Telefones/Fax Contato:	de (081)2102.2109	(081)2102.2119	(081)2102.2886 - Fax
Endereço Eletrônico: gabinete@sudene.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudene.gov.br			
Endereço Postal: Edf. SUDENE, Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº, 13º andar, Ala Norte, sala 13N004, CEP 50670-900, Engenho do Meio, Recife/PE.			
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregada			
Número de Ordem: 01			
Denominação Completa: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação Abreviada: FDNE			
Código SIORG: 053182		Código na LOA: 53207	Código SIAFI: 533009
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundo		CNPJ: -	
Principal Atividade: Agência de Fomento			
Telefones/Fax Contato:	de (081)2102.2108	(081)2102.2727	(081)2102.2327
E-mail: gabinete@sudene.gov.br ou dfin@sudene.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais-e-fundos/fundo-de-desenvolvimento-do-nordeste-fdne			
Endereço Postal: Edf. SUDENE, Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº, 13º andar, Ala Norte, sala 13N004, CEP 50670-900, Engenho do Meio, Recife/PE.			
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregada			
A SUDENE foi recriada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007 e regulamentada, provisoriamente, pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007. O Regimento Interno da Autarquia foi instituído pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2008.			
O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001. A Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE, e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares. A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, alterou a Medida Provisória Nº 2.156-5/2001 e acrescentou outros dispositivos normativos ao Regulamento do Fundo.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Na condução de suas atividades a SUDENE também adota como marco legal o Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). O Regulamento do FDNE foi aprovado pelo Decreto nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto nº 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. Em 2009, por intermédio do Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos anteriores e estabelecido um novo Regulamento. Por meio do Decreto nº 7.564, de 15 de setembro de 2011, o Regulamento do FDNE passou por novas alterações. Em face do disposto na Lei nº 12.712/2012, foi aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, um novo Regulamento deste Fundo, mas foi mantido em vigor o Decreto nº 6.952/2012 com suas respectivas atualizações. A Resolução nº 4.171 e alterações, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Monetário Nacional (CMN), estabeleceu os critérios, condições e prazos para a concessão dos financiamentos, com base na Lei nº 12.712/2012 e no Decreto nº 7.838/2012.			

Como pode ser observado, de forma complementar, são expedidas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), mas também do Conselho Deliberativo da SUDENE (CONDEL), da Diretoria Colegiada da SUDENE, além de Portarias do Ministério da Integração Nacional e do Ministério da Fazenda, para a gestão e operacionalização do FDNE. Dados disponíveis na internet, nos endereços: <http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais-e-fundos/fundo-de-desenvolvimento-do-nordeste-fdne/legislacao-do-fdne>, e <http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais-e-fundos/fundo-de-desenvolvimento-do-nordeste-fdne/legislacao-do-fdne/resolucoes-do-conselho-deliberativo-sobre-o-fdne>.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas

- 1-Instrução de procedimentos para apresentação e análise de Consulta Prévia (Decreto nº 7.838/2012);
- 2-Manual de Procedimentos e operacionalização do FDNE;
- 3-Instruções para Confecção de Placas Indicativas de Financiamentos do FDNE;
- 4-Instruções para apresentação de proposta objetivando celebração de convênio.

Dados disponíveis na internet, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais-e-fundos>, e <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/convenios>.

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas

Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas

Código SIAFI	Nome
530001	Ministério da Integração Nacional (MI)
530023	Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI
530012	Secretaria Nacional de Defesa Civil /MI
201002	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO)
114601	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/MPO)
008006	Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região (TRT)
250029	Ministério da Saúde
158136	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)
195006	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Escritório de Recife

Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas

Código SIAFI	Nome
00001	Ministério da Integração Nacional (MI)
00001	Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI
00001	Secretaria Nacional de Defesa Civil /MI
00001	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO)
11301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/MPO)
00001	Tribunal Regional do Trabalho (TRT)
00001	Ministério da Saúde
26418	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)
11201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Escritório de Recife

Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões

Código SIAFI da Unidade Gestora SUDENE	Código SIAFI da Gestão SUDENE
533014	53203

Fontes: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE, e Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

2- Finalidade e Competências

No período objeto deste relatório de gestão não houve alteração na finalidade ou competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, ou pelo ato que regulamentou a criação da SUDENE, o Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, mantendo-se a SUDENE como uma das vinculadas do Ministério da Integração Nacional (MI).

Contudo, cabe o registro de que a amplitude de sua finalidade e respectivas competências, inscritas na Lei Complementar de sua criação, sugerem uma posição na estrutura do poder executivo federal diferente da atual, isto por que, de acordo com a Secretaria de Gestão da Presidência da República, integra o rol de órgãos que compõem funções de infraestrutura no governo federal, posição onde atualmente se encontra o MI.

A SUDENE surgiu no contexto de uma nova proposta do Governo Federal voltada para a construção e gestão democrática (participativa) do planejamento do desenvolvimento regional. Ademais, a condução de seus objetivos e metas institucionais e programáticas estão alicerçadas tanto pelo que estatuiu a Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que criou a SUDENE, e pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que a regulamentou, (foi publicado no DOU na mesma data) como pelo que estabelecem o art. 43, o § 1º do art. 165 e o art. 174 da Constituição Federal de 1988, in verbis:

“Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais....”

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

[...]

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

[...]

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.[...]

“Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º - A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento [...].”

Suas ações também são norteadas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, que se encontra em fase de revisão a partir das contribuições obtidas nas oficinas estaduais e regionais realizadas em 2012 e 2013 sob coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI, para propiciar a atualização da referida política.

De acordo com o art. 3º da referida lei complementar, a SUDENE tem como **finalidade**:

“Promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional”.

O art. 4º da mesma LC estabeleceu como **competências gerais**:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;

IV - articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra estadual ou sub-regional;

V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;

VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;

VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;

VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;

X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Não é fato novo o paradigma que a Autarquia enfrenta em seu dia-a-dia: conviver com um Estado cujas decisões são centralizadas, mas, ao mesmo tempo, receber a tarefa de braço descentralizado desse mesmo estado, ou o fato de se constituir em “autarquia especial,

administrativa e financeiramente autônoma”, mas, “integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal”, e portanto submetida às regras gerais de cortes e contingenciamentos orçamentários da administração pública federal em geral, ou sequer ter a garantia do crédito devidamente apurado nos termos do estabelecido pelo § 2º, art. 3º da MP nº 2.156-5/2001, com as alterações do art. 19 da Lei Complementar nº 125/2007, ou do estabelecido nos incisos I e II, art. 3º do Decreto nº 7.838/2012

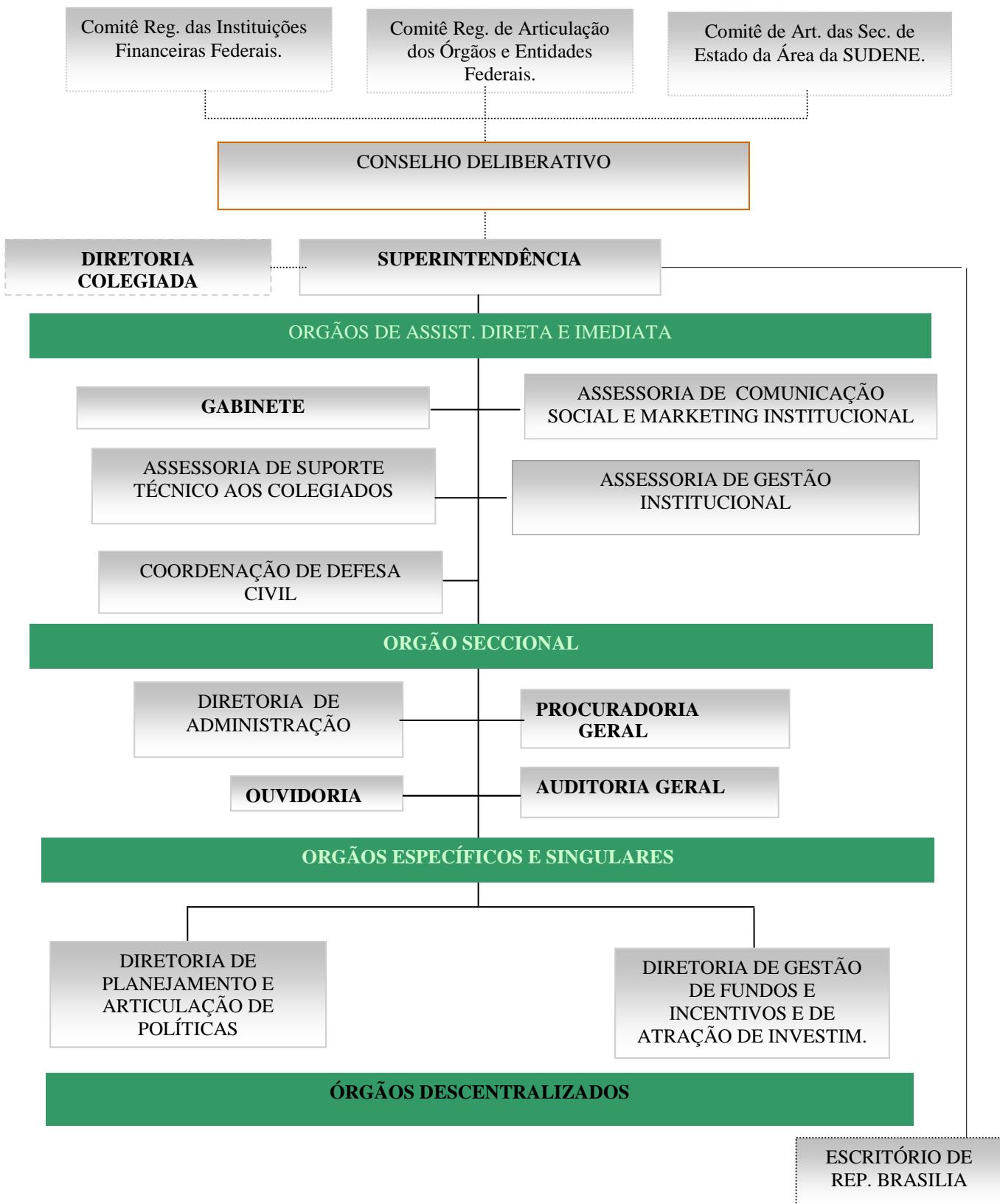
O detalhamento das atribuições do órgão encontra-se no regimento interno, estabelecido pela Portaria SUDENE nº 14, de 22 de fevereiro de 2008, e tanto ela como os mencionados Decreto e Lei Complementar que a criou, encontram-se disponíveis no site da Autarquia, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional>.

3 – Área geográfica de atuação

De acordo com o artigo 2º da referida lei complementar, a área de atuação da Autarquia compreende os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de Julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindemberg.

4 – Organograma funcional

Para o cumprimento das competências anteriormente mencionadas, a Autarquia vem trabalhando com a seguinte estrutura:



* Parágrafo único do Art. 19, do Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007: “Até que a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável esteja plenamente instalada, as competências previstas neste artigo serão exercidas pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas.”

5 – Competências, atribuições e responsabilidades das principais instâncias descritas no organograma

5.1 - Instâncias colegiadas de apoio ao Conselho Deliberativo da SUDENE

Foram instaladas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE (art. 7º da Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007), dois Comitês constituídos conforme determinação constante do art. 10 da mesma LC (Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais) e mais o Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE, este, criado como instância de discussão de questões especializadas para o desenvolvimento estratégico e ao mesmo tempo, facilitadora do processo de integração do planejamento. A fundamentação de sua criação foi amparada pelo inciso IV, art. 10 da mesma lei complementar. Para cada colegiado adiante, serão encontradas a sua finalidade e composição.

5.1.1 - Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais.

Colegiado consultivo instituído pela Resolução nº 007/08, de 17/10/2008, do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Finalidade: a) promover a integração das ações de apoio financeiro aos projetos de infraestrutura e de serviços públicos e aos empreendimentos produtivos na área de atuação da SUDENE; b) acelerar a viabilização de investimentos econômicos; c) obter maior eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos investimentos, postos à disposição das instituições integrantes; d) permitir um processo permanente de cooperação entre as instituições financeiras federais por meio: d.1) da manutenção de um sistema permanente de informações entre as instituições integrantes, sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional; d.2) da adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das instituições integrantes; d.3) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade econômica regional, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas instituições integrantes; d.4) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outras instituições de desenvolvimento atuantes na Região; e, d.5) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das instituições integrantes.

Composição: Superintendente da SUDENE e representantes da administração superior do Banco do Brasil S.A.; Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; e Caixa Econômica Federal.

5.1.2 - Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais.

Colegiado consultivo instituído pela Resolução nº 002/08, de 25/07/2008, do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Finalidade: a) promover a integração das ações dos órgãos e entidades federais na área de atuação da SUDENE; b) auxiliar a SUDENE no monitoramento da execução e avaliação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; c) trabalhar integradamente visando evitar sobreposições na execução de programas, projetos e ações no Nordeste; d) propor prioridades setoriais e espaciais para aplicação dos recursos; e) atuar conjuntamente visando a implementação dos programas definidos como prioritários para o Nordeste pelo Governo Federal; f) permitir um processo permanente de cooperação entre as instituições federais por meio : f.1) da manutenção de um

sistema permanente de informações sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional; f.2) da adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das instituições integrantes; f.3) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade social e econômica regional, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas instituições integrantes; f.4) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outras instituições de desenvolvimento atuantes na Região; e, f.5) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das instituições integrantes.

Composição: Superintendente da SUDENE e representantes das seguintes entidades federais de atuação regionalizada, delegacias e representações de órgãos e entidades federais em sua área de atuação, assim designadas: Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS; Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco – CHESF; Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF; Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA; Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; Fundação Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA; Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ; Fundação Nacional do Índio – FUNAI; e, representante das Entidades de Ensino Superior da Região.

5.1.3 - Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE.

Colegiado consultivo instituído pela Resolução nº 008/08, de 17/10/2008, do Conselho Deliberativo da SUDENE.

Finalidade: a) propiciar a cooperação mútua entre os entes federados da área de atuação da SUDENE, visando a realização de ações comuns, afins, coordenadas, sinérgicas e compartilhadas, para o alcance de uma maior eficiência dos gastos federais e estaduais, e uma melhor efetividade dos serviços públicos; b) auxiliar a SUDENE no monitoramento da execução e avaliação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; c) estimular a formação de parcerias destinadas à implementação de programas e projetos de interesse estratégico para o desenvolvimento regional e local; d) discutir a formação e implementar medidas para a viabilização de missões internacionais de cooperação técnica e financeira; e) discutir prioridades setoriais e espaciais para aplicação dos recursos; f) discutir o encaminhamento ao Conselho Deliberativo da SUDENE, de questões relacionadas com a articulação e a execução de ações de interesse do desenvolvimento dos estados da área de atuação da SUDENE; g) atuar conjuntamente visando a implementação dos programas definidos como prioritários para o Nordeste pelo Governo Federal; h) permitir um processo permanente de cooperação entre as instituições por meio: h.1) da manutenção de um sistema permanente de informações sobre prioridades, formas de apoio e sistemática operacional; h.2) da análise de sugestões voltadas para a adoção de medidas de coordenação de política e diretrizes de planejamento das instituições integrantes; h.3) da constituição, quando couber, de grupos mistos de trabalho para exame de aspectos de setores relevantes da atividade social e econômica com desdobramentos regionais, objetivando a harmonização e complementação das formas de apoio a esses setores pelas instituições integrantes; h.4) da adoção, quando couber, de mecanismos de cooperação técnica e intercâmbio de informações com outras instituições de desenvolvimento atuantes na Região; e, h.5) do intercâmbio de informações sobre projetos de interesse de qualquer das instituições integrantes.

Composição: Superintendente da SUDENE e Secretários de estado da área de atuação da Autarquia, cujas pastas são convocadas de acordo com o tema a ser debatido.

5.2 – Instâncias colegiadas da SUDENE

5.2.1 - Conselho Deliberativo

Colegiado deliberativo instalado em 30/04/08 e formalmente regulamentado por meio de seu Regimento Interno conforme Resolução CONDEL nº 001/08, de 25/07/2008.

Competências: a) estabelecer as diretrizes de ação para o desenvolvimento da área de atuação da SUDENE; b) propor ao Presidente da República, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, anteprojeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e os programas regionais de desenvolvimento a serem encaminhados ao Congresso Nacional, para apreciação e deliberação; c) acompanhar e avaliar a execução do plano e dos programas regionais do Nordeste e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; d) aprovar os relatórios anuais, apresentados pela SUDENE, sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, para encaminhamento à comissão mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União; e) criar comitês, permanentes ou provisórios, fixando, no ato de criação, sua composição e suas competências, bem como extinguir comitês por ele criados; f) estabelecer os critérios técnicos e científicos para a delimitação do semiárido incluído na área de atuação da SUDENE; g) aprovar, anualmente, relatório apresentado pela Diretoria Colegiada, com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da SUDENE, encaminhando-o à comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, no mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União; h) propor, em articulação com os Ministérios competentes, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos outros fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na área de atuação da SUDENE, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico; i) definir, na área de atuação da SUDENE, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da legislação em vigor; j) aprovar o regulamento dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela SUDENE; k) apreciar e deliberar sobre outras matérias que lhe sejam submetidas, em consonância com a legislação em vigor, podendo ainda delegar poderes à Secretaria Executiva, para a prática de atos de competência do Conselho; l) em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE: 1.1) estabelecer anualmente, até 15 de agosto, as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional e em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; 1.2) definir os empreendimentos de infraestrutura econômica considerados prioritários para a economia regional; 1.3) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais; 1.4) aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta de programação de financiamento para o exercício seguinte, a qual deverá estar acompanhada de parecer da SUDENE e do Ministério da Integração Nacional; 1.6) encaminhar a programação de financiamento a que se refere a alínea "d", da qual constarão os tetos individuais de financiamento, dentre outros elementos, juntamente com o resultado da apreciação das propostas de programação apresentadas, e o parecer que subsidiou a aprovação referida na citada alínea "d", à comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal; m) em relação ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE: m.1) estabelecer, anualmente, as prioridades para as aplicações dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais

estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, no financiamento aos empreendimentos de grande relevância para a economia regional; m.2) definir os critérios para o estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos; m.3) dispor sobre a remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de assunção dos riscos de cada projeto de investimento; m.4) aprovar regulamento que disponha sobre a participação do FDNE nos projetos de investimento; e m.5) definir os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a um inteiro e cinco décimos por cento, calculado sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDNE; n) articular-se com a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional para apresentação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste nos termos do art. 5º do Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007.

Composição: a) os onze Governadores dos Estados da área de sua atuação; b) os Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão; c) seis Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo (quando convidados); d) três Prefeitos de Municípios, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Associação Brasileira de Municípios, pela Confederação Nacional de Municípios e pela Frente Nacional de Prefeitos; e) três representantes da classe empresarial e respectivos suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional da Agricultura, pela Confederação Nacional do Comércio e pela Confederação Nacional da Indústria; f) três representantes da classe dos trabalhadores e respectivos suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; g) o Superintendente da SUDENE; e h) o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

No exercício de 2012 foram realizadas três reuniões, nas datas de 27/abril, em Recife/PE, 13 de julho, em Fortaleza/CE, e em 09/novembro, em Salvador/BA. Nessas três reuniões foram emitidas 18 deliberações cujos detalhes encontram-se no **Anexo A**, mas também estão disponíveis no site da SUDENE, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/conselho-deliberativo>.

5.2.2 – Diretoria colegiada

Instância deliberativa instituída pelo art. 7º da Lei Complementar nº 125/2007, presidida pelo Superintendente da SUDENE e constituída por mais quatro diretores (redação do § 1º, art. 11 da Lei Complementar nº 125/2007): Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas; de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos; de Administração; e de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (O Decreto nº 6.219/07 não contemplou cargo para essa diretoria em razão dos motivos já mencionados, transformando-a provisoriamente em uma Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável).

Sua atribuição precípua é a de apreciar e deliberar sobre todos os atos formais relacionados com a administração da Autarquia, além de prestar assistência (informações, estudos e projetos) ao Conselho Deliberativo no exercício de suas funções.

5.3 – Direção da Autarquia

A direção da Autarquia é exercida pelo **Superintendente**, nomeado por ato da Presidência da República.

Suas atribuições foram estabelecidas pelo art. 21 do Decreto nº 6.219/2007: exercer a representação da SUDENE; cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo da

SUDENE; firmar acordos, contratos e convênios com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, previamente autorizados pela Diretoria Colegiada; prover cargos e funções, admitir, requisitar, dispensar e praticar os demais atos de administração de pessoal; submeter ao Conselho Deliberativo as matérias que dependem da apreciação ou aprovação daquele colegiado ou dos comitês por ele criados; ordenar despesas e praticar os atos de gestão necessários ao alcance dos objetivos da SUDENE; aprovar editais de licitações e homologar adjudicações; encaminhar ao Ministério da Integração Nacional a proposta orçamentária da SUDENE; dirigir a Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo; e presidir a Diretoria-Colegiada, o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, o Comitê Regional de Articulação dos Órgãos e Entidades Federais e outros que vierem a ser criados pelo Conselho Deliberativo.

5.4 – Descrição das Atribuições dos Órgãos de Assistência direta e imediata ao Superintendente

As competências deste grupo foram estabelecidas de maneira sintetizada, no Decreto nº 6.219/2007.

5.4.1 – Gabinete

Ao Gabinete compete: assistir ao Superintendente em sua representação política e social; coordenar o planejamento e a elaboração da pauta de despachos e audiências do Superintendente; apoiar a realização de eventos da SUDENE com representações e autoridades regionais, nacionais e internacionais; acompanhar a tramitação dos projetos de interesse da SUDENE no Congresso Nacional e subsidiar o superintendente no atendimento às consultas e requerimentos formulados por parlamentares; e, apoiar o Superintendente no acompanhamento da implementação do plano de ação anual da SUDENE;

5.4.2 - Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional

À Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional compete: planejar, coordenar e executar as atividades de comunicação social da SUDENE, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; programar, coordenar e administrar campanhas publicitárias, observado o disposto no [art. 37, § 1º, da Constituição](#); providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da SUDENE; promover a divulgação de eventos, serviços institucionais e instrumentos de ação da SUDENE; e, recepcionar e acompanhar profissionais da mídia na SUDENE.

5.4.3 – Assessoria de Suporte Técnico aos Colegiados

À Assessoria de Suporte Técnico aos Colegiados compete: apoiar o Superintendente nas suas funções de direção da Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo; executar e coordenar as atividades de apoio administrativo, técnico e institucional aos órgãos colegiados instituídos no âmbito da SUDENE; agendar as reuniões plenárias, reuniões de diretoria e outras, juntamente com as unidades ou órgãos interessados da SUDENE; coordenar, orientar e acompanhar a atuação da representação da SUDENE em órgãos colegiados e em encontros técnicos; elaborar, para apreciação da Diretoria Colegiada, o calendário de reuniões dos órgãos colegiados; elaborar, para apreciação da Diretoria Colegiada, proposta de regimento interno de colegiados no âmbito da SUDENE; e, elaborar, para apreciação da Diretoria Colegiada, propostas de criação de comitês e normas de organização e funcionamento de colegiados no âmbito da SUDENE.

5.4.4 – Assessoria de Gestão Institucional

À Assessoria de Gestão Institucional compete: coordenar os processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação concernentes ao planejamento institucional da SUDENE; planejar, coordenar e avaliar a execução das atividades de desenvolvimento organizacional no âmbito da SUDENE; acompanhar e avaliar o cumprimento das funções institucionais afetas à SUDENE; elaborar relatórios institucionais de gestão; verificar, previamente à formalização dos atos, a conformidade dos procedimentos relacionados à gestão dos fundos, incentivos, benefícios fiscais e financeiros, convênios e contratos; planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o sistema federal de planejamento e orçamento, naquilo que couber; e, elaborar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e com as demais diretorias, propostas para o plano plurianual, para a lei de diretrizes orçamentárias e para o Orçamento Geral da União, em relação aos projetos e atividades previstos na área de atuação da SUDENE.

Além dessas atribuições, a unidade, por inexistência da estrutura da Assessoria de Suporte Técnico aos colegiados executa e coordena as atividades de apoio técnico e institucional aos órgãos colegiados instituídos no âmbito da SUDENE, inclusive nas reuniões do Comitê Técnico do Conselho Deliberativo; e é a responsável pela elaboração, para apreciação da Diretoria Colegiada, da proposta de criação de comitês, do respectivo regimento interno e das normas de organização e funcionamento de colegiados no âmbito da SUDENE.

5.4.5 – Coordenação de Defesa Civil

Esta unidade é uma das anomalias do Decreto nº 6.219/2007, pois a Coordenação de Defesa Civil consta como uma unidade descrita no Anexo II do referido ato, mas sem atribuições definidas no bojo do mesmo decreto, salvo a que foi incorporada no inciso V, art. 19, no rol das atribuições da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável “*apoiar a implementação de ações preventivas de defesa civil*”.

5.5 – Descrição das Atribuições dos Órgãos seccionais

As competências deste grupo também foram estabelecidas de maneira sintetizada, no Decreto nº 6.219/2007.

5.5.1 – Diretoria de Administração

A Diretoria de Administração tem como atribuições: planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de Recursos Humanos, de Orçamento, de Administração Financeira, de Contabilidade, de Informação e Informática, de Serviços Gerais e de Arquivos no âmbito da SUDENE; planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades inerentes à gestão e à segurança da informação no âmbito da SUDENE; planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades atinentes à manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos bibliográfico e documental e às contratações para suporte às atividades administrativas da SUDENE; e, elaborar, em articulação com as demais diretorias, o programa de desenvolvimento de pessoal para servidores da SUDENE, incluindo ações voltadas à habilitação para o exercício de cargos de Direção e Assessoramento Superiores.

5.5.2 – Procuradoria Geral

A Procuradoria Geral tem como competências: representar judicial e extrajudicialmente a SUDENE; apurar a liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da SUDENE, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial; exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, aplicando-se, no que couber, o disposto no [art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993](#); assistir às autoridades no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, inclusive examinando previamente os textos de atos normativos, os editais de licitação, contratos e outros deles decorrentes, bem assim os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação; e, opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais; representar à Diretoria Colegiada sobre providências de natureza jurídica que devam ser adotadas em atendimento ao interesse público e às normas vigentes.

5.5.3 – Ouvidoria

A Ouvidoria possui como atribuições: analisar, dando o tratamento adequado, e encaminhar às áreas competentes, as reclamações, elogios, solicitações, sugestões e informações recebidas; acompanhar e avaliar as providências adotadas em relação às informações recebidas; oferecer canais diretos, ágeis e imparciais para a recepção de informações, sugestões e críticas da sociedade, bem como do público interno, em relação à SUDENE; analisar a pertinência de denúncias relativas à inadequada prestação de serviços públicos, recomendando a instauração de procedimentos administrativos para o exame técnico das questões e a adoção de medidas saneadoras e preventivas de falhas e omissões dos responsáveis; e, organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e produzir indicadores sobre o nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Federal relacionado às competências institucionais da SUDENE.

5.5.4 – Auditoria Geral

À Auditoria Geral compete: proceder ao controle interno, fiscalizando e examinando os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de pessoal, bem como dos demais sistemas administrativos e operacionais da SUDENE; assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da SUDENE, prioritariamente, na supervisão e controle interno administrativo do órgão; realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente aos programas, ações e incentivos fiscais, sob a responsabilidade da SUDENE; examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da SUDENE; formular as normas e diretrizes da área da Auditoria, em conjunto com as demais unidades administrativas da SUDENE; acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União; elaborar o PAINT; e, avaliar a atuação da SUDENE, com vistas ao cumprimento das políticas, metas e projetos estabelecidos.

5.6 – Descrição das Atribuições dos Órgãos Específicos e Singulares

As competências deste grupo também se encontram sintetizadas no Decreto nº 6.219/2007, adiante descritas.

5.6.1 – Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas

A Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas tem como atribuições: articular com órgãos públicos e instituições representativas da sociedade a proposição de estratégias, diretrizes e prioridades para orientar a elaboração de planos, programas e projetos na área de atuação da SUDENE; articular com os Ministérios da Integração Nacional, do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia a formulação de diretrizes que promovam a diferenciação regional das políticas federais, em especial a Política Industrial, Tecnológica e do Comércio Exterior; propor, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e demais Ministérios, programas e ações setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico de natureza supra-estadual ou sub-regional.

Como também, formular planos e programas para o desenvolvimento da área de atuação da SUDENE, considerando os recursos destinados ao desenvolvimento regional, em consonância com a PNDR e com os planos nacionais, estaduais e locais em execução, as políticas e diretrizes do Governo Federal, para encaminhamento pela Diretoria Colegiada e pelo Conselho Deliberativo, de modo a comporem o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o Orçamento Geral da União; propor, em articulação com a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, programas e ações para o semiárido, voltados ao desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental; propor diretrizes, metas e indicadores econômicos, sociais, ambientais e institucionais para subsidiar a formulação do plano regional de desenvolvimento do nordeste e a avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento da área de atuação da SUDENE; acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento includente e sustentável e dos investimentos em infraestrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE; elaborar estudos e pesquisas, sistematizar e programar bases de dados para subsidiar os processos de formulação, monitoramento e avaliação de planos e programas; articular com organismos e instituições nacionais e internacionais programas de cooperação técnica e financeira e coordenar a sua implementação; supervisionar a realização de estudos e propostas voltados ao ordenamento territorial

E ainda, elaborar, seguindo orientações do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações do Governo Federal, contemplando o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas federais destinadas à área de atuação da SUDENE; propor, em articulação com a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, critérios técnicos e científicos para a delimitação do semiárido incluído na área de atuação da SUDENE; elaborar, em conjunto com o Ministério da Integração Nacional, com os Ministérios setoriais, com os órgãos e entidades federais presentes na área de atuação e em articulação com os governos estaduais, o plano regional de desenvolvimento do nordeste e o anteprojeto de lei que o instituirá; elaborar relatório anual sobre o cumprimento do plano regional de desenvolvimento do nordeste; elaborar proposta, no âmbito do FNE, para subsidiar o Conselho Deliberativo na definição dos empreendimentos de infraestrutura econômica considerados prioritários para a economia regional, em articulação com a Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos e com a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável; elaborar, com o concurso do Ministério da Ciência e Tecnologia, para apreciação do Conselho Deliberativo, proposta de prioridades e critérios de aplicação dos recursos dos fundos vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico na área de atuação da SUDENE; elaborar, em articulação com os Ministérios setoriais, para fins de apreciação do Conselho Deliberativo, proposta de prioridades e critérios de aplicação dos recursos de outros fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na área de atuação da SUDENE; formular

propostas de diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos do FDNE, dos benefícios e incentivos fiscais e do FNE, em consonância com o plano regional de desenvolvimento do nordeste e as orientações do Ministério da Integração Nacional; propor ao Conselho Deliberativo os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a um inteiro e cinco décimos por cento, calculados sobre o montante de cada parcela liberada pelo FDNE (o art. 5º da *Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2013, alterou os artigos 3º e 4º da Medida Provisória nº 2.156-5/2001*. *Com isso, o percentual de um inteiro e cinco décimos por cento para esse tipo de destinação dos recursos do FDNE passou a ser calculado no retorno das operações do fundo*) ; administrar a aplicação dos recursos de que trata o item anterior em projetos específicos relacionados a pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional; e, difundir conhecimentos prioritários para a promoção do desenvolvimento includente e sustentável na região.

Nota: cabe lembrar que nessa Diretoria encontram-se provisoriamente, também, as atribuições da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, por sua vez transformada na Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável conforme o parágrafo único, art. 19 do Decreto nº 6.219/2007.

5.6.2 – Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos

Compete à Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos: analisar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, a proposta de programação anual de aplicação dos recursos do FNE, elaborada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.; avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, os relatórios semestrais apresentados pelo banco administrador sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNE; avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDNE e dos benefícios e incentivos fiscais e financeiros; propor, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, medidas de ajustes para o cumprimento das orientações, diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo; realizar os atos de gestão relacionados aos benefícios e incentivos fiscais e financeiros, ao FNE e ao FDNE, inclusive aqueles decorrentes de contratos com o agente operador; propor critérios para o estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos do FDNE; propor limite de remuneração e condições de assunção dos riscos do agente operador, em cada projeto de investimento do FDNE; elaborar proposta de regulamento disciplinando a participação do FDNE nos projetos de investimento; realizar ações, articuladas com entidades diversas, objetivando atrair e apoiar investimentos na área de atuação da SUDENE; promover, nos mercados nacional e internacional, as oportunidades de investimentos e negócios existentes na região; analisar cartas-consultas e projetos relativos ao FDNE (*Com a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2013, e o Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012, a figura da carta-consulta passou a denominar-se consulta prévia*); analisar e emitir pareceres relacionados à concessão de benefícios e incentivos fiscais e financeiros; promover a divulgação de oportunidades de negócios e apoiar ações que possibilitem a inserção nacional e internacional dos produtos da região; elaborar proposta de regulamento dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela SUDENE; e, propor a definição, na área de atuação da SUDENE, dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

5.7 – Descrição das Atribuições dos Órgãos Descentralizados

Ao Escritório de representação em Brasília compete: assistir à SUDENE nas atividades institucionais e nas articulações junto ao Congresso Nacional e aos órgãos da administração pública federal.

6 – Macroprocessos

Objetivando organicidade nas ações da Autarquia e o estabelecimento de foco na sua atuação, até por que a Lei Complementar nº 125/2007, oferece um leque vastíssimo de atuação - os primeiros anos mostraram a dificuldade de se atuar com tamanha amplitude, a Diretoria Colegiada da SUDENE decidiu implementar um processo de planejamento estratégico interno que possibilitasse foco e prioridades em sua atuação até que fosse contratado o planejamento pelo MI, providência que até dez/2013 não havia se mostrado possível. De todo modo, a Autarquia, tomando por base o arsenal de informações coletadas em seminário interno realizado no período agosto/2005, que antecedeu à sua criação, nos resultados preliminares das oficinas regionais de atualização para a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, em reuniões de trabalho realizadas no final de 2012 e início de 2013, bem como, nos marcos legais e estudos realizados pelo Grupo de Trabalho Interministerial para a recriação da SUDENE-GTI, avançou na construção de uma proposta que veio a ser aprovada pela Diretoria Colegiada em fev/2013, incluindo sete macroprocessos que puderam ser mapeados de forma a conferir uma orientação mínima aos seus procedimentos, levando-se em conta, inclusive, a necessidade de ajustes a qualquer tempo.

Esses **macroprocessos** adotam como referência os marcos legais de atuação regional da SUDENE estabelecidos no Decreto nº 6.219/2007 que a regulamentou, e a análise dos ambientes interno e externo, sendo três finalísticos: a) Planejamento do desenvolvimento regional; b) Promoção social e desenvolvimento sub-regional; e, c) Fomento do desenvolvimento regional, e quatro de apoio: d) Comunicação social e imagem institucional; e) Desenvolvimento e valorização do servidor; f) Suporte administrativo; e, g) Gestão corporativa, adiante detalhados.

O leitor observará que nem todos os macroprocessos puderam ser mapeados, principalmente os que servem de apoio ao funcionamento da instituição, por dois motivos: tempo e escassez de pessoal especializado, contudo, muitos processos sim, embora precisem de atualização e posterior agregação a macroprocessos já definidos ou a definir. São exemplos: convênios; contratos, inclusive processo licitatório; suprimento de fundos; Fundo Constitucional do Nordeste (Controle e acompanhamento da programação); Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (Controle e acompanhamento da programação); Auditoria; Passivo de Convênios sob controle da Comissão Permanente de TCE.

Por sua vez, aguarda-se a sanção do novo decreto de estrutura regimental, que poderá vir a exigir readequação no mapeamento. Aliás, a proposta de decreto já se encontra aprovada a nível da Secretaria de Gestão do MPOG, aguardando apenas decisão presidencial.

Independentemente dessa circunstância, contudo, a SUDENE, em setembro de 2013, por meio de e-mail tratando de diversos assuntos, aproveitou para informar ao Secretário Executivo do MI, Sr. Irani Braga Ramos, que, naquele segundo semestre, estaria envidando esforços para, entre outros, priorizar o aperfeiçoamento do mapeamento de processos; a definição do modelo de governança do planejamento estratégico, que por sua vez estava dependendo, em parte, de uma definição do desenho final contido na nova estrutura regimental; e a elaboração de indicadores de resultados. Adicionalmente também pedia que, quando do ingresso dos novos quadros, pudesse

contar com o MI para a capacitação em planejamento estratégico, como forma de integrar as instâncias.

Desta forma, em outubro de 2013 a mesma AGI, com o apoio da Diretoria Colegiada, pediu ao Senhor Ministro da Integração Nacional, durante uma videoconferência de monitoramento, reunião com a Coordenação-Geral de Planejamento e Melhoria da Gestão (CGPM) daquele Ministério para que compartilhasse a sua experiência com a implementação do Escritório de Processos (EP). Desta forma, ainda em outubro, por meio de videoconferência específica, a CGPM/DGE/MI expôs a representantes de todas as unidades da SUDENE, os trabalhos que vinham sendo realizados no mapeamento de processos, oportunidade na qual, mais uma vez, explicitou-se o desejo de avançar mais rapidamente em nosso mapeamento, começando por uma reunião específica, onde pudéssemos conjuntamente discutir problemas, soluções e a nossa proposta de construção do EP.

Após essa primeira reunião aconteceram mais duas, uma delas de nivelamento conceitual e sensibilização gerencial em Recife, sede da SUDENE, para nivelamento de conceitos e apresentação detalhada dos avanços do MI e da proposta de plano de trabalho da SUDENE, para construção de seu EP, e a outra com técnicos da SUDENE para encaminhamento de providências objetivando a construção do EP e discussão preliminar sobre etapas do trabalho e proposta de portaria. O trabalho encontra-se em andamento.

O primeiro e preliminar produto foi uma proposta para o Mapa de Relacionamentos, ainda em vias de aperfeiçoamento.

Alertou-nos aquele MI que um dos problemas mais comuns nesse trabalho, e que precisa ser compreendido, pois exige perseverança e sensibilização da alta administração, é a resistência à participação, pois a prática recomenda o envolvimento gradativo do corpo funcional, experiência que naquele Ministério, segundo o Diretor de Programas, Amarildo Baesso, levou anos, mesmo com o apoio direto do Ministro, razão pela qual somente a partir de 2012 foi que ele pode ser retomado.

Quanto aos dados apresentados adiante, a flexibilidade oferecida pelos subitens 1.4 a 1.6, Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013 - Conteúdo Geral do Relatório de Gestão, integrante da Portaria TCU nº 175, de 09 de julho de 2013, foi que viabilizou a concatenação didática e a integração de algumas questões, sem prejudicar a abordagem estabelecida pelo referido normativo.

Em temos práticos significa que dados como clientes ou principais parceiros pedidos nos subitens 1.4 a 1.6, Parte A do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, serão encontrados na sequência da descrição de cada macroprocesso, tendo em vista a vinculação desses aspectos, acrescido de outras informações como “produtos oferecidos”, “insumos” e “fornecedores”, que serão encontradas em quadros específicos de cada macroprocesso.

6.1 – Macroprocessos Finalísticos

São três os macroprocessos: Planejamento do desenvolvimento regional; Promoção social e desenvolvimento sub-regional; e, Fomento do desenvolvimento regional.

Esses macroprocessos dão suporte a duas diretrizes e nove objetivos estratégicos que se vinculam segundo o quadro adiante.

Quadro 2 – Relação entre os Macroprocessos Finalísticos, Objetivos e Diretrizes Estratégicas da SUDENE

Diretriz estratégica	Objetivo estratégico correspondente	Macroprocessos finalísticos interagentes		
		Planejamento do desenvolvimento regional	Promoção social e desenvolvimento sub-regional	Fomento do desenvolvimento regional
1-Promover a Competitividade Sistêmica da base produtiva do Nordeste	1.1-Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e APL's, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores	X	X	X
	1.2-Fortalecer a infraestrutura regional, e aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva	X	X	X
	1.3-Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos e incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes		X	X
	1.4-Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido	X		
	1.5Fortalecer as administrações públicas	X	X	
2-Universalizar o acesso a ativos estratégicos	2.1-Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis	X	X	X
	2.2-Viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o Semiárido.	X	X	X
	2.3-Promover a sustentabilidade ambiental		X	X
	2.4-Apoiar na atuação do sistema regional de Defesa Civil.	X	X	

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

Adiante está o detalhamento deles:

a)Macroprocesso: Planejamento do Desenvolvimento Regional

Descrição: Promoção de estudos e pesquisas, formulação de estratégias, planos, programas, realização de avaliações sócio-econômicas, desenvolvimento de estratégias de integração e articulação das políticas regionais, concepção e implementação, em articulação com a unidade interna competente, de sistemas de informação, de forma a difundir conhecimento, bem como, a elaboração de prioridades que nortearão a aplicação de recursos do FDNE, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e dos incentivos especiais.

Parceiros internos: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (incluindo as competências da Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável); Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério do Turismo, Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério da Educação; Ministério da Ciência e Tecnologia; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Congresso Nacional.

O quadro a seguir detalha os produtos, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso, chamando-se a atenção para o aperfeiçoamento que se encontra em curso.

Quadro 3 – Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso
Planejamento do Desenvolvimento Regional

Processo	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
1-Estudos e Pesquisas	Estudos, diagnósticos, relatórios temáticos, propostas de políticas, de planos e de programas, prioridades para instrumentos de fomento do desenvolvimento.	Pesquisas de campo, estudos acadêmicos, Diretrizes das políticas nacionais e Planos Plurianuais.	Universidades, institutos de pesquisa, federações patronais, Órgãos federais, Governos Estaduais e Municipais	Secretárias de Estado e de Municípios, ONGs, Universidades e sociedade.
2-Levantamento e coleta de dados.	Estudos, diagnósticos, relatórios temáticos, mapas, informações georeferenciadas, portais (sites) externos, redes de informação.	Pesquisas de campo, estudos acadêmicos, dados macroeconômicos.	Órgãos federais, Governos Estaduais e Municipais, Universidades, Institutos e Fundações de Estudos e Pesquisas.	Órgãos federais, Governos Estaduais e Municipais, Universidades, Institutos e Fundações de Estudos e Pesquisas, ONGs e sociedade organizada.

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

b)Macroprocesso: Promoção Social e Desenvolvimento Sub-Regional

Descrição: Promoção, em regime de cooperação com as forças sociais da região, do desenvolvimento includente e sustentável, apoio a iniciativas de desenvolvimento local e promoção da integração de rede de instituições sub-regionais e locais, coordenação e implementação de ações de cunho social, promoção de iniciativas de capacitação gerencial e laboral e promoção de ações programáticas preventivas de Defesa-Civil.

Parceiros internos: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional; Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Pesca, Ministério das Cidades.

O quadro a seguir detalha os produtos, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso, chamando-se a atenção para o aperfeiçoamento que se encontra em curso.

Quadro 4 – Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Promoção Social e Desenvolvimento Sub-regional

Processo	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
1-APLs e Cadeias Produtivas	APLs e cadeias produtivas estruturadas e pessoal capacitado.	Estudos e pesquisas, diretrizes de políticas, linhas de financiamento para apoio a APLs, estudos do SEBRAE, PPA dos estados e do Governo Federal	Órgãos federais, Governos Estaduais e Municipais e associações de classe, SEBRAE, Bancos do Brasil, BNDES e BNB.	Secretárias de Estado e de Municípios, ONGs, Universidades e sociedade organizada.
2-Defesa Civil	Sistemas estaduais de Defesa civil apoiados	Diretrizes de governo e metas do PPA.	Prefeituras e entidades integrantes dos sistemas estaduais de Defesa Civil dos estados	Órgãos estaduais e municipais integrantes do sistema nacional de defesa civil.

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

c) Macroprocesso: Fomento do Desenvolvimento Regional

Descrição: Identificação, apoio e promoção de oportunidades de investimento e de financiamento em espaços sub-regionais.

Parceiros internos: Diretoria de Planejamento; Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos; Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional, Ministério da Fazenda; Banco do Nordeste do Brasil; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Secretaria de Receita Federal; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O quadro a seguir detalha os produtos, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso, chamando-se a atenção para o aperfeiçoamento que se encontra em curso.

Quadro 5 – Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Fomento do Desenvolvimento Regional

Processo	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
1-Operação do FDNE	Projetos implementados e operando regularmente.	FDNE e suas diretrizes e prioridades, orçamento aprovado e demandas apresentadas.	Empreendedores, Bancos federais operadores do FDNE.	Secretárias de Estado e de Municípios, ONGs, Universidades, sociedade organizada e empresas privadas.
2-Concessão de Incentivos e benefícios fiscais	Cadeias produtivas, de clusters, de APLs, empregos, renda, inovação tecnológica, receita fiscal dos estados e municípios da região.	Pleitos apresentados e aprovados, estudos setoriais realizados.	Empresas privadas, entidades de pesquisa e unidades da Receita Federal à qual está jurisdicionado o projeto.	Empresas privadas, União, Estados e Municípios, universidades e institutos de ensino e pesquisa.

Continua

Processo	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
3-Fundos de financiamento	Diretrizes e prioridades para aplicação dos fundos	Relatórios de avaliação e estudos setoriais.	Universidades, IPEA, IBGE, ETENE/BNB, Secretarias de estado e Ministérios setoriais.	Órgãos dos governos federal, estaduais e municipais, universidades, empresas privadas, Bancos operadores de fundos de financiamento e de investimento.
4-Promoção e captação de investimentos	Boletins, folders, drops na imprensa, eventos promocionais, divulgação na internet	Pleitos apresentados (consulta prévia e projetos) aprovados.	Empresas privadas, secretarias de desenvolvimento econômico ou equivalentes nos estados e municípios, IPEA e IBGE.	Empresas privadas, União, Estados e Municípios. Estes 3 últimos em razão das consequências do funcionamento do projeto

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

6.2 – Macroprocessos de Apoio

São quatro os macroprocessos de apoio: Comunicação social e imagem institucional; Desenvolvimento e valorização do servidor; Suporte administrativo; e, Gestão Corporativa. Todos os macroprocessos aqui considerados dão suporte às atividades finalísticas.

Esses macroprocessos dão suporte a duas diretrizes e cinco objetivos estratégicos que se vinculam segundo o quadro adiante.

Quadro 6 – Relação entre os Macroprocessos de Apoio, Objetivos e Diretrizes Estratégicas da SUDENE

Diretriz estratégica	Objetivo estratégico correspondente	Comunicação social e imagem institucional	Desenvolvimento e valorização do servidor	Suporte administrativo	Gestão corporativa
3-Promover a Excelência Técnica e a qualidade da gestão	3.1-Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências		X	X	X
	3.2-Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação e garantir a segurança da informação e comunicação			X	X
	3.3-Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho			X	

Continua

Diretriz estratégica	Objetivo estratégico correspondente	Comunicação social e imagem institucional	Desenvolvimento e valorização do servidor	Suporte administrativo	Gestão corporativa
4-Fortalecer a imagem da SUDENE	4.1-Fortalecer a comunicação interna e externa, bem como as articulações institucionais (parcerias, sinergias, formação de redes)	X		X	X
	4.2-Elevar os colegiados da SUDENE a um patamar de fórum para discussão de temas estratégicos sobre desenvolvimento regional	X		X	

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

Adiante está o detalhamento deles:

a)Macroprocesso: Comunicação Social e Imagem Institucional

Descrição: Promoção da comunicação interna e melhoria do relacionamento com a imprensa, utilizando todos os recursos de mídia disponíveis, sobre fatos/acontecimentos considerados estratégicos no ambiente informacional, bem como, eventos promocionais relacionados com as atividades de interesse da SUDENE.

Parceiros internos: Gabinete/Assessoria de Comunicação Social da SUDENE.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional; Casa Civil da Presidência da República.

O quadro a seguir detalha os processos, produtos, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso, chamando-se a atenção para o aperfeiçoamento que se encontra em curso.

Quadro 7 – Relação de Processos, produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Comunicação Social e Imagem Institucional

Processo	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
Disseminação dos resultados da SUDENE.*	Boletins, folders, mensagens para a imprensa, eventos promocionais, divulgação na internet, face book e twitter.	Projetos do FDNE e do FNE com amplitude regional, convênios e acordos celebrados, projetos estratégicos desenvolvidos, negociações estratégicas realizadas.	Unidades internas da SUDENE, Órgãos federais, Governos Estaduais e Municipais, empresas privadas, ONGs e OSCIPs.	Imprensa, empresas privadas, organismos internacionais de financiamento e investimento, Secretárias de Estado e de Municípios, Bibliotecas, ONGs, Universidades.

Continua

Processo	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
Imagen institucional*	Decisões estratégicas de repercussão regional, tomadas em colegiados da SUDENE	Atas, relatórios e decisões implementadas pelos colegiados deliberativo e consultivos.	Conselhos Deliberativo e Comitês regionais das instituições financeiras federais, de articulação dos órgãos federais de atuação regional e das Secretarias de Estado da área de atuação da SUDENE.	Imprensa, empresas privadas, organismos internacionais de financiamento e investimento, Secretárias de Estado e de Municípios, Bibliotecas, ONGs, Universidades.

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

*Processo de suporte a atividade finalística.

b) Macroprocesso: Desenvolvimento e Valorização do Servidor

Descrição: Promoção da valorização do servidor da SUDENE por meio de avaliação sistemática de produtividade, dedicação, assiduidade, iniciativa e outros parâmetros, bem como, realização e acompanhamento dos resultados propiciados pela capacitação por competências e pelo enquadramento em Plano de Carreira, além da promoção da assistência à saúde junto ao servidor.

Parceiros internos: Diretoria de Administração /Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da SUDENE.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O quadro a seguir detalha os produtos, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso, chamando-se a atenção para o aperfeiçoamento que se encontra em curso.

Quadro 8 – Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Desenvolvimento e Valorização do Servidor

Processo	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
Desenvolvimento e valorização do servidor*	- Plano de carreira implementado; - Servidores capacitados; - Servidores habilitados para o desempenho de suas funções.	- Plano de Carreira; - Plano de Capacitação; - Grau de Capacitação.	-Secretaria Nac. de RH do MPO; -Coordenação-Geral de Rh do MI; -Servidores da SUDENE; - Escola Nacional de Adm. Pública.	Servidores da SUDENE

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

*Processo de suporte a atividade finalística.

c) Macroprocesso: Suporte Administrativo

Descrição: Promoção do suporte contábil, orçamentário e financeiro, bem como da infraestrutura e da logística necessárias ao bom funcionamento e ao exercício das funções e atividades da SUDENE.

Parceiros internos: Diretoria de Administração/Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade, e Finanças da SUDENE e Coordenação de Serviços Gerais.

Parceiros externos (principal): Ministério da Integração Nacional.

O quadro a seguir detalha os produtos, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso, chamando-se a atenção para o aperfeiçoamento que se encontra em curso.

Quadro 9 – Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso
Supporte Administrativo

Processo	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
Execução orçamentária e financeira da SUDENE*	Extratos do SIAFI e Tabelas para o acompanhamento e gestão dos recursos pelos diferentes níveis executivos da SUDENE.	PPA; LOA; LDO; PDNE; Decreto de Limites; Instruções e portarias da SOF e MI; Plano Operacionais Anuais da SUDENE; orientações da Diretoria colegiada da SUDENE e da sua unidade de Gestão Estratégica.	MPO/SOF; MPO/SPI; CGC/MI; Unidades da SUDENE	Superintendente, Diretores e gestores diversos da SUDENE.
Manutenção predial e suporte logístico	Funcionamento da infraestrutura básica (água, energia, elevadores, segurança, limpeza, combate a incêndio), das condições de segurança estrutural e do atendimento às demandas de apoio logístico.	Avaliações mensais da unidade de engenharia e demandas das unidades internas.	Gestores e técnicos da SUDENE	Superintendente, Gestores e técnicos da SUDENE
Controle e acompanhamento dos pagamentos diversos, contratos e convênios.*	Regularidade nas contas anuais da SUDENE	Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Licitações; Exigências estabelecidas em atos normativos da STN ou recomendações dos órgãos de controle interno (Auditoria, CGU) e externos (TCU);	Demandas internas e fornecedores externos de insumos	Todas as unidades internas que lidam com contratos e convênios, supridores externos de insumos ou serviços.

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

*Processo de suporte a atividade finalística.

d)Macroprocesso: Gestão Corporativa

Descrição: Promoção da gestão integrada da programação plurianual de atividades do Governo Federal, do seu planejamento institucional estratégico, orçamentário, bem como realização do controle, do acompanhamento e da avaliação dessas ações, por meio da promoção periódica e regular de reuniões de monitoramento, com a participação da administração superior da casa, elaboração periódica de planos gerenciais, bem como,

promoção, de forma também integrada e internamente articulada, do desenvolvimento de novos processos gerenciais, provendo-os das normatizações necessárias ao seu bom funcionamento, conciliando essas práticas com um processo de capacitação para aperfeiçoamento técnico e gerencial.

Parceiros internos: Assessoria de Gestão Institucional e Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da SUDENE.

Parceiros externos (principais): Ministério da Integração Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O quadro a seguir detalha os produtos, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso, chamando-se a atenção para o aperfeiçoamento que se encontra em curso.

**Quadro 10 – Relação de Processos, Produtos esperados, Insumos,
Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso
Gestão Corporativa**

Processo	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
Controle e Acompanhamento da Programação Operacional*	Resultados (indicadores e mapas de monitoramento) sobre a execução da programação finalística de apoio da SUDENE.	Programação executiva da SUDENE; Plano de Capacitação interno; PPA; LOA; LDO; e Decreto de Limites, PRDNE, dados da execução orçamentária e financeira.	SOF/MPO; CRH/SUDENE; SPI/MPO; DGE/MI; Conselho Deliberativo e unidades internas da SUDENE	Gestores e técnicos das Unidades internas da SUDENE
Programação Estratégica e Operacional*	Resultados decorrentes do Plano Estratégico da SUDENE	Resultados das discussões internas, documento do GT/MI “Papel das Instituições de Desenvolvimento Regional”, trabalho do GT interministerial de criação da SUDENE e reuniões internas.	Políticas e planos setoriais de desenvolvimento regional (PNDR, Planos setoriais do Governo Federal, estudos e relatórios internos).	SUDENE e MI
Melhoria da Gestão*	Projeto de melhoria da qualidade da gestão, incluindo capacitação, mapeamento e elaboração de novos processos.	Experiências compartilhadas por outros órgãos, diagnósticos e reuniões internas.	Manuais da ENAP, estudos especializados e relatórios de entidades especializadas.	Gestores e técnicos das Unidades internas da SUDENE

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE

*Processo de suporte a atividade finalística.

Por fim, destaca-se que nessa nova forma de trabalho em bases estratégicas, o principal parceiro externo na viabilização da execução desses macroprocessos tem sido mesmo, o Ministério da Integração Nacional, particularmente pela centralização na gestão da execução orçamentária decorrente do Plano Plurianual do Governo Federal. Isso, por outro lado, se contrapõe ao que estabelece o art. 1º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, de criação da SUDENE, que estabelece seja a Autarquia especial administrativa e financeiramente autônoma.

7-Planejamento das Ações e Estratégias

Estabelece o art. 5º da Lei Complementar nº 125/2007, de criação da SUDENE, que são instrumentos de ação da Autarquia:

- a) O Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE);
- b) O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE);
- c) O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE);
- d) Outros instrumentos definidos em lei. Neste caso pode-se entender também, os incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

E acrescenta o § 1º do mesmo artigo, que *os recursos destinados ao desenvolvimento regional de caráter constitucional, legal ou orçamentário integrarão o plano regional de desenvolvimento do Nordeste, de forma compatibilizada com o plano plurianual do Governo Federal.*

Significa dizer que, ao estabelecer como mecanismo de ação o PRDNE e relacioná-lo ao PPA, a lei criou vínculos programáticos que produzem rebatimentos sobre “o que fazer”, “como fazer”, “quando”, “onde”, “com quem” e “por que”. Ou seja, definiu o estratégico, o tático e o operacional.

Isto nos remete então, ao ordenamento institucional que deve conciliar a ação política, estratégica, contida no PRDNE, ao tático e operacional, contido no planejamento estratégico institucional.

O primeiro, cujo encaminhamento da minuta do anteprojeto de lei, com a proposta do plano ao Congresso, já foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da SUDENE, por meio da Resolução nº 45, de 15 de dezembro de 2011, encontra-se em processo de adequação à nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, denominada PNDR 2, que por sua vez encontra-se em vias de consolidação no MI para ser enviado ao Congresso Nacional.

O segundo, foi aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE em fev/2013, para um período de vigência de 2013 a 2015 e tem norteado toda a programação executiva do órgão, vindo a se revelar uma decisão acertada já que o MI, ao contrário do negociado, optou não mais pela contratação do planejamento estratégico para as vinculadas, mas pela preparação de equipe própria, a partir de seus novos concursados, que estão sendo capacitados para conduzir a montagem do próprio planejamento, já que não o possui. Nesse trabalho interno estiveram envolvidos a Assessoria de Gestão Institucional e todas as Diretorias da SUDENE. E ele foi apresentado à equipe do Tribunal de Contas da União em Pernambuco em 25/03/2013, ao Ministro do MI e suas Secretarias, em Seminário de planejamento, realizado no Instituto Israel Pinheiro, em Brasília, no dia 02/05/2013, além da equipe da CGU/PE em 06/08/2013.

Por sua vez, o acompanhamento e avaliação foram instituídos em 01/11/2012, quando o monitoramento foi formalmente aprovado pela Diretoria Colegiada da Autarquia, assunto que será exposto mais adiante.

7.1 – Planejamento Estratégico Institucional

Conforme já é sabido, a SUDENE iniciou, em novembro de 2012, um trabalho de realinhamento estratégico adotando como referência os resultados do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), presidido e tecnicamente coordenado pelo Ministério da Integração Nacional – MI no período que antecedeu a recriação do órgão, além dos resultados do seminário realizado em

2005 para a elaboração do planejamento estratégico da nova SUDENE. Os resultados do GTI alicerçaram a Lei Complementar de criação da SUDENE, sua finalidade e competências. Desta forma, coube à Autarquia a finalidade de: *promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.*

Com base nesses referenciais a Missão da Autarquia foi assim definida:

Articular e fomentar a cooperação das forças sociais representativas para promover o desenvolvimento includente e sustentável do Nordeste, a preservação cultural e a integração competitiva da base econômica da Região nos mercados nacional e internacional.

E a Visão de Futuro foi assim descrita:

Ser a instituição de referência na promoção do desenvolvimento regional, detentora de credibilidade e do conhecimento da realidade socioeconômica e ambiental da sua área de atuação, com suficiente autonomia financeira para atender as demandas regionais.

Durante o transcorrer de 2013 não houve alteração em suas diretrizes e objetivos estratégicos, os quais foram pensados com base também, em uma análise de suas forças e fraquezas internas e externas, que os relacionamos a seguir:

Foram definidas quatro DIRETRIZES estratégicas:

- a) **promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste;**
- b) **universalizar o acesso a ativos estratégicos;**
- c) **promover a excelência técnica e a qualidade da gestão na SUDENE;**
- d) **fortalecer a imagem da SUDENE.**

A **competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste** resulta do conjunto dos investimentos na geração das externalidades econômicas, fundamentalmente na capacitação profissional dos recursos humanos, na inovação e desenvolvimento tecnológico e na ampliação da infraestrutura física (energia, transporte (mobilidade urbana) e comunicações), hídrica (especialmente na sub-região semiárida), na ampliação da estrutura de logística e na ampliação, internacionalização e diversificação das exportações. Atenção especial deve ser dada à capacitação voltada para a inovação, particularmente nos micro, pequenos e médios negócios, como estímulo para o alcance da competitividade. A capacitação no âmbito da administração pública, particularmente a municipal, também deve ser uma ação a ser perseguida, como forma de proporcionar a melhoria das condições de planejamento e gestão.

Nessa linha estratégica busca-se adicionalmente, a ampliação e o adensamento das cadeias e arranjos produtivos por meio da atração de novos segmentos produtivos e da complementação dos seus diferentes setores, gêneros e ramos com potencialidade regional, merecendo atenção especial a comercialização, assistência técnica, crédito e incentivos, e sistema de regulação.

A **universalização do acesso a ativos estratégicos** representa aqui, o conjunto de iniciativas e investimentos para melhoria da educação básica e fundamental, o aumento da escolaridade da população, a redução do analfabetismo (funcional e digital), a oferta ampla de serviços sociais

(como abastecimento de água e esgoto), além de infraestrutura hídrica para irrigação, condições necessárias, particularmente no semiárido, ao desenvolvimento includente.

A promoção da excelência técnica e da qualidade da gestão resulta do reconhecimento sobre a capacidade da SUDENE de adotar um conjunto de medidas que podem ser subdivididas em cinco frentes:

- buscar a aptidão técnica plena dos quadros da SUDENE para a condução das atribuições que lhe foram conferidas;
- compatibilizar a ocupação dos cargos de confiança nas unidades administrativas, com o perfil e a experiência profissional de seus ocupantes;
- recompor o quadro funcional;
- buscar a melhoria dos processos e sistemas voltados para o alcance de bons resultados institucionais;
- propiciar as condições de segurança e conforto do ambiente de trabalho.

O fortalecimento da imagem da SUDENE consiste num trabalho destinado a aproveitar não apenas as oportunidades propiciadas por seus mecanismos formais de negociação e articulação, como os seus colegiados consultivos e deliberativos existentes, “braços” técnicos e políticos da SUDENE, como também, a intensificação da produção e disseminação de informações sócio-econômicas associadas a uma estratégia de comunicação.

Foram estabelecidos quatorze **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**, distribuídos nas quatro diretrizes, como prioritários para a execução programática da SUDENE:

a) Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste

Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.

Objetivo 1.2 - Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva;

Objetivo 1.3 – Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos, incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes;

Objetivo 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao Semiárido;

Objetivo 1.5 - Fortalecer as administrações públicas.

b) Diretriz 2 – Universalizar o acesso a ativos estratégicos

Objetivo 2.1 - Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis;

Objetivo 2.2 - Viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o Semiárido;

Objetivo 2.3 - Promover a sustentabilidade ambiental;

Objetivo 2.4 – Apoiar na atuação do sistema regional de Defesa Civil.

c) Diretriz 3 – Promover a excelência técnica e a qualidade da gestão na SUDENE

Objetivo 3.1 - Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências;

Objetivo 3.2 - Aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação e garantir a segurança da informação e comunicação;

Objetivo 3.3 – Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho.

Nota:

O Objetivo 3.1: a modernização da gestão compreende como pressupostos: a adequação da estrutura de pessoal da SUDENE às diretrizes estratégicas da SUDENE; a implantação de processos correspondentes a essas diretrizes e atribuições; e, a adoção de tecnologias adequadas às suas atribuições (sistemas, softwares, hardware, segurança da informação).

d) Diretriz 4 – Fortalecer a imagem da SUDENE

Objetivo 4.1 - Fortalecer a comunicação interna e externa, bem como as articulações institucionais (parcerias, sinergias, formação de redes);

Objetivo 4.2 – Elevar os colegiados da SUDENE a um patamar de fórum para discussão de temas estratégicos sobre desenvolvimento regional.

Notas:

- Objetivo 4.1: a dinamização da comunicação interna e externa compreende: a disponibilização de informações geradas pelas unidades internas no contexto de suas atribuições, como insumo à decisão, seja ela de natureza política, estratégica ou administrativa.

- Objetivo 4.2: a utilização dos colegiados da SUDENE como instrumentos estratégicos e táticos de fortalecimento institucional decorre de que o Conselho Deliberativo, por ser instância de decisões políticas da SUDENE e reunir governadores e ministros de estado, deve se debruçar sobre pautas realmente estratégicas e sensíveis para o desenvolvimento regional, e seus comitês, sobre questões técnicas que exijam consenso para a harmonia social, econômica e até litigiosa, a exemplo das posições divergentes entre os poderes judiciário federal e executivo dos estados do Nordeste, na questão dos incentivos fiscais como instrumento de atração de investimentos.

7.2 – Vinculação entre a Programação Estratégica da SUDENE para o Período 2013-2015 e a Programação do PPA 2012-2015

A matriz de relacionamento mostrada a seguir, visa oferecer elementos para se entender a vinculação entre a programação estratégica da SUDENE e os principais programas e ações de suporte, do PPA, como também, as ações que tiveram orçamento aprovado, ou não, e limite orçamentário recebido em 2013.

Quadro 11 – Matriz de Relacionamento entre a Programação Estratégica da SUDENE, do Período 2013-2015, e a Programação do PPA 2012-2015, com Indicações de Disponibilidade Orçamentária no Exercício de 2013

Diretrizes Estratégicas SUDENE	Objetivos Estratégicos SUDENE	Programas PPA 2012-2015																	
		2029															2040	2111	
		Ações																	
		0355	4640	8340	20WQ PO 00	20WQ PO 02	20WQ PO 03	20WQ PO 04	20WQ PO 05	8689	8902	8917	8918	20N7	20N9	8172	8424	2000	4572
1	1.1	X	X	X	X	X					X		X	X	X				
	1.2	X			X	X					X								
	1.3	X				X		X						X					
	1.4				X		X												
	1.5									X		X	X						X
2	2.1			X		X									X				
	2.2			X	X	X			X						X				X
	2.3					X				X									
	2.4					X										X	X		
3	3.1																	X	X
	3.2																X	X	
	3.3																X		
4	4.1																	X	X
	4.2				X													X	
Orçamento aprovado (S/N)		S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
Limite Orç. recebido (S/N)		S	S	S	S	N	N	N	S*	N	S	S	S	S	N	N	S	S	

Fonte: Assessoria de Gestão Institucional/SUDENE e SIOP – Anexo III.

Observação: Não inclui emendas parlamentares.

*Limite orçamentário recebido foi abaixo de R\$ 100.000,00.

Nota: Não estão inclusas no quadro todas as ações do Programa 2111 – Gestão e Manutenção do MI.

As convenções utilizadas para identificar diretrizes e objetivos estratégicos, programas e ações do PPA são as seguintes:

- (1) **1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste:** **1.1** – Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores; **1.2**-Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquele voltada para a inclusão da cadeia produtiva; **1.3**-Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos e incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes; **1.4**-Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido;**1.5** – Fortalecer as administrações públicas; **2- Universalizar o acesso a ativos estratégicos:** **2.1**-Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis; **2.2**-Viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o semiárido; **2.3**-Promover a sustentabilidade ambiental; **2.4**-Apoiar na atuação do sistema regional de defesa civil; **3-Promover a Excelência Técnica e a qualidade da gestão na SUDENE:** **3.1**-Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências; **3.2**-Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação e garantir a segurança da informação e comunicação; **3.3**-Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho; **4-Fortalecer a imagem da SUDENE:** **4.1**-Fortalecer a comunicação interna e externa, bem como as articulações institucionais (parcerias, sinergias, formação de redes); **4.2**- Elevar os colegiados da SUDENE a um patamar de fórum para discussão de temas estratégicos sobre desenvolvimento regional.
- (2) Os programas e as ações do PPA apresentam como descrições: **Programa 2029 – Desenvolvimento regional, territorial sustentável e economia solidária: Ação 0355 – Financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste** (Finalidade: Assegurar recursos orçamentários para a realização de investimentos do setor privado no Nordeste, sob a forma de debêntures conversíveis em ações, limitado a 50% de participação nas inversões totais de cada projeto, cujo objetivo é reduzir a desigualdade econômica e social entre as regiões mais desenvolvidas do País e o Nordeste.); **Ação 4640- Capacitação de recursos Humanos para Competitividade** (Finalidade: Suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo têcno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos); **Ação 8340-Desenvolvimento da rede regional de inovação** (Finalidade: Articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar na macrorregião uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento); **Ação 20WQ PO 00 – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** (Finalidade: Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial , contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território, via gestão integrada das ações do Ministério da Integração Nacional, relativas ao desenvolvimento regional, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos e capacitações, elaboração de planos e estudos, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial); **Ação 20WQ PO 02- Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** (Finalidade: Constituir base de dados para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e viabilizar a gestão integrada das ações do Ministério e dos demais órgãos vinculados à PNDR e à PNOT, de forma a subsidiar o monitoramento e a avaliação, o acompanhamento gerencial e o controle social); **Ação 20WQ PO 03-Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional** (Finalidade: Monitorar e avaliar periodicamente planos, programas, ações e projetos de desenvolvimento regional, verificando seu nível de implementação e aderência dos resultados referentes à PNDR e seu nível de interação e articulação com outras políticas, programas e ações com expressão territorial); **Ação 20WQ PO 04-Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial** (Finalidade: Elaborar estudos, atualizações e planos de desenvolvimento regional e territorial em múltiplas escalas, proporcionando orientação ao processo de planejamento e aplicação de recursos, explorando especificidades regionais e aspectos sociais, econômicos, ambientais, tendências e condicionantes de seu desenvolvimento, definindo e priorizando ações com objetivo de melhoria da qualidade de vida da população do território, a redução das desigualdades regionais e o ordenamento territorial); **Ação 20WQ PO 005- Divulgação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** (Finalidade: Divulgar a temática relativa ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial, seus instrumentos e iniciativas, contribuindo para uma melhor comunicação intersetorial, federativa e social das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial); **Ação 8689 - Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico** (Finalidade: Elaborar e implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico para a promoção do ordenamento e da gestão ambiental territorial);**Ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica** (Finalidade: Promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais); **Ação 8917 - Fortalecimento das Administrações Locais** (Finalidade: Contribuir para a melhoria da capacidade de gestão

do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras em municípios selecionados); **Ação 8918 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas** (Finalidade: Incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços); **Ação 20N7 - Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais - APLs -Plano Brasil Sem Miséria** (Finalidade: Desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de Arranjos Produtivos Locais visando sua inserção nas economias em múltiplas escalas); **Ação 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil Sem Miséria** (Finalidade: Apoiar a organização social de atores, visando à gestão compartilhada do desenvolvimento, estimulando a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e o encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, incluindo o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada; ampliar a viabilidade e a sustentabilidade das atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e (ou) o cooperativismo como opções de organização social e produtiva); **Programa 2040 – Gestão de Riscos e Respostas a Desastres: Ação 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil** (Finalidade: Fortalecer os órgãos Estaduais e Municipais de Defesa Civil, promovendo uma melhor articulação e preparo entre os integrantes do SINDEC, planejando e organizando recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito do SINDEC, para enfrentamento de desastres e atuação preventiva na gestão de riscos de desastres); **Ação 8424 – Gerenciamento de riscos e desastres na área de influência da SUDENE** (Finalidade: Expandir o mapeamento de áreas de risco com foco em municípios recorrentemente afetados por inundações, erosões marítimas e fluviais, enxurradas e deslizamentos, para orientar as ações de defesa civil); **Programa 2111 – Gestão e Manutenção do MI: Ação 2000 – Administração da unidade; Ação 4572 – Capacitação de servidores públicos federais.**

7.3 – Vinculação entre a Programação Estratégica da SUDENE para o Período 2013-2015 e a Programação Estratégica do Ministério da Integração Nacional

O quadro adiante visa mostrar o mapa estratégico completo, do Ministério da Integração Nacional, e o seguinte, a relação existente entre a programação estratégica da SUDENE e a de seu Ministério supervisor, chamando a atenção de que em alguns objetivos definidos pelo MI, há um direcionamento mais forte para atividades explicitas de execução de infraestrutura hídrica, diferentemente das atribuições da Superintendência no campo do planejamento do desenvolvimento regional e das funções de negociação, articulação e mobilização.

Quadro 12 - Mapa Estratégico do Ministério da Integração Nacional

EIXOS TEMÁTICOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1. Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria*	<p>1.1 - Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.</p> <p>1.2 - Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social</p>
2. Ampliar e garantir a eficiência da irrigação	<p>2.1 - Implementar modelos de gestão sustentáveis e inovadores nos perímetros públicos irrigados.</p> <p>2.2 - Expandir a área irrigada no País.</p>
3. Garantir segurança hídrica	<p>3.1 - Universalizar a oferta de água para diversos usos.</p> <p>3.2 - Fortalecer o programa de revitalização de bacias hidrográficas.</p>
4. Assegurar proteção civil*	<p>4.1 - Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção.</p> <p>4.2 - Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.</p>
5. Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva*	<p>5.1 - Promover a valorização e qualificação permanente dos servidores.</p> <p>5.2 - Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão.</p>

Fonte: Ministério da Integração Nacional

* Eixos temáticos com rebatimentos nas ações da SUDENE.

Quadro 13 – Matriz de Relacionamento entre a Programação Estratégica do Ministério da Integração Nacional e a da SUDENE

Ministério da Integração Nacional		SUDENE	
EIXOS TEMÁTICOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	Diretrizes Estratégicas	Objetivos Estratégicos
1. Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria	Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.	1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido.
	Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social		Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores
			Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquele voltada para a inclusão da cadeia produtiva
			Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos e incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes
			Fortalecer as administrações públicas

Continua

1. Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria	Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social	2-Universalizar o acesso a ativos estratégicos	Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis Viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o semiárido Promover a sustentabilidade ambiental
4. Assegurar proteção civil	Reducir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção. Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.		Apoiar na atuação do sistema regional de defesa civil
5. Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva	Promover a valorização e qualificação permanente dos servidores.	3-Promover a Excelência Técnica e a qualidade da gestão na SUDENE	Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências
	Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão.		Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação e garantir a segurança da informação e comunicação Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho
---	---	4-Fortalecer a imagem da SUDENE	Fortalecer a comunicação interna e externa, bem como as articulações institucionais (parcerias, sinergias, formação de redes) Elevar os colegiados da SUDENE a um patamar de fórum para discussão de temas estratégicos sobre desenvolvimento regional.

.Fontes: Ministério da Integração Nacional e SUDENE

Sobre o assunto planejamento estratégico, maiores informações, inclusive o Mapa Estratégico da SUDENE, e os primeiros projetos selecionados para o período 2013-2015, poderão ser obtidos no seu site, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>.

Merece ressaltar que durante o exercício de 2013 continuamos construindo outras parcerias, a exemplo da negociação para contratação de estudos com o apoio do Ministério das Cidades, Ministério do Turismo, Ministério da Educação e Cultura, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e as Comissões do Congresso Nacional, visando particularmente, ações conjuntas aproveitando o momento de elaboração da PLOA 2014.

Por sua vez, o Quadro 13 objetiva ressaltar a relação existente entre as programações da SUDENE e do MI por intermédio também de seu planejamento orçamentário, respeitadas, naturalmente, as particularidades de cada órgão. Esses referenciais, já compatibilizados com o realinhamento estratégico da SUDENE, são utilizados como marcos da programação orçamentária do MI, à qual integramos, mas também são utilizados no enquadramento dos Planos Operativos da Autarquia, que são objeto de monitoramento pelo Ministro do MI. Cabe ressaltar como critério adotado desde 2012, que para se constituir Plano Operativo dos eixos temáticos do Ministério, o projeto deve requerer do Ministro do MI a sua atuação para superação de problemas, particularmente os de execução.

7.4 – Fatores Influentes na Execução da Programação Estratégica da SUDENE

Na concepção do planejamento estratégico, seis variáveis foram alinhadas como não controláveis, e constituíram ameaça à execução estratégica. Dessas, seis foram impactantes no desempenho de 2013: a) contingenciamento orçamentário; b) centralização, pelo MI, da gestão orçamentária e financeira da SUDENE; c) Demora na aprovação e comunicação, pelo MI, dos limites orçamentários e financeiros; d) insuficiência em relação ao demandado; e) Inexistência, no PPA, de um Programa específico para atender às peculiaridades da Região Nordeste, particularmente do semiárido; e, f) Existência de áreas de sombra entre as atribuições da SDR, SFRI/MI e CODEVASF com a SUDENE.

Dos quatorze pontos fracos observados constata-se que três permanecem desde a sua criação e continuam influenciando seu desempenho: a) reduzido quadro de pessoal; e, b) desorganização da estrutura administrativa em razão da provisoriação do Decreto nº 6.219/2007; e, c) Fragilidade verificada no alinhamento político-institucional entre o Ministério da Integração Nacional e a SUDENE, que não entendemos como ameaça, mas como algo capaz de ser politicamente superado, afinal deveríamos ser compreendidos como integrantes de uma rede intrainstitucional.

Em reunião ocorrida na sede do MI no dia 08 de fevereiro de 2013, para avaliar o processo de planejamento estratégico conduzido pelo Ministério da Integração Nacional, o então Superintendente da SUDENE, Paes Landim, e o responsável pela Assessoria de Gestão Institucional (AGI) da SUDENE, fizeram um relato dos problemas operacionais e orçamentários que o órgão enfrentava e estava enfrentando, além de registrar “a distância entre o planejamento estratégico implementado pelo MI e o envolvimento das vinculadas nesse processo, vai mais longe que a simples participação nas reuniões de monitoramento ou na compatibilização de objetivos estratégicos, pois alcança a necessidade de definição da real estrutura de governança na qual repousa a atuação das vinculadas, além da redefinição de papéis bem objetivos em razão das áreas de sombra verificadas entre algumas atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR); Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI), CODEVASF e SUDENE”.

Por sua vez, muito embora as Diretrizes (o MI adota o termo Eixo Estratégico) e objetivos estratégicos da SUDENE estejam compatibilizadas com as linhas estratégicas do MI, cujos resultados foram apresentados em seminário realizado entre os dias 02 e 03 de maio de 2013, no Instituto Israel Pinheiro, em Brasília, isso não se mostrou capaz de operar uma mudança de leitura do Ministério supervisor sobre sua vinculada, particularmente no que tange aos diferentes e naturais perfis de atuação das duas instituições, fazendo com que a prioridade do MI na alocação se mantivesse apenas nas despesas não discricionárias, prejudicando sobremaneira a execução estratégica da SUDENE.

Daí advém a baixa aderência nas posturas táticas entre o Ministério supervisor e a Autarquia, refletindo-se isso na relativa baixa eficácia da atuação do órgão, mas que somente agora parece começar a chamar a atenção do MI, pelo impacto negativo sobre os seus resultados, afinal, os objetivos que deixam de ser alcançados na SUDENE, repercutem diretamente sobre aquele Ministério.

De todo o modo, no decorrer de 2013, a SUDENE abriu diversas frentes de negociação política e técnica para viabilizar a execução de sua programação.

Em abril de 2013 o Superintendente da SUDENE se reuniu com o Senador Wellington Dias (membro da Comissão de Desenvolvimento Regional) em Brasília, para iniciar discussão visando a

recuperação, via emenda parlamentar, de créditos que totalizavam cerca de R\$ 46,3 milhões provenientes de recursos de 2009 a 2012, oriundos de operações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) e do Reinvestimento do IRPJ, entre 2009 e 2012 (Taxa de Administração)

Na oportunidade foram discutidos mecanismos de apoio a projeto da SUDENE com a Fundação Roberto Marinho para levar ao agricultor do semiárido capacitação a distância. O Senador apoiou o projeto e sugeriu, alternativamente, conhecer o Programa e-TEC, do MEC. Esse programa, usado por estados e municípios em cursos técnicos, apresenta similitude de propósitos pois ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios. O MEC não determina quais cursos poderão ser ofertados, isto vai depender da escola que estiver ofertando. Na prática poderão ser oferecidos quaisquer cursos técnicos que estejam regulamentados e façam parte do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação. O ente federativo mostra a sua necessidade e encontra quem possa atendê-la, e o e-TEC oferece o apoio. Segundo ele, a SUDENE poderia buscar a necessidade local, identificar quem pode suprir essa necessidade e usar o e-TEC para o apoio financeiro.

Quanto ao orçamento de 2014 a SUDENE fez uma rápida explanação sobre projetos de seu interesse que gostaria devê-los orçamentariamente apoiados. O senador pediu mais dados sobre os projetos que a SUDENE quer e o dinheiro necessário, providência que foi atendida, mas não foi aceita nas negociações posteriores com a SOF e o Congresso.

Ainda para 2014, objetivando sensibilizar o Congresso Nacional e buscar alternativas para as limitações ao orçamento, o superintendente da SUDENE, Paes Landim promoveu reunião com o Grupo de Trabalho da Bancada Parlamentar do Nordeste, que foi realizada no dia 09/10/2013, no Auditório Freitas Nobre, Anexo 4, subsolo da Câmara dos Deputados, onde foi apresentada palestra com o tema: A SUDENE E O NORDESTE: Avanços, Armadilhas e Ameaças.

A reunião teve como objetivo apresentar aos parlamentares a nova Sudene, seus projetos, limitações e sugestões de superação. Na oportunidade estavam presentes os Deputados Pedro Eugênio de Castro Toledo Cabral -Coordenador da Bancada, (PT/PE); Alexandre Toldeo (PSB-AL); Júlio Cesar (PSD/PI); Ariosto Holanda (PROS-CE); João Ananias (PCdoB-CE); Carlos Brandão (PSDB-MA); Luciana Santos (PCdoB-PE); Assis Carvalho (PT-PI) e Marcelo Castro (PMDB-PI).

O Superintendente da SUDENE apresentou uma fotografia das condições sociais e econômicas do Nordeste em relação ao Brasil, comentou sobre a concentração dos investimentos no sul/sudeste, decorrente das medidas direcionadas à indústria metal-mecânica, siderúrgica, petroquímicas, além dos investimentos em C&T, que estão ocorrendo, ademais das concessões de rodovias e ferrovias programadas para aquelas regiões, sinalizando uma nova tendência de agravamento da pobreza no Nordeste. Também destacou as limitações enfrentadas pela Autarquia, o pífio orçamento do órgão, os grandes projetos estratégicos para a Região, que a Autarquia está trabalhando, e o que o órgão precisa para superar as suas limitações técnicas, institucionais e políticas.

Após a apresentação os parlamentares presentes elogiaram a mudança de perfil na atuação política do órgão.

Ao final, na fala dos parlamentares, o Deputado Federal Pedro Eugênio teceu elogios e mostrou a importância da bancada de apoiar a SUDENE em seu esforço de fortalecimento, o mesmo que o Deputado Júlio César. Por sua vez, o Dep. Federal Ariosto Holanda sugeriu que a

SUDENE não deixasse de abordar o quadro da educação e da C&T na Região e que na elaboração dos projetos básicos ou termos de referência, particularmente em projetos como o do trem turístico, o trabalho apresentasse a maior quantidade de detalhes possível haja vista que muitas licitações são desertas por que os interessados detectam falhas que terminam encarecendo o projeto definitivo, recebendo a empresa escolhida, muitas das vezes, a injusta pecha de incompetente ou responsável pelo encarecimento da obra, consequência, no fundo, de um projeto básico ruim.

Quanto ao projeto da malha aérea, o Dep. Júlio Cesar destacou que um dos grandes problemas que acarretam o encarecimento de algumas rotas de vôos domésticos em relação a vôos internacionais, é que estes são isentos de impostos, reconhecendo a necessidade da SUDENE de, sim, trabalhar essa área. Teceu comentários, ainda, sobre a estagnação da participação relativa do PIB NE/BR, dizendo que na década de 40, a participação do Nordeste era entre 45% e 48 %, mas a taxa de natalidade absorveu o PIB, reduzindo essa participação. Sobre a participação do BNDES nos investimentos da Região, também concordou com a SUDENE, destacando que teve anos em que essa participação chegou a apenas 6% e o resto era Sul/Sudeste. Hoje, comentou, essas regiões, particularmente os estados do RJ, SP e RS, detém uma dívida com o Banco que juntas somam 80 % do total. Somente SP deve R\$ 60 bilhões e isso é mais da metade da dívida de todos os municípios do Brasil. E continuou, "... nada indica que isso vai mudar, pois consta do orçamento de 2014 que dos R\$ 25 bilhões previstos para o Banco, o percentual histórico para o Nordeste continuará o mesmo". Segundo ele, por não ter uma política regional, é que o Nordeste continua pobre. Ainda segundo Júlio Cesar, temos contra o Nordeste um orçamento para 2014 de R\$ 60 bilhões apenas para as obras do PAC e o Brasil Sem Miséria. E acrescentou "O Brasil não tem capacidade de investimento e quando se investe é só para privilegiar rico."

Quanto ao projeto da cultura do trigo nos cerrados do Nordeste, o Deputado Ariosto Holanda sugeriu a leitura do trabalho sobre seca, onde foram apontados todos os perímetros irrigados, trabalho que foi distribuído na oportunidade. Sugeriu ver também, a pág. 56, onde se discute um modelo de C&T associado à irrigação para o Nordeste. Nele também está proposto a criação de um Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Também destacou o relativo alto índice de analfabetismo: "a média de analfabetos no País é de 7 %, mas no Nordeste é de 17%.". E acrescentou "nós somos uma bancada de 155 deputados federais e temos que aproveitar isso. Vamos articular isso (pp. 156 e 157) e aproveitar esse momento para apoiar os projetos de C&T voltados para a irrigação".

De acordo com o Deputado Marcelo Castro ficou clara a necessidade da SUDENE se aproximar da classe parlamentar e manter esse vínculo com o Congresso Nacional.

Quanto à atualização de sua estrutura regimental, após diversos ajustes no final de 2012 e início de 2013, o Superintendente Paes Landim participou de reunião na Secretaria de Gestão do MPOG em 07/08/2013, oportunidade na qual expôs diretamente à Secretaria Ana Lúcia Amorim, os problemas e as consequências dos atrasos na aprovação da reestruturação da Autarquia, mostrando que desde a sua criação a Autarquia enfrenta limitações, particularmente pelos efeitos advindos dos cortes na estrutura funcional sancionada por meio do Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, ainda vigente.

O fato é que o decreto vigente revogou o Decreto nº 6.198, de 28 de agosto de 2007, por insubsistência da Medida Provisória nº 377, de 18 de junho de 2007, provocando um corte de 64 cargos e funções gratificadas, que na prática manteve a SUDENE com a mesma funcionalidade da sua anacrônica predecessora, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (ADENE), levando a administração superior a necessariamente adotar medidas que possibilassem, pelo menos, as condições mínimas de operacionalidade.

No decorrer das negociações, a Secretaria da SEGEP apresentou uma contraproposta de novos cortes de cargos comissionados de Direção Superior (DAS) para as duas superintendências (SUDENE e SUDAM), reduzindo, no caso da SUDENE, de 76 (proposta SUDENE/MI) para 69 (proposta MPO), em que pesem as contraargumentações apresentadas. Contudo, a SEGEP, como condição à retomada da tramitação, estabeleceu que os novos cortes de cargos fossem informados o mais rapidamente. Vale lembrar que o Ministro do MI, de forma a atender à estruturação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) já havia, no primeiro semestre de 2013, imposto um corte de 27 cargos DAS tendo em vista que o Aviso Ministerial enviado ao Congresso anos antes, propugnava cargos apenas para o MI, SUDAM e SUDENE. Não havia previsão de cargos para a SUDECO. Enfim, a SUDENE foi obrigada a acomodar as atribuições prejudicadas, em diferentes diretorias e assessorias conforme suas atribuições.

Informações de 03/06/2014, da Diretoria de Programas do MI (Amarildo Baesso), dão conta de que a nova proposta de estrutura já se encontra aprovada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pela Casa Civil, aguardando sanção e publicação.

8 - Estrutura de Pessoal

Para desempenhar o papel de órgão de desenvolvimento regional a Sudene dispõe de um diminuto quadro de 180 servidores, dos quais 156 pertencem ao seu quadro permanente e 24 servidores requisitados ou nomeados em cargos comissionados. A idade média dos servidores ativos é de 56 anos, a maioria com tempo de serviço para a aposentadoria. A carência de pessoal e a elevada faixa etária, sujeita à iminente aposentadoria, continuaram como marcantes em 2013, em que pesem as providências adotadas no início de 2014 em decorrência do concurso realizado, que modificou uma parte dessa situação.

O quadro abaixo apresenta os quantitativos:

Quadro 14 – Situação do Servidor e Respectivas Quantidades

SITUAÇÃO DO SERVIDOR	QUANTIDADE
ATIVO PERMANENTE	156
REQUISITADO	01
NOMEADO CARGO COMISSIONADO	12
REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	03
EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO DE CARREIRA	04
EXERCÍCIO ART. 93 LEI 8112/90	01
APOSENTADO	21
CEDIDO	03

Fonte: SIAPE

Para maiores informações visitar o item 20.6 – Indicadores gerenciais sobre recursos humanos, deste relatório.

9 – Referência Legal da Programação Orçamentária Adotada pela SUDENE para o Período 2012-2015, Inscrita no Plano Plurianual do Governo Federal

A exemplo dos demais órgãos da administração federal, a programação da SUDENE encontra-se inserida no Plano Plurianual do Governo Federal (PPA), para o período 2012-2015, o qual foi aprovado pela Lei nº 12.593/12 de 18 de janeiro de 2012.

Essa programação também adota por referência a Lei nº 12.708 (LDO), de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária de 2013, e a Lei nº 12.798, conhecida como Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada em 04 de abril de 2013, que estimou a receita e fixou a despesa da administração pública federal para 2012.

Na execução orçamentária de 2013 adotamos como referencial estratégico tanto os eixos temáticos e objetivos estratégicos do MI como as diretrizes gerais do PPA vigente, adiante descritas, além de nossos referenciais estratégicos, com a ressalva de que todo projeto considerado habilitado em nossos referenciais somente é assim considerado se aprovado pela Diretoria Colegiada da Autarquia.

O PPA em sua modelagem apresenta seis diretrizes gerais que se destinam a superar ou minimizar os problemas e suas causas. São eles:

Quadro 15 - Diretrizes Gerais do PPA 2012-2015

Diretrizes Gerais – PPA 2012-2015
1 - Redução das desigualdades sociais e regionais;
2 - Ampliação da participação social;
3 - Promoção da sustentabilidade ambiental;
4 - Valorização da diversidade cultural e identidade nacional;
5 - Excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços; e
6 - Garantia da soberania nacional.

10 – Programação Orçamentária e Financeira, e Resultados Alcançados

Conforme é sabido, toda a execução orçamentária anual está distribuída segundo programas e ações contidos no Plano Plurianual do Governo Federal. Nesse sentido, pede o item 2, da parte A, Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, que as unidades jurisdicionadas informem, por meio de quadros padronizados, dados referentes aos programas temáticos, objetivos e ações, com a novidade de que “só devem preencher as informações, unidades jurisdicionadas que abranjam secretaria-executiva de ministério ou secretaria com status de ministério”. E com relação a objetivos e metas, “apenas UJ cujo desenvolvimento coube diretamente” a ela. No caso de Ação do PPA “na qual a unidade não detenha a integralidade dos valores consignados, mas apenas um ou mais subtítulos dessa, deve adotar o quadro A.2.2.3.3.”.

Diante dessa mudança, significativa em relação a anos anteriores, e tendo em vista a aprendizagem sobre alterações de orientações de outros anos, dirigimos consulta à CGU/PE (Senhor Márcio Neiva (Auditor)) obtendo a seguinte resposta:

“[...],

[...] Em relação a este tema, transcrevo o texto:

"3.2 . No que concerne ao Item 2.2 - Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados, em especial sobre o subtópico 2.2.1 PROGRAMA TEMÁTICO, as informações sobre os Programas temáticos deverão constar somente do RG da Secretaria Executiva, considerando que a Portaria 175 prevê: "Programa Temático - Só devem preencher as informações referentes a programa temático, as unidades jurisdicionadas que abranjam secretaria-executiva de ministério ou de secretaria com status de ministério".

Em tal situação deve ser preenchido um quadro para cada programa temático que apresente na lei orçamentária recursos alocados ao ministério ou à secretaria com status de ministério?

Resp. A relação PPA x LOA está sendo tratada no relatório de gestão em três visões: Programa Temático, Objetivo, Ações (de programa temático e de gestão).

Programas:

As informações relativas aos Programas Temáticos só devem pelas unidades jurisdicionadas que abranjam secretaria-executiva de ministério ou de secretaria com status de ministério. Em tal situação deve ser preenchido um quadro para cada programa temático que apresente na lei orçamentária recursos alocados ao ministério ou à secretaria com status de ministério. No caso, por exemplo, do relatório de gestão da Secretaria-Executiva do MEC, devem ser consignados quadros para todos os programas temáticos que possuam recursos orçamentários alocados no âmbito do órgão 25000, Ministério da Educação, independente se executados no âmbito da administração direta ou indireta.

Caso o programa temático tenha recursos alocados em mais de um ministério, todos os relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas que tenham em sua estrutura a secretaria-executiva de tais ministérios devem consignar informações sobre esse programa.

As demais unidades jurisdicionadas do Poder Executivo que não abranjam a secretaria-executiva não devem preencher quadro referente a programa temático.

Objetivos:

Em relação aos Objetivos, conforme consta no Decreto 7866/2012, o Órgão Responsável pelo Objetivo prestará informações sobre as Metas e as Iniciativas associadas ao Objetivo, inclusive nos casos em que tais atributos sejam executados por mais de um órgão ou entidade do Poder Executivo.

Decreto 7866/2012

Art. 6º O monitoramento incidirá sobre os Indicadores, Objetivos, Metas e Iniciativas dos Programas Temáticos.

§ 1º O Órgão Responsável pelo Objetivo prestará informações sobre as Metas e as Iniciativas associadas ao Objetivo, inclusive nos casos em que tais atributos sejam executados por mais de um órgão ou entidade do Poder Executivo.

§ 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo atuarão em conjunto, visando ao compartilhamento de informações pertinentes ao preenchimento dos campos relativos aos Objetivos e Metas de consecução coletiva no sistema de informações.

Ações:

Já em relação à Ação, em princípio, todas as UJ têm condições de falar sobre ela. O problema talvez exista em relação às subaçções (localizador) de algumas ações que sejam executadas por UJ diferentes. Neste caso, a UJ deve falar sobre a subação de sua responsabilidade."

Pelo que entendi realmente a SUDENE não precisa falar sobre os objetivos e metas dos programas temáticos. Precisa apenas falar sobre as ações que ela executou dentro do programa temático."

Posto isso, ressalta-se que não se verifica, no caso da SUDENE, responsabilidade direta atribuída no PPA 2012-2015 – Anexo I, a programa temático, a objetivo de programa, a metas, ou a

iniciativas, como acontece com o Ministério da Integração Nacional, ficando esta Autarquia, no estrito cumprimento das orientações da referida DN.

Assim, com base nas explicações fornecidas e seguindo orientação contida no subitem 2.2, Parte A do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, foram apresentadas pela Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento (CGEP), da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas da SUDENE as seguintes Ações do PPA, além da condução de outras atividades não orçamentárias relatadas em capítulo mais adiante.

10.1 - Ação 20WQ.0020 – Plano Orçamentário 002 – Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

A Ação 20WQ – Plano Orçamentário 002 – Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial integra o portfólio de ações do Programa Temático 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, do PPA.

Quadro 16 - Ação 20WQ –Plano Orçamentário 002 - Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	20WQ – PO-02											
Título	Revitalização e Manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial											
Iniciativa	035V – Implementação do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional											
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial , contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território.											
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária											
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE											
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
738.860,00	738.860,00	-	-	-	-	-						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Sistema implementado			Unid.	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
-	-	-	-		-	-						

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e DPLAN/SUDENE

Comentário/Análise Crítica

O projeto referente ao Desenvolvimento de um Sistema de Informações no âmbito da área de atuação da SUDENE foi previsto pela Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas da DPLAN, a ser construído em parceria com a Coordenação de Informática da SUDENE, iniciado com a elaboração de um termo de referência para contratação de uma empresa especialista no tema. Entretanto, considerando que o Ministério da Integração Nacional, ao qual esta Instituição se vincula, informou que está desenvolvendo o Sistema Nacional de Informações, o qual incluirá os dados referentes às Instituições vinculadas àquele Ministério, o projeto previsto pela SUDENE foi cancelado.

Ressalte-se que esta ação está sendo reprogramada com atividades a serem conduzidas de forma conjunta com o MI, visando contribuir com o Projeto para Desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações.

10.2 - Ação 2029.20WQ.0020 – Plano Orçamentário 003 – Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional

Quadro 17 - Ação 20WQ –Plano Orçamentário 003 – Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional
(Referência – Quadro A .2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	20WQ – PO-03 Tipo: Atividade											
Título	Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional											
Iniciativa	035V – Implementação do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional											
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial , contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território. Código: 0789											
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE											
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
740.000,00	740.000,00	-	-	-	-	-						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
				Previsto	Reprogramado	Realizado						
Avaliação realizada			Unid.	1	-	-						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
-	-	-	-		-	-						

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e DPLAN/SUDENE

Comentário/Análise Crítica

A Lei Complementar N° 125 de 3 de janeiro de 2007, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, estabelece em seu Cap. IV, Art. 16, que esta instituição deverá elaborar, anualmente, relatório com avaliação dos programas e ações do Governo federal realizados em sua área de atuação.

Visando cumprir o estabelecido na Lei, a SUDENE, por meio de sua Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas – DPLAN elaborou um plano de trabalho para realizar esta ação contemplando as seguintes atividades: i) Levantamento inicial dos Programas e Ações prioritárias para o Desenvolvimento Regional a serem avaliados pela SUDENE; ii) Definição da Metodologia de avaliação e do Modelo de Relatório Final; iii) seleção do programa ou ação, de acordo com os critérios estabelecidos na metodologia; iv) Elaboração do cronograma de trabalho para proceder a referida avaliação; v) Execução do cronograma de trabalho (análises e avaliações) e elaboração do Relatório Anual de Avaliação; vi) Encaminhamento do Relatório para aprovação da Diretoria Colegiada e CONDEL.

Os recursos previstos nesta ação estão direcionados para contratação de estudos e pesquisas necessárias para a realização da referida ação e a execução desta atividade foi reprogramada para 2014, considerando o iminente reforço da Estrutura de pessoal da SUDENE, por ingresso via Concurso Público realizado em 2013, com nomeação dos novos servidores prevista para maio de 2014.

Ressalta-se que, considerando que a construção de uma base de informações sobre o Nordeste é uma ação continuada e abrange de forma sistemática uma variedade de variáveis ainda não totalmente definidas, dada a sua abrangência, a SUDENE vem buscando acumular informações sobre os entes federados, constantes de sua área de atuação, e promove essas iniciativas de forma direta ou por meio de articulação com os diversos agentes relevantes de nossa Região.

Dentre essas ações, enquadra-se o levantamento do histórico das reuniões do Conselho Deliberativo da SUDENE, que promoveram construção da base do planejamento do desenvolvimento regional, e que servem de subsídio para as decisões de planejamento, ora em curso na SUDENE, por meio uma descentralização de crédito, no valor de R\$ 247.250,00, para a UFPE, com o objetivo de promover a “Preservação e Disponibilização do Acervo do CONDEL”, repassados e considerados pagos.

Outra ação desenvolvida no âmbito desta ação envolveu a elaboração do livro Paraíba, com informações daquele Estado, incluindo, além de dados socioeconômicos, elementos culturais e geográficos da Paraíba, realizado também por meio de uma descentralização de crédito, no valor de R\$ 70.000,00, para a UFPB. Esses recursos estão em restos a pagar não processados.

10.3 - Ação 2029.20WQ.0020 – Plano Orçamentário 005 – Divulgação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Quadro 18 - Ação 20WQ –Plano Orçamentário 005 - Divulgação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
 (Referência – Quadro A .2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação								
Código	20WQ – PO-05					Tipo: Atividade		
Título	Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial							
Iniciativa	035S – Estruturação e fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional							
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial , contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território.							
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária					Código: 0789		
						Tipo: Atividade		
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE							
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não	Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC		(<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados		
58.640,00	58.640,00	9.780,00	-	-	9.780,00	-		
Execução Física								
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante				
Iniciativa implementada (Publicação/impressão)			Unid.	Previsto	Reprogramado	Realizado		
				1	-	1		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada		
-	-	-	-		-	-		

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e DPLAN/SUDENE

Comentário/Análise Crítica

A divulgação de informações Estatísticas tem por finalidade subsidiar o planejamento do desenvolvimento regional, tornando acessíveis os conhecimentos necessários aos tomadores de decisão, permitindo incrementar a eficácia e a eficiência do processo de planejamento para o seu desenvolvimento.

Dessa forma, a SUDENE, em sua retomada do processo de desenvolvimento regional, sistematicamente elabora publicações que reúne informações geográficas, sociais, ambientais e econômicas sobre a Região Nordeste e de seus Estados, apresentando, quando possível, informações agregadas para a sua área de atuação.

Em 2013, foi prevista a divulgação de quatro (04) publicações, sendo duas (02) integrantes da Série Estatística, a saber, Nordeste em Números - 2011, e Comércio Exterior do Nordeste Brasileiro -2011-2012, onde a primeira reúne informações geográficas, sociais, ambientais e econômicas sobre a Região Nordeste e de seus Estados, apresentando, quando possível, informações agregadas para a Área de atuação da SUDENE, e a segunda apresentando os dados estatísticos referentes à Exportações e Importações por Estados do Nordeste.

As duas outras publicações previstas, correspondem a eventos tais com Seminários, Encontros, etc. que visam expandir as discussões sobre as linhas de ação desta Instituição, bem como a editoração de manuais de instrução atualizados que divulgam e esclarecem a forma de acesso aos Fundos e outros benefícios financeiros administrados pela SUDENE, que carece de maior divulgação entre seus usuários.

Neste ano de referência, a SUDENE firmou contrato para editoração da publicação “Série Estatísticas do Nordeste 2 – Nordeste em Números -2011”, no valor de R\$ 9.700,00, viabilizado pelo pregão eletrônico Nº 06/2013, homologado em 04/09/2013 e concluído em 24/01/2014. A publicação referente ao I Fórum Nordeste 2030 foi editada por meio da parceria com o INAD. E as demais: i) Série Estatísticas do Nordeste 3 - Comércio Exterior do Nordeste Brasileiro 2011-2012, e ii) Manual de Instruções para elaboração de pleitos de Incentivos e Benefícios Fiscais administrados pela SUDENE tiveram sua editoração reprogramada para 2014.

10.4 - Ação 2029.8340.0020 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

Quadro 19 - Ação 8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação
(Referência – Quadro A .2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação								
Código	8340 Tipo: Atividade							
Título	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Nordeste)							
Iniciativa	036Q - Desenvolvimento de Redes Regionais de Inovação							
Objetivo	Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias Código: 0792							
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade							
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE							
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não	Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC		(<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria			
Lei Orçamentária 2013								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados		
9.347.859,00	7.478.288,00	-	-	-	-	-		
Execução Física								
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante				
				Previsto	Reprogramado	Realizado		
Rede implantada			Unid.	7	-	-		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada			
-	-	-	-	-	-			

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e DPLAN/SUDENE

Comentário/Análise Crítica

A implantação desta ação se dá sob a forma de **transferência voluntária aos Estados** ou descentralização orçamentária. Faz-se uso do Chamamento Público para a seleção de proposta/proponente – órgão ou entidade pública estadual (ou federal), objetivando a formalização de convênio, para apoio à execução de projeto relativo à ação 8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Nordeste), a qual se relaciona ao Programa 2029 - Desenvolvimento

Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, e, de modo particular, ao seu objetivo de fortalecer os processos inovativos visando à competitividade e ao desenvolvimento regional sustentável por meio da promoção do fluxo de conhecimento e do acesso a instrumentos de apoio coletivo à inovação. Este Chamamento tem por objeto convocar interessados em participar do processo seletivo de proposta para apoio financeiro à execução de projetos de Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação, tendo como foco a implantação/consolidação de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVT), na área de atuação da SUDENE, num total de 11 (onze), sendo um CVT por estado, sendo previsto para 2013 um total de 07 (sete) CVTs. A proposta de projeto deve observar a seguinte caracterização de um Centro Vocacional Tecnológico (CVT), ou condições estruturantes: - a ligação a uma cadeia ou arranjo produtivo local (APL) estabelecido no território em que o CVT será implantado; - a definição de um Modelo de Gestão que explice o(s) papel(is) de cada agente envolvido; - um mecanismo de captação das demandas de inovação do entorno produtivo, bem como de difusão das tecnologias desenvolvidas pelo CVT para esse entorno; - um aparato de ensino profissionalizante que permita qualificar a população local e sua inserção no entorno produtivo, com ganhos de produtividade e competitividade para o mesmo. Poderiam participar deste Chamamento Público, projetos apresentados por entes da Administração Pública Estadual que tenham afinidade pertinente e compatível com o objeto social relacionado às características do programa/ação e que atendam as condições e exigências deste edital.

Apenas seis propostas foram apresentadas, das quais, quatro não se alinhavam com o objetivo da ação. As duas propostas passíveis de aprovação foram o CVT de Desenvolvimento da Rede de Inovação em Plantas Medicinais e Fitoterápicas em Pernambuco e o CVT do setor Têxtil do Seridó no Rio Grande do Norte. Entretanto, os ajustes técnicos necessários às propostas e respectivos planos de trabalho não permitiram a conclusão do processo no ano em questão, sendo recomendado a inclusão destes projetos no orçamento de 2014. Vale salientar que encontra-se em andamento a execução do projeto referente ao CVT de Confecções de Tobias Barreto, no estado de Sergipe, cujo convênio foi firmado em 2012, no valor de R\$ 857.015,99.

Ainda nesta ação foi criado o Projeto de Inserção Tecnológica na Educação – PITE, em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados da Área de Atuação da SUDENE, com o objetivo de aumentar a eficiência do processo de ensino-aprendizagem, incorporando tecnologias já existentes, no ensino público fundamental e médio, na rede pública estadual da área de atuação da SUDENE, O valor total da participação da SUDENE é de R\$ 4.900.000,00.

Nos acordos firmados entre a SUDENE e os Estados de sua área de atuação, a SUDENE se comprometeu em adquirir os equipamentos e softwares necessários à execução do PITE. Por problemas na realização das licitações, não foi possível a compra dos equipamentos e forma cancelados os empenhos realizados para tal. A SUDENE está buscando alternativas para a continuidade dessa empreitada, dado que não terá recursos no orçamento de 2014.

Com vistas a uma breve apresentação geral das ações da LOA 2013, a cargo da Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, essas se encontram listadas a seguir, subdivididas em dois grupos, Programação e Emendas Parlamentares, com o correspondente orçamento: Aprovado (dotação inicial e final), Autorizado e Executado.

Essas ações se relacionam a dois programas de governo, o Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária – código PPA 2029, ao qual se vinculam 10 dessas ações, tomadas individualmente, sendo 7 da Programação e 3 de Emendas; e, o Programa de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres – código PPA 2040, ao qual se associam outras 2 (duas) ações.

Tabela 1 – Ações CGDS - Programação da LOA 2013

AÇÕES POR PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	ORÇAMENTO AUTORIZADO	EMPENHADO/ DESCENTRALIZADO
2029 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	12.812.311,00	11.849.849,00	4.072.223,48	2.518.302,21
4640 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A COMPETITIVIDADE	2.462.950,00	1.970.360,00	1.018.500,20	465.202,30
8689 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO	1.280.000,00	1.024.000,00	0,00	0,00
8902 - PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ECONÔMICA	4.695.000,00	3.756.000,00	845.557,29	845.557,29
8917 - FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES LOCAIS	900.000,00	898.373,00	862.786,30	207.542,62
8918 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS	1.474.361,00	1.179.489,00	345.379,69	0,00
20N7 - PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA PRODUTIVA PARA ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	2.000.000,00	1.821.627,00	1.000.000,00	1.000.000,00
20N9 - APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2040 - GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES	2.200.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00
8172 - COORDENAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL	1.600.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00
8424 - GERENCIAMENTO RISCOS E DESASTRES ÁREA INFLUÊNCIA SUDENE	600.000,00	480.000,00	0,00	0,00
TOTAL (PROGRAMAÇÃO 2013)	15.012.311	13.609.849,00	4.072.223,48	2.518.302,21

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

Tabela 2 – Ações CGDS – Emendas Parlamentares 2013

AÇÕES POR PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO FINAL	ORÇAMENTO AUTORIZADO	EMPENHADO/ DESCENTRALIZADO
2029 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL SUSTENTÁVEL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	900.000,00	900.000,00	900.000,00	400.000,00
8902 - PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ECONÔMICA DO VALE DO RIO PIAUÍ/PI	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
7K66 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
7K66 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - NA REGIÃO DO SERIDÓ/RN	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

Como se pode verificar, exceto no que se refere às Emendas Parlamentares, a dotação inicial não se confirma como dotação final, sofrendo uma redução, no geral, no caso da Programação, de

R\$ 1.402.462, que corresponde a 9%. Comparando-se a dotação inicial com o efetivamente autorizado, a diferença, para menos, é de 27%. Ou seja, a frustração da expectativa de recursos foi de cerca de 1/3 do inicialmente previsto, requerendo adequações da programação aos novos parâmetros, com implicações no planejamento das ações.

A respeito do planejamento das ações, considerando-se a melhor utilização dos recursos, antes mesmo da aprovação da LOA, a partir de uma avaliação e discussão interna, levada à apreciação e chancela superior, é definida a destinação/aplicação dos prováveis recursos, o que será disponibilizado para execução por terceiros (programas), os potenciais parceiros ou proponentes elegíveis, as orientações e critérios de análise, e os instrumentos a serem utilizados, que olhando a experiência recente tem sido, via de regra, Convênio e/ou Termo de Cooperação.

Uma vez aprovada e sancionada a LOA, para informar aos potenciais interessados a disponibilidade de recursos orçamentários do exercício para apoio a projetos, a SUDENE, por intermédio da CGDS, no que se refere a convênios, divulgou os programas a serem abertos, com uso do chamamento público, no Portal do SICONV e no sítio do órgão, juntamente com as informações e orientações correspondentes, objetivando a recepção de propostas de trabalho que contribuam para solucionar/minimizar os problemas/gargalos que interferem no desenvolvimento sustentável na área de sua atuação, com foco preferencial no Semiárido.

Em 2013, como forma de reforço a ampla divulgação de suas principais ações, a SUDENE deu início a uma programação presencial, por meio de uma rodada de apresentações – reuniões, nos estados de sua área de atuação, com duração de um dia, em que a Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, como unidade finalística, fez uma apresentação institucional com foco nos programas e ações, destacando aqueles abertos para recebimento de propostas/projetos, seguida por uma apresentação e fala sobre orientações relativas a celebração de convênios e SICONV, feita pela Coordenação de Convênios.

Essa iniciativa, conforme se pode verificar das manifestações dos gestores e servidores dos estados de realização dos eventos (dez dos onze estados), bem como a partir de nossa avaliação interna, foi considerada importante, vista como uma reaproximação da SUDENE com seus parceiros estaduais, sobretudo, restabelecendo relações necessárias com efeitos sobre o número de propostas enviadas e sua origem/espaço da intervenção, oriundas de vários estados.

Entretanto, não se pode deixar de registrar, que para a grande maioria das propostas recebidas, observou-se a necessidade de um maior conhecimento do planejamento e em elaboração de projetos, cuja incapacidade, compromete a apresentação, organização, estruturação de suas propostas e impossibilitam a aprovação e, consequentemente, o apoio financeiro.

Adiante constam os detalhes das Ações utilizadas pela CGDS em 2013, ora trabalhando a programação orçamentária do citado exercício, ora dos Restos a Pagar do exercício anterior.

10.5 - Ação 2029.4640.0020 – Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Quadro 20 - Ação 4640 – Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação								
Código	4640 Tipo: Atividade							
Título	Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade							
Iniciativa	Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial (Código: 035P)							
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território Código: 0789							
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:							
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)							
Ação Prioritária	() Sim	(X) Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria				
Lei Orçamentária 2013								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados		
2.462.950	1.970.360	0,	0,	0,00	0,	0,		
Execução Física								
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante				
Pessoa capacitada			Pessoa	Previsto	Reprogramado	Realizado		
			260					
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada			
-	-	-						

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

Comentários/Análise Crítica

A ação Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade, relacionada ao programa temático, Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária tem por finalidade: *suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo tecno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos.*

A implementação desta ação, conforme descrição no SIOP/MPOG, se dá por meio de apoio à realização de cursos de suporte voltados às atividades geradas no processo de criação, atração e desenvolvimento de empreendimentos; e, apoio à realização de cursos e seminários voltados à capacitação tecnológica de empreendedores e à inovação gerencial necessária ao modelo competitivo, incluindo a capacitação em padrões de qualidade e produtividade reconhecidos internacionalmente (ISO, por exemplo).

Com base nessas orientações, na realidade e necessidades, além do conhecimento do projeto desenhado, articulado e implantado pela SUDECO em sua área de atuação, de capacitação de mulheres para atuar na construção civil – “Mulheres na Construção”, a Sudene, por meio de sua Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, fruto de um processo de articulação com o Instituto Federal do Estado da Paraíba – IFPB, para execução de projeto similar no Nordeste.

Dessas articulações decorreu a formalização de Termo de Cooperação entre a SUDENE e o IFPB, para execução do projeto “Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade: Qualificação Profissional de Mulheres para a Construção Civil”, mediante descentralização de créditos, no valor de R\$ 992.219,00.

O projeto, em execução, tem em vista promover a inclusão social e produtiva, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional no setor da construção civil, atendendo, preferencialmente, mulheres e beneficiários de programas sociais de transferência de renda, visando à formação de empreendimentos individuais e coletivos na Região polarizada pelos sete Campi do IFPB que ofertam cursos na área. O projeto tem como público meta a capacitação de 320 profissionais, em quatro campi do IFPB que oferecem cursos técnicos e/ou tecnológico na área de construção civil. Os três cursos a serem ofertados são os seguintes: curso de Aplicador de Revestimento Cerâmico; curso de Pintura de Obras e curso de Auxiliar de Gerenciamento de Obras.

Entretanto, na execução do projeto surgiram alguns problemas de ordem operacional que culminaram com a impossibilidade de utilização de boa parte dos recursos, os quais foram devolvidos a SUDENE.

10.6 - Ação 2029.8689.0020 – Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico

Quadro 21 - Ação 8689 - Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	8689 Tipo: Atividade											
Título	Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico											
Iniciativa	Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do território nacional, em suas múltiplas escalas (Código: 036X)											
Objetivo	Elaborar e implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico para a promoção do ordenamento e da gestão ambiental territorial Código: 0793											
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	() Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
1.280.000	1.024.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Zoneamento realizado			Km2	Previsto	Reprogramado	Realizado						
			25.000									

Continua

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores ¹					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
530.482,50	265.241,25	-			

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

¹ Restos a Pagar 2012

Comentários/Análise Crítica

A ação “Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico estadual”, relacionada ao Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, tem por finalidade fornecer instrumentos relevantes para o ordenamento e a gestão ambiental de áreas selecionadas, visando conhecer as potencialidades e as limitações ambientais e socioeconômicas, a fim de subsidiar o planejamento dos agentes públicos e privados na definição de estratégias/diretrizes orientadoras do processo de uso e ocupação do território, no presente caso, na área de atuação da SUDENE.

No que se refere à classificação funcional programática da ação, se insere na função Administração e subfunção Ordenamento Territorial.

Na implementação da ação 8689, conforme descrição/orientação da SOF/MPOG, se deve ter em vista a articulação com órgãos e entidades para compatibilização de diretrizes, elaboração de termos de referência sobre diretrizes, estratégias, metodologias e abrangência de trabalho; articulação/operacionalização para a produção de base de dados georreferenciados, socioeconômicos e ambientais; e elaboração e disseminação de relatório(s) consolidado(o).

Nesse sentido, a SUDENE, com o objetivo de selecionar propostas de projetos e proponentes que tornassem mais eficaz a execução da ação, mediante transferência de recursos por meio da formalização de convênio, utilizou o instrumento Chamamento Público convocando órgãos da administração pública estadual, para apresentar proposta visando elaboração e implementação do zoneamento ecológico econômico, com foco na realização de levantamentos que permitam a delimitação e a caracterização física, socioeconômica e ambiental das áreas selecionadas – área de atuação da SUDENE, prioritariamente à Região semiárida.

Em resposta ao Programa 5320320130007, com Chamamento Público nº 004/2013, foram apresentadas duas propostas: 038207/2013, pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, do Estado de Pernambuco, e, 041367/2013, pelo Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente CONPAM, do Estado do Ceará, sendo esta habilitada ou pré-aprovada.

Entretanto, da análise técnica da proposta, decorreu solicitação de esclarecimento, que apesar de atendida/respondida, conforme posicionamento dos analistas e do gestor, não solucionava o questionamento, impossibilitando à aprovação da proposta/plano de trabalho, com a sua consequente rejeição.

Por oportuno, conforme se observa da lista das ações da CGDS, há que se destacar, que não houve orçamento autorizado para ação no exercício, o que impediria o empenho dos recursos e prosseguimento, caso a proposta fosse aprovada.

Com relação à execução dos Restos a Pagar 2012, que constam do Quadro acima, se refere ao projeto do Zoneamento das Áreas Vulneráveis à Desertificação do Estado de Pernambuco, selecionado em 2012, Convênio SICONV 770859/2012 – SUDENE/SEMAS-PE, em fase de execução. Não houve liberação de recursos em 2012, tendo sido realizados tão somente procedimentos administrativos. Em 2013, foi realizada a liberação da primeira parcela dos recursos e dado início ao processo licitatório. De acordo com o Convenente, o processo não foi concluído, não havendo realizações físicas até o momento.

10.7 - Ação 2029.8902.0020 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Quadro 22 - Ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação								
Código	8902 Tipo: Atividade							
Título	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica							
Iniciativa	Apoyo ao adensamento das cadeias produtivas no entorno de grandes empreendimentos, por meio de programas integrados com a metodologia de APL (Código: 03G2)							
Objetivo	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840							
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade							
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)							
Ação Prioritária	() Sim	(X) Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria				
Lei Orçamentária 2013								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados		
4.695.000	3.756.000	845.557		0	0	845.557		
Execução Física								
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante				
				Previsto	Reprogramado	Realizado		
Iniciativa apoiada			Unidade	04				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores¹								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada			
1.815.814	1.461.573							

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

¹ Restos a Pagar 2012

Comentários/Análise Crítica

A ação “Promoção de investimentos em infraestrutura econômica”, relacionada ao Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária tem por finalidade *Promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais.*

De acordo com a descrição/orientação para implementação, disposta no SIOP, tem em vista a *integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infraestrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.* Como detalhamento prevê: identificação das

principais deficiências de infraestrutura e logística na Região; articulação com os ministérios setoriais e outras esferas de governo para viabilização de intervenções consideradas prioritárias para o Nordeste; priorização para projetos de infraestrutura, na definição da alocação dos recursos do FDNE e BNDES.

Com o objetivo de selecionar propostas e proponentes que tornassem mais eficaz a execução da ação, mediante transferência de recursos por convênio, e tendo como foco a elaboração de planos de desenvolvimento, a SUDENE divulgou, em 2013, o Programa 5320320130004 com o Chamamento Público nº 001/2013, no intuito de dar publicidade e convocar interessados para apresentar propostas de trabalho, observando as condições/regras definidas.

Do referido chamamento público, no primeiro momento, resultaram três propostas “enviadas para análise”, a saber:

041887/2013, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional dos Lagos Maranhenses – CONLAGOS (MA);

042481/2013, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM (PE); e

042503/2013, do Estado da Paraíba (PB).

Das propostas apresentadas e analisadas, apenas uma delas, a da Agência CONDEPE/FIDEM foi aprovada, culminando com a formalização do convênio para execução do Plano de Desenvolvimento da área de influência de Salgueiro/PE, com um valor de repasse pactuado de R\$ 359.682,64.

Posteriormente, reaberto o Programa para recebimento de novas propostas, foi analisada e aprovada a proposta apresentada pelo IDENE/SEDVAM-MG, que tem por finalidade a elaboração do Plano Estratégico de Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, com um aporte pela SUDENE de R\$ 485.874,65.

Assim, no tocante a execução financeira, relativamente a LOA 2013, Ação 8902, em complementação ao apresentado no Quadro correspondente, foi executado o valor total de R\$ 845.557,00, que equivale a 22,5% da dotação final aprovada, de R\$ 3.756.000,00, tendo como destinação 2 iniciativas apoiadas, os dois projetos referidos, das 4 originalmente programadas, ou seja, execução de 50% do previsto na meta física.

Quanto aos restos a pagar, com relação ao valor informado posição 01/01/2013, de R\$ 1.815.814,00, se refere ao Rap 2012 e inclui: R\$ 234.105,49 dos recursos do Convênio com Agência CONDEPE/FIDEM – do Plano de Desenvolvimento de Bom Conselho/PE e entorno; mais R\$ 1.061.708,34, do convênio com o Estado da Paraíba, no valor de repasse total de R\$ 1.794.595,93, para elaboração do Plano Estratégico de Consolidação dos Eixos Integrados de Desenvolvimento do Estado da Paraíba; e, R\$ 520.000,00 do total de R\$ 800.000,00 dos recursos do Convênio firmado com o Município de Ruy Barbosa, que tem por finalidade a construção de uma ponte (oriundo de Emenda Parlamentar).

Desse valor inscrito em restos a pagar (2012), no exercício de 2013 ocorreu a liquidação da maior parte dele, com um valor liquidado de R\$ 1.461.573,00, relativamente a liberação de R\$ 139.865,15, para a Agência CONDEPE/FIDEM; R\$ 1.061.708,34 para o Estado da Paraíba e R\$ 260.000,00 para o Município de Ruy Barbosa.

10.8 - Ação 2029.8917.0020 – Fortalecimento das Administrações Locais

Quadro 23 - Ação 8917 – Fortalecimento das Administrações Locais
 (Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação						
Código	8917 Tipo: Atividade					
Título	Fortalecimento das Administrações Locais					
Iniciativa	Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial (Código: 035P)					
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território Código: 0789					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim	(X) Não	Caso positivo: () PAC	() Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
900.000	898.373	207.542	0,0	0,0	0,0	207.542
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa capacitada			Pessoa	260		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-				

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

Comentários/Análise Crítica

A ação, Fortalecimento das Administrações Locais (código 8917), assim como a de Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade (código 4640), fazem parte do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (2029) e se relacionam à iniciativa, no PPA 2012-2015, de Capacitação e Cooperação em Desenvolvimento Regional e Territorial.

No que se refere à classificação funcional programática, de modo particular, quanto à função e a subfunção de governo, as duas ações referidas anteriormente, integram a função de Administração e contribuem na subfunção Formação de Recursos Humanos.

Com relação à ação de fortalecimento das administrações locais convém destacar que tem por finalidade contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

A implementação dessa ação, conforme descrição/orientação da SOF/MPOG, contempla a formação de parcerias para capacitar recursos humanos, (servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-

fiscais (IPTU, PNAFM e outros), na identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.

Nesse sentido, em 2013, a SUDENE divulgou o Programa 5320320130001 com Chamamento Público 002/2013, com o objetivo de convocar interessados em participar do processo seletivo de proposta(s) para apoio financeiro à execução de projeto(s) relativo(s) à ação Fortalecimento das Administrações Locais, para o qual foram habilitados os órgãos da administração pública estadual e consórcio público, de todos os estados da área de atuação da SUDENE, tendo como foco projetos de capacitação de recursos humanos para a melhoria da gestão pública municipal.

Desse Chamamento, obteve-se como resposta um total de nove propostas enviadas para análise, oriundas de oito dos 11 estados da área da SUDENE, foram eles: AL, BA, ES, MA, MG, PB, PE e RN, como se pode verificar de consulta ao SICONV.

Dentre as propostas de trabalho apresentadas, após análise, foram habilitadas ou pré-aprovadas quatro delas, com as respectivas pontuações e identificação do interessado, a seguir:

Proposta SICONV	Pontuação obtida	Interessado/Proponente
037280/2013	17,5	Consórcio de Desenvolv. Sustentável do Território Portal do Sertão – BA
042454/2013	16,0	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco
042093/2013	13,0	Estado da Paraíba
042468/2013	11,0	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – MG

Fonte: CGDS/DPLAN/SUDENE

Cabe esclarecer que a análise das propostas ficou a cargo da equipe técnica da Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, que como definido no Chamamento Público, foi realizada sob dois aspectos, uma análise inicial quanto à habilitação do proponente, pertinência e alinhamento as diretrizes, objetivo do programa e a finalidade da ação, sendo rejeitadas àquelas em desacordo ao estabelecido e, uma análise técnica, para àquelas habilitadas, observados os critérios definidos no Chamamento.

De acordo com os critérios técnicos definidos, para seleção a proposta teria que obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos. Feito isso, seguindo-se a ordem de maior pontuação, no prazo fixado, foi divulgado o resultado. A seleção técnica, apesar de ser condição necessária, não era suficiente para a celebração do ajuste, sujeitando-se ainda a disponibilidade de recursos aprovados, e ao atendimento as exigências de ordem formal e legal.

Das quatro propostas selecionadas, as duas de maior pontuação avançaram com vistas à formalização de convênio, a do CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PORTAL DO SERTÃO(BA), contemplando os 17 municípios do território, público alvo de 460 gestores e servidores, com valor de repasse em torno de R\$560.000,00, e a da Agência CONDEPE/FIDEM(PE), voltada para 11 municípios da Mata Norte e Metropolitana Norte, para um público alvo de 220 servidores, no valor aproximado de R\$ 230.000,00, cujo total encontrava-se abrigado pelo teto de recursos aprovado para a ação, este de R\$ 900.000,00.

Entretanto, dessas apenas vingou o ajuste com a Agência CONDEPE/FIDEM, celebrado ao final do exercício, com cláusula suspensiva relativa a pendência quanto ao termo de referência. Quanto ao Consórcio, não conseguiu comprovar a regularidade de todos os municípios envolvidos, cujo impedimento de ordem legal, impossibilitou a celebração do instrumento, decorrendo daí a inexecução dos recursos previstos para esse projeto.

10.9 - Ação 2029.8918.0020 – Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas

Quadro 24 - Ação 8918 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas
 (Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação											
Código	8918 Tipo: Atividade										
Título	Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas										
Iniciativa	Apoio ao adensamento das cadeias produtivas no entorno de grandes empreendimentos, por meio de programas integrados com a metodologia de APLs (Código: 03G2)										
Objetivo	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840										
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade										
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)										
Ação Prioritária	() Sim (X)Não	Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria									
Lei Orçamentária 2013											
Execução Orçamentária e Financeira											
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013						
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados					
1.474.361	1.179.489	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0					
Execução Física											
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante							
				Previsto	Reprogramado	Realizado					
Empreendimento beneficiado			Unidade	08							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores ¹											
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas								
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada					
275.355	0,0										

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

¹ Restos a Pagar 2012

Comentários/Análise Crítica

A ação Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas (código PPA 8918) se vincula ao programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (código 2029) e à iniciativa difusão de novos produtos e tecnologias de produção, beneficiamento, gestão e comercialização (código 036R).

Essa ação tem por finalidade *incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.*

Sua implementação, conforme descrição/orientação (SIOP) passa pela identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores; difusão e incorporação da inovação; fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais; mobilização institucional e capacitação de recursos humanos; e a criação de um ambiente favorável à criação de novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

Nesse sentido, para viabilização de proposta/s de projeto convergente/s com essas orientações, a Sudene, em 2013, divulgou o Programa 5320320130003 com Chamamento Público 003/2013, dando publicidade dos recursos previstos no OGU – SUDENE, aprovado para a ação 8918 e das regras/condições para apoio mediante seleção de propostas de trabalho compatível, abrindo a participação para entes públicos estaduais, de toda a área de atuação da Sudene.

Conforme programa, no objeto foram identificadas as seguintes possibilidades para as propostas de intervenção: difusão e incorporação de novas tecnologias; fortalecimento da capacidade dos processos produtivos e gerenciais; capacitação de produtores e a criação de novas oportunidades de mercado e sistemas de comercialização para produtos e serviços, preferencialmente no que se refere aos arranjos produtivos regionais, contemplando os seguintes beneficiários/público-alvo: produtores rurais, cooperados/associados, empreendedores e agentes públicos.

Como se pode verificar mediante consulta programa no SICONV, em resposta, foram inseridas as seguintes propostas, apresentadas abaixo.

Quadro 25 – Propostas inseridas no SICONV pelos Interessados na Ação 8918 do PPA, em 2013-

Número da Proposta	Interessado/Proponente	Proposta/Projeto
042666/2013	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA	Constituição de uma rede de empreendimentos aquícolas de produção e comercialização de tilápias criadas em tanques-rede no semiárido paraibano “REJEITADA”
042505/2013	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO (PI)	Capacitação dos produtores de caju para o desenvolvimento da cajucultura no Piauí, tornando a atividade mais rentável e competitiva. “CADASTRADA”
042186/2013	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO (PI)	Qualificação de 950 atores sociais da sociedade civil e do poder público (técnicos, alunos de EFAs, Escolas Agrotécnicas, universitários e agricultores/ agricultoras familiares) ampliando as oportunidades de oferta e recepção de serviços qualificados. “REJEITADA”
041827/2013	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA	Constituição de uma rede de empreendimentos aquícolas de produção e comercialização de tilápias criadas em tanques-rede no semiárido paraibano. “CANCELADA”
041471/2013	EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVICOS AGRICOLAS (PB)	Capacitação de produtores e produtoras rurais através da instalação de uma unidade demonstrativa visando transferir a tecnologia de aquaponia como fonte de produção de suprimento alimentar na região do Semiárido Paraibano. “APROVADA”
038669/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA (PB)	Promoção da autonomia da mulher paraibana através de incentivo a processos produtivos com alto valor agregado “CADASTRADA”
038617/2013	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO(AL)	Capacitação de 60 artesãos em cada um dos 10 municípios relacionados (Fomento a atividade artesanal em Alagoas) “REJEITADA”

Fonte: CGDS/DPLAN/SUDENE

Das sete propostas, cinco delas foram analisadas enquanto as outras duas não, uma CADASTRADA e a outra CANCELADA. Entre as analisadas apenas uma delas restou aprovada, a da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, do Estado da Paraíba, tendo por objeto a capacitação de produtores na tecnologia de aquaponia, com valor de repasse previsto de R\$ 212.000,00, que não prosperou quanto a formalização de convênio por razões de ordem formal e legal.

Com relação aos restos a pagar, no valor de R\$ 275.355,00, esses se referem aos recursos não liberados, do convênio firmado em 2012 com a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – SARA/PE, para a capacitação de agricultores familiares e o fortalecimento das estruturas produtivas da caprinocultura e apicultura do Estado de Pernambuco, envolvendo um valor total de repasse de R\$ 694.459,19.

10.10 - Ação 20N7.0020 – Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais

Quadro 26 - Ação 20N7 - Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	20N7 Tipo: Atividade											
Título	Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais											
Iniciativa	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais (Código: 03G8)											
Objetivo	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840											
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input checked="" type="checkbox"/> Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
2.000.000	1.821.627	1.000.000	0,	0,00	0,	1.000.000						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
			Previsto	Reprogramado	Realizado							
Arranjo Produtivo Apoiado		Unidade		03								
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
0	0,	0,										

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

Comentários/Análise Crítica

A ação Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais – Plano Brasil sem Miséria (código 20N7), vincula-se ao programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária e, assim como a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica (código 8902), à iniciativa 03G8, do PPA 2012-2015, qual seja: Provimento, Operação e Manutenção de Infraestruturas para apoio às cadeias produtivas.

A ação 20N7 tem por finalidade *Desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de Arranjos Produtivos Locais visando sua inserção nas economias em múltiplas escalas*. A implementação da ação tem como descrição/orientação, o seguinte: *estruturação e o fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando ao acesso às oportunidades de mercado*.

Nesse sentido, para viabilização de proposta/s convergentes com essas orientações, a SUDENE divulgou o Programa 5320320130005 com Chamamento Público 005/2013, dando publicidade dos recursos previstos no OGU – SUDENE, aprovado para a ação 8918 e das regras/condições para apoio mediante seleção de projeto/s, abrindo a participação para entes públicos estaduais de toda a área de atuação da Sudene.

De acordo com a LOA 2013, o orçamento aprovado para a ação foi de R\$ 2.000.000,00, destes R\$ 1.000.000,00 para despesas de custeio e R\$ 1.000.000,00 para investimento, valor informado quando da divulgação do programa além das orientações e critérios para seleção de propostas, que nesse primeiro momento, obteve como resposta as propostas listadas a seguir, conforme dados obtidos no SICONV.

Quadro 27 - Propostas inseridas no SICONV pelos Interessados na Ação 20N7 do PPA, em 2013

Proposta	UF	Proponente	Situação
042477/2013	PB	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
042262/2013	PB	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
042154/2013	MG	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
042144/2013	MG	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
041455/2013	PB	EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVICOS AGRICOLAS	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
041280/2013	MA	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA FAMILIAR	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
038647/2013	PB	ESTADO DA PARAIBA	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
038355/2013	BA	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITORIO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS SENHOR DO BONFIM	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados

Fonte: CGDS/DPLAN/SUDENE

Como se pode observar das propostas elencadas acima, todas foram analisadas pela equipe técnica e rejeitadas. Em razão disso, num segundo momento, o programa foi reaberto sob o número

5320320130015, para recebimento de novas propostas, habilitando-se os seguintes estados: AL, BA, CE, PI e SE.

Em resposta foram apresentadas via SICONV cinco propostas, que após análise resultou na pré-aprovação de uma delas, a do município de Saboeiro/CE.

Entretanto, em razão de ordem formal e legal essas propostas de trabalho, tecnicamente aprovadas, não prosperaram na celebração do instrumento de convênio.

10.11 - Ação 2029.20N9.0020 – Apoio ao Associativismo e Cooperativismo

Quadro 28 - Ação 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação						
Código	20N9 Tipo: Atividade					
Título	Apoio ao Associativismo e Cooperativismo					
Iniciativa	Apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APLs (Código: 03G3)					
Objetivo	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Especial					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC	<input checked="" type="checkbox"/> Brasil sem Miséria		
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.200.000	1.200.000	0,00	0,	0,00	0,	0,
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Organização Apoiada		Organização	04			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores ¹						
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
51.530	40.962	0,0				

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

¹ Restos a Pagar 2012

Comentários/Análise Crítica

A ação 20N9 – Apoio ao Associativismo e Cooperativismo – Plano Brasil sem Miséria, faz parte do Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, de modo particular, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, se vincula à iniciativa 03G3, do PPA 2012-2015, qual seja: apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APL.

Tem por finalidade Apoiar a organização social de atores, visando à gestão compartilhada do desenvolvimento, estimulando a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e o encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, incluindo o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada; ampliar a viabilidade e a sustentabilidade das atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e (ou) o cooperativismo como opções de organização social e produtiva.

A implementação da ação tem como descrição/orientação que: *a ação se volta para cooperativas e associações de produtores localizadas em Arranjos Produtivos Locais identificados pelo Ministério da Integração Nacional. Os recursos da ação têm como foco o desenvolvimento de atividades como a promoção de seminários e oficinas de planejamento; o apoio à instalação de redes de informação e de instrumentos de comunicação; a capacitação de recursos humanos; a estruturação de serviços de apoio aos sistemas produtivos locais; dentre outras atividades voltadas para a promoção da organização e da cooperação dos produtores com vistas à ampliação das oportunidades de acesso ao mercado e ao desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local em que as cooperativas e associações estão envolvidas.*

Com o objetivo de selecionar propostas e proponentes que tornassem mais eficaz a execução da ação, mediante transferência de recursos por meio da formalização de convênio, a SUDENE divulgou o Programa com as informações e orientações relativamente a ação 20N9, com uso de Chamamento Público, habilitando, para apresentação de propostas órgãos da administração pública estadual, todos os estados da área de atuação da SUDENE: AL, BA, CE, ES, MA, MG, PB, PE, PI, RN e SE.

O referido Programa, inicialmente, assumindo o número 5320320130002 com Chamamento nº 006/2013, foi aberto no período de 19/06/2013 a 18/07/2013. Em resposta obteve-se três propostas, conforme identificadas no quadro abaixo, entre as quais uma na situação “Cadastrados”, que não atende ao requisito básico, qual seja, proposta “Enviada para análise”. Analisadas as duas outras propostas, essas foram rejeitadas por não atender as orientações do Programa.

Propostas vinculadas ao Programa SICONV 5320320130002:

Proposta	UF	Interessado/Proponente	Situação
042640/2013	MG	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	Proposta/Plano de Trabalho Cadastrados
042167/2013	PB	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
038114/2013	AL	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEPLANDE	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados

Não restando aprovada nenhuma das propostas o Programa agora sob o número 5320320130013 foi reaberto, no período de 11/09/2013 a 26/09/2013, para envio de novas propostas, habilitando-se todos os estados da área da SUDENE.

Desse segundo momento foram recebidas duas propostas, identificadas a seguir, as quais foram analisadas e, não se encontrando alinhadas com as diretrizes, objetivos e/ou finalidade do programa, foram também rejeitadas.

Propostas vinculadas ao Programa SICONV 5320320130013:

Proposta	UF	Interessado/Proponente	Situação
062214/2013	PB	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
060299/2013	MG	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados

Dessa forma, não se conseguiu novos projetos de apoio ao associativismo e cooperativismo, relativamente ao orçamento do exercício de 2013, ressaltando que a dificuldade não se encerra com a seleção da proposta, vez que, vencida essa etapa, por vezes, outras de ordem formal e legal se apresentam.

Assim a execução de projetos afetos a essa ação orçamentária em 2013 ficou restrita ao projeto de apoio ao associativismo e cooperativismo na apicultura no Araripe de Pernambuco, decorrente de convênio celebrado em 2012, com foco na capacitação de apicultores e formação de rede de comunicação, envolvendo associações de apicultores de sete municípios principais produtores, estruturado com dois módulos de oficinas de capacitação e um grande seminário de integração dos apicultores da região, cujas atividades físicas foram concluídas em dezembro.

No sentido da otimização dos esforços com focos mais definidos, há que se registrar, o ingresso/adesão da SUDENE como parceira, por meio da CGDS/DPLAN, à estratégia de intervenção do Ministério da Integração Nacional no projeto Rotas de Integração Nacional, que tem em vista a concretização dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com o objetivo maior de promover a inclusão produtiva e a integração das regiões menos desenvolvidas aos mercados de produção, consumo e investimento.

As Rotas, conforme concepção, são redes de Arranjos Produtivos Locais (APL) setorialmente interligados que, mediante o aproveitamento das sinergias coletivas e a ação convergente das agências de fomento, promovem a inovação, a diferenciação, a competitividade e a lucratividade dos empreendimentos associados, busca criar contribuindo dessa forma para o desenvolvimento regional.

A iniciativa busca criar consistência nos APLs identificados, por meio da aproximação e do envolvimento dos atores relevantes, com vistas a equacionar os gargalos da cadeia produtiva considerados os sistemas insumos, produção, processamento ou comercialização, tendo como beneficiários prioritariamente o público de baixa renda, sobretudo as famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Com esse foco e de forma articulada com os demais parceiros, espera-se melhores resultados para os exercícios seguintes, com uma maior dificuldade em 2014 por se tratar de ano de eleições, vislumbrando à princípio nossa atuação e participação nas Rotas do Cordeiro e do Mel.

A respeito da Rota do Cordeiro. <<http://www.mi.gov.br/rota-do-cordeiro>> vem sendo implementada no Nordeste Semiárido em parceria com a CODEVASF, parceria executiva, e a EMBRAPA Caprinos e Ovinos, parceira técnica, e, mais recentemente, com a SUDENE para atuação na articulação e certificação de projetos associados à essa Rota.

O principal objetivo da Rota do Cordeiro é a profissionalização da cadeia produtiva da ovinocaprinocultura no Nordeste Semiárido, com foco na inclusão produtiva de produtores de baixa renda. Atualmente, a Rota do Cordeiro tem ações em andamento ou em elaboração em diversos estados da região, em cooperação com Governos Estaduais, SEBRAE, Fundação Banco do Brasil, institutos federais de ensino tecnológico, associações de produtores familiares e empresários associados à ovinocaprinocultura.

Em seguimento, a CGDS apresenta os detalhes das ações objeto do Programa 2040 – Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, gerido pelo MI, sobre as quais fez uso no decorrer de 2013 fosse por meio da LOA 2013, fosse via RAP 2012.

10.12 - Ação 2040.8172.0020 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil

Quadro 29 - Ação 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	8172 Tipo: Atividade											
Título	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil											
Iniciativa	Promoção da articulação dos entes federados, da sociedade e de organismos internacionais por meio da organização e participação em fóruns de discussão e da capacitação de técnicos integrantes da sociedade nas ativ. de defesa civil. (Código: 00FH)											
Objetivo	Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil, em âmbito nacional e internacional, visando a prevenção de desastres Código: 7182											
Programa	Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Código: 2040 Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
1.600.000	1.280.000	0,	0,	0,00	0,	0,						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
Entidade Apoiada			Município	Previsto	Reprogramado	Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores¹												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
579.775	354.696	0										

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

¹ Restos a Pagar 2012

Comentários/Análise Crítica

A ação 8172 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil se vincula ao Programa Temático 2040 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil. No

PPA essa ação está vinculada à iniciativa 00FF - *Implementação e estruturação de órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil* e ao objetivo 0172 - *Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) em apoio às ações de defesa civil, em âmbito nacional e internacional, visando a prevenção de desastres.*

A finalidade dessa ação é fortalecer os órgãos estaduais e municipais de defesa civil na área de atuação da SUDENE, promovendo uma melhor articulação e preparo entre os integrantes do SINDEC, contribuindo com a qualificação de recursos humanos, o planejamento e a organização material e financeira dessas unidades para enfrentamento de desastres e atuação preventiva na gestão de riscos. A implementação da ação se dá de forma descentralizada, por meio de apoio técnico, institucional, material e financeiro aos órgãos de defesa civil.

Nesse sentido, objetivando a seleção de propostas e proponentes para execução de projetos nessa área e do orçamento aprovado para a ação 8172, em 2013, no que se refere à Ação orçamentária 8172, a SUDENE divulgou o Programa 5320320130008, posteriormente reaberto sob o código 5320320130012, com as orientações e condições exigidas, além de outras informações, a dos valores para fins de apoio a projetos, de estados da área da Sudene, tendo como foco a capacitação de pessoas nas atividades de defesa civil e a aquisição de materiais e equipamentos para estruturação de órgãos de defesa civil.

10.13 - Ação 2040.8424.0020 – Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Atuação da SUDENE

Quadro 30 - Ação 8424 - Gerenciamento de Riscos e Desastres na área de atuação da SUDENE
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	8424 Tipo: Atividade											
Título	Gerenciamento de Riscos e Desastres na área de atuação da SUDENE											
Iniciativa	Mapeamento de áreas de risco, com foco em inundações, enxurradas e deslizamentos. Meta NE: 34 municípios. (Código: 02B2)											
Objetivo	Expandir o mapeamento de áreas de risco com foco em municípios recorrentemente afetados por inundações, erosões marítimas e fluviais, enxurradas e deslizamentos, para orientar as ações de defesa civil. Código: 0587											
Programa	Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Código: 2040 Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/> Sim) (<input type="checkbox"/> Não) Caso positivo: (<input type="checkbox"/> PAC) (<input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria)											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
600.000	480.000	0,00	0,	0,00	0,	0,						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
				Previsto	Reprogramado	Realizado						
Levantamento realizado			Município	16								
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
-	-	-										

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

Comentários/Análise Crítica

A ação Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área de Influência da SUDENE (código 8424) se vincula ao Programa Gestão de Riscos e Resposta a Desastres (cód. 2040), de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, em especial, de sua Secretaria Nacional de Defesa Civil. No PPA, está vinculada à iniciativa - *Mapeamento de áreas de risco, com foco em inundações, enxurradas e deslizamentos* (cód. 02B2) e ao objetivo - *Expandir o mapeamento de áreas de risco com foco em municípios recorrentemente afetados por inundações, erosões marítimas e fluviais, enxurradas e deslizamentos, para orientar as ações de defesa civil* (cód. 0587).

Tem por finalidade promover o planejamento preventivo e de contingência, e o atendimento da população afetada por desastres, em apoio a Estados e Municípios, com a consolidação do Sistema de Monitoramento Climático e Hidrológico em Tempo Real e a interligação das informações de riscos e desastres em âmbito regional.

Entretanto, assim como em 2012, também em 2013, apesar da divulgação do programa, em dois momentos, dando publicidade das regras, orientações e valores para apresentação de propostas, por órgãos da administração pública estadual, e de articulações complementares, para realização de levantamentos de áreas sujeitas à inundação e deslizamentos, levando em conta a expansão urbana projetada e o conjunto de regras para a ocupação das áreas com risco, de municípios dos estados de Alagoas e Pernambuco, não se obteve resposta.

Numa avaliação interna preliminar, foi destacado que os recursos disponíveis não tem sido suficientemente atrativos, além de se entender que é preciso retomar/reforçar a articulação junto a SDC/MI, UFPE, e outros atores relevantes para otimização dos esforços e recursos.

Vale lembrar ainda a celebração do Acordo de Cooperação Técnico-Científica, em 2012, entre a SUDENE e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), vinculado à Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisas e Desenvolvimento (SEPED), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com o objetivo de desenvolver ações de monitoramento de desastres naturais; elaboração e divulgação de estudos, visando a produção de informações necessárias ao planejamento e à promoção de ações contra desastres naturais; promoção de capacitação e treinamento.

Esperava-se, em 2013, desenvolver, no âmbito desse Acordo, outras ações que respaldassem tecnicamente programas, projetos, desenvolvimento de banco de dados e eventos na área de gestão de riscos naturais relacionados à ação 8424, que não se concretizou.

10.14 – Emendas Parlamentares

As informações que se seguem referem-se a Emendas Parlamentares incorporadas ao orçamento de 2013, no Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, em ações de uso da Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (CGDS).

10.14.1 – Emenda Parlamentar - Ação 2029.7K66.1590 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Município de Brejinho/PE

Nome Autor: SEVERINO NINHO – PSB/PE

Objeto: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Brejinho - PE

Valor: R\$ 150.000,00

Ref. Convênio SICONV: 786583/2013

**Quadro 31 - Ação 7K66.1590 - Emenda Parlamentar - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Município de Brejinho/PE
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)**

EMENDA PARLAMENTAR Nº 29430013

Identificação da Ação												
Código	7K66 Tipo: Projeto											
Título	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de Brejinho/PE											
Iniciativa	-											
Objetivo	-											
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
150.000	150.000	150.000	0,	0,00	0,	150.000						
Execução Física												
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante							
Projeto apoiado				Unidade	Previsto	Reprogramado						
				01		Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas								
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
-	-	-										

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

10.14.2 – Emenda Parlamentar - Ação 2029.7K66.7026 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Município – na região do Seridó/RN

Nome Autor: JOAO MAIA – PR/RN

Objeto: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Na Região do Seridó - No Estado do Rio Grande do Norte (Município de Currais Novos - RN)

Valor: R\$ 250.000,00

Ref. Convênio SICONV: 789015/2013

**Quadro 32 - Ação 7K66.7026 – Emenda Parlamentar - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Município – Região do Seridó/RN
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)**

*EMENDA PARLAMENTAR Nº 24460007

Identificação da Ação												
Código	7K66 Tipo: Projeto											
Título	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Município – na região do Seridó/RN											
Iniciativa												
Objetivo												
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
500.000	500.000	250.000	0	0,00	0	250.000						
Execução Física												
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante							
					Previsto	Reprogramado						
Projeto apoiado				Unidade	02							
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira				Execução Física - Metas								
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
0	0	0										

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

10.14.3 – Emenda Parlamentar (continuidade da mesma Ação de 2012) - Ação 2029.8902.7000 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica- Vale do Rio Piauí/PI

Nome Autor: PAES LANDIM – PTB/PI

Objeto: Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Vale do Rio Piauí/PI

Funcional: 19.691.2029.8902.7000

Valor: R\$ 500.000,00

Situação: Não empenhada

**Quadro 33 - Ação 8902.7000 – Emenda Parlamentar - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)**

*EMENDA Nº 11680008 (Vale do Rio Piauí/PI)

Identificação da Ação												
Código	8902 Tipo: Atividade											
Título	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica											
Iniciativa	Apoio ao adensamento das cadeias produtivas no entorno de grandes empreendimentos, por meio de programas integrados com a metodologia de APL (Código: 03G2)											
Objetivo	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840											
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
500.000	500.000	0,00	0,	0,00	0,	0,						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
				Previsto	Reprogramado	Realizado						
Iniciativa apoiada			Unidade	02								
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
-	-	-										

Fontes: COCF/CGAF/DAD/SUDENE e CGDS/DPLAN/SUDENE

10.14.4 – Emenda Parlamentar (continuidade da mesma Ação de 2012) - Ação 2029.8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica- Construção de uma Ponte no Centro Urbano do Município de Ruy Barbosa/RN

Além das EMENDAS referidas, vale destacar a **continuidade em 2013 de projeto decorrente de emenda parlamentar de 2012**, a exemplo da 60110002, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, consignada no OGU - SUDENE no Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, também na ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica (Funcional Programática: 16.691.2029.8902.0020), no valor aprovado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Desses recursos, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) foram destinados, por meio de convênio, para a construção de uma ponte no centro urbano do Município de Ruy Barbosa/RN, referente ao Convênio 770860/12.

Convenente: Município de Ruy Barbosa/RN

Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Olho d'água na localidade de Santa Rosa.

Valor empenhado: R\$ 800.000,00

Valor do Convenente: R\$ 25.379,68

Total: R\$ 825.379,68

As ações de suporte administrativo, integrantes do Programa 2111 - Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional, estão detalhadas nos quadros a seguir.

10.15 - Ação 2111.09HB.0001 – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Quadro 34 - Ação 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	09HB Tipo:											
Título	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais											
Iniciativa												
Objetivo	Código:											
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo:											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
2.399.994	2.899.994	2.632.110	2.632.110	2.632.110	-	-						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
				Previsto	Reprogramado	Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
-	-	-										

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

10.16 - Ação 2111.2000.0001 – Administração da Unidade

Quadro 35 - Ação 2000 – Administração da Unidade
 (Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação								
Código	2000	Tipo:						
Título	Administração da Unidade							
Iniciativa								
Objetivo		Código:						
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional	Código: 2111	Tipo:					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)							
Ação Prioritária	() Sim (X)Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados		
24.525.884	24.525.884	13.979.633	9.858.186	9.845.366	12.820	4.121.477		
Execução Física								
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante			
					Previsto	Reprogramado		
					Realizado			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada		
4.789.858	3.281.464	321.672	-		-	-		

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

10.17 - Ação 2111.2004.0001 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares

**Quadro 36 - Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica
aos Servidores Civis, Empregados e Militares
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)**

Identificação da Ação												
Código	2004 Tipo:											
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares											
Iniciativa												
Objetivo	Código:											
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo:											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/> Sim (<input checked="" type="checkbox"/> Não) Caso positivo: (<input type="checkbox"/>)PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
325.560	367.660	318.447	318.447	318.447	-	-						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
				Previsto	Reprogramado	Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
-	-	-										

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

10.18 - Ação 2111.2010.0001 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Quadro 37 - Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares
(Referência – Quadro A .2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	2010 Tipo:											
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares											
Iniciativa												
Objetivo	Código:											
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo:											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
12.000	12.000	10.015	10.015	10.015	-	-						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
				Previsto	Reprogramado	Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
-	-	-										

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

10.19 - Ação 2111.2011.0001 – Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Quadro 38 - Ação 2011 – Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares
(Referência – Quadro A .2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	2011 Tipo:											
Título	Auxílio Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares											
Iniciativa												
Objetivo	Código:											
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo:											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados						
97.860	103.360	94.846	94.846	94.846	-	-						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
				Previsto	Reprogramado	Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada							
-	-	-										

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

10.20- Ação 2111.2012.0001 – Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Quadro 39 - Ação 2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares
(Referência – Quadro A .2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	2012 Tipo:											
Título	Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares											
Iniciativa												
Objetivo	Código:											
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional Código: 2111 Tipo:											
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)											
Ação Prioritária	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidação	Paga	Processados	Não Processados						
648.000	800.200	779.096	779.096	779.096	-	-						
Execução Física												
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante								
				Previsto	Reprogramado	Realizado						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas									
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada						
-	-	-										

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

10.21- Ação 2111.20CW.0001 – Assistência Médica – Exames Periódicos

Quadro 40 - Ação 20CW – Assistência Médica – Exames Periódicos
 (Referência – Quadro A .2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação								
Código	20CW	Tipo:						
Título	Assistência Médica – Exames Periódicos							
Iniciativa								
Objetivo		Código:						
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional	Código: 2111	Tipo:					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)							
Ação Prioritária	() Sim (X)Não	Caso positivo: ()PAC	() Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013								
Execução Orçamentária e Financeira								
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013			
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados		
-	-	-	-	-	-	-		
Execução Física								
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante			
					Previsto	Reprogramado		
					Realizado			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores								
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas					
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada		
34.151	8.482	-						

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

10.22- Ação 2111.20TP.0001 – Pagamento de Pessoal Ativo da União

Quadro 41 - Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União
 (Referência – Quadro A .2.2.3.1 – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação						
Código	20TP	Tipos:				
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Iniciativa						
Objetivo		Código:				
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional	Código: 2111	Tipos:			
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não	Caso positivo: () PAC				() Brasil sem Miséria
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
17.953.872	19.953.872	19.411.173	19.361.173	19.361.173	-	50.000
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante	
					Previsto	Reprogramado
					Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-				

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

11 – Informações sobre outros Resultados da Gestão

A SUDENE, com o esforço da administração e de sua reduzida equipe técnica para superar obstáculos, buscou neste período encontrar os meios para a melhoria de sua atuação, particularmente em suas escolhas estratégicas, com base em sua finalidade estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, qual seja, “Promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional”.

Nesse sentido, merecem destaque as seguintes ações:

- Manutenção da Base de Dados: a Diretoria de Planejamento e Articulação e Políticas mantém uma base de dados atualizada com informações inerentes a indicadores econômicos e sociais relativos aos estados da Região Nordeste e, quando disponível, da área de atuação da SUDENE, abrangendo informações sobre comércio exterior, agricultura, pecuária, produção industrial, produção e consumo de energia elétrica e de combustíveis, transportes, nível de emprego, PIB, finanças públicas. Estas informações são divulgadas sistematicamente por meio de Boletins Conjunturais e publicações seriadas. Em 2013 a SUDENE elaborou e editou a publicação “Série Estatísticas do Nordeste 2 – Nordeste em Números – 2011, e elaborou a publicação “Série Estatísticas do Nordeste 3 - Comércio

Exterior do Nordeste Brasileiro, cujo contrato para sua editoração foi reprogramado para 2014. Além destas, são elaborados e editados pela equipe técnica, os Boletins Conjunturais com análises sobre a conjuntura de diversos setores econômicos no Nordeste;

b) Participação no II Seminário de Alinhamento Estratégico do Ministério da Integração Nacional, realizado no dia 02/05/2013, em Brasília-DF. O evento contou com a participação do diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDENE, Henrique Tinoco Aguiar, que representou o superintendente Luiz Gonzaga Paes Landim e de Coordenadores da DPLAN e da Assessoria de Gestão Institucional. Na ocasião, Henrique Aguiar apresentou as diretrizes e objetivos estratégicos da Autarquia, bem como, os projetos operacionais da SUDENE que integrarão o Programa de Monitoramento do MI, além de destacar as principais realizações de 2012 e os desafios para 2013 e 2014. O ministro Fernando Bezerra Coelho abriu o seminário e, no final do encontro, concluiu os trabalhos destacando o Plano Estratégico da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

c) “I Fórum Nordeste 2030 – Visão Estratégica de Longo Prazo, realizado dia 14 de agosto de 2013, na cidade do Recife/PE, resultando na publicação “Apelo à Nordestinidade” Organizado por Luis Gonzaga Paes Landim (naquela ocasião Superintendente da SUDENE) e Leonides Alves da Silva Filho, presidente do INAD. O evento foi organizado pela Sudene, em parceria com o Instituto Nacional de Altos Estudos (INAE) e o Instituto Nacional de Administração para o Desenvolvimento (INAD), com a seguinte programação: apresentação do representante do MI sobre “Financiamento do Desenvolvimento e Regionalização dos Programas Nacionais”, palestras sobre “Mobilidade Urbana: Realidade e Perspectivas”, “Nordeste 2030: Perspectivas Para o Desenvolvimento do Nordeste” e “Por uma política Energética para o Nordeste” proferidas, respectivamente, pelo arquiteto e urbanista Jaime Lerner e pelo presidente do INAE, João Paulo Reis Velloso e pelo presidente da Chesf, João Bosco de Almeida.

d) “II Fórum Nordeste 2030 – Visão Estratégica de Longo Prazo, realizado no dia 11 de outubro de 2013, em João Pessoa – PB. A mesa de abertura do Fórum foi composta pelo superintendente da SUDENE, naquela ocasião, Luiz Gonzaga Paes Landim, pelo governador da Paraíba, Ricardo Coutinho, e o prefeito de João Pessoa, Luciano Cartaxo. Dentre os importantes temas abordados, o especialista em Planejamento Estratégico da ANTT, José Queiróz de Oliveira, apresentou o tema “Mercodeste: Um Mercado comum para o Nordeste”. Paulo Lopo Saraiva, professor da UFRN falou sobre “O Nordeste e um Novo Pacto Federativo”, e Olivier Roger Sylvain Girard, diretor técnico da Macrologística Consultores, explanou sobre o trabalho “Nordeste Competitivo”, realizado com apoio da SUDENE. As outras palestras temáticas do evento foram “Nordeste Molhado: A Amazônia Azul e o Desenvolvimento do Nordeste” e “Águas Subterrâneas: Suporte para uma Revolução Agrícola no Nordeste”, proferidas, respectivamente, pelo secretário da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, contra-almirante Marcos Silva Rodrigues e professor Waldir Duarte Costa Filho, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS).

Além destes destaques, vale ressaltar ainda a participação da SUDENE nos seguintes trabalhos:

- Operacionalização do Programa Água para Todos, nos estados de Pernambuco, Paraíba e Piauí, contribuindo para universalizar o acesso a água, cabendo a esta Instituição a gestão dos recursos destinados àqueles três estados, que receberão R\$ 57,7 milhões, descentralizados pelo MI;

- Oficinas para Regionalização do Plano Brasil Maior para elaboração do Plano de Regionalização da Política Industrial em parceria com MDIC e Federações da Indústria;
- Continuidade da articulação para a elaboração de estudos e pesquisas visando à eliminação dos gargalos ao desenvolvimento regional em parceria com as Universidades;
- Articulação com os secretários de educação dos estados da área de atuação da SUDENE, com vistas à continuidade das discussões sobre a implantação do Projeto de Inserção Tecnológica em Educação – PITE;
- Participação na viagem para promoção de Atração de Investimentos na Espanha e Catar;
- Oficina para a formação de consórcio municipal no Estado do Piauí para soluções de destino para os resíduos sólidos;
- Estruturação de Projeto de Pesquisa em parceria com ANTT para a elaboração do Relatório de Viabilidade Técnica do Trem do Sol (Protocolo de Intenções assinado);
- Realização de oficinas para definição da malha aérea regional Nordeste;
- Participação na etapa nacional da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional”;
- Acompanhamento do convênio CVT de Sergipe, firmado em 2012;
- Reunião na Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis;
- Encontro com os Prefeitos das cidades do Estado do Piauí, para formação de consórcios urbanos para tratamento de resíduos sólidos, realizado no dia 20/05/2013, às 09 horas no auditório do CREA em parceria com a SUDENE, tendo também participação além do CREA-Piauí, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis e da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí;
- Participação, como Conselheiro, das Reuniões Extraordinárias de 2013, do Conselho Deliberativo do SEBRAE/PB;
- Participação nas Reuniões do Comitê Ministerial – I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional – CNDR;
- Participação nas Reuniões sobre o Pacto de Ações entre o MI e o MDA
- Participação nas Reuniões do Conselho Consultivo do Grupo de Trabalho Trens de Passageiros – CCTP, em Brasília-DF.

A Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável relaciona, a seguir, as principais atividades nas quais esteve presente, coordenando ou co-participando, no decorrer de 2013.

JANEIRO/2013

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Participar da Conferência EnerGen Latin América 2013, no Centro de Convenções SulAmérica	27 a 30.01.2013	Rio de Janeiro RJ	Maria Helena Castro
Supervisionar os convênios nºs 767475/2011, 767485/2011 e 744427/2010, celebrados com os municípios de Pau dos Ferros, Riacho de Santana e José da Penha, respectivamente, no Estado do Rio Grande do Norte	29.01 a 01.02.2013	Pau dos Ferros, Riacho de Santana, José da Penha RN	Agrimon Marcos

FEVEREIRO/2013

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Oficina de Balanço Energético	06.02.2013	SUDENE - Sala JK	Maria Helena Castro
Participar da 1ª Reunião ordinária do Conselho Deliberativo Estadual do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AL.	22 a 23.02.2013	Maceió - AL	Carlos Almiro
Participar do Curso de Indicadores de Desempenho Organizacional, de 26 de fevereiro a 01 de março de 2013, em Fortaleza/CE.	25.02 a 01.03.13	Fortaleza - CE	Vera Lúcia e Carmen Brandão
Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em CBUQ no município de Assu/RN (liberação 3º parcela), Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em paralelepípedos (Santo Antônio (liberação 2ª parcela) e São Tomé/RN (emissão de Laudo Técnico de encerramento). Urbanização de uma Lagoa nas proximidades do centro de Lagoa de Pedras/RN e construção de uma ponte de concreto armado com 60,00 m x 9,00 m em Rui Barbosa/RN.	29.01 a 01.02.2013	São Tomé, Lagoa de Pedras, Santo Antônio Assu e Rui Barbosa RN	Agrimon Marcos

MARÇO /2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Participar do Evento All About Energy, em Fortaleza-CE	11 a 13.03.2013	Fortaleza CE	M ^a Helena Castro
Participar da Solenidade de entrega aos prefeitos municipais do Relatório de resultados do projeto Fortalecimento da Gestão Pública Municipal e Desenvolvimento Endógeno, em convênio firmado com a SUDENE/Grupo Gestão, em Arcoverde-PE.	12 a 13.03.2013	Arcoverde PE	Carlos Almiro
Representar a SUDENE na I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, em Brasília-DF	18 a 22.02.2013	Brasília DF	Vera Assunção

Continua

Participar da I Reunião de Análise Climática para o Setor Leste do Nordeste de 2013, na Agência Pernambucana de Águas e Clima-APC.	20.03.2013	Av. Cruz Cabugá Recife -PE	Carlos Almiro, Marcelo Viana, Juliana Borges e Macira Sotero.
Reunião com o centro de Energias Renováveis de Pernambuco	21.03.2013	CDT/CGDS SUDENE	Maria Helena
Reunião com o Diretor da Empresa IMPSA.	21.03.13	CDT/CGDS SUDENE	Maria Helena
Reunião com o Instituto Federal da Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco, sobre Projeto Mulheres na Construção.	22.03.2013	CGDS SUDENE	Henrique Tinoco Equipe CGDS
Participar como Conselheiro representante da SUDENE da 2 ^a Reunião Ordinária e a 3 ^a Extraordinária do Conselho Deliberativo do SEBRAE/AL	25.03.2013	Maceió AL	Carlos Almiro
Reunião com CONDEPE/FIDEM, ajuste no Termo de Referência referente o projeto de Elaboração do Plano de Bom Conselho	26.03.2013	CGDS SUDENE	Juliana Borges, Socorro Vilar, Vera Assunção
Reunião UNIECO			

ABRIL /2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Participar de reunião para avaliar o Projeto “Elaboração de Diagnóstico Energético do Setor Industrial da Meorregião do Seridó, convênio SICONV nº 718521/09.	01 a 02.04.2013	Campina Grande PB	M ^a Helena Castro
Acompanhamentos dos convênios SICONV, 750323/2010 – Prefeitura Municipal de Assu, 746462/2010 Prefeitura Municipal de São José do Seridó e 746462/2010 Prefeitura Municipal de São José do Sabugi.	01 a 03.04.2013	Assu, São José do Seridó, São João do Sabugi RN	José Villeneuve

Continua

Prestar orientação para acesso de programas da SUDENE, a serem disponibilizados no SICONV, para equipe técnica do Governo de Alagoas	08 a 09.04.2013	Maceió AL	M ^a Helena Zizete Falcão
Reunião Arteza sobre realização de convênio	08.04.2013	CGDS	Carlos Almiro Marcelo Viana
Reunião da UNIECO- Universidade Livre do Meio Ambiente,	08.04.2013	Sala JK SUDENE	Superintendente Carlos Amiro
Evento de energia	11.04.2013	Boa Viagem	Maria Helena Albertina Adonis.
Prestar orientação para acesso de programas da SUDENE, a serem disponib. no SICONV, para equipe téc. do Gov. da PB.	11 a 12.04.2013	João Pessoa PB	Juliana Borges Zizete Falcão
Reunião com a APAC/PE, sobre solicitação de dados pluviométricos	15.04.13	CDT/CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Juliana Borges, Marcelo Viana
Participar da conferência PEBUSINESS Energias Renováveis, Olinda-PE.	17 e 18.04.2013	Centro de Convenções Olinda-PE	M ^a Helena Castro
Participar como Conselheiro representante da SUDENE da 3 ^a Reunião Ordinária e a 4 ^a Extraordinária do Conselho Deliberativo do SEBRAE/AL	18 a 19.03.2013	Maceió AL	Carlos Almiro
Prestar orientação para acesso de programas da SUDENE, a serem disponibilizado no SICONV, para equipe técnica do Gov. de SE	18 a 19.04.2013	Aracaju SE	Vera Assunção Zizete Falcão
Prestar orientação para acesso de programas da SUDENE, a serem disponibilizado no SICONV, para equipe técnica. do Gov. do CE	22 a 24..04.2013	Fortaleza CE	Victor Uchoa Zizete Falcão
Reunião da UNIECO- Universidade Livre do Meio Ambiente,	23.04.2013	CGDS SUDENE	Carlos Almiro
Reunião sobre Termo de Cooperação Técnica SUDENE/UFRPE	26.04.2013	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Marcelo Viana, Zizete , Victor Uchoa, Brivaldo.

MAIO/2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Prestar orientação para acesso de programas da SUDENE, a serem disponibilizados no SICONV, para equipe técnica do Governo da Bahia	06 a 08.05.2013	Salvador BA	Zizete Falcão Vera Assunção
Participar do 4º Workshop “Potencial Biotecnológico da Caatinga”, que o Departamento de Combate á Desertificação DCD/SEDR/MMA realizará em parceria com o Instituto Nacional do Semiárido-INSA	07 a 08.05.2013	Campina Grande PB	Carlos Almiro
Participar de reunião na Secretaria de Infraestrutura sobre o Projeto de Defesa Civil do Estado da Paraíba,.	09.05.2013	João Pessoa PB	Marcelo Viana
Participar da 4ª Reunião Ordinária do SEBRAE/AL	13 a 14.05.2013	Maceió AL	Carlos Almiro
Participar de reunião a convite do Secretario Executivo do Ministério da Integração Nacional, onde serão tratados assuntos referente à possibilidade de 02 projetos inéditos em tecnologia solar no Nordeste Brasileiro: Refrigeração Solar para a Produção de Alimentos na Zona Rural e Energia Térmica Solar Processos de Produção Industrial.	16.05.2013	Ministério da Integração Nacional Brasília DF	Maria Helena Castro
Reunião com a CODEVASF, Escritório Regional Recife, sobre operacionalização dos termos de cooperação.	16.05.13	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Agrimon Marcos, Edson Laranjeiras
Prestar orientação para acesso de programas da SUDENE, a serem disponibilizados no SICONV, para equipe técnica do Governo do Rio Grande do Norte.	20. a 21.05.2013	Natal Rio Grande do Norte	Zizete Falcão Maria Helena Castro

Continua

Fórum de Secretários de Energia e visita técnica ao cluster de Energia Eólica. Em Suape.	24.05.2013	Sala JK SUDENE SUAPE PE	Maria Helena Castro
Assessorar o Sr. Superintendente na Primeira Edição do Café com Desenvolvimento Regional “A Nova PNDR”	28.05 a 29.05.13	Brasília DF	Vera Assunção

JUNHO/2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Prestar orientação para acesso de programas da SUDENE, a serem disponibilizados no SICONV, para equipe técnica do Governo de Minas Gerais e Espírito Santo	03 a 07.06.2013	Minas Gerais Espírito Santo	Zizete Falcão Vera Assunção
Reunião com o Secretario Executivo do MI	04.07.2013	Sala JK SUDENE	Maria Helena
Reunião CGDS/IFPE sobre Proposta/Projeto “Mulheres na Consafrutão”.	10.06.2013	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, M ^a Helena Castro, Vera Assunção, Juliana Borges
Prestar orientação para acesso de programas da SUDENE, a serem disponibilizados no SICONV, para equipe técnica do Governo do Piauí	12 a 14.06.2013	Teresina PI	Zizete Falcão Vera Assunção
Participar da 5 ^a Reunião Ordinária do SEBRAE/AL	17.06.2013	Maceió AL	Carlos Almiro
Workshop Fortalecimento de Conceitos de Gestão de Riscos de Desastres – Movimento de Massa e Inundação, promovido pelo Banco Mundial, SRHE e APAC	26.06 a 27.06.13	Hotel Marante Recife	Marcelo Viana
Participar da LXXII Reunião do Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA-PE	28.06.2013	Jangadeiro Recife	Marcelo Viana

JULHO/2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em CBUQ no município de Assu/RN-768007/2011, fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em paralelepípedos em Santo Antônio/RN-767395/2011 e São Tomé/rn 761375/2011, Urbanização de uma lagoa nas proximidades do centro de Lagoa de Pedras/RN – 737691/2010 e construção de uma ponte de concreto em Ruy Barbosa/RN-770860/2012	09 a 12.07.2013	Assu, Santo Antônio,, São Tomé, Lagoa de Pedra Ruy Barbosa RN	Edson Laranjeiras
Participar da 6º Reunião Ordinária do SEBRAE/AL	24.07.2013	Maceió AL	Carlos Almiro
Reunião SUDENE/SINDAÇUCAR.	29.07.2013	JK SUDENE	Carlos Almiro, Agrimon Marcos, Victor Uchoa, Marcelo Viana
Reunião SUDENE/CGU/PE	31.07.13	JK SUDENE	Maria Helena Castro
Reunião procedimento de celebração de convênios.	31.07.13	Aditório SUDENE	Equipe CGDS

AGOSTO/2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Reunião para tratar da participação da SUDENE no Programa Água para Todos.	05.8.2013	Sala JK SUDENE	Carlos Almiro, Agrimon Marcos, Victor Uchoa, José Villeneuve Marcelo Viana
Participar da 2ª Conferência “Construindo o Desenvolvimento Territorial Sustentável e Solidário da Mata Norte/PE” – 2ª DRSS	06.08.2013	Carpina PE	Socorro Vilar
Reunião SUDENE/SINDAÇUCAR/UFRPE	06.08.2013	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Victor Uchôa, Marcelo Viana
Participar do Encontros dos SEBRAES	07.08 a 09.08.13	Salvador BA	Carlos Almiro
Participar do Lançamento do Plano Estratégico de Consolidação dos Eixos Integrados de Desenvolvimento do Estado da Paraíba, Convênio 769784-12.	13.08.2013	João Pessoa PB	Carlos Almiro

Continua

Participar da LXXIII Reunião Ordinária do Conselheiro Estadual do Meio Ambiente do Estado de Pernambuco –CONSEMA como representante da SUDENE (Conselheiro Titular)	22.08 a 24.08.13	Afogados de Ingazeira PE	Victor Uchoa
Reunião SUDENE/SINDAÇUCAR/UFRPE USP concluir a Elaboração do Projeto	26.08.2013	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Marcelo Viana, Victor Uchôa
Viagem de acompanhamento de convênio SICONV 769784/2012 SUDENE/Governo do Estado da Paraíba	29.08 a 30.08.13	João Pessoa PB	Maria Helena

SETEMBRO/2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
I CONFERÊNCIA Regional sobre Determinantes Sociais da Saúde (1ª CRDSS) do Nordeste.	02.09 a 04.09.13	Mar Hotel Recife	Macira Sotero
Reunião com CONDEPE/FIDEM sobre Proposta de Fortalecimento dos Municípios Impactados por Investimentos.	03.09.2013	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Vera Assunção, Socorro Vilar
Participar do II Encontro Nacional de Enfrentamento da Seca e da Desertificação-ENED, promovido pelo DCD/SEDR/MMA	04.09 a 05.09.13	Campina Grande PB	Carlos Almiro
Participar do Encontro dos novos Prefeitos e Prefeitas do Estado da PB, a convite do MI	12 a 14.09.13	João Pessoa PB	Maria Helena
26ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga - CERBCAA/PE	18.09.2013	Auditório do OCB-SESCOOP-PE Recife	Victor Uchoa
Reunião técnica sobre operacionalização via SICONV do pré-empenho	23.09.2013	CGDS SUDENE	CGDS, CGEP/DPLAN CCOF/CGAF-DAD

OUTUBRO/2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Participar do Brasil Energy Frontiers 2013	02.10 a 06.10.13	São Paulo SP	Maria Helena
Participar do II Fórum Nordeste 2030 – Visão Estratégica de Longo Prazo..	11.10.2013	João Pessoa PB	Carlos Almiro, Vera Assunção, Maria Helenar

Continua

Realizar acompanhamento físico “in Loco” da Meta 1 do projeto, objeto do convênio firmado entre a SUDENE e a Agência CONDEP/FIDEM para capacitação de apicultores em associativismo, cooperativismo e formação de redes de comunicação CV 771203/2013, oficinas nos municípios de Bodocó e Exu-PE	15.10 a 18.10.13	Bodocó Exu PE	Vera Assunção Socorro Vilar
Participar de reunião com técnicos da EMPASA, para discutir as pendências no projeto de aquaponia, proposta SICONV nº 041471/2013,	15.10.2013	João Pessoa PB	Marcelo Viana Victor Uchôa
Participar Seminário “Desafios da Interlocução Federativa para o Planejamento Plurianual, por solicitação da SPI-MPOG em parceria com o IPEA.	15.10 a 17.10.13	Brasília DF	Maria Helena
Vistoria no local onde se pretende realizar as obras de reforma do mercado público do município de Saboeiro-CE com a finalidade de verificar a viabilidade de aprovação da proposta nº 063712/2013 no SICONV	16.10 a 18.10.13	Saboeiro CE	Edson Laranjeiras
Reunião sobre Rotas de Integração Nacional, com técnico do MI	23.10.2013	CGDS Sudene	Maria Helena, Macira Sotero, Victor Uchoa e Socorro Vilar
Oficina de trabalho sobre o Programa Água Para Todos, com técnico do MI	23.10.2013	Auditório da SUDENE	Edson Laranjeiras
Apresentação de técnico do MI, sobre Rotas de Integração Nacional	24.10.2013	JK SUDENE	Superintendente, Diretor DPLAN, CGC e CGDS
Participar da 9ª Reunião Ornitária do SEBRAE/AL	25.10.2013	Maceió AL	Carlos Almiro
Reunião no CONDEPE/FIDEM, sobre convênio	31.10.2013	Condepe/Fidem Recife	Vera Assunção, Victor Uchoa, Maria do Socorro Vilar
Representar a SUDENE na reunião sobre o Diagnóstico do Saneamento Básico da Região Integrada de Desenvolvimento do Polo Petrolina-PE e Juazeiro-BA.	31.10.2013	Jiuazeiro da BA	Edson Laranjeiras

NOVEMBRO/2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Representar a SUDENE na Reunião de Apresentação do texto da PNDR, Fase II, no auditório da CODEVASF, em Brasília-DF	01.11.2013	Brasília DF	Vera Assunção
Reunião com o CONDEPE/FIDEM para ajustes do Termo de Referência do Projeto de Salgueiro.	01.11.2013	CGDS SUDENE	Juliana
Participar da oficina do Programa Água Para Todos, para os municípios do Estado da Paraíba	05 a 06.11.2013	João Pessoa PB	Edson Laranjeiras, Ivalter Videres e Pericles
Reunião do CONSEMA-PE	05 a 17.00.2013		Victori Uchôa
Reunião de Articulação “Apicultura”-PE, Gov. PE, ADDIPER, Agência CONDEPE/FIDEM, SARA, Ag. FOMENTO, PRORURAL, SUDENE	07.11.2013	ADDIPER Recife	Vera Assunção, Marcelo Viana
Capacitação, sobre Execução de convênio Público por meio de 100 Exercício práticos, promovido pelo ESAFI, em João Pessoa-PB	11 a 13.11.13	João Pessoa PB	Vera Assunção, Agrimon Marcos e Macira Sotero
Reunião sobre proposta de Projeto da 2ª Fase da Cooperação Técnica SUDENE/UFRPE/SINDAÇUCA R	18.11.2013	DPLAN SUDENE	Marcelo, Victor, M ^a Helena, Henrique
Reunião com a UFPB, sobre o Projeto Mulheres na Construção	19.11.2013	CGDS SUDENE	Juliana Borges, Macira Sotero, M ^a Helena
Realizar acompanhamento físico “in loco” da meta 2 do projeto, objeto do convênio firmado entre a SUDENE e a Agência CONDEPE/FIDEM, para capacitação de apicultores em associativismo, cooperativismo e formação de redes de comunicação CV 771203 – oficina nos municípios de Moreilândia e Ipubi-PE	18 a 20.11.2013	Moreilândia PE	Vera Assunção

Continua

Representar a SUDENE na XIII Conferência de Ministros e Chefes de Planejamento da América Latina e Caribe, a convite do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP)	21 a 22.11.2013	Brasília DF	Maria Helena
Participar da 10ª Reunião do Conselho Deliberativo do SEBRAE/AL	25 a 26.11.2013	Maceió AL	Carlos Almiro
Participar da Oficina de Balanço Energético Estadual, realizada pela Empresa de Pesquisa Energética-EPE	26 a 28.11.2013	Rio de Janeiro RJ	Maria Helena Castro
Supervisionar às ações do Projeto "Introdução e Adequação de Máquinas Agrícolas em áreas de Topografia de Médio e Alta Declividade, integrante do Termo de Cooperação Técnica SUDENE/UFRPE, processo nº 59.335.000271/2012-78.	26.11.2013	Vitória de Santo Antônio, Escada e Primavera PE	Victor Uchoa Marcelo Viana

DEZEMBRO/2013

EVENTO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTES
Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em CBUQ no município de Assu/RN (& 8007/2011) fiscalização de obras de pavimentação de ruas em paralelepípedos (Santo Antônio/RN-767395/2011 e Caicó/RN-55069/2013: Urbanização de uma Lagoa nas proximidades do centro de Lagoa de Pedras/RN-737691/2010 e construção de uma ponte de concreto armado em Ruy Barbosa-RN 770860/2012.	03 a 06.12.2013	Assu, Santo Antônio, Caicó, Lagoa de Pedra e Ruy Barbosa RN	Edson Laranjeiras
Reunião de Apresentação do Sr. Eduardo Martins, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos	04.12.2013	Sala JK SUDENE	Carlos Almiro, Mª Helena, Vera Assunção, Victor Uchôa, Marcelo Viana
Reunião de Apresentação da Proposta de elaboração do Plano Territorial da Rede Produtiva do/a Fruticultura, Grãos, Raízes e Tubérculos, Avicultura Capoeira e Caipira	05 a 17.00.2013	Carpina PE	Victor Uchoa e Marcelo Viana

Continua

Visita técnica para acompanhamento do convênio nº 769784/2012 referente ao Plano Estratégico de Consolidação dos Eixos Integrados de Desenvolvimento do Estado da Paraíba	12.12.2013	João Pessoa PB	Juliana Borges
Reunião técnica de acompanhamento para obtenção de informações sobre o andamento do projeto: processo de licitação do laboratório móvel e empenho dos recursos e sobre o montante dos recursos orçamentários e financeiros a serem restituídos a SUDENE pelo IFPB.	12.12.13	João Pessoa PB	Macira Sotero
Participar da sessão de apresentação e discussão do Projeto “Aproveitamento de Infraestruturas Hídricas do Semiárido Pernambucano, a convite da Agência Pernambucana de Águas e Clima-APAC	16.12.13	Auditório do IPA Recife	Agrimon Marcos
Realizar supervisão final dos convênios 767475/2011, 767485/2011, celebrados com o município de Pau dos Ferros e Riacho de Santana, respectivamente, no Estado do RGN, com vistas de emissão de Laudos Técnicos.	17. a 20.12..13	Pau dos Ferros e Riacho de Santana RN	Agrimon Marcos
Participar de reunião na CERB, em Salvador, para tratar de assunto referente convênio com a CERB/SUDENE	17 a 18.12.13	Salvador BA	Edson Laranjeiras, Zizete Nogueira
Reunião com representantes do Município de Águas Belas / CONTAG	27.12.13	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Maria Helena Castro

12 – Estrutura de Governança e de Autocontrole da Gestão

12.1 – Comentários Gerais

Além de fazer uso dos normativos gerais da administração pública federal naquilo que lhe é aplicável, a SUDENE lastreia a sua atuação legal nas regras gerais fixadas pela Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007, regulamentadas pelo Decreto nº 6.219, de 04/10/2007, e no caso do FDNE, nos regulamentos específicos, particularmente o Decreto nº 7.838/12. Nesse sentido, a SUDENE tem poderes para fixar regras específicas para o disciplinamento de algumas de suas atividades de gestão nas áreas de administração geral, de fundos, de incentivos e de transferências voluntárias de recursos. A portaria é um dos seus instrumentos de disciplinamento, cuja aprovação está embasada no que disciplina o art. 8º do Decreto nº 6.219/07.

Em relação ao FDNE, além das resoluções do Conselho Monetário Nacional, o fundo tem a sua aplicação financeira orientada pelas diretrizes e prioridades anualmente estabelecidas por ato (Resolução) do Conselho Deliberativo da SUDENE conforme preceitua o inciso XIII, art. 7º do Decreto nº 6.219/07.

Todas as medidas normatizadoras são submetidas previamente à Procuradoria Geral Federal junto à SUDENE e em seguida, apreciadas, para fins de deliberação, pela Diretoria Colegiada da Autarquia, que responde pelos atos praticados nos termos do art. 8º do Anexo ao Decreto nº 6.219/2007, antes de qualquer sanção.

Ademais, a Autarquia conta em sua estrutura, com a orientação e os posicionamentos formais da Auditoria interna além de, sempre que necessário, receber ajuda do controle interno, exercido pela Controladoria Geral da União em Pernambuco e pelo controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União em Pernambuco. Esses mesmos mecanismos institucionais também são estendidos a unidade agregada Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Internamente, a sua unidade de auditoria acompanha todas as atividades segundo o seu Plano Anual de Auditoria Interna, o qual é formalmente implementado após submissão e aprovação da Diretoria Colegiada da SUDENE.

Como se sabe o controle ou mitigação de riscos é uma atividade que começa por cada unidade, e nesse sentido um grande esforço tem sido despendido para propiciar a mitigação desses riscos, e o monitoramento trimestral de sua programação tem contribuído para isso, contudo, também nos é claro que o risco não está associado apenas a desvios de execução, mas também, a “descolagens” entre metas estabelecidas (no caso cada plano operativo também se constitui uma meta) e objetivos estratégicos a serem perseguidos pela SUDENE. Contudo, não é o melhor dos modelos. E isso tem sido feito por que ainda não há uma leitura explícita, por parte do Ministério da Integração Nacional, de que, por se tratar de uma vinculada, fosse a ela estabelecidas metas a perseguir, que aliás, não poderiam ser representadas pelas estabelecidas no PPA, pois não são capazes de gerar desdobramentos interinstitucionais. Ou seja, se foi fixada uma meta de ampliação do IDH, que contribuição cada vinculada do MI poderá dar para isso. É uma questão que exige repensar toda a estrutura do PPA, mas que influi na qualidade da execução orçamentária, e consequentemente na “colagem” entre objetivos estratégicos, metas a perseguir e riscos a minimizar.

De todo modo, os avanços nesse controle sinalizam para a adoção do método GUT (Gravidade, Urgência, Tendência), que auxilia na priorização de ações, particularmente quando se tratam de dados não quantificáveis, associado ao método de Ishikawa (espinha de peixe) e de Pareto, para aprofundar a identificação da causa de problemas na execução estratégica. Isso contudo, exige capacitação em escala, das equipes internas, principalmente para aqueles que estão iniciando sua carreira na SUDENE (recém concursados). Aliás, gestão de projetos é um dos temas do programa de capacitação para 2014.

Todas as decisões, procedimentos e resultados do processo de controle e monitoramento são comunicadas aos públicos interno e externo por meio do Diário Oficial da União, obedecendo neste caso, a normas da imprensa nacional, que não possibilita qualquer tipo de publicização, como também, fazendo uso do Boletim Interno, ademais do site da SUDENE, no endereço:
<http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao>.

O monitoramento da programação estratégica, por sua vez, está sendo tratado em item específico deste relatório.

Quanto a demais aspectos alinhados como demandas informacionais da parte A, item 3 do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, tem-se a informar que à SUDENE, por força de seu perfil jurídico, não se aplica o item 3.3, que trata de remuneração paga a administradores, membros da diretoria estatutária, do conselho de administração e do conselho fiscal. Tampouco possui estrutura de correição, contudo, integra sistema de correição do Ministério da Integração Nacional e atua na estrita observância da legislação que rege a questão.

12.2 – Avaliação do sistema de controle interno

Quadro 42 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da SUDENE
(Referência – Quadro A.3.2 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			X		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					X

Continua

Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Análise Crítica:					
Participaram da análise de cada item pertinente ao sistema de controle interno, e da avaliação dos avanços ou retrocessos o Auditor-Chefe da SUDENE, o Diretores de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos, e de Administração, ativos no decorrer de 2013, além do responsável pela Assessoria de Gestão Institucional. Foram considerados como aspectos dessa avaliação, a demora decorrente da aprovação da estrutura e seu impacto na organização das funções internas, os avanços no processo de articulação externa, a ampliação do relacionamento com a sociedade, a limitação de pessoal, os avanços propiciados pelos instrumentos de monitoramento e avaliação, a melhoria e a importância desse processo para a tomada de decisão, o perfil gerencial dos gestores da casa, os obstáculos interpostos pelo contingenciamento orçamentário e o nível de eficácia decorrente das relações políticas entre o Ministério da Integração Nacional e a SUDENE. Esse conjunto de aspectos de alguma forma influenciou na obtenção de uma melhoria qualitativa na redução dos riscos face à necessidade de uma mais vigorosa atuação da instituição na Região. Nesse sentido, em relação ao ano anterior, o maior e positivo impacto se deu com o processo de monitoramento interno das ações da Autarquia, propiciando relativa agilidade na superação dos problemas de execução, porém, apesar do esforço do Superintendente e sua Diretoria Colegiada, nota-se que os avanços comparativamente ao ano anterior. Ou seja, praticamente se conseguiu manter a melhoria nos processos de controle, naturalmente dentro das limitações com as quais ainda convivemos em 2013 como dito antes.					
Também teve impacto positivo, porque estimulou as unidades internas a perseguirem o estabelecido no planejamento estratégico institucional, foram as diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos, que, como qualquer planejamento, somente com mais tempo começará a apresentar um espalhamento maior de resultados entre esses objetivos. Cabe lembrar que esse “espalhamento” ainda é limitado pois a instituição do PEI em fev/2013 não contou com espaço no PPA, e nem podia, pois este foi aprovado anos antes, possibilitando apenas, a integração de ambos, na medida do possível. Uma condição vislumbrável somente quando da elaboração do novo PPA.					
Reitera-se também, que se está em um processo ainda no seu início, e portanto passível de ajustes, que comumente leva anos até a sua consolidação e mudança até cultural, mas já é possível divisar mudanças de comportamento nas escolhas institucionais, nas escolhas de parcerias, enfim, no diálogo político-institucional que começa a se estabelecer com entes governamentais e não-governamentais.					

Dessa reunião surgiram algumas observações para alguns itens – ver adiante - cuja itemização guarda correspondência com a numeração de cada um.

6 – Da mesma forma que no ano passado, os mecanismos mais usuais são as correspondências internas que pedem contribuições para a melhoria de algum procedimento ou instrução, culminando com reuniões gerais onde são apresentados os resultados esperados e os obtidos. Isso se deu com a elaboração do planejamento estratégico, do processo de monitoramento, como também, na elaboração da programação estratégica da Autarquia, e se tornaram usuais desde a instalação do monitoramento interno no final de 2012, sempre monitorado pelo Gabinete, pelo Senhor Superintendente e demais Diretores.

7- O item manteve-se como parcialmente válido tendo em vista que ainda se faz necessário um ajuste na estrutura, cuja proposta de Decreto, já aprovado pelo Ministério da Integração Nacional, encontrava-se em tramitação na Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento no final de 2013.

8- O item foi considerado parcialmente válido por que a escassez de pessoal continua a repercutir no acúmulo indesejado de funções por um mesmo gestor, situação que deverá ser superada com a admissão dos novos servidores nos próximos meses de 2014, dado com o Concurso público já foi realizado.

9- Os controles internos têm contribuído para o resultado desejado mas isso ainda é parcialmente observado. Houve avanços contudo, estima-se que, com a consolidação de uma nova cultura estratégica, isso gradualmente venha a ser alcançado.

10- O planejamento estratégico institucional (aprovado em fev/2013), onde estão definidas as diretrizes, objetivos estratégicos e os projetos selecionados, são os referenciais maiores, e os projetos para ingressarem como estratégicos precisam ser sempre submetidos à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da SUDENE.

11-Nesse item continua a terceira opção – Neutra – por se entender que o monitoramento efetivo dos Planos Operativos (quadros que refletem em detalhes cada projeto em curso), que por sua vez, alcança as atividades fins e meio, implementado no último quadrimestre de 2012, apesar de ter gerado importantes ganhos para a antecipação de medidas preventivas contra insucessos, e possibilitar correção de rotas, e estar praticamente consolidado na Autarquia, ainda exige um tempo maior para receber uma mudança de status. Porém, independente disso, estão identificados alguns processos críticos, a exemplo da gestão do FDNE, dos Incentivos Fiscais e dos Convênios. Com o mapeamento em curso, dos processos da Autarquia, certamente esse status tenderá a mudar.

12 a 15 – A SUDENE tem evoluído na avaliação de risco em suas principais atividades, contudo reconhece que ainda deve aplicar, com base na escala, o “Neutro”, dentre as opções de valores.

18 - Há normativos a nível federal que servem de base para o cumprimento das atividades de controle interno sobre a matéria em questão, ademais a Auditoria Interna afere essa rotina e, ainda em 2014, se as condições institucionais forem favoráveis, a exemplo da definição de uma estrutura mais consistente, poderá aumentar seu limite de escopo nos próximos trabalhos.

19-A questão foi considerada parcialmente válida porque há todo um processo formalmente instalado de monitoramento de todas as ações da SUDENE, periodicamente submetidas à avaliação, oportunidade na qual os problemas são apresentados e as soluções deliberadas diretamente pela alta administração.

20 – Apesar de apropriadas para as circunstâncias, a nova estrutura regimental não foi ainda sancionada levando-nos a adotar a neutralidade porque poucos foram os avanços que levavam à construção de um plano de longo prazo tendo como referência uma estrutura definitiva como sinalizava o cenário no final de 2012.

21 e 22- Todas as atividades de controle interno implantadas nas áreas da estrutura funcional da SUDENE são aferidas pela Auditoria Interna por ocasião da realização dos trabalhos que estão alinhados com o PAINT - Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna, que é previamente aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE e homologado pela Controladoria Geral da União em Pernambuco - CGU/PE.

28 a 30- A SUDENE reconhece que o seu sistema de controle, sua avaliação pela CGU e a contribuição para a melhoria de desempenho da Autarquia são parcialmente observados, porém vem trabalhando continuamente para melhorá-los como pode ser observado do conjunto das mudanças ocorridas desde 2012, particularmente após a instalação do monitoramento interno.

Escala de valores da Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

(3) Neutra: Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

(5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

13 – Sistema de Correição

A SUDENE não dispõe de unidade de correição, contudo, integra o sistema de correição através da Corregedoria setorial do Ministério da Integração Nacional

14 – Cumprimento, pela Instância de Correição, da Portaria nº 1.043/2007, da CGU

Um processo de Sindicância foi instaurado na Sudene no exercício de 2013. Considerando que após a análise pela Procuradoria, o referido processo foi encaminhado, pelo Gabinete da Superintendência, para arquivamento junto à Unidade Organizacional – Coordenação Geral de Administração e Finanças, a equipe responsável pelos registros no CGU-PAD, teve acesso ao processo em período posterior ao estabelecido na Portaria nº 1.043/2007 da CGU. Imediatamente à posse do processo, a equipe tomou as providências de sanar a desconformidade e registrar no CGU-PAD, conforme Relatório de Dados do Processo 59335.000126/2013-78.

15 – Indicadores de Monitoramento e Controle das Ações

A instituição de um processo de monitoramento interno começou com o apoio dado pela alta administração à Assessoria de Gestão Institucional para que pudesse desenvolver algo que oferecesse à administração da Casa recursos para tomada de decisão em bases confiáveis, e também possibilitasse maior integração da rede interna operacional, no exercício de suas atribuições meio e fim.

Desta forma, em nov/2012 após muitos testes do modelo, foi finalmente aprovada pela Diretoria Colegiada da SUDENE, a “metodologia de monitoramento e controle da programação”. Uma proposta que foi além do esperado pois também incluiu indicadores de eficiência e eficácia dos processos internos.

Assim, enquanto o monitoramento da execução se dá por meio de reuniões trimestrais expositivas, com a presença de toda a alta administração, coordenadores-gerais, coordenadores e técnicos responsáveis pelos projetos, onde são apresentados todos os detalhes da administração e da execução de um projeto, seus problemas, obstáculos enfrentados pelo executor ou pela unidade interna da Autarquia, e soluções encaminhadas ou deliberações a serem observadas, tudo registrado em quadros montados em planilha Excel, os resultados dos indicadores de eficiência e eficácia são divulgados por meio de relatório, o mesmo onde ficam registrados os resultados do acompanhamento dos projetos. Uma metodologia que funciona no modelo do PDCA.

Essas reuniões obedecem agenda sempre divulgada antes do início do exercício. Das reuniões participam o Superintendente, os Diretores, Coordenadores-gerais, coordenadores e os técnicos responsáveis, além da Auditoria.

Este processo integra o planejamento estratégico interno e vem, paulatinamente, crescendo de importância na agenda corporativa do órgão, pelo relativo controle sobre os riscos do processo de gestão. Sabe-se, naturalmente, que o controle de riscos é mais amplo e envolve, inclusive, o estabelecimento de regras e parâmetros de comparação, que serão brevemente implementados, ademais, a SUDENE vem, paralelamente, desenvolvendo trabalho, iniciado no final de 2013, para mapeamento de processos, que certamente se constituirá em mais um referencial para a mitigação de riscos.

Por se tratar de um monitoramento do processo de execução, os resultados verificados levam em conta projetos conveniados, inclusive aqueles de anos anteriores, em execução. Por essa razão os dados dessa avaliação abrigam mais que a execução orçamentária apenas do exercício de 2013. Para fins didáticos, os projetos aqui tratados são também chamados de Planos Operativos (PO). E os resultados visam mostrar a situação/andamento no ciclo considerado, gerando como subproduto, a situação do conjunto de projetos e montantes financeiros movimentados segundo cada objetivo estratégico referenciado, como também, segundo cada programa e ação do PPA.

O gráfico adiante descreve a situação dos planos operativos de 2013 segundo o andamento em cada ciclo, revelando um aumento, no segundo semestre de 2013, no número de projetos em atraso, influenciado pelos 14 projetos do FDNE que estavam com as suas datas de conclusão desatualizadas em razão do atraso dos bancos operadores em informarem à SUDENE as novas datas após o advento do Decreto nº 7.838/12, que por sua vez estabeleceu novas regras de análise, de contratação e de conversão das amortizações.

Assim, por exemplo, projetos que se apresentaram na condição de atrasados, no 3º ciclo, motivaram a Diretoria Colegiada e seu Superintendente a determinar medidas para dar celeridade na superação dos questionamentos.

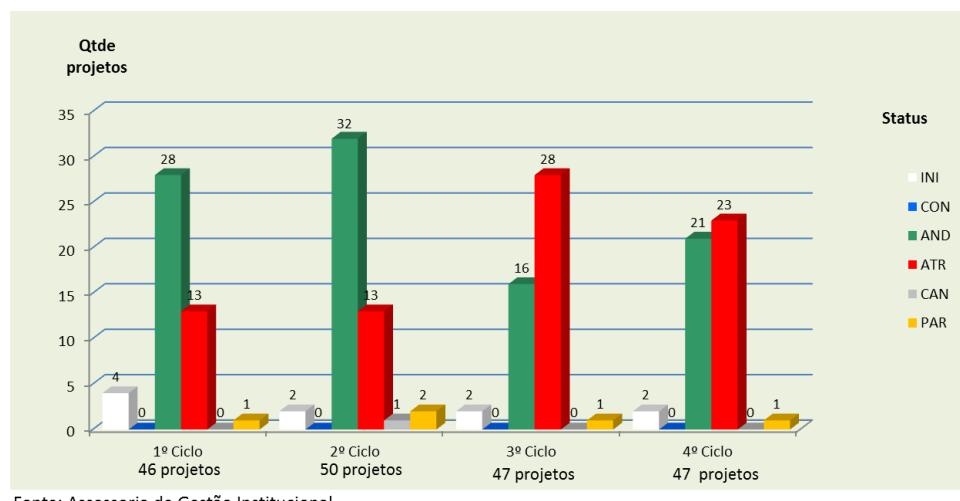
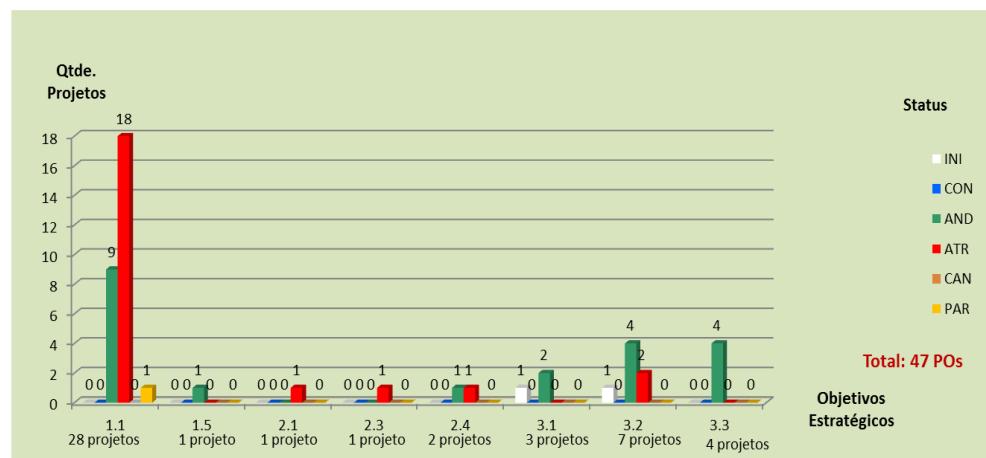


Gráfico 1 – Situação dos Planos Operativos segundo cada ciclo de 2013

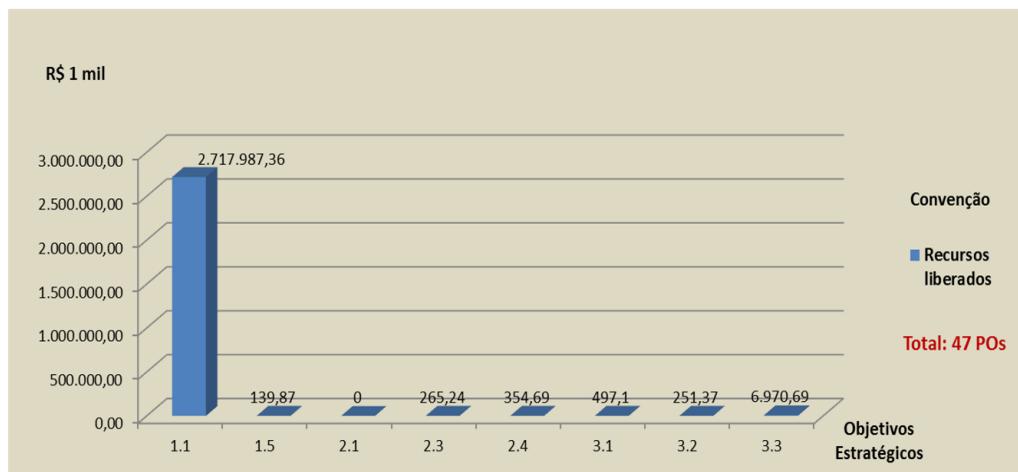
O próximo gráfico mostra a situação dos planos operativos no final de 2013 segundo Diretrizes e Objetivos Estratégicos da SUDENE, revelando uma maior concentração de projetos na Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste (29 projetos, dos quais 18 do FDNE), sequenciado pela Diretriz 2 – Universalizar o acesso a ativos estratégicos (4 projetos) e pela Diretriz 3 – Promover a excelência técnica e a qualidade da gestão (14 projetos). A maior concentração ficou com o objetivo estratégico 1.1 – Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores, com 28 projetos. Para entender a que diretriz pertence um objetivo basta verificar o número, pois cada objetivo é composto de dois algarismos, onde o primeiro identifica a diretriz e o segundo, o objetivo correspondente. Veja-os relacionados no rodapé do gráfico abaixo.



Fonte: Assessoria de Gestão Institucional

Gráfico 2 – Situação dos Planos Operativos no final de 2013 segundo Objetivos Estratégicos da SUDENE

O gráfico abaixo revela o montante dos recursos liberados em 2013 segundo objetivos estratégicos, com destaque para o objetivo 1.1, puxado pelos investimentos desembolsados pelo FDNE, que somaram aproximadamente R\$ 2,72 bilhões.



Fonte: Assessoria de Gestão Institucional

Convenções dos Obj. Estratégicos: **1.1** – Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores; **1.5** – Fortalecer as administrações públicas; **2.1**-Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis; **2.3**-Promover a sustentabilidade ambiental; **2.4**-Apoiar na atuação do sistema regional de defesa civil; **3.1**-Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências; **3.2**-Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação e garantir a segurança da informação e comunicação; **3.3**-Recuperar e modernizar as instalações internas. melhorando a segurança do ambiente de trabalho.

Gráfico 3 – Recursos liberados em 2013 segundo Objetivos Estratégicos da SUDENE

Ainda sobre os resultados do monitoramento, uma situação preocupante se mostrou: a dependência da SUDENE das disponibilidades orçamentárias do Ministério da Integração Nacional, e a impossibilidade que se revelou para uma pauta de projetos estratégicos em razão da profunda escassez de recursos. Ou seja, o MI não se mostrou, em 2013, com capacidade orçamentaria para bancar e garantir a execução da programação estratégica da SUDENE, conforme ficou espelhado

nas tratativas para a execução do projeto com a EMBRAPA visando a “Produção de Trigo no Cerrado” ou para a execução do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e de Competitividade para o Nordeste Brasileiro (PPDTC), ou ainda, para o Projeto de Inserção Tecnológica na Educação (PIT 3D), pois embora a SUDENE tenha garantida a aplicação de 1,5% dos recursos provenientes do desembolso (para projetos aprovados até 2012) ou do retorno das aplicações do FDNE (para projetos aprovados a partir de 2013), nem o MI nem a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) conseguem garantir esses recursos, que até 2012 somavam R\$ 46,3 milhões, mas que foram dados como perdidos pelos citados órgãos.

Tanto a metodologia quanto os relatórios de resultados estão publicados no site da SUDENE, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>, para o qual sugere-se uma leitura atenta do relatório do 1º ciclo 2014, que faz um apanhado da execução de 2013.

Os indicadores, por sua vez, oferecem uma medida da capacidade de resposta da unidade, finalística ou meio, no exercício de suas atribuições. Eles são formados por um portfólio de indicadores de Capacidade e de Produtividade, destinados a acompanhar seis itens de gestão: Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (IC); Gestão dos Incentivos e Benefícios Fiscais (IC); Gestão de Convênios (IC); Gestão de Recursos Humanos (IC); Gestão dos Projetos de Recuperação/Modernização do Prédio da SUDENE (IC); Gestão dos Projetos Estratégicos da SUDENE (IP); Gestão Orçamentária e Financeira (IP).

Os indicadores de Capacidade (IC): medem a capacidade de resposta da unidade por meio de relações entre entradas e saídas produzidas por unidade de tempo e estão representados por índices e taxas. E os indicadores de produtividade (IP) medem a proporção de recursos consumidos com relação aos produtos esperados e estão representados por percentuais de execução.

No subitem que se segue estão reunidos os resultados do exercício de 2013, abordando os principais indicadores de atividades finalísticas, bem como aqueles de atividades meio que servem de suporte aos finalísticos.

15.1 – Indicadores de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

15.1.1 - Capacidade de Análise de Consultas-Prévias do FDNE (CACP, ex-CACC))

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Consultas Prévias Analisadas} \times 100}{\text{Consultas Prévias protocoladas}} = \frac{35 \times 100}{35} = 100,00 \%$$

b) Objetivo: Aferir o desempenho da unidade na análise de Consultas Prévias no período de monitoramento.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 100,00 % (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico: uso interno e externo

f) Periodicidade: Jan-dez/2013

g) Comentários: O resultado foi influenciado pelas mudanças das regras de análise das Consultas Prévias protocoladas.

h)Resultados anteriores:

Dez/2011 = 98,6 %.

Nov/2012 =100,0 % (1º e único Ciclo 2012).

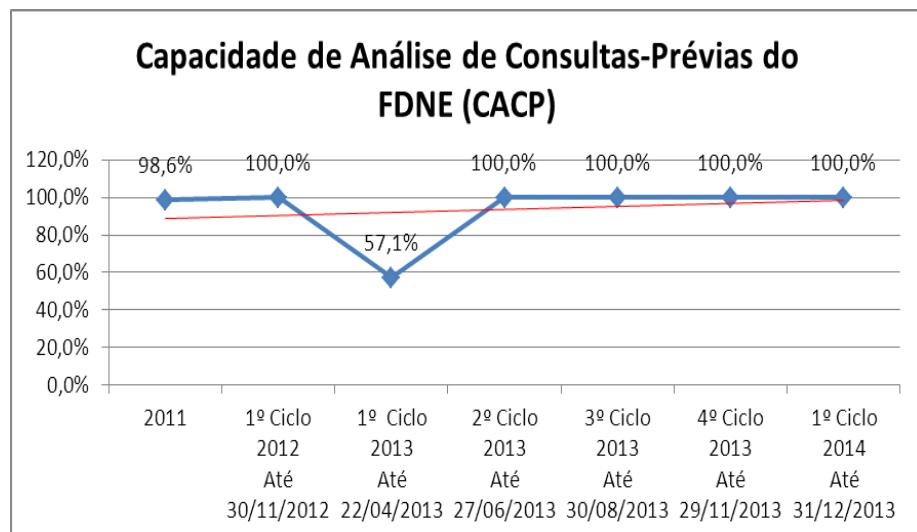
Abr/2013 = 57,14% (1º Ciclo 2013).

Jun/2013 = 100% (2º Ciclo 2013).

Ago/2013 = 100 % (3º Ciclo 2013).

Nov/2013= 100% (4º ciclo 2013)

i)Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Nota:

¹ até 30 dias antes da data base do monitoramento, excluídos as Consultas Prévias em análise na data final do monitoramento. Os 30 dias foram definidos como referência não apenas por tratar-se do prazo de que dispõe a SUDENE para analisá-las, mas para evitar que pleitos em processo de análise “invadam” o intervalo da contagem.

15.1.2 - Produtividade da Análise de Consultas Prévias do FDNE (PACP, ex-PACC)

a) Fórmula: $\frac{\text{Consultas Prévias Analisadas}}{\text{Nº de Técnicos}} = \frac{35}{3} = 11,67$ análises/técnico

b) Objetivo: Aferir a produtividade da equipe técnica na análise de Consultas Prévias no período de monitoramento.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice): ... (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico: uso interno

f) Periodicidade: Jan-dez/2013

g) Comentários: Apesar da aposentadoria de um técnico no segundo semestre de 2013, todas as Consultas Prévias apresentadas no período foram analisadas.

h) Resultados anteriores:

Dez/2011 = 2,05 análises/técnico (2011)

Nov/2012 = 0,67 análises/técnico (1º e único Ciclo 2012).

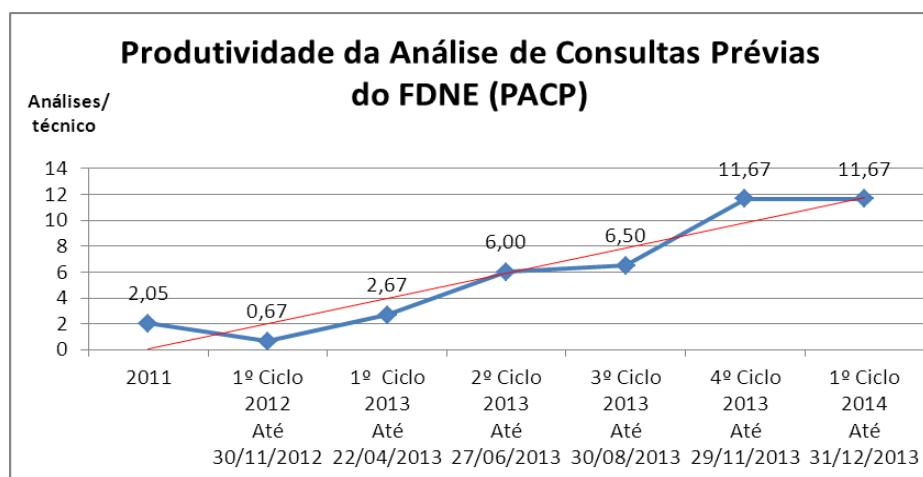
Abr/2013 = 2,67 análises/técnico (1º Ciclo 2013).

Jun/2013 = 6,00 análises/técnico (2º Ciclo 2013).

Ago/2013 = 6,50 análises/técnico (3º Ciclo 2013).

Nov/2013 = 11,67 análises/técnico (4º ciclo 2013)

i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

15.1.3 - Consistência das Consultas Prévias Apresentadas ao FDNE (CCPA, ex-CCCA)

a) Fórmula: $\frac{\text{Consultas Prévias Devolvidas} \times 100}{\text{Consultas Prévias Protocoladas}} = \frac{14 \times 100}{35} = 40,00\%$

b) Objetivo: Aferir a qualidade técnica dos pleitos apresentados, ou seja, o quanto, em termos relativos, de consultas prévias protocoladas foram rejeitadas (consideradas fora dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDENE).

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 0,00% (quanto menor melhor)

e) Status hierárquico: uso interno e público

f) Periodicidade: Jan-dez/2013

g) Comentários: A devolução de Consultas Prévias foi decorrente de ausência de documentos necessários à conclusão da análise e/ou preenchimento inadequado do formulário padrão estabelecido.

h) Resultados anteriores:

Dez/2011 = 40,80 %.

Nov/2012 = 100,00 % (1º e único Ciclo 2012).

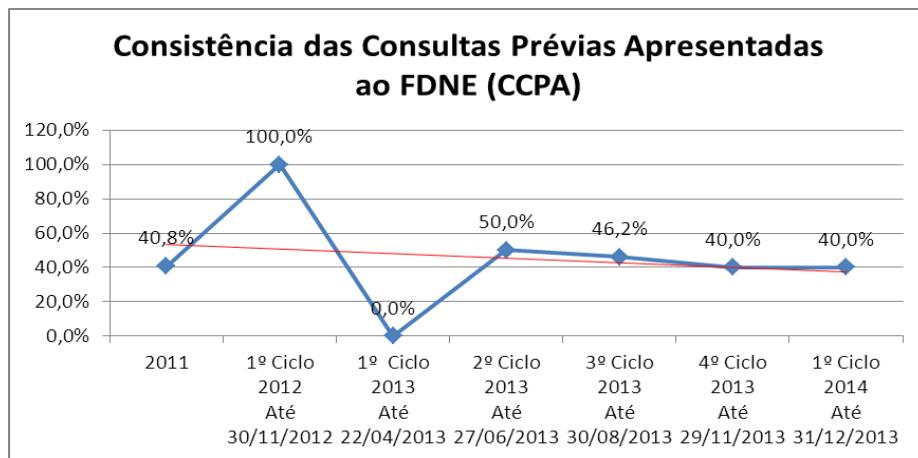
Abr/2013 = 0,00 % (1º Ciclo 2013).

Jun/2013 = 50,00 % (2º Ciclo 2013).

Ago/2013 = 46,15 % (3º Ciclo 2013).

Nov/2013 = 40% (4º ciclo 2013)

i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Nota:

¹ Consideradas as consultas prévias protocoladas até 30 dias antes da data base do monitoramento. Os 30 dias foram definidos como referência, não apenas por tratar-se do prazo de que dispõe a SUDENE para analisá-las, mas para evitar que pleitos em processo de análise “invadam” o intervalo da contagem.

15.1.4 – Tempo Médio de Análise de Projetos do FDNE pelo Banco Operador (TAP-Banco Operador)

a.1) Banco do Nordeste do Brasil – BNB

Fórmula: $\frac{\text{Tempo médio de análise (BNB)}}{90 \text{ dias}} = \frac{121,14 \text{ dias}}{90 \text{ dias}} = 1,35$

a.2) Banco do Brasil – BB

Fórmula: $\frac{\text{Tempo médio de análise (BB)}}{90 \text{ dias}} = \frac{84,86 \text{ dias}}{90 \text{ dias}} = 0,94$

a.3) Caixa Econômica Federal - CEF

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Tempo médio de análise (CEF)}}{90 \text{ dias}} = \frac{147 \text{ dias}}{90 \text{ dias}} = 1,63$$

b) Objetivo: Aferir o tempo médio de análise pelo Banco Operador em relação ao limite regulamentar.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice): (igual ou menor que 1 (um))

e) Status hierárquico: uso interno e público

f) Periodicidade: Jan-dez/2013

g) Comentários: Projetos a cargo do Banco do Nordeste do Brasil e da Caixa Econômica Federal tiveram prazos de análise prorrogados devido à necessidade de complementação de informações solicitadas pelos analistas.

h) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 = cálculo prejudicado pelas razões já expostas. (1º e único Ciclo 2012).

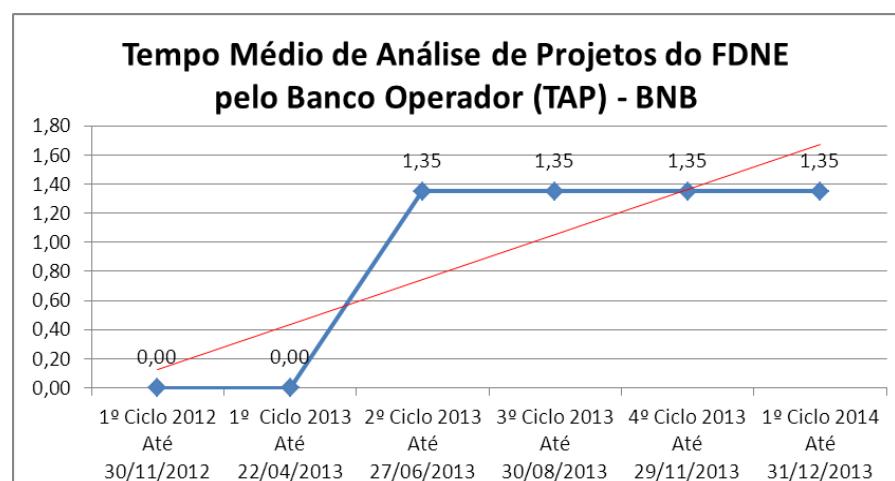
Abr/2013 = cálculo prejudicado pelas razões já expostas. (1º Ciclo 2013). Incluía até então, apenas o BNB.

Jun/2013 = BNB 1,35; BB 0,70; CEF 1,63 (2º Ciclo 2013).

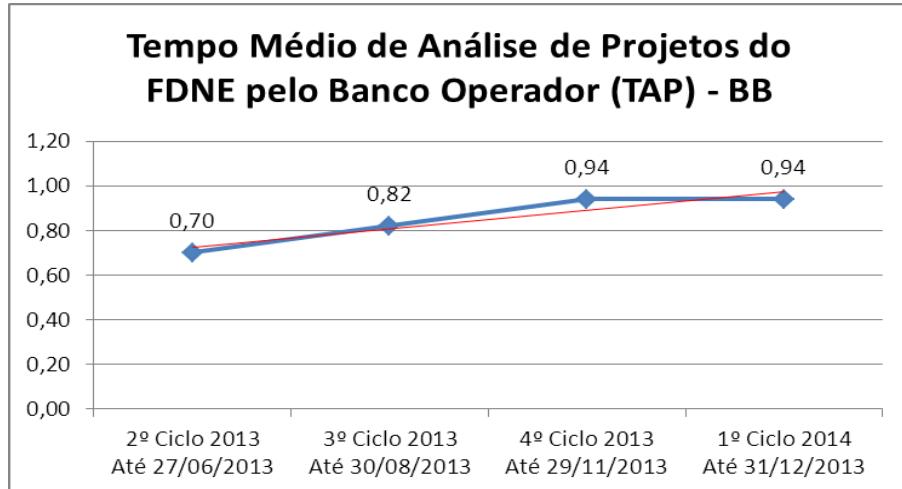
Ago/2013 = BNB 1,35; BB 0,82; CEF 1,63 (3º Ciclo 2013).

Nov/2013 = BNB 1,35; BB 0,94; CEF 1,63 (4º ciclo 2013)

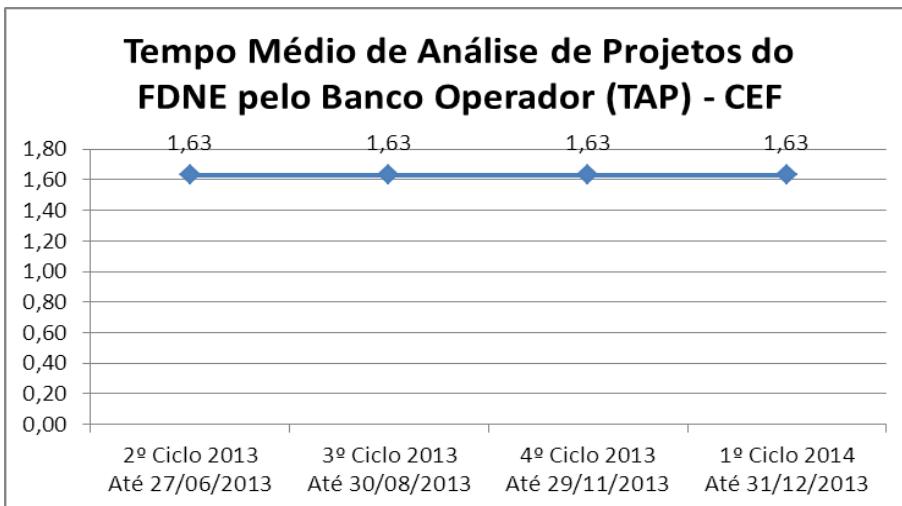
i) Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Notas

- (1) O prazo normal de análise do projeto é de 90 dias contados da data de sua entrada no Agente Operador. Contudo, esse tempo poderá ser ultrapassado a depender das pendências para regularização das informações relativas aos projetos apresentados.
- (2) O tempo médio de análise é obtido da média aritmética dos tempos dispendidos na análise de cada projeto (análises concluídas) no período considerado. Não são computados, naturalmente, os tempos dos projetos ainda em análise.

15.1.5 - Inconsistências dos Projetos do FDNE Apresentados aos Bancos Operadores (IPA, ex-IPEP)

a.1) Banco do Nordeste do Brasil – BNB

Fórmula: $\frac{\text{Projetos Arquivados} \times 100}{\text{Projetos Apresentados}} = \frac{0 \times 100}{14} = 0,00 \%$

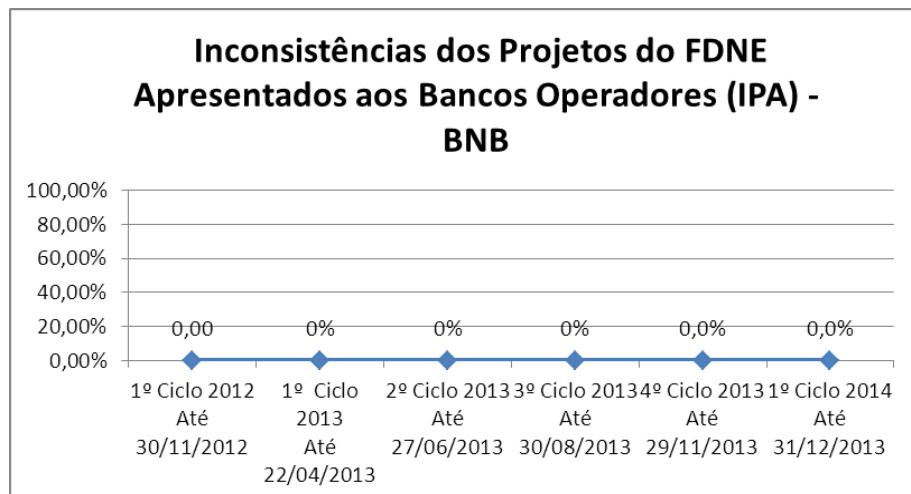
a.2) Banco do Brasil – BB

Fórmula: $\frac{\text{Projetos Arquivados} \times 100}{\text{Projetos Apresentados}} = \frac{0 \times 100}{5} = 0,00\%$

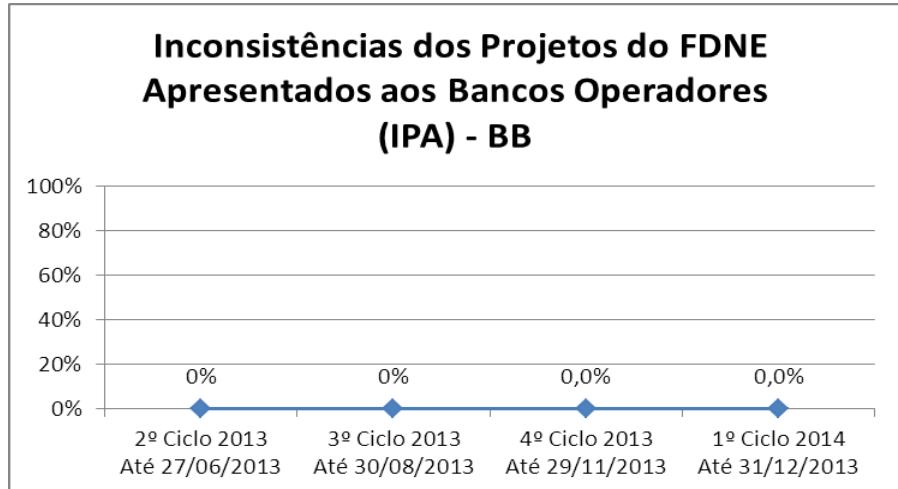
a.3) Caixa Econômica Federal – CEF

Fórmula: $\frac{\text{Projetos Arquivados} \times 100}{\text{Projetos Apresentados}} = \frac{0 \times 100}{1} = 0,00\%$

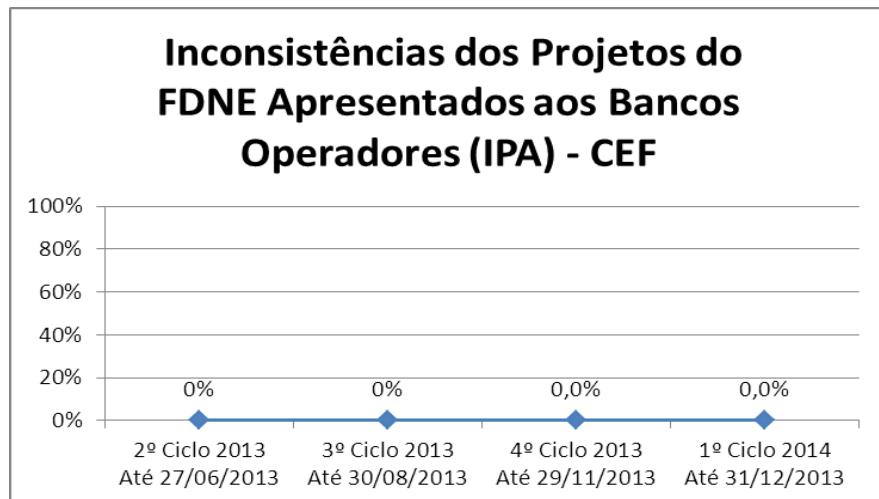
- b) Objetivo: aferir a inconsistência dos projetos apresentados e analisados.
- c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento
- d) Resultado ideal (%): 0,00 % (quanto menor melhor)
- e) Status hierárquico: uso interno e público
- f) Periodicidade: Jan-dez/2013
- g) Comentários: não houve arquivamento de projetos apresentados no período.
- h) Resultados anteriores:
 - Dez/2011 = Não existia o indicador.
 - Nov/2012 = cálculo prejudicado pelas razões já expostas. (1º e único Ciclo 2012)
 - Abr/2013 = 0,00 % (1º Ciclo 2013) (incluía até então, apenas o BNB).
 - Jun/2013 = BNB 0,00 %; BB 0,00 %; CEF 0,00 % (2º Ciclo 2013).
 - Ago/2013 = BNB 0,00 %; BB 0,00 %; CEF 0,00 % (3º Ciclo 2013).
 - Nov/2013 = BNB 0,00%; BB 0,00%; CEF 0,00% (4º ciclo 2013)
- i) Representação gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

15.1.6 - Execução Orçamentária do FDNE (EORÇ-FDNE)

a) Fórmula: $\frac{\text{Valor empenhado} \times 100}{\text{Dotação LOA}} = \frac{2.022.481.635,00 \times 100}{2.022.481.635,00} = 100\%$

b) Objetivo: aferir, em termos relativos, o quanto de recursos foram empenhados no período considerado, face à dotação do FDNE na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 100,00 % (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico: uso interno e público

f) Periodicidade: Jan-dez/2013

g) Comentários: A meta de 100% de empenho deverá ser alcançada ao final do exercício.

h) Resultados anteriores:

Dez/2011 = 100,0 %

Nov/2012 = 0,0 % (1º e único Ciclo 2012)

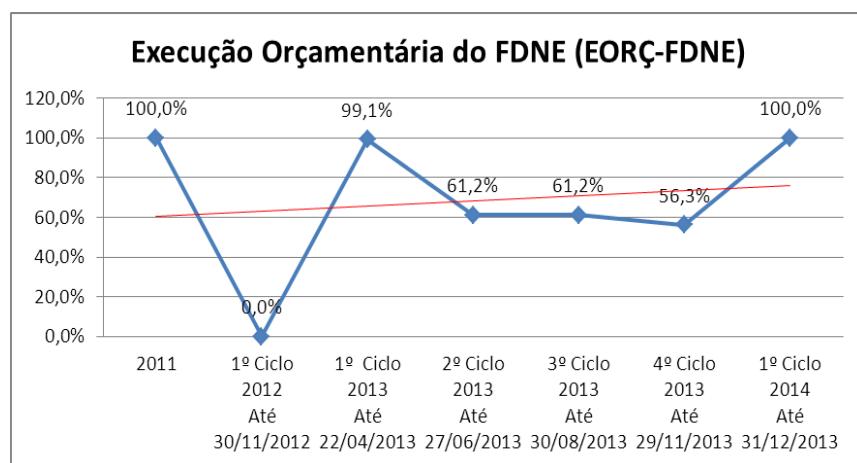
Abr/2013 = 99,14 % (referência LOA 2012 e RAPs) (1º Ciclo 2013)

Jun/2014 = 61,24 % (2º Ciclo 2013)

Ago/2013 = 61,24 % (3º Ciclo 2013)

Nov/2013 = 56,26% (4º ciclo 2013)

i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

15.1.7 - Execução Financeira do FDNE (EFIN-FDNE)

a) Fórmula: $\frac{\text{Recursos Liberados} \times 100}{\text{Recursos Empenhados}} = \frac{1.080.490.000,00 \times 100}{5.861.649.965,86} = 18,43\%$

b) Objetivo: Aferir, em termos relativos, o quanto de recursos foram liberados, no exercício ou no período considerado, para os projetos do FDNE face aos recursos empenhados (incluídos os inscritos em Restos a Pagar).

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 100,00 % (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico: uso interno e público

f) Periodicidade: Jan-dez/2013

g) Comentários: À semelhança dos resultados do ciclo anterior, o baixo desempenho foi devido ao atraso na execução de obras na Ferrovia Transnordestina e alterações na legislação, que permitiu o empenho de recursos do FDNE quando da aprovação da Consulta Prévia. Os recursos referem-se a Restos a Pagar de 2010, 2011 e 2012 e ao orçamento de 2013.

h) Resultados anteriores:

Dez/2011 = 14,2 %

Nov/2012 = 0,0 % (1º e único Ciclo 2012).

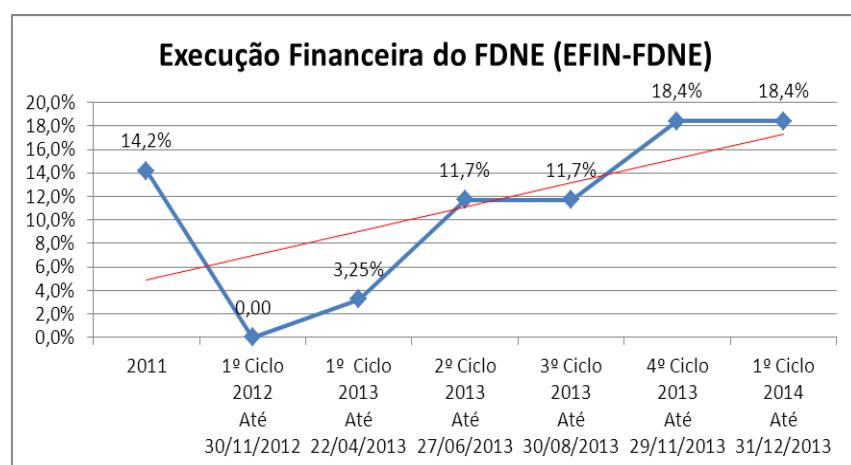
Abr/2013 = 3,25 % (1º Ciclo 2013).

Jun/2013 = 11,70 % (2º Ciclo 2013).

Ago/2013 = 11,70 % (3º Ciclo 2013).

Nov/2013 = 18,43% (4º ciclo 2013)

i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

15.1.8 – Tempo Médio para Aprovação dos Projetos do FDNE pela Diretoria Colegiada após aprovação pelos Bancos Operadores (TDDC-FDNE)

a) Fórmula: $\frac{M_1 \times 100}{30 \text{ dias}^1} = \frac{10,36 \times 100}{30} = 34,53\%$

b) Objetivo: Aferir o percentual que representa o quanto, em média, do tempo legal foi utilizado entre a aprovação dos projetos pelos Bancos Operadores e a aprovação pela Diretoria Colegiada da SUDENE.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 0,00 (quanto menor melhor)

e) Status hierárquico: uso interno e público

f) Periodicidade: Jan-dez/2013

g) Comentários: O percentual reflete a eficiência da equipe técnica, que utilizou apenas uma fração do tempo máximo legal para tanto.

h) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 = cálculo prejudicado. (1º e único Ciclo 2012)

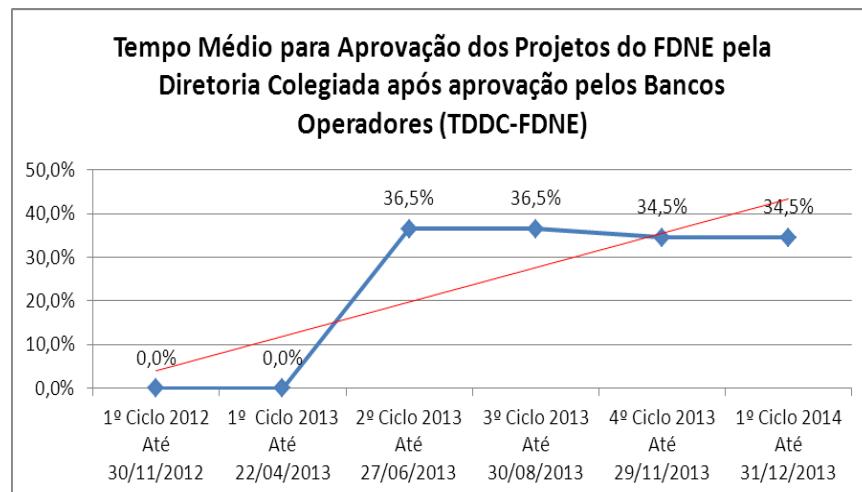
Abr/2013 = cálculo prejudicado. (1º Ciclo 2013)

Jun/2013 = 36,50% (2º Ciclo 2013)

Ago/2013 = 36,50 % (3º Ciclo 2013)

Nov/2013 = 34,53% (4º ciclo 2013)

i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Convenção:

M₁ – tempo médio, em dias, transcorrido entre a data de entrada do Relatório de Resultado da Análise do projeto, elaborado pelo Banco operador, no protocolo da SUDENE e a aprovação do financiamento pela Diretoria Colegiada.

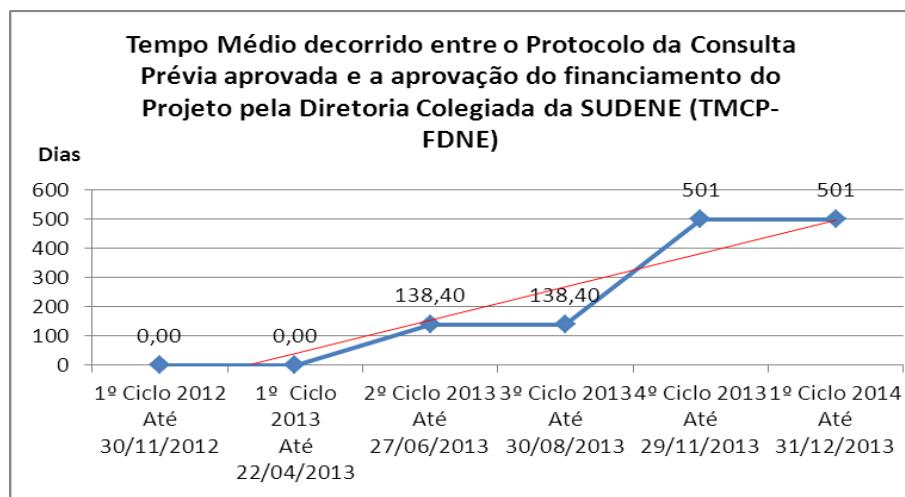
Nota:

¹ 30 dias é o prazo legal para aprovação de um projeto. Importante lembrar que o projeto, de acordo com o novo Regulamento do FDNE, é entregue pela empresa diretamente ao Banco Operador.

15.1.9 – Tempo Médio decorrido entre o Protocolo da Consulta Prévia aprovada e a aprovação do financiamento do Projeto pela Diretoria Colegiada da SUDENE (TMCP-FDNE)

a) Fórmula: $T_m = \frac{T}{N} = \frac{11.022}{22} = 501$ dias

- b) Objetivo: Aferir o tempo médio decorrido entre o protocolo da consulta prévia aprovada e a aprovação do financiamento do projeto pela Diretoria Colegiada da SUDENE no exercício.
- c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento
- d) Resultado ideal: 240 dias (igual ou menor que 240 dias e quanto menor, melhor)
- e) Status hierárquico: uso interno e público
- f) Periodicidade: Jan-dez/2013
- g) Comentários: À semelhança dos resultados do ciclo anterior, no cálculo do tempo médio foi descontado o sobretempo de prazos de análise de projetos (MP 564, de 03.04.2012, convertida na Lei nº 12.712, de 30.08.2012, e Portaria MI nº 353^a, de 26/06/2012).
- h) Resultados anteriores:
 Dez/2011 = Não existia o indicador.
 Nov/2012 = cálculo prejudicado. (1º e único Ciclo 2012)
 Abr/2013= cálculo prejudicado. (1º Ciclo 2013)
 Jun/2013 = 138,4 dias (2º Ciclo 2013)
 Ago/2013 = 138,4 dias (3º Ciclo 2013)
 Nov/2013 = 501 dias (4º ciclo 2013)
- i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

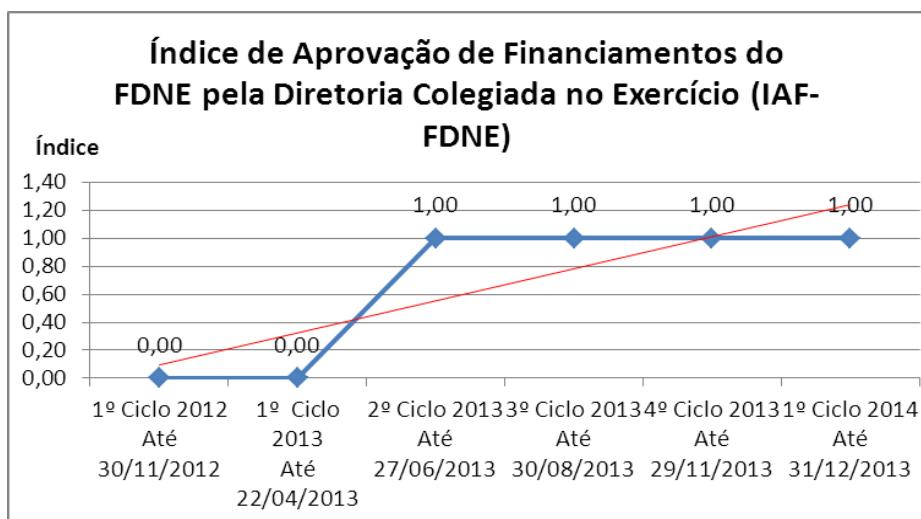
Notas:

- **Tm** corresponde à soma dos tempos transcorridos entre a data da entrada da Consulta Prévia aprovada e a data de aprovação do financiamento pela Diretoria Colegiada da SUDENE.
- **n** representa o número de financiamentos aprovados no exercício.

- **240 dias é o tempo de referência** (30 dias de análise da CP + 90 dias para a apresentação do projeto + 90 dias para análise pelo banco operador + 30 dias para análise do financiamento pela SUDENE).

15.1.10 – Índice de Aprovação de Financiamentos do FDNE pela Diretoria Colegiada no Exercício (IAF-FDNE, ex-IAPDC-FDNE)

- a) Fórmula: $\frac{\text{Qtde. de financ. aprov. no período pela Dir. Colegiada}}{\text{Qtde. de proj. aprov. no período pelo Agente Operador}} = \frac{22}{22} = 1,00$
- b) Objetivo: Identificar o índice de aprovação de projetos pela Diretoria Colegiada.
- c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento
- d) Resultado ideal (índice): 1,00 (Quanto mais próximo de 1 (um) melhor)
- e) Status hierárquico: uso interno e público
- f) Periodicidade: Jan-Dez/2013
- g) Comentários: todos os projetos aprovados pelos Agentes Operadores (BB, BNB e CEF) tiveram o financiamento aprovado pela SUDENE.
- h) Resultados anteriores:
 Dez/2011 = Não existia o indicador.
 Nov/2012 = cálculo prejudicado. (1º e único Ciclo 2012)
 Abr/2013 = cálculo prejudicado. (1º Ciclo 2013)
 Jun/2013 = 1,0 (2º Ciclo 2013)
 Ago/2013 = 1,0 (3º Ciclo 2013)
 Nov/2012 = 1,0 (4º ciclo 2013)
- i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Nota: resultados processados até 30 dias antes da data inicial do monitoramento, excluídos os projetos em análise na data final do monitoramento. Os 30 dias

foram definidos como referência não apenas por tratar-se do prazo de que dispõe a SUDENE para analisá-las, mas para evitar que pleitos em processo de análise “invadam” o intervalo da contagem.

15.2 – Indicadores de Gestão de Incentivos e Benefícios Fiscais

No período contado entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, foram protocolados e devidamente formalizados **405** processos envolvendo as diferentes modalidades de benefícios fiscais administradas pela Sudene. Considerando que desse total, 38 processos foram formalizados em 2012 e aprovados em 2013, tem-se um total de 443 processos, discriminados no quadro a seguir. Na data base de 31.12.2013, encontravam-se em exame 145 processos, restando, assim, aprovados **298 processos**, a saber:

Quadro 43 – Processos Protocolados, em Exame e Aprovados, Segundo o Tipo de Incentivo Fiscal Concedido pela SUDENE

TIPO DE INCENTIVO	Processos Protocolados em 2013 (1)	Processos Protocolados em 2012 (2)	TOTAL (3)	Processos em Exame em 2013 (4)	Processos Aprovados jan-dez 2013 (5)
Redução de 75% do IRPJ	253	29	282	101	181
Redução de 12,5% do IRPJ	5	0	5	2	3
Isenção do IRPJ	3	0	3	0	3
Reinvestimento de 30% do IRPJ	49	4	53	18	35
Isenção do AFRMM	86	5	91	18	73
Depreciação Acelerada	9	0	9	6	3
TOTALIZAÇÃO	405	38	443	145	298

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais/DFIN/SUDENE

Dos 298 pleitos aprovados, 163 foram submetidos ao processo de vistoria. Para fins de obtenção do “Tempo Médio de Espera para Realização da Vistoria”, a seguir calculado, não foi incluído o pleito de interesse da Dublagem Bahia Ind. e Com Ltda., conforme já ressaltado nos levantamentos anteriores, uma vez que o prazo de 265 dias observado entre a formalização do processo e a vistoria final (26.02.2013), decorreu da necessidade de realização de vistoria especial feita pela equipe de auditoria interna da Sudene com a finalidade de averiguação de denúncias anônimas surgidas logo após a realização da primeira vistoria, feita em 13.08.2012, e que não se confirmaram. Assim, considerou-se para a amostra a realização de 162 vistorias.

15.2.1 – Tempo Médio de Espera para a realização da vistoria (TEDV-IF)

a)Fórmula:
$$\frac{T_1 = 11.206 \text{ dias}}{N = 162 \text{ pleitos}} = 69,2 \text{ dias/pleito}$$

b)Objetivo: Aferir o tempo médio de espera das vistorias dos pleitos de incentivos fiscais no período.

c)Responsabilidade de aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d) Resultado ideal: Resultado ideal (dias/processo). Quanto menor melhor.

e) Status Hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Periodicidade: jan-dez/2013

g) Comentários: no período iniciado em 1º de janeiro de 2013 e encerrado em 31 de dezembro do mesmo ano, foram **vistoriados 163 estabelecimentos dos 282 interessados no benefício de redução de 75% do imposto de renda que tiveram seus processos protocolados no período**. A diferença entre os 282 interessados e os 163 vistoriados, 119 pleitos, refere-se a 18 processos de transferência de benefício e retificação por mudança de razão social e 101 processos que ainda estão em fase de exame.

Pelo número de dias acumulados entre as datas das formalizações e as datas das vistorias, o **Tempo Médio de Espera atingiu 69,2 dias/pleito**. O resultado foi basicamente afetado por três processos que, por motivos diversos, apresentaram retardos entre sua formalização e a competente vistoria. O prazo de espera para esses processos oscilou entre 166 e 270 dias.

Em comparação com igual período de 2012, o resultado de 2013 foi menos favorável, uma vez que o Tempo Médio de Espera aferido para aquele período foi de 63,2 dias explicável pelos três processos antes comentados, com prazos fora da média de exame.

O prazo máximo gasto entre a data da formalização e a vistoria realizada foi de 270 dias (Rava Embalagens Indústria e Comércio Ltda.). O prazo mínimo, de 4 dias, foi observado no processo de interesse da empresa Ibacem Agrícola, Comércio e Exportação Ltda. O maior número de observações (53) situou-se entre 31 e 60 dias de espera. Também foi significativo o número de observações até 30 dias (31 vistorias) e entre 61 e 90 dias (41 vistorias).

Quadro 44 – Quantidade de Vistorias de Pleitos de Incentivos Fiscais, realizadas segundo prazos

Prazo em dias	Número de vistorias
Até 30 dias	31
De 31 a 60 dias	53
De 61 a 90 dias	41
De 91 a 120 dias	18
De 121 a 150 dias	6
De 151 dias a 180 dias	5
De 181 a 210 dias	3
Acima de 210 dias	5
TOTAL	162

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais/DFIN/SUDENE

O quadro adiante distribui, nos meses indicados, as vistorias realizadas.

Quadro 45 – Quantidade de Vistorias de Pleitos de Incentivos Fiscais, Realizadas Segundo os Meses do Ano, no Período de dez/2012 a dez/2013

Meses	Vistorias realizadas
Dezembro 2012	8
Janeiro 2013	-
Fevereiro 2013	15
Março 2013	10
Abril 2013	15
Maio 2013	10
Junho 2013	3
Julho 2013	5
Agosto 2013	6
Setembro 2013	18
Outubro de 2013	14
Novembro de 2013	35
Dezembro de 2013	24
TOTAL	163

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais/DFIN/SUDENE.

Nota: O quadro acima registra todas as vistorias realizadas entre dez/2012 e dez/13, incluindo o pleito da empresa Dublagem Bahia.

O resultado também foi afetado por conta das restrições orçamentárias que reduziram sensivelmente o número de vistorias, principalmente nos meses de julho a agosto de 2013, quando não se teve limites de dotação repassados pelo Ministério da Integração para a rubrica “diárias e passagens”, viabilizados apenas ao final de agosto. Entre junho e julho foram protocolados 40 processos passíveis de vistoria. Ao mesmo tempo, apenas 8 vistorias foram realizadas.

Convenções:

$T_1 = \Sigma$ do número de dias entre o ingresso dos pleitos e a realização das vistorias desses pleitos no período examinado.

$N =$ Número de empreendimentos vistoriados no período considerado.

Nota: Para efeito de homogeneização conceitual, um processo equivale a um pleito.

h)Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

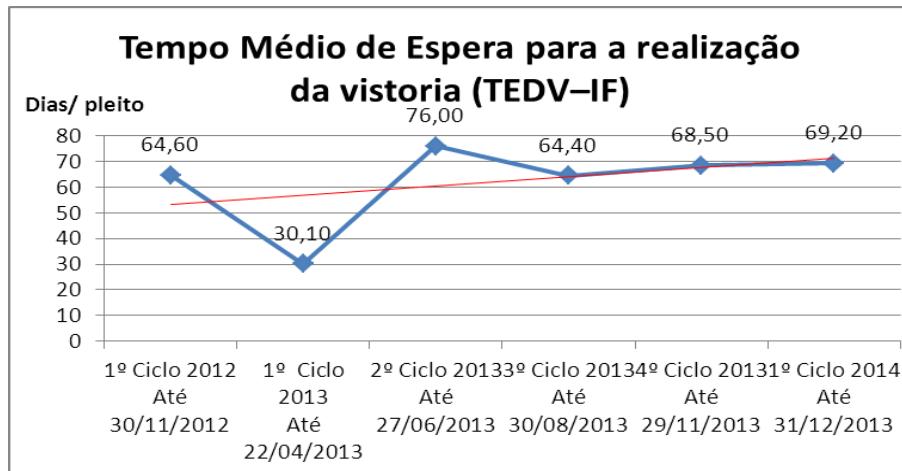
Dez/2011 a mai/2012 = 64,54 dias/pleito (1º e único Ciclo 2012)

Jul a dez/2012 = 30,1 dias/pleito (1º Ciclo 2013)

Jan a dez/2012 = 63,2 dias/pleito (medição extra, feita pela própria unidade de incentivos)

Jan a mai = 76 dias/pleito (2º Ciclo 2013)
 Jan a ago = 64,4 dias/pleito (3º ciclo 2013)
 Jan a nov = 68,5 dias/pleito (4º ciclo 2013)

i)Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Notas:

T1 = Σ do número de dias observados entre a data de formalização do pleito (mesma data da formalização do processo) e a data da vistoria.

N = Número de empreendimentos vistoriados no período considerado

- Para efeito de homogeneização, um processo equivale a um pleito.

15.2.2 - Grau de indeferimento de Pleitos de Incentivos Fiscais (IPIF_UF-IF)

a)Fórmula: Pleitos de Incentivos de (UF) rejeitados no semestre x 100 =
Pleitos protocolados no semestre

$$= \frac{0 \times 100}{298} = 0 \%$$

b)Objetivo: Orientar a necessidade de divulgação/orientação na obtenção dos incentivos fiscais nos estados da área de atuação da SUDENE, conforme o percentual de rejeição. Os resultados dos estados, após análise comparativa, poderão apontar a necessidade de um trabalho de promoção desse instrumento naqueles com piores resultados.

c)Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d)Resultado ideal (%): (quanto menor melhor)

e)Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f)Periodicidade: Jan-dez/2013

g)Comentários: não há.

h)Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Dez/2011 a mai/2012 = 2,36 % (1º e único Ciclo 2012)

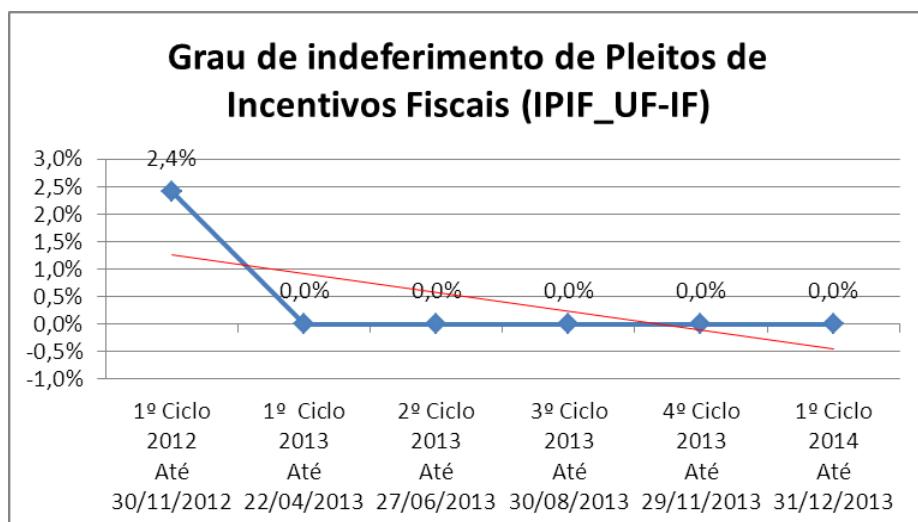
Jul a dez/2012 = 0,00 % (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 0,00% (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 0,00% (3º ciclo 2013)

Jan a nov/2013 = 0,00% (4º ciclo 2013)

i)Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Notas:

- (1) O cálculo se aplica apenas a pleitos analisados e protocolados no semestre e poderá ser desagregado por estado da área de atuação da Autarquia.
- (2) A antítese (diferença entre o resultado encontrado e 100%) corresponde à taxa de sucesso, no caso, 100% para o período considerado, mas também poderá representar o grau de conhecimento sobre o incentivo por parte da classe empresarial.
- (3) Para efeito de homogeneização, um processo equivale a um pleito.

15.2.3 – Desempenho da Análise de Pleitos de Incentivos Fiscais (APIF-IF)

a)Fórmula: $\frac{\text{nº de análises concluídas no período} \times 100}{\text{nº de pleitos formalizado no período}} = \frac{298 \times 100}{443} = 67,3\%$

Análises Concluídas: 298, sendo 181 de redução de 75% do IRPJ, 73 de AFRMM, 35 de reinvestimento, 3 de isenção de IRPJ, 3 de depreciação acelerada e 3 de redução de 12,5% do imposto de renda.

Pleitos Protocolados: 443 processos diversos.

Desempenho: 67,3%

b)Objetivo: (re)orientar a programação de análise para obtenção de melhores resultados como também, a programação de vistorias.

c)Responsabilidade de aferição: Coordenação-Geral de Incentivos Fiscais

d)Resultado ideal (%): quanto maior melhor

e)Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f)Periodicidade: jan-dez/2013

g) Comentários: no período, foram concluídas 298 análises de pleitos diversos, significando percentual de êxito de **67,3%** dos pleitos formalizados (443) entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013. Deve ser ressaltado que entre outubro e novembro ingressaram 60 pedidos de benefício fiscal, dos quais 23 em novembro. Em igual período do ano anterior foram concluídas análises de 359 pleitos diversos, dos quais 56 referentes a processos de transferência de titularidade.

h)Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Dez/2011 a mai/2012 = 77,16 %. (1º e único Ciclo 2012)

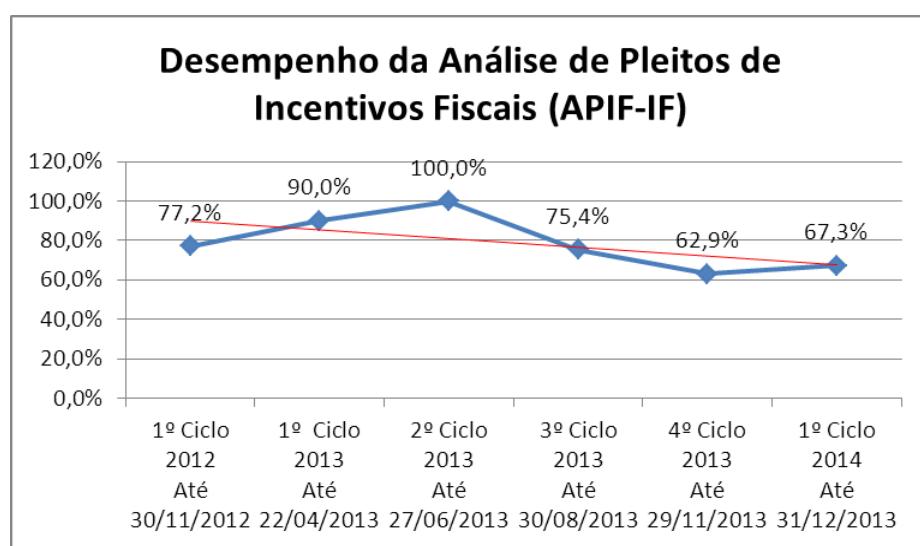
Jul a dez/2012 = 90,00% (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 100,00% (2º Ciclo 2013)

Jan-ago/2013 = 75,4% (3º ciclo 2013)

Jan-nov/2013 = 62,9% (4º ciclo 2013)

i)Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Nota:

- Para efeito de homogeneização, um processo equivale a um pleito;
- Pleito protocolado é o mesmo que pleito formalizado.

15.2.4 – Tempo Médio de Espera para a conclusão da análise dos pleitos de incentivos fiscais (TMEA-IF)

a) Fórmula:
$$\frac{T1}{N} = \frac{22.863 \text{ dias}}{298 \text{ pleitos formalizados}} = 76,7 \text{ dias/pleito}$$

b)Objetivo: Aferir o tempo de espera da análise de pleitos de incentivos fiscais.

c)Responsabilidade de aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d)Resultado ideal (média): Quanto menor melhor

e)Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f)Periodicidade: jan-dez/2013

g)Comentários: o prazo médio observado, de **76,7 dias/pleito** decorre do somatório dos prazos observados nos diversos tipos de processos cujos exames foram concluídos nos doze primeiros meses de 2013 (298). Individualmente, o prazo médio que se levou entre a data da formalização e a aprovação dos pleitos de Redução de 75% do Imposto de Renda foi de 102,93 dias/pleito, sendo de 26,2 dias/pleito o prazo médio para os processos de isenção do AFRMM e de 48,9 dias/pleito o prazo médio para exame dos processos de reinvestimento.

Em igual período de 2012 o prazo médio observado foi de **97,6 dias/pleito**, sendo de 128,7 dias/pleito o prazo médio para aprovação final dos pleitos de redução de 75% do IRPJ, de 28,5 dias/pleito para isenção de AFRMM, e de 63,5 dias/pleito o prazo médio para aprovação dos pleitos de reinvestimento de 30% do IRPJ.

h)Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Dez/2011 a mai/2012 = 53,86 dias/pleito (1º e único Ciclo 2012)

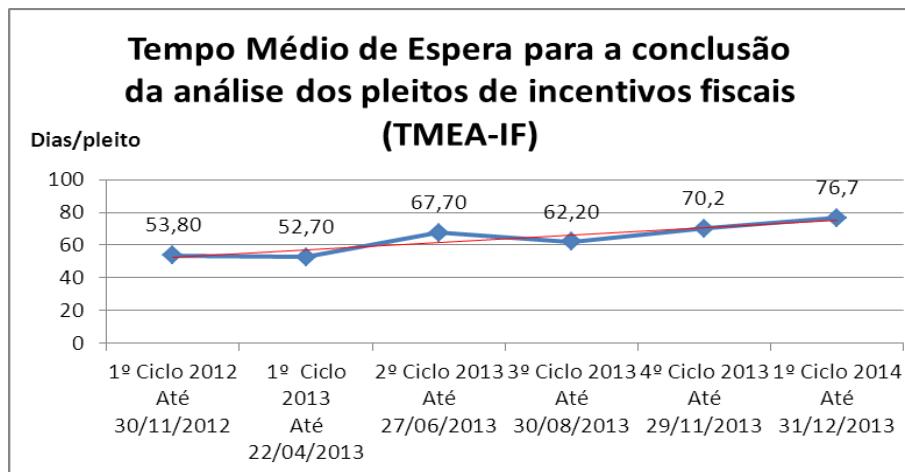
Jul a dez/2012 = 52,7 dias/pleito (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 67,7 dias/pleito (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 62,2 dias/pleito (3º ciclo 2013)

Jan a nov/2013 = 70,2 dias/pleito (4º ciclo 2013)

i)Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Convenção:

$T1 = \Sigma$ do número de dias entre a data de entrada dos pleitos (data do protocolo) e a data de conclusão da análise dos mesmos.

N = número de processos protocolados no período examinado.

Notas:

- Para efeito de homogeneização, um processo equivale a um pleito.
- Pleito protocolado é o mesmo que pleito formalizado.

15.2.5 – Produtividade da Análise de Pleitos de Incentivos Fiscais no exercício (PAPI-IF)

a)Fórmula: $\frac{\text{nº de análises realizadas no período}}{\text{nº de técnicos}} = \frac{298}{10} = 29,8$ análises/técnico

b)Objetivo: (re)orientar a programação de análise ou a (re)organização da equipe de análise para obtenção de melhores resultados.

c)Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d)Resultado ideal (índice): (quanto maior melhor)

e)Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f)Periodicidade: jan-dez/2013

g)Comentários: o número observado, de 29,8 análises por técnico, a nosso ver é amplamente satisfatório uma vez que é o mesmo servidor que formaliza o processo, realiza a vistoria e complementa o exame do processo.

h)Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Dez/2011 a mai/2012 = 12,7 análises/técnico (1º e único Ciclo 2012)

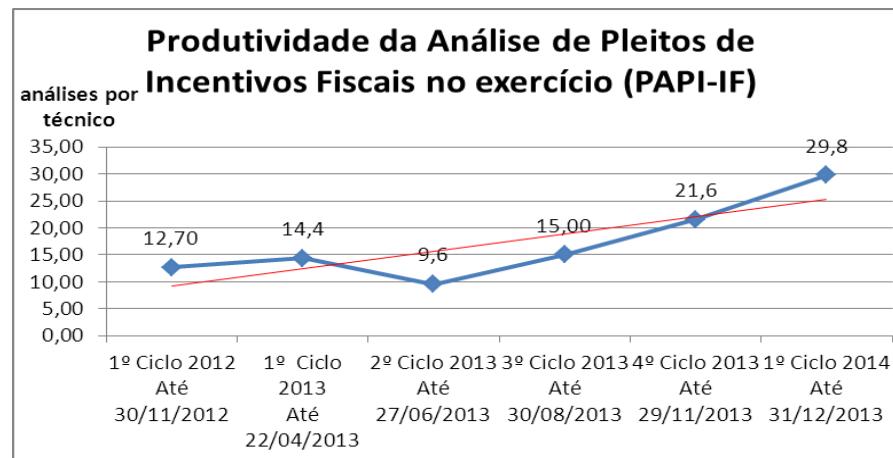
Jul a dez/2012 = 14,4 análises/técnico (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 9,6 análises/técnico (2º Ciclo/2013)

Jan a ago/2013 = 15 análises/técnico (3º ciclo 2013)

Jan a nov/2013= 21,6 análises/técnico (4º ciclo 2013)

i)Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

15.2.6 – Produtividade das Fiscalizações de Pleitos de Incentivos Fiscais (PFPI-IF)

a)Fórmula: $\frac{\text{nº de vistorias realizadas no período}}{\text{nº de equipes}} = \frac{162}{5} = 32,4$ vistorias/equipe

b)Objetivo: (re)orientar a programação de fiscalização ou a (re)organização das equipes de fiscalização para obtenção de melhores resultados.

c)Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

d) Resultado ideal (%): (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Periodicidade: jan-dez/2013

g) Comentários: o resultado alcançado foi positivo, uma vez que os números não refletem as diferentes distâncias percorridas por cada técnico ao realizar uma vistoria. Foram realizadas 162 vistorias de pleitos de redução de 75% do imposto de renda.

h)Resultados anteriores:

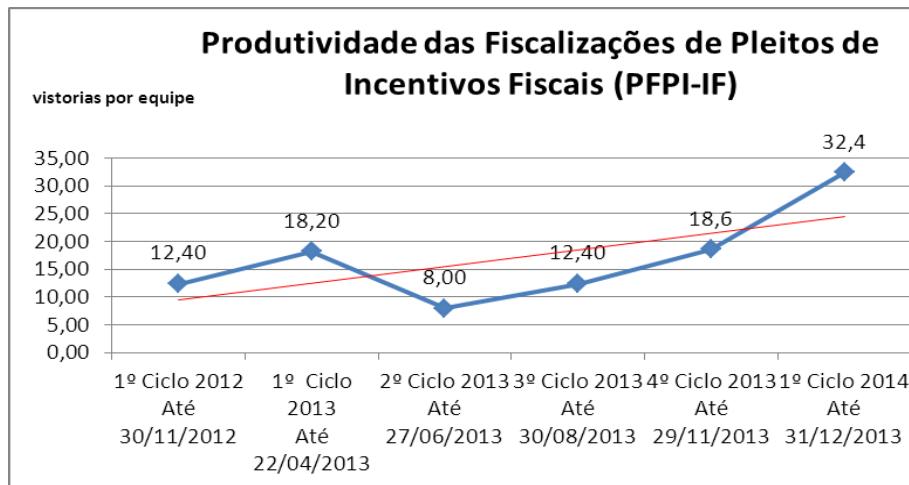
Dez/2011 = Não existia o indicador.

Dez/2011 a mai/2012 = 12,4 vistorias/equipe. (1º e único Ciclo 2012)

Jul a dez/2012 = 18,2 vistorias/equipe (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 8 vistorias/equipe (2º Ciclo 2013)
 Jan a ago/2013 = 12,4 vistorias/equipe (3º ciclo 2013)
 Jan a nov/2013 = 18,6 vistorias/equipe (4º ciclo 2013)

i) Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo, influenciado por fatores como disponibilidade para diárias e passagens.

Nota:

Cada equipe é constituída por 2 técnicos.

15.3 - Indicadores de Gestão de Convênios

15.3.1 - Capacidade de Análise de Pleitos de Convênios e Termos de Cooperação (CAPC)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Pleitos Analisados no exercício} \times 100}{\text{Pleitos Protocolados no exercício}} = \frac{49 \times 100}{53} = 92,45\%$$

b) Objetivo: Aferir o desempenho da unidade na análise de pleitos de convênios e termos de Cooperação no exercício de sua apresentação, em relação aos pleitos protocolados no SICONV ou simplesmente protocolados no Gabinete da Superintendência.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

d) Resultado ideal (%): 100 % (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Período de aferição: jan-dez/2013.

g) Comentários: Como acréscimo ao que foi verificado no 4º Ciclo 2013, foram analisadas e rejeitadas três propostas.

h) Resultados Anteriores (CAPC):

Dez/2011 = 100,0 %

Jan a nov/2012 = 100,0 % (1º e único Ciclo 2012)

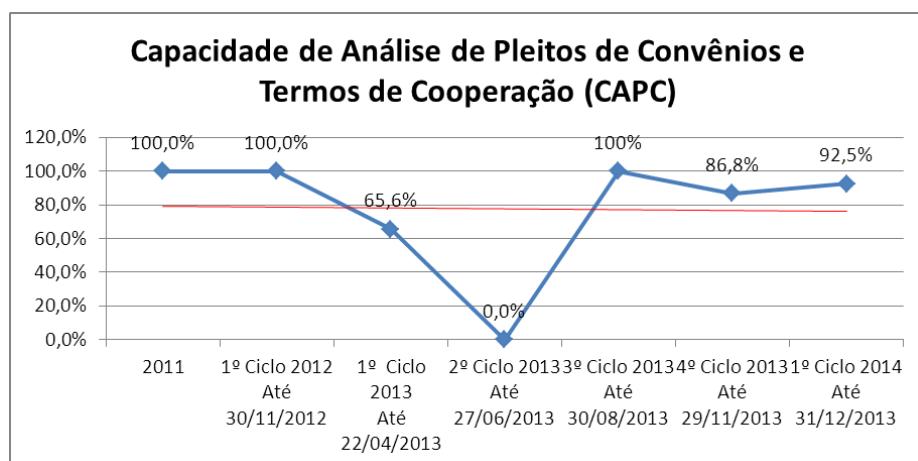
Jan a dez/2012 = 65,6 % (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 0,0% (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 100,0 % (3º Ciclo 2013)

Jan a nov/ 2013 = 86,79 % (4º ciclo 2013)

i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

15.3.2 - Consistência dos Pleitos de Convênios e Termos de Cooperação Apresentados no exercício (CPCA)

a) Fórmula: $\frac{\text{Pleitos Aprovados} \times 100}{\text{Pleitos Analisados}} = \frac{11 \times 100}{49} = 22,45\%$

b) Objetivo: Aferir a qualidade técnica dos pleitos habilitados para celebração de convênios. Ou seja, o quanto, em termos relativos, de pleitos protocolados no Sistema SICONV ou Termos de Cooperação, analisados, foram habilitados para celebração.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

d) Resultado ideal (%): 100 % (quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Período da aferição: jan-dez/2013

g) Comentários: Como acréscimo referente ao período do 4º Ciclo 2013, tem-se a análise de mais três propostas, que foram rejeitadas por não atenderem aos requisitos necessários a sua formalização.

h) Resultados Anteriores:

Dez/2011 = 14,6 %

Jan a nov/2012 = 21,74 % (1º e único Ciclo 2012)

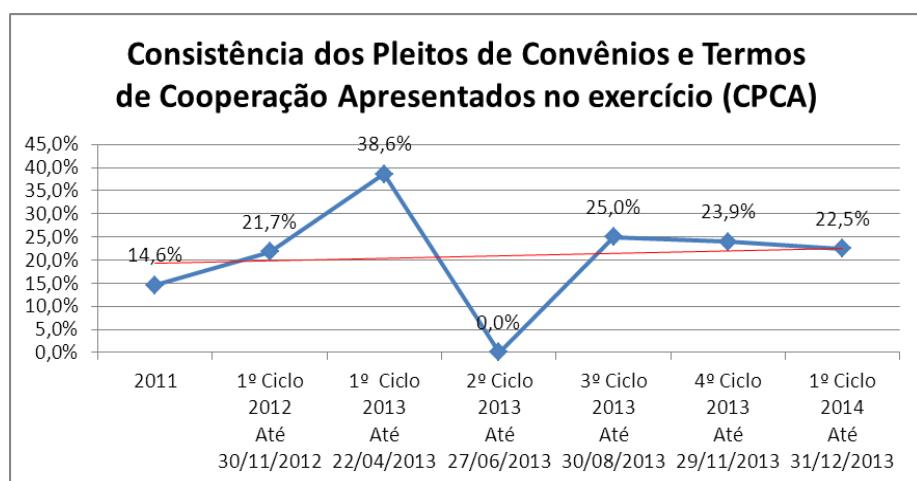
Jan a dez/2012 = 38,6 % (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 0,0 % (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 25,0% (3º Ciclo 2013)

Jan a nov/2013 = 23,91 % (4º ciclo 2013)

i) Representação gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

15.3.3 – Grau de indeferimento de Pleitos de Convênios e Termos de Cooperação (IIC)

a) Fórmula: $\frac{\text{Pleitos de Conv e Termos de Coop. rejeitados no exerc.}}{\text{Pleitos protocolados no exercício}} \times 100$ =

$$= \frac{33}{53} \times 100 = 62,26 \%$$

b) Objetivo: Orientar a necessidade de divulgação/orientação na obtenção dos recursos por transferência voluntária conforme o percentual de rejeição. Os resultados poderão apontar a necessidade de um trabalho conjunto ampliado entre a SUDENE, o Ministério do Planejamento e o Ministério da Integração na capacitação para o uso do Sistema SICONV.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

d) Resultado ideal (%): 0,00 % (quanto menor melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Período da aferição: jan-dez/2013

g) Comentários: Neste período decorrido, foram rejeitados três pleitos de Convênios.

h) Resultados Anteriores (IIC):

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Jan a nov/2012 = 13,04 % (1º e único Ciclo 2012)

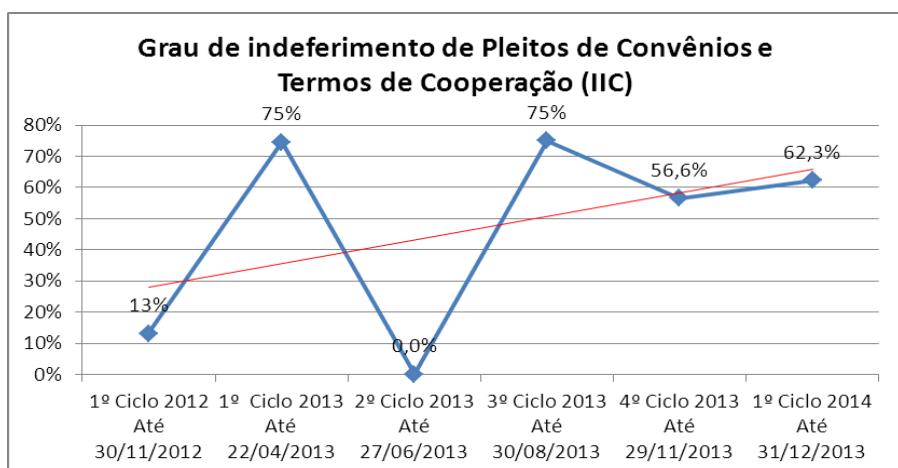
Jan a dez/2012 = 74,6 % (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 0,0 % (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 75,0 % (3º Ciclo 2013)

Jan a nov/2013 = 56,6 % (4º ciclo 2014)

i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Notas:

(1) O cálculo se aplica apenas a pleitos analisados e protocolados, que foram rejeitados no exercício.

(2) A antítese (diferença entre o resultado encontrado e 100%) corresponde à taxa de sucesso, mas também poderá representar o grau de conhecimento, dentro do espaço de atuação da SUDENE, sobre a sistemática de convênios ou Termos de Cooperação por parte dos pleiteantes.

15.3.4 – Desempenho das Fiscalizações dos convênios e Termos de Cooperação (DFCON)

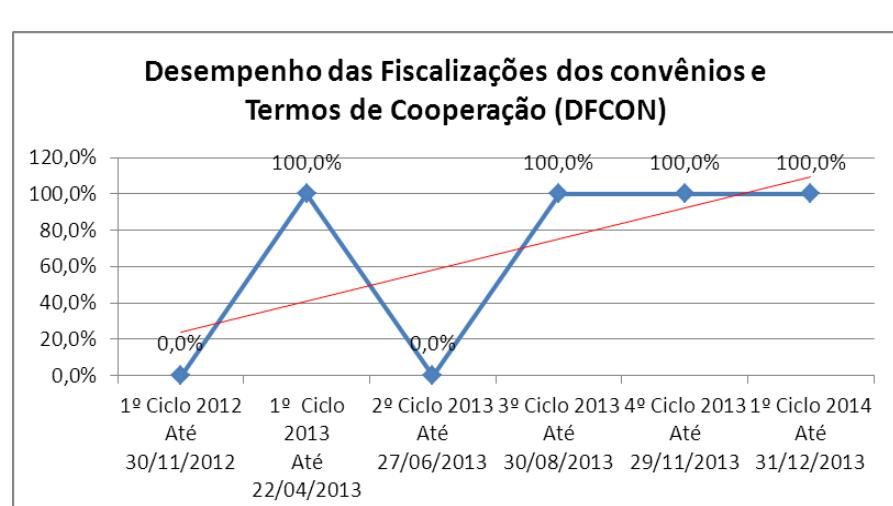
a) Fórmula: $\frac{\text{Nº de Fiscaliz. realiz. no Exerc.}}{\text{Nº de Fiscaliz. prog. para o Exercício}} \times 100 = \frac{16}{16} \times 100 = 100\%$

b) Objetivo: Avaliar o grau de planejamento e realização de fiscalizações realizadas no âmbito dos convênios firmados pela SUDENE.

c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (CGDS/DPLAN).

d) Resultado Ideal (%): 100 % (quanto mais próximo de 100% melhor)

- e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno
- f) Período da aferição: jan-dez/2013
- g) Comentários: No período de aferição indicado acima foram realizadas 16 viagens de acompanhamento da parte física dos convênios/ termo de cooperação sob a responsabilidade desta Coordenação Geral.
- h) Resultados Anteriores (DFCON):
 Dez/2011 = Não existia o indicador.
 Jan a nov/2012 = não informado pela unidade. (1º e único Ciclo 2012)
 Jan a dez/2012 = 100,0 % (1º Ciclo 2013)
 Jan a mai/2013 = 0,0 % (2º Ciclo 2013)
 Jan a ago/2013 = 100,0 % (3º Ciclo 2013)
 Jan a nov/2013 = 100,0 % (4º ciclo 2013)
- i) Representação Gráfica:



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

15.3.5 – Tempo Médio de Tramitação dos Pleitos Ingressados no Exercício para fins de celebração de Convênios (TMTCP)

a) Fórmula:
$$\frac{T}{\Sigma \text{ de Pleitos ingressados no Exercício}} = \frac{179 \text{ dias}}{11 \text{ pleitos}} = 16,27 \text{ dias/pleito}$$

- b) Objetivo: Avaliar o tempo médio de tramitação dos pleitos com vistas à celebração de termos de transferências voluntárias.
- c) Responsabilidade da aferição: Coordenação de Gestão de Convênios
- d) Resultado ideal (dias/pleito): (quanto menor melhor)
- e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Periodicidade: jan-dez/2013

g) Comentários: As demandas de solicitação de convênios são encaminhadas pela DPLAN, entretanto, até a presente data, nenhum convênio foi celebrado. Existem 6 (seis) processos de pleitos em tramitação.

h) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Jan a out/2012 = 13,8 dias/pleito (1º e único Ciclo 2012)

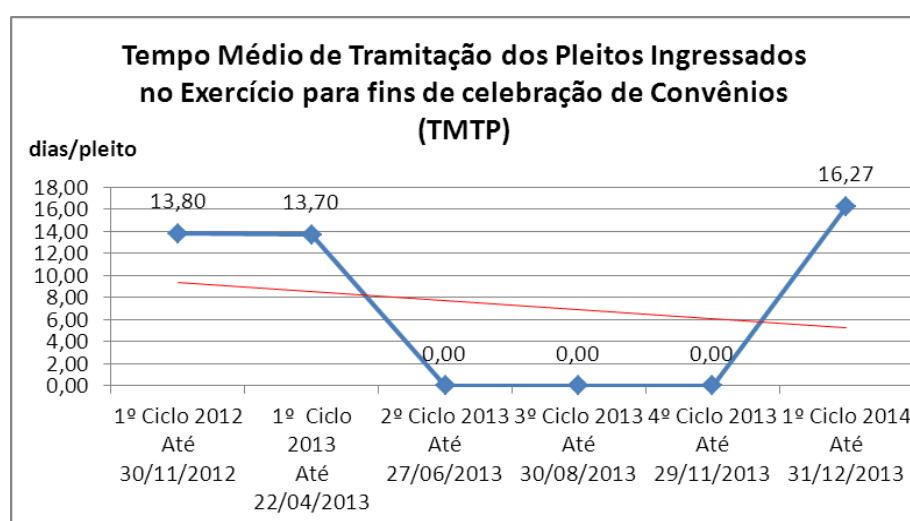
Jan a dez/2012 = 13,7 dias/pleito (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 0 dias/pleito (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 0 dias/pleito (3º ciclo 2013)

Jan a nov/2013 = 0 dias/pleito (4º ciclo 2014)

i) Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Convenções:

T – Média aritmética da somatória dos tempos (em dias) de todos os pleitos, tempo esse contado da data de entrada do pleito no protocolo da SUDENE (em condições de conformidade) até sua celebração (assinatura pelas partes).

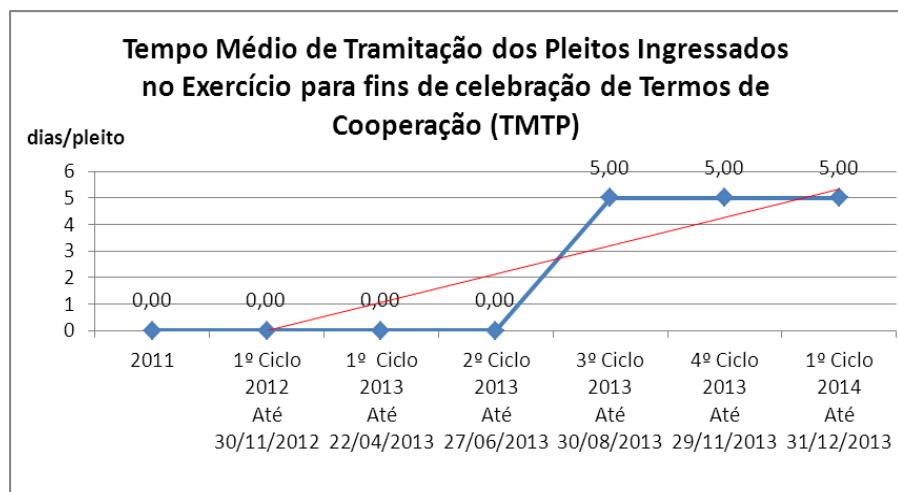
Notas:

- A medição se aplica apenas aos pleitos ingressados no exercício;
- Pleitos rejeitados não devem ser computados porque, muitas das vezes, isso decorre de atraso de documentação cuja responsabilidade é do proponente, e isso leva a falsear o tempo de tramitação T.

15.3.6 – Tempo Médio de Tramitação dos Pleitos Ingressados no Exercício para fins de celebração de Termos de Cooperação (TMTP)

a) Fórmula:
$$\frac{T}{\Sigma \text{ de Pleitos ingressados no Exercício}} = \frac{10 \text{ dias}}{2 \text{ pleitos}} = 5 \text{ dias/pleito}$$

- b) Objetivo: Avaliar o tempo médio de tramitação dos pleitos com vistas à celebração de Termos de Cooperação (Descentralização de Créditos).
- c) Responsabilidade da aferição: Coordenação de Gestão de Convênios
- d) Resultado ideal (dias/pleito): (quanto menor melhor)
- e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno
- f) Periodicidade: jan-dez/2013
- g) Comentários: Até a presente data foram celebrados 02 (dois) Termos de Cooperação
- h) Resultados anteriores:
- Dez/2011 = Não existia o indicador.
- Jan a out/2012 = Não existia o indicador (1º e único Ciclo 2012)
- Jan a dez/2012 = Não existia o indicador (1º Ciclo 2013)
- Jan a mai/2013 = 0 dias/pleito (2º Ciclo 2013)
- Jan a ago/2013 = 5 dias/pleito (3º ciclo 2013)
- Jan a nov/2013 = 5 dias/pleito (4º ciclo 2013)
- i) Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Convenções:

T – Média aritmética da somatória dos tempos (em dias) de todos os pleitos, tempo esse contado da data de entrada do pleito no protocolo da SUDENE (em condições de conformidade) até sua celebração (assinatura pelas partes).

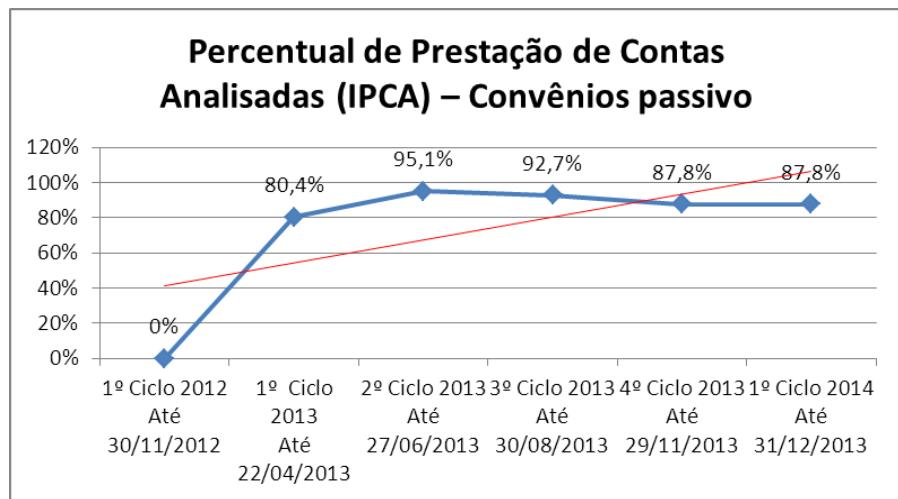
Notas:

- A medição se aplica apenas aos pleitos ingressados no exercício;
- Pleitos rejeitados não devem ser computados porque, muitas das vezes, isso decorre de atraso de documentação cuja responsabilidade é do proponente, e isso leva a falsear o tempo de tramitação T.

15.3.7 – Percentual de Prestação de Contas a Analisar (IPCA) – Convênios passivo

- a) Fórmula:
$$\frac{\text{Nº Final de Convênios "A Aprovar"} \times 100}{\text{Nº Inicial de Convênios "A Aprovar"}} = \frac{36 \times 100}{41} = 87,8\%$$
- b) Objetivo: Mostrar o desempenho da análise de prestações de contas no período referenciado.
- c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Gestão de Convênios
- d) Resultado Ideal (%):% (Quanto menor melhor)
- e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno
- f) Periodicidade: jan-dez/2013
- g) Comentários: Percebe-se que a SUDENE vem reduzindo, de forma significativa o passivo dos Convênios, no entanto os processos aqui citados são Convênios celebrados pela extinta SUDENE e pela ADENE, ou seja, fazem parte do passivo da SUDENE. Outros sim, a Autarquia vem adotando, dentro do possível, as providências necessárias ao encerramento das avenças: emissão de Laudo Técnico, emissão de Análise Financeira e Notificação aos convenentes, entretanto ainda persiste a dificuldade de pessoal. Em cumprimento às determinações legais, bem como dos órgãos de controle, tentamos esgotar todas as providências administrativas, antes de instaurar Tomada de Contas Especial.
- h) Resultados anteriores:
Dez/2011 = não existia o indicador.
Jan a out/2012 = não foi apurado. (1º e único Ciclo 2012)
Jan a dez/2012 = 80,4 % (1º Ciclo 2013)
Jan a mai/2013 = 95,1 % (2º Ciclo 2013)
Jan a ago/2013 = 92,7 % (3º Ciclo 2013)
Jan a Nov/2013 = 87,8% (4º ciclo 2013)

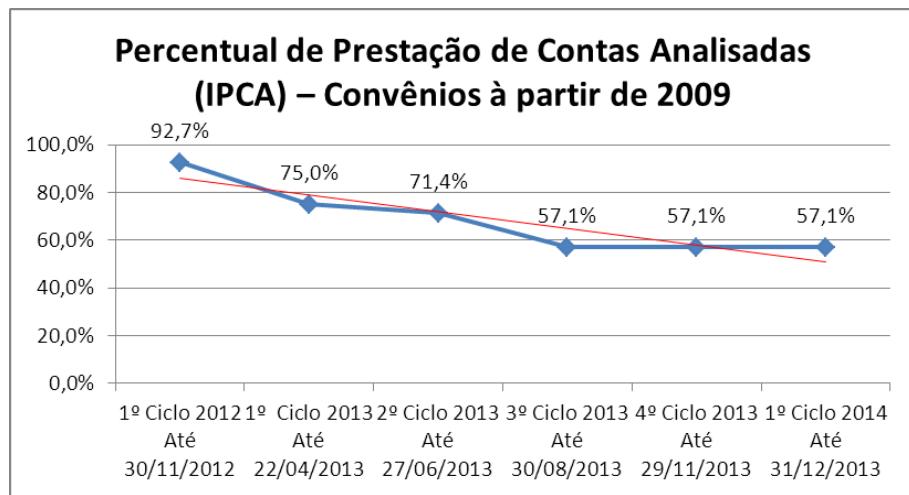
i)Representação gráfica



15.3.8 – Percentual de Prestação de Contas a Analisar (IPCA) – Convênios a partir de 2009

- a) Fórmula: $\frac{\text{Nº Final de Convênios "A Aprovar"} \times 100}{\text{Nº Inicial de Convênios "A Aprovar"}} = \frac{4 \times 100}{7} = 57,1\%$
- b) Objetivo: Mostrar o desempenho da análise de prestações de contas no período referenciado, no caso foi escolhido o semestre.
- c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Gestão de Convênios
- d) Resultado Ideal (%): % (Quanto menor melhor)
- e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno
- f) Periodicidade: jan-dez/2013
- g)Comentários: A Coordenação de Gestão de Convênios está adotando, dentro do possível, as providências necessárias ao encerramento das avenças: emissão de Laudo Técnico, emissão de Análise Financeira e notificação aos convenentes, entretanto tem dificuldades de pessoal. Lembra, outrossim, as dificuldades dos convenentes na operacionalização do SICONV.
- h) Resultados anteriores:
Dez/2011 = Não existia o indicador.
Jan a out/2012 = 92,7% (1º e único Ciclo 2012)
Jan a dez/2012 = 75,0% (1º Ciclo 2013)
Jan a mai/2013 = 71,4% (2º Ciclo 2013)
Jan a ago/2013 = 57,1% (3º Ciclo 2013)
Jan a Nov/2013 = 57,1% (4º ciclo 2013)

i) Representação gráfica



Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

15.4 - Indicadores de Gestão de Recursos Humanos

15.4.1 - Grau de Capacitação de servidores no exercício (CSE)

a) Fórmula: $\frac{\text{Nº de servidores capacitados no exercício} \times 100}{\text{Nº previsto de serv. capacit. para o exercício}} = \frac{87 \times 100}{185} =$

$$= 47 \%$$

b) Objetivo: Aferir a meta alcançada para fins de avaliação da estratégia estabelecida pela unidade de recursos humanos para o exercício.

c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CRH/CGAF).

d) Resultado Ideal (%): 100 % (Quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Período da aferição: jan-dez/2013

g) Comentários: A capacitação planejada sobre Gestão por Competências e Gestão por Resultados previstos para os meses de novembro/dezembro/2013 sofreu alterações de agenda, devido ao atraso no encaminhamento de propostas por empresas promotoras dos eventos, influindo no andamento do planejamento das ações. Embora seja considerado o número de 87 servidores capacitados, no período houve 269 participações em eventos de capacitação.

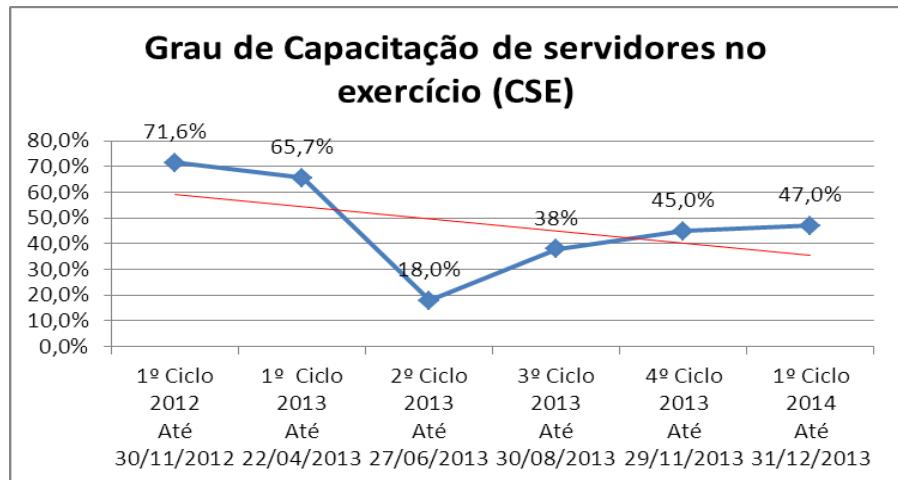
h) Resultados Anteriores (CSE):

Dez/2012 = Não existia o indicador.

Jan a nov/2012 = 71,6 % (1º e único Ciclo 2012)

Jan a dez/2012 = 65,65 % (1º Ciclo 2013)
 Jan a mai/2013 = 18,0 % (2º Ciclo 2013)
 Jan a ago/2013 = 38,0 % (3º Ciclo 2013)
 Jan a nov/2013 = 45,4 % (4º ciclo 2013)

i) Representação Gráfica:



15.4.2 - Desempenho da Capacitação no exercício (DCE)

a) Fórmula: $\frac{\text{Nº de capacitações realizadas no exercício} \times 100}{\text{Nº previsto de capacitações para o exercício}} = \frac{61 \times 100}{35} = 174 \%$

b) Objetivo: Destina-se a aferir a meta estabelecida pela unidade de Recursos Humanos quanto ao número de capacitações atendidas em relação ao programado no período considerado, além de complementar o indicador anterior (CSE).

c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CRH/CGAF).

d) Resultado Ideal (%): 100 % (Quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Período da aferição: jan-dez/2013

g) Comentários: Aplicam-se os mesmos do item anterior.

h) Resultados Anteriores:

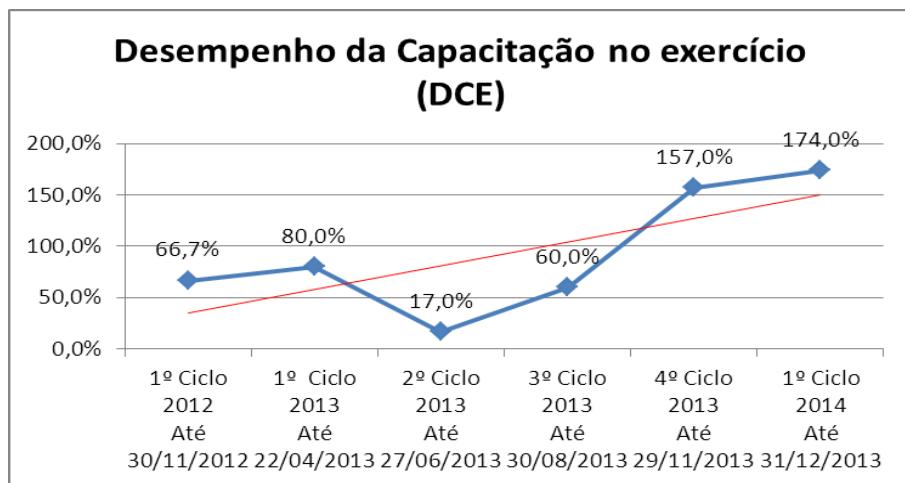
Dez/2011 = Não existia o indicador.

Jan-nov/2012 = 66,7 % (1º e único Ciclo 2012)

Jan a dez/2012 = 80,0 % (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 17,0 % (2º Ciclo 2013)
 Jan a ago/2013 = 60,0 % (3º Ciclo 2013)
 Jan a nov/2013 = 157,0 % (4º ciclo 2013)

i) Representação Gráfica:



15.4.3 – Nível de Investimento em Capacitação (NIC)

a) Fórmula: $\frac{\text{Valor exec. para capac. no exerc.} \times 100}{\text{Limite Aut. para capac. no exerc.}} = \frac{191.263,04 \times 100}{500.000,00} = 38,25 \%$

b) Objetivo: Avaliar o percentual aplicado em treinamento/qualificação dos servidores em relação ao limite autorizado para o exercício. Útil também, para legitimar ou realinhar a estratégia de capacitação adotada no ano.

c) Responsabilidade a Aferição: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos (CRH/CGAF).

d) Resultado Ideal (%): 100% (Quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Periodicidade: jan-dez/2013

g) Comentários: Aplicam-se os mesmos do item anterior.

h) Resultados Anteriores (NIC):

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Jan-nov/2012 = 27,8 % (1º e único Ciclo 2012)

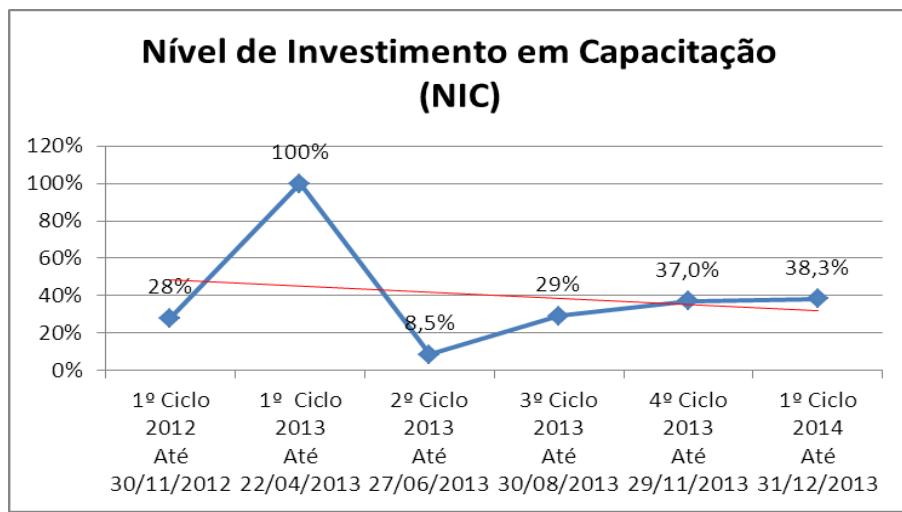
Jan a dez/2012 = 100,0 % (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 8,49 % (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 29,0 % (3º Ciclo 2013)

Jan a nov/2013 = 37% (4º ciclo 2013)

i) Representação Gráfica:



15.5 – Indicadores de Gestão dos Projetos de Recuperação/Modernização do Prédio da SUDENE e Anexos

15.5.1 –Recuperação/modernização da infraestrutura do prédio da SUDENE, seus anexos e arredores (RMI-SDN)

a) Fórmula: Média Aritmética dos perc.de execução dos projetos¹ =

$$\frac{44\% + 16\% + 87\% + 19,52\%}{4} = 41,63\%$$

b) Objetivo: Aferir o avanço da execução física do conjunto dos projetos relacionados com a modernização/recuperação/melhoria da infraestrutura do prédio da SUDENE, seus anexos e arredores.

c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Serviços Gerais (CSG).

d) Resultado Ideal (%): 100 % (Quanto maior melhor)

e) Status hierárquico (uso interno ou público): Público e Interno

f) Data da aferição: 26/mar/2014

g) Comentários: Os resultados utilizados no cálculo da média aritmética são dos quatro projetos em andamento pela Diretoria de Administração: f.1) recuperação do anexo Nilo Coelho (44 %); f.2) sistema de combate a incêndios do Edf. Sudene e anexos (16%-detalhamento revisto no ciclo anterior, das etapas da obra); f.3) recuperação das fundações do Edf. SUDENE (87%-detalhamento revisto no ciclo anterior, das etapas da obra); f.4) modernização das subestações

elétricas do Edf. SUDENE (19,52%-detalhamento revisto no ciclo anterior, das etapas da obra). Esses projetos se utilizam dos recursos previstos na Ação 2000 (Administração da Unidade), do Programa 2111 – Gestão e Manutenção do MI. O baixo percentual pode ser creditado às dificuldades na execução das fundações, em razão dos problemas para remoção de cabeamento de energia do Tribunal Regional do Trabalho, o que resultou na paralisação formal das obras pela empresa construtora Jatobeton, a serem retomadas até o final de abril, e na dificuldade para execução dos trabalhos de recuperação do prédio que serve às instalações do Conselho Deliberativo da SUDENE, sinistrado por incêndio no início de 2011.

h) Resultados Anteriores (RMI-SDN):

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 (4 projetos) = 42,6 % (1º e único Ciclo 2012)

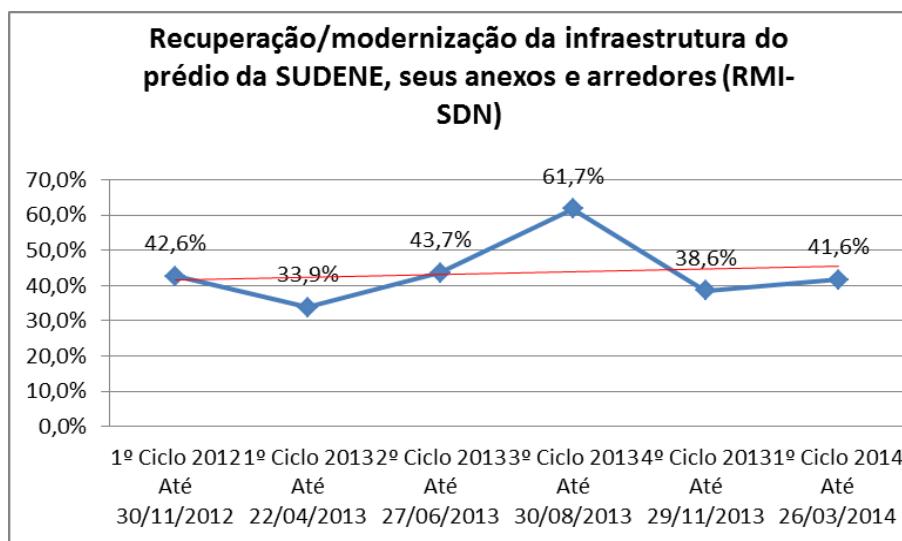
Abr/2013 (4 projetos) = 33,9 % (resultado influenciado pelo detalhamento revisto desses projetos) (1º Ciclo 2013)

Até mai/2013 = 43,67% (2º Ciclo 2013)

Até ago/2013 = 61,7% (3º Ciclo 2013)

Até nov/2013 = 38,55% (4º ciclo 2013)

i) Representação gráfica



Notas:

¹ O percentual de execução de cada projeto é obtido do respectivo Plano Operativo interno.

² O resultado apresentou-se menor que no relatório anterior em razão da incorporação de etapas que haviam sido inicialmente suprimidas em dois dos Planos Operativos dessas obras.

15.5.2 – Desempenho do Orçamento Executado na Recuperação/modernização da infraestrutura do prédio da SUDENE, seus anexos e arredores (ORMI-SDN)

a) Fórmula: $\frac{\Sigma \text{ dos montantes aplicados nos Projetos}}{\Sigma \text{ dos limites autorizados para os Projetos}} \times 100 =$

$$\frac{(2.630.114,65+30.000,00+5.023.543,17+100.000,00) \times 100}{3.193.554,19+30.000,00+8.229.186,02+3.079.334,88} = 53,56 \%$$

- b) Objetivo: Aferir o desempenho do orçamento executado (montante aplicado) em relação ao limite autorizado para o conjunto dos projetos relacionados com a recuperação da infraestrutura física (recuperação das fundações do prédio sede, recuperação estrutural do Anexo Nilo Coelho, sistema de combate a incêndio e sistema de energia) da SUDENE.
- c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças (COCF) e área de engenharia da CGAF.
- d) Resultado Ideal (%): 100% (quanto maior melhor)
- e) Status hierárquico (uso interno ou público): público.
- f) Data da aferição: 26/mar/2014
- g) Comentários: Os resultados utilizados no cálculo do orçamento executado são dos quatro projetos em andamento pela Diretoria de Administração: f.1) recuperação do anexo Nilo Coelho (aplicado acumulado de R\$ 2.630.114,65 e novo limite autorizado acumulado=R\$ 3.193.554,19); f.2) sistema de combate a incêndios do Edf. Sudene e anexos (aplicado acumulado de R\$ 30.000,00 e limite autorizado acumulado de R\$ 30.000,00). f.3) recuperação das fundações do Edf. SUDENE (aplicado acumulado de R\$ 5.023.543,17 e limite autorizado acumulado de R\$ 8.229.186,02); f.4) modernização das subestações elétricas do Edf. SUDENE (aplicado acumulado de R\$ 100.000,00 e limite autorizado acumulado de R\$ 3.079.334,88). Esses projetos se utilizam dos recursos previstos na Ação 2000 (Administração da Unidade), Programa 2111 (Gestão e Manutenção do MI).

h) Resultados Anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 (4 projetos) = 60,7 % (1º e único Ciclo 2012)

Abr/2013 = 48,5 % (1º Ciclo 2013)

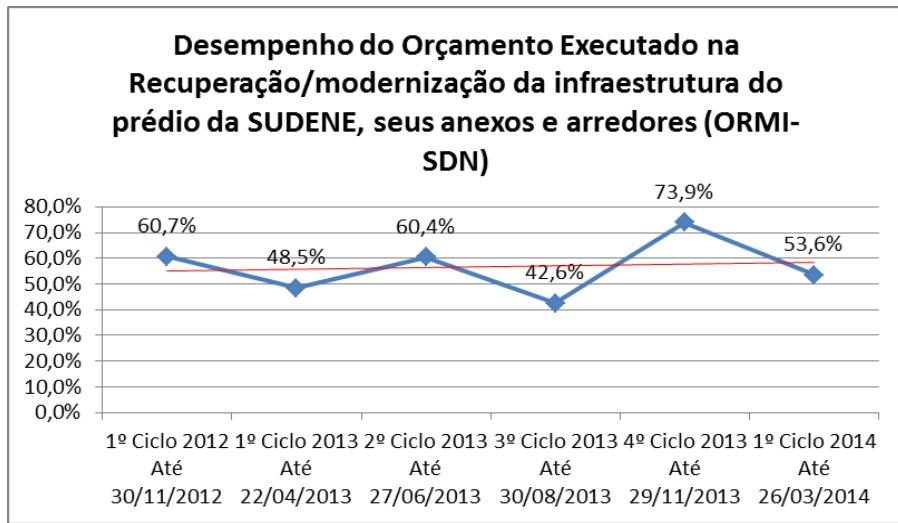
Mai/2013 = 60,4 % (2º ciclo 2013)

Ago/2013 = 42,6 % (3º Ciclo 2013)

Nov/2013 = 73,92 % (4º ciclo 2013)

Nota: os percentuais encontrados podem aumentar ou diminuir a cada ciclo, pois os cálculos são afetados pelo limite autorizado, que na fórmula é o denominador da fração.

i) Representação gráfica:



16 – Informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira

16.1 – Execução das Despesas

16.1.1 – Programação de Despesas

Quadro 46 – Programação de Despesas
(Referência – Quadro A.4.1.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Unidade Orçamentária : Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		Código UO: 53203		UGO: 533014
CRÉDITOS	Grupos de Despesa Correntes			
	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
	26.194.702	-		42.957.956
	Suplementares	2.929.140	-	378.173
	Especiais	Abertos	-	-
		Reabertos	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-
		Reabertos	-	-
	Créditos Cancelados	-570.320	-	6.143.874
Outras Operações				
Dotação final 2013 (A)		28.553.522	-	36.814.082
Dotação final 2012(B)		22.852.190	-	57.098.716
Variação (A/B-1)*100		24,95	-	-35,53
Grupos de Despesa Capital				
Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida
DOTAÇÃO NICIAL		15.313.018	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	3.043.502	-	-
	Especiais	Abertos	-	-
		Reabertos	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-
		Reabertos	4.887.671	-
				9 - Reserva de Contingência

	Créditos Cancelados	-7.249.832	-	-	-	-
Outras Operações						
Dotação final 2013 (A)		15.994.359	-	-	-	-
Dotação final 2012(B)		59.238.993	-	-	-	-
Variação (A/B-1)*100		-73,00	-	-	-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças, CGAF/DAD/SUDENE

16.1.1.1 – Análise Crítica

Com referência aos resultados do quadro anterior, observou-se que no exercício de 2013 os grupos de despesas que tiveram suplementação, cancelamento ou reabertura de crédito foram: a) Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais; b) Grupo 3 -Outras Despesas Correntes; e, c) Grupo 4 - Investimentos, cujas considerações seguem neste quadro.

Grupo 1 - Pessoal e Encargos sociais

Sobre o incremento de 24,95% na dotação em 2013 é importante registrar que se deve à : 1) Inserção pelo Ministério de Planejamento de recursos para pagamento de precatórios da SUDENE no valor de R\$ 4.839.836; b) crédito suplementar de R\$ 2.929.140 para gastos de folha de pagamento e c) o cancelamento de créditos no valor de R\$ 570.320 efetuado pela SOF - Secretaria de Orçamento Federal, conforme demonstrativo abaixo:

Projeção de gastos de pessoal de 2013	21.354.866
Precatórios inseridos no PLOA 2013	4.839.836
Crédito suplementar	2.929.140
Cancelamento de créditos	(570.320)
Orçamento Final de 2013	22.852.190

Quanto ao crédito suplementar da ordem de R\$ 2.929.140 sua origem foi basicamente do crédito adicional para pagamento de : Aposentados R\$ 429.140 ; PSS - Plano de Seguridade do Servidor R\$ 500.000, e gastos com pessoal ativo no valor de R\$ 2.000.000.

O cancelamento de créditos no valor de R\$ 570.320 foi efetuado pela SOF em cima do valor constante da LOA 2013 para pagamento de precatórios, e não tivemos qualquer gestão sobre tal procedimento.

Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

A redução das outras despesas correntes em 35,53% deveu-se basicamente à : a) Corte dos recursos solicitados e não aprovados na LOA ; e b) cancelamento de créditos do exercício, cujos comentários seguem adiante.

O cancelamento de dotações da ordem de R\$ R\$ 6.143.874, em sua maioria, refere-se a ações que a administração da SUDENE em comum acordo com o Ministério da Integração Nacional entenderam que não seriam executadas em 2013, cujas principais foram: a) Desenvolvimento da Rede regional de Inovação - R\$ 3.043.502 (Este valor foi reclassificado para gasto de investimento via o Decreto s/n de 16/07/2013 ; b) Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional - R\$ 1.190.300; c) Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - R\$ 900.000; d) Capacitação de servidores - R\$ 492.590; e e) Elaboração e Implementação de Zoneamento Ecológico - R\$ 256.000.

Grupo 4 - Investimentos

Sobre a redução de 73% dos gastos com investimentos registre-se que foi originário em sua grande parte da redução de emendas parlamentares que no ano de 2012 foi de aproximadamente R\$ 24.745.000 e em 2013 representaram apenas R\$ 650.000.

A maior parte dos créditos cancelados foi de: a) Desenvolvimento da rede regional de Inovação - R\$ 1.869.571; b) Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação originário do crédito reaberto - R\$ 1.666.667; c) Custos diversos da administração - R\$ 1.670.879; e d) Capacitação de servidores - R\$ 492.590.

A suplementação ocorrida deveu-se basicamente à reclassificação de despesa corrente para capital no valor R\$ 3.043.502 (Este valor foi reclassificado para gasto de investimento via o Decreto s/n de 16/07/2013).

A reabertura de créditos extraordinários no valor R\$ 4.887.671 deveu-se ao procedimento adotado pela Presidência da República, tendo sido publicada no Decreto n/n de 23/01/2013.

16.1.2 – Movimentação de Créditos Interna e Externa

O Quadro A.4.1.2.1 Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa, parte do item 4.1.2 – Movimentação de créditos interna e externa, integrante do Anexo II da DN TCU nº 127/2013 **não foi preenchido, por que** de acordo com a Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças da SUDENE, **no exercício de 2013 não houve casos desse tipo.**

Quadro 47 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa
(Referência – Quadro A.4.1.2.2 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos		090001		4.269.516		
		150646				70.000
		150119				247.250
		151370				37.595
Recebidos	080001		02061057142560026			1.905.979
	110606		04122212520000001			118.511
	110325		04122212520000001			849.702
	151517		12363203120RL0026			233.191
	250001		10122211520000001			726.008
	179059		04122211120000001			254.546
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4- Investimentos	5- Inversões Financeiras	6-Amortização da Dívida
	Concedidos	151370		427.607		
Recebidos	179059		18544206912QC0001			8.658.000
	533013		04122211120000001			128.007

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças, CGAF/DAD/SUDENE

16.1.3 – Realização da Despesa

16.1.3.1 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro 48 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total
 (Referência – Quadro A.4.1.3.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Código UO: 53203		UGO: 533014	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquida		Despesa Paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	5.163.125	5.745.295	5.163.125	5.741.320
a) Convite				
b) Tomada de Preços	871.517		871.517	
c) Concorrência	95.606	849.595	95.606	849.595
d) Pregão	4.196.002	4.895.700	4.196.002	4.891.725
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	1.892.852	962.542	1.546.493	953.863
h) Dispensa	1.440.640	678.295	1.107.101	669.616
i) Inexigibilidade	452.212	284.247	439.392	284.247
3. Regime de Execução Especial	27.446	29.538	27.446	29.538
j) Suprimento de Fundos	27.446	29.538	27.446	29.538
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	23.691.594	22.136.250	23.691.594	22.046.799
k) Pagamento em Folha	23.388.179	21.845.576	23.388.179	21.756.125
l) Diárias	303.415	290.674	303.415	290.674
5. Outros – Não de Aplica	6.324.910	4.166.481	6.324.910	4.166.334
6. Total (1+2+3+4+5)	37.099.927	33.040.106	36.753.568	32.937.854

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças, CGAF/DAD/SUDENE

16.1.3.2 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela SUDENE

Quadro 49 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela SUDENE
(Referência – Quadro A.4.1.3.2 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	Código UO: 53203		UGO: 533014	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	5.163.125	2012	5.163.125	5.741.320
a) Convite		5.745.295		
b) Tomada de Preços	871.517		871.517	
c) Concorrência	95.606	849.595	95.606	849.595
d) Pregão	4.196.002	4.895.700	4.196.002	4.891.725
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	1.559.313	962.542	1.546.493	953.863
h) Dispensa	1.107.101	678.295	1.107.101	669.616
i) Inexigibilidade	452.212	284.247	439.392	284.247
3. Regime de Execução Especial	27.446	29.538	27.446	29.538
j) Suprimento de Fundos	27.446	29.538	27.446	29.538
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	23.691.594	22.136.250	23.691.594	22.046.799
k) Pagamento em Folha	23.388.179	21.845.576	23.388.179	21.756.125
l) Diárias	303.415	290.674	303.415	290.674
5. Outros	2.333.444	4.166.481	2.333.444	4.166.334
6. Total (1+2+3+4+5)	30.441.478	33.040.106	30.428.658	32.937.854

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças, CGAF/DAD/SUDENE

16.1.3.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Quadro 50 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total
 (Referência – Quadro A.4.1.3.3 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste							Código UO: 53203	UGO: 533014
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidaada		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Venctos e V. Fixas – Pes. Civil	18.034.829	16.751.244	18.034.829	16.751.244	-	-	18.034.829	16.700.895
Obrigações Patronais	2.887.502	2.762.905	2.887.502	2.762.905	-	-	2.887.502	2.762.905
Aposent. R. de Desp Pes Requis.	1.208.522	847.370	1.208.522	847.370	-	-	1.208.522	847.370
Demais elementos do grupo	5.187.313	1.484.054	5.137.313	1.484.054	50.000	-	5.137.313	1.444.953
3. Outras Despesas Correntes								
Outros Serv. Terc PJ	3.496.482	2.471.640	2.817.641	2.082.378	678.841	389.261	2.796.869	2.033.159
Locação de Mão-de-Obra	2.437.582	2.796.792	2.230.417	2.592.881	207.165	203.910	2.230.417	2.592.881
Contribuições	1.053.100	3.686.489	-	1.114.242	1.053.100	2.572.247	-	1.114.242
Demais elementos do grupo	3.715.929	3.965.067	3.439.851	2.412.836	276.079	201.280	3.439.851	2.412.445
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidaada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Obras e Instalações	3.544.266	4.222.388	967.123	849.595	2.577.143	3.372.793	967.123	849.595
Auxílios	1.400.000	1.930.312	-	392.588	1.400.000	1.537.724	-	392.588
Outros Serv Terc PJ	128.008	193.556	-	9.888	128.008	183.668	-	9.888
Demais elementos do grupo	487.190	585.299	51.142	389.169	436.048	196.129	51.142	389.169

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Nota: Devido à inexistência de informações foram suprimidas as linhas dos Grupos de Despesa: 2-Juros e Encargos da Dívida, 5-Inversões Financeiras e 6-Amortização da Dívida.

16.1.3.4 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela SUDENE

Quadro 51 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores Executados Diretamente pela SUDENE
 (Referência – Quadro A.4.1.3.4 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		Código UO: 53203				UGO: 533014	
DESPESAS CORRENTES							
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidaada		RP não processados		Valores Pagos
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Venctos e V. Fixas – Pes. Civil	18.034.829	16.751.244	18.034.829	16.751.244	-	-	18.034.829
Obrigações Patronais	2.887.502	2.762.905	2.887.502	2.762.905	-	-	2.887.502
Aposent. R. de Desp Pes Requis.	1.208.522	847.370	1.208.522	847.370	-	-	1.208.522
Demais elementos do grupo	1.307.326	1.484.054	1.257.326	1.484.054	50.000	-	1.257.326
3. Outras Despesas Correntes							
Outros Serv. Terc PJ	3.476.716	2.471.640	2.809.689	2.082.378	667.027	389.261	2.796.869
Locação de Mão-de-Obra	2.437.582	2.796.792	2.230.417	2.592.881	207.165	203.910	2.230.417
Contribuições	1.053.100	3.686.489	-	1.114.242	1.053.100	2.572.247	-
Demais elementos do grupo	3.468.917	3.965.067	3.328.373	2.412.836	140.545	201.280	3.328.373
DESPESAS DE CAPITAL							
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidaada		RP não Processados		Valores Pagos
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Obras e Instalações	3.544.266	4.222.388	967.123	849.595	2.577.143	3.372.793	967.123
Auxílios	1.400.000	1.930.312	-	392.588	1.400.000	1.537.724	-
Outros Serv Terc PJ	128.008	193.556	-	9.888	128.008	183.668	-
Demais elementos do grupo	59.583	585.299	51.142	389.169	8.441	196.129	51.142

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Nota: Devido à inexistência de informações foram suprimidas as linhas dos Grupos de Despesa: 2-Juros e Encargos da Dívida, 5-Inversões Financeiras e 6-Amortização da Dívida.

16.1.3.5 – Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro 52 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação
 (Referência – Quadro A.4.1.3.5 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.305.541	1.175.849	2.305.541	1.139.040
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão	2.305.541	1.175.849	2.305.541	1.139.040
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	1.319.735	4.348.601	1.284.200	1.789.329
h) Dispensa	883.330	1.504.966	883.330	1.504.966
i) Inexigibilidade	436.405	284.3635	400.870	284.363
3. Regime de Execução Especial				
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)				
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros				
6. Total (1+2+3+4+5)	3.625.276	5.524.450	3.589.741	2.928.369

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças, CGAF/DAD/SUDENE

16.1.3.6 – Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro 53 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação
 (Referência – Quadro A.4.1.3.6 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquida		RP não processados		Valores Pagos	
1. Despesas de Pessoal	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Nome 1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes								
Locação de Mão-de-Obra	2.392.568	1.197.745	2.141.605	1.002.142	250.963	195.603	2.141.605	1.002.142
Outros Serviços Terceiros PJ	1.695.370	2.240.739	1.483.670	1.963.036	211.700	277.703	1.448.136	1.926.227
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquida		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º Auxílios – Fundo a Fundo	8.658.000				8.658.000			
2º Outros Serv. Terc. PJ	128.008	120.949			128.008	120.949		
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças, CGAF/DAD/SUDENE

16.1.3.7 – Análise Crítica da Realização da Despesa

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Código UO: 53203

Código UGO: 533014

a) Análise crítica da realização da despesa – Alterações significativas no exercício, concentração de contratações via dispensa e inexigibilidade, Eventos negativos ou positivos sobre a execução orçamentária.

a.1) Alterações significativas no exercício:

No exercício de 2013 a administração apresentou um aumento de R\$ 871.517 (Veja no quadro A.4.1.3.2) na modalidade de tomada de preços cuja origem deve-se a realização de tal modalidade de licitação para execução das obras de recuperação da estrutura do Conselho Deliberativo.

A redução de R\$ 753.989 na modalidade concorrência inicialmente faz crer que não houve pagamentos relevantes em 2013, entretanto no citado exercício houve pagamentos no total de R\$ 1.970.585, sendo R\$ 1.874.979 de restos a pagar de 2012 e R\$ 95.606 de 2013.

Registre-se que R\$ 1.768.885 foram empenhados na modalidade concorrência em 2013, porém como as medições e pagamentos do exercício foram realizados com empenhos inscritos em restos a pagar de 2012 (R\$ 1.874.979), restaram R\$ 1.673.279 de 2013 que foram classificados em restos a pagar de 2013.

As variações expostas acima impactam no elemento de despesa obras e instalações, visto que ambas modalidades tiveram por objeto a contratação de obras que obrigatoriamente são classificadas orçamentariamente no referido elemento.

Quanto a redução de R\$ 699.698 na modalidade pregão se deve basicamente a pregões ocorridos no exercício de 2012 para serviços de vigilância e ascensoristas e que não foram realizados em 2013 devido a renovação dos contratos.

Os pagamentos de pessoal tiveram um crescimento devido a gastos de remuneração de servidores, e consequentemente obrigações patronais (7,66% e 4,51%, respectivamente) em função diversos reajustes, cujos principais foram: rendimentos (Reajuste do Governo Federal a partir de janeiro de 2013; reajuste no valor do auxílio-alimentação a partir de janeiro de 2013, reajuste devido avaliação de desempenho para demais servidores da GDPGPE, progressão funcional e concessão de abono de permanência para 05 servidores).

Também contribuíram para a variação o pagamento de resarcimento de pessoal requisitado referente a 3 servidores e impactos da primeira avaliação de desempenho dos servidores pertencentes à Estrutura Remuneratória de Cargos Específicos - percepção da GDACE, bem como o aumento dos gastos com aposentadoria (42,62%).

Quanto aos outros valores apresentados, a parcela mais relevante se deve a despesas correntes e de capital na forma de auxílios e contribuições, que tratam de recursos registrados nestes elementos de despesa originários de transferências voluntárias.

Tais transferências foram executadas em geral por meio de convênios ou, descentralizações de crédito, este último lastreado por termos de cooperação, além da destinação para execução via contratos cujos recursos no exercício foram relativamente menores que o ano anterior, ocasionado por problemas operacionais diversos durante o processo com vistas à formalização dos instrumentos.

Quanto ao baixo valor pago no exercício de 2013, deve-se além da redução dos recursos destinados para transferências voluntárias, ocasionando adequação às reais disponibilidades, retardando e ou impossibilitando a celebração do instrumento e consequentemente de valores pagos no exercício.

a.2) Concentração de contratações via dispensa e inexigibilidade:

O aumento de R\$ 762.345 de dispensa, em sua maior parte ocorreu devido a contratação da FGV – Fundação Getúlio Vargas, para realização do concurso público cujo valor pago no exercício foi de R\$ 497.097, o que reflete no elemento de despesa corrente outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

a.3) Eventos negativos ou positivos sobre a execução orçamentária:

Sobre a divergência relevante entre os valores apresentados nos dois quadros de despesas por grupo (Total e UJ) no valor de R\$ 3.789.987, informamos que deve-se aos demais elementos de despesas do grupo de pessoal, que a SOF descentralizou para pagamento de precatórios. O valor informado se refere à descentralização automática proveniente do arquivo ESB2663 que foi efetuada em cumprimento ao artigo 24 da LDO 2004.

16.2 – Reconhecimento de Passivo por Insuficiência de Créditos ou Recursos

O Quadro A.4.2 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos, pertinente ao item 4.2 de mesmo título, que integra o Anexo II da DN TCU nº 127/2013, não foi preenchido por que não existiu tal situação no decorrer de 2013, razão, naturalmente, também, da ausência de informações que alimentassem a análise crítica sobre o tema como pede o item 4.2.1 do mesmo dispositivo.

16.2.1 – Movimentação e os Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 54 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores
(Referência – Quadro A.4.3 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Restos a Pagar não Processados					Valores em R\$ 1,00
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013	
2012	9.251.272	5.965.396	349.251	2.936.625	
2011	788.474	397.136	4	391.334	
2010	-	-	-	-	
2009	-	-	-	-	
Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013	
2012	139.062	139.062	-	-	
2011	-	-	-	-	
2010	387.422	327.422	60.000	-	
2009	114.317	-	-	114.317	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças, CGAF/DAD/SUDENE

16.2.1.1 – Análise Crítica sobre a Gestão de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Código UO: 53203

Código UGO: 533014

Os Restos a Pagar (processados e não processados) de exercícios anteriores pagos no exercício de referência totalizaram R\$ 6.829.016, o que representa a 63,9% desse passivo acumulado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012. Quanto ao reconhecimento dos Restos a Pagar, para o caso dos contratos, não se deu por insuficiência de recursos e sim pelo não atendimento dos requisitos necessários da parte do contratado, ficando a contratante impossibilitada de cumprir o último estágio da despesa, o pagamento.

No caso de Restos a Pagar relativos a convênios e termos de compromisso o reconhecimento do passivo se deu porque os partícipes não se encontravam aptos para que o concedente efetuasse a liberação da parcela única ou primeira parcela do instrumento pactuado.

Sobre o passivo registrado em Recursos a Liberar, o qual é resultante dos termos de cooperação, tal registro também se deu porque os partícipes não se encontravam aptos para que o concedente efetuasse a liberação da parcela única ou primeira parcela do instrumento pactuado.

O montante dos recursos originários da UJ empenhados e/ou descentralizados/destaques registrados nos passivos acima mencionados (Restos a Pagar e Recursos a Liberar), relativos a convênios e termos de cooperação, foi de R\$ 6.779.451 e representa 15,4% do crédito empenhado e descentralizado.

Em 31/12/2012 havia no Balanço Patrimonial R\$ 24.960.141 de Recursos a Liberar originário de Termos de Cooperação celebrados com Órgãos da Administração Pública. Essa obrigação não foi gerada pela emissão empenho, mas sim pela emissão de notas de movimentação de crédito-NC cujos recursos financeiros foram liberados parcial ou não foram liberados.

Do montante da obrigação registrada em Recursos a Liberar, foram liberados recursos em 2013 no valor de R\$ 24.475.141, o que representa a 98,0% daquele montante.

17 – Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

No **Anexo B** consta a Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no exercício de 2013, de acordo com as orientações constantes do quadro A.4.4.1, Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

Adiante consta quadro com a quantificação dos instrumentos celebrados nos três últimos exercícios.

Quadro 55 – Resumo dos Instrumentos Celebrados pela SUDENE nos três Últimos Exercícios
(Referência – Quadro A.4.4.2 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Unidade Concedente						
Nome:	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE					
	CNPJ: 09.263.130/0001-91					
UG/GESTÃO:	533014 / 53203					
	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício (Valores em R\$ 1,00)		
Modalidade	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio	6	9	6	3.175.694,38	6.156.438,56	1.821.811,88
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	3	8	0	24.722.391,53	25.703.244,53	0,00
Termo de Compromisso	111	0	0	43.290.000,00	0,00	0,00
Totais	120	17	6	71.188.085,91	31.859.683,09	1.821.811,88

Fonte: Coordenação de Gestão de Convênios/DAD/SUDENE

**Quadro 56 – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela SUDENE
na modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse
(Referência – Quadro A.4.4.3 - Anexo II – DN TCU nº 127/2013)**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE					
CNPJ: 09.263.130/0001-91		UG/GESTÃO: 533014 / 53203			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas prestadas	Quantidade	2	0	0
		Montante Repassado (R\$)	R\$ 462.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	7	0
		Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 24.722.391,53	R\$ 0,00
2012	Contas prestadas	Quantidade	4	0	0
		Montante Repassado (R\$)	R\$ 613.489,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	8	0
		Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 25.703.244,53	R\$ 0,00
2011	Contas prestadas	Quantidade	6	0	0
		Montante Repassado (R\$)	R\$ 847.885,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	0	0
		Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Anteriores a 2011	Contas NÃO prestadas	Quantidade	3	0	0
		Montante Repassado (R\$)	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: SICONV e SIAFI

Obs.: O SICONV e o SIAFI não estão interligados.

**Quadro 57 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios
e Contratos de Repasse (Posição em 31/12)**
(Referência – Quadro A.4.4.4 – Anexo II – DN TCU nº 127/2013)

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene				
CNPJ: 09.263.130/0001-91		UG/GESTÃO: 533014 / 53203		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos
			Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de Contas Prestadas			2
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisisadas	Quantidade Aprovada	0
			Quantidade Reprovada	0
			Quantidade de TCE	0
			Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00
		Contas NÃO Analisisadas	Quantidade	0
			Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisisadas	Quantidade Aprovada	0
			Quantidade Reprovada	2(*)
			Quantidade de TCE	0
			Montante Repassado (R\$)	R\$ 462.530,00
		Contas NÃO Analisisadas	Quantidade	0
			Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00
2012	Quantidade de contas prestadas			4
	Contas Analisisadas	Quantidade Aprovada	2	0
		Quantidade Reprovada	2(*)	0
		Quantidade de TCE	0	0
		Montante repassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO Analisisadas	Quantidade	0	0
		Montante repassado (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2011	Quantidade de Contas Prestadas			1
	Contas analisisadas	Quantidade Aprovada	6	0
		Quantidade Reprovada	0	0
		Quantidade de TCE	28	0
		Montante Repassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO Analisisadas	Quantidade	5	0
		Montante Repassado	R\$ 647.885,33	R\$ 0,00
Exercício Anterior a 2011	Contas NÃO Analisisadas	Quantidade	41	0
		Montante Repassado	R\$ 45.779.211,18	R\$ 0,00

Fonte: Coordenação de Gestão de Convênios/DAD/SUDENE

(*) Aguardando documentação complementar pendente na análise da prestação de contas.

OBS: A Prestação de Contas só deve ser enviada pelo convenente, após o encaminhamento, análise e aprovação dos Relatórios de Execução. Entretanto, alguns convenentes, por desconhecimento, têm encaminhado as Prestações de Contas, no SICONV, sem o encaminhamento dos Relatórios de Execução. Neste contexto, só alteramos, no SIAFI, o status de "A COMPROVAR" para " A APROVAR" após a aprovação dos Relatórios de Execução em cumprimento às regras do SICONV.

17.1 - Análise Crítica

Os Convênios que estão na situação de Prestação de Contas Inadimplentes, tendo seus registros de inadimplência no SIAFI, são Instauradas Tomadas de Contas Especiais, em cumprimento as determinações legais que regem a matéria. Os processos estão localizados na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Neste contexto, a SUDENE vem adotando as medidas legais, entretanto não cabe à SUDENE tomar as medidas saneadoras nesta situação, pois na verdade a inscrição da inadimplência do conveniente no SIAFI, já é uma medida legal, bem como a Instauração da TCE. O conveniente é que deve procurar a SUDENE, para sanear as pendências adotando as providências abaixo:

- a) pelo recolhimento do débito imputado em cobrança administrativa;
- b) pela remessa de documentação pendente / complementar, quando a ausência das tais é que motivou a inscrição;
- c) tomando medidas (administrativas e/ou judiciais) contra o ex-gestor que deu causa à situação de inadimplência - enseja a suspensão da inadimplência;
- d) conseguindo na justiça uma liminar contra a SUDENE, no sentido de se abster de inscrever ou suspender a inadimplência (determinação judicial).

Neste caso, as medidas, adotadas pela SUDENE, são a instauração das Tomadas de Contas Especial e, após a conclusão da fase interna, o encaminhamento da TCE aos órgãos de controle externo.

Tendo em vista o volume de Tomadas de Contas Especiais, em decorrência de convênios do passivo da SUDENE, até março/2014, o critério de priorização das Tomadas de Contas Especial era o acordado na Ata da 63ª Reunião da Diretoria Colegiada da SUDENE (Tce de maior valor e, dentre essas, as mais antigas). Contudo, dada cobrança recente da CGU, o critério de priorização atual é o da anualidade, ou seja, as TCE abertas em um dado exercício devem ser remetidas ao TCU até a metade do exercício seguinte.

No tocante a formalização de convênios há que se registrar a sujeição ao Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, determinando que a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios sejam registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, e da Portaria Interministerial nº 507/11. Neste contexto, foram celebrados 06 (seis) convênios no exercício de 2011, 09 (nove) convênios no exercício de 2012 e 06 (seis) convênios no exercício de 2013.

Em 2013 realizamos eventos, nos Estados da área de atuação da SUDENE, objetivando a divulgação dos programas da SUDENE, disponibilizados no SICONV, através de Chamamento Público, bem como de transmitir orientações relacionadas à celebração de convênios. Os eventos tiveram a seguinte programação:

- 09:00 hs às 12:00 hs – Divulgação dos Programas a serem disponibilizados no SICONV; e,
- 14:00 hs às 17:00 hs - Orientações necessárias para celebração de Convênios, no âmbito do governo federal, em decorrência do Decreto Federal nº 6170/07 e da Portaria Interministerial nº 507/11.

Todos os eventos realizados foram muito produtivos e participativos. Tivemos a impressão de uma boa repercussão desta ação. Inclusive a maioria dos Estados divulgaram esta ação nos meios de comunicação de forma muito produtiva, reforçando a importância destas ações, bem como da “aproximação” da SUDENE com os Estados. O fato da SUDENE ir até aos Estados foi visto de forma bastante positiva e atuante, inclusive sendo destacada como um diferencial. Os Estados entendem que a SUDENE deve realizar estas ações *“in loco”* com mais freqüência, haja vista o grande desconhecimento dos proponentes na utilização do SICONV, sendo este inclusive um fator impeditivo na celebração dos convênios no âmbito do governo federal .

Tivemos a participação de aproximadamente 900 (novecentos) participantes (gestores municipais e estaduais), entretanto ainda é evidente o desconhecimento dos Estados no que se refere à legislação e a operacionalização do SICONV, levando aos proponentes a apresentarem um número reduzido de propostas e, ainda assim, as propostas apresentadas, em sua maioria, não atenderam as demandas dos programas disponibilizados em 2013. Recebemos 43 (quarenta e três) propostas, entretanto foram firmados 06 (seis) convênios em decorrência do não atendimento, pelos convenentes, das exigências do Chamamento Público, bem como das determinações legais que regem a matéria.

Percebe-se o avanço da SUDENE, no que se refere ao cumprimento dos prazos estabelecidos para análise das Prestações de Contas, entretanto, vale lembrar, que a análise de Prestação de Contas: emissão de Laudo Técnico e emissão de Parecer Financeiro são atividades extremamente criteriosas, haja vista a necessidade de cumprimento das determinações legais. Além disso, as Prestações de Contas, quando apresentadas são encaminhadas para emissão de Laudo Técnico e em seguida para emissão de Análise Financeira. Para emissão de Laudo Técnico, no caso de obras, é necessário, antes da emissão do mesmo, uma vistoria *“in loco”*, para evidenciar se o objeto foi cumprido. Esta visita, em decorrência da burocracia legal, as vezes demora, gerando atraso na emissão do Laudo Técnico. Se a SUDENE adotar rigorosamente o cumprimento do prazo para apresentar a Prestação de Contas e regularização das pendências detectadas nas prestações de contas, a maioria dos processos seriam encaminhados para Tomada de Contas Especial, entretanto tentamos esgotar todas as possibilidades administrativas de regularização das avencas.

No primeiro semestre de cada exercício realizamos reunião com os convenentes onde são fornecidas orientações administrativas e técnicas na tentativa de obtermos convênios com objetos atendidos de forma eficientes e eficazes. Além disso, nesta reunião são repassadas dicas das principais falhas cometidas na execução dos convênios para que estas não sejam cometidas pelos convenentes, entretanto os convenentes, principalmente os Municípios, em sua maioria, tem desconhecimento e muitas dificuldades na utilização do SICONV, gerando atraso nos registros das informações, nas apresentações das prestações de contas e na regularização das pendências detectadas no Laudo Técnico e na Análise Financeira. Inclusive o atraso na conclusão das análises das prestações de contas é decorrente, principalmente, do não cumprimento pelos convenentes do prazo para apresentar as Prestações de Contas e para regularização das pendências relacionadas as mesmas, em decorrência do desconhecimento da legislação e principalmente da operacionalização do SICONV.

É importante lembrar que antes de encaminhar a Prestação de Contas no SICONV, o convenente deve apresentar os Relatórios de Execução e os mesmos devem ser analisados e aprovados. Somente após aprovação destes Relatórios o convenente pode apresentar a Prestação de Contas. Os convenentes, em sua maioria, não apresentam os Relatórios tempestivamente, e quando apresentam quase sempre solicitamos ajustes, haja vista o desconhecimento dos mesmos na operacionalização do SICONV, entretanto em alguns casos, os convenentes, encaminham os Relatórios de Execução, juntamente com a Prestação de Contas, de forma equivocada, gerando

retrabalho e atraso no encerramento das avenças, evidenciando, mais uma vez as dificuldades na operacionalização dos convenentes no SICONV.

É notória a redução dos convênios do passivo da extinta SUDENE e ADENE, bem como que os convênios celebrados, a partir de 2009, vem sendo acompanhados a contento. Adotamos o cumprimento do §1º do Art. 82 da Portaria nº 507/11, bem como o Art. 4º da IN TCU nº 071 de 28/11/12, que determina que devemos esgotar todas as medidas administrativas, antes de instauração de TCE. A Tomada de Contas Especial deve ser uma excepcionalidade e não uma prática. Neste contexto, tentamos evitar as instaurações de Tomada de Contas Especial, na tentativa de esgotar as medidas administrativas; notificando os convenentes, realizando reuniões com os mesmos na tentativa de regularizar as pendências de Convênios celebrados.

Desta forma, apesar das dificuldades aqui descritas, a SUDENE dentro do possível, vem adotando as providências legais necessárias ao encerramento das avenças dentro dos prazos estabelecidos.

É notória a redução dos convênios das análises das Prestações de Contas referentes as transferências a partir de 2009.

Conforme Relatórios existem no SIAFI convênios, na situação de “A APROVAR”, que foram celebrados pela extinta SUDENE e pela ADENE, ou seja, fazem parte do passivo da SUDENE, onde na época não foram tomadas as providências internas e externas necessárias ao encerramento das avenças, entretanto nesta Gestão estamos adotando, dentro do possível, as providências necessárias ao encerramento das avenças, conforme informações do SIAFI.

Neste contexto, a partir de 2009 a SUDENE vem melhorando o acompanhamento, a execução e as análises de Prestações de Contas, conforme evidenciado nos Relatórios dos órgãos de controle externo.

Como forma de aprimorar estas atividades foi assinada a Portaria SUDENE nº 069 de 15 de agosto de 2013, regulamentando as atividades de fiscalização, acompanhamento e prestação de contas dos convênios celebrados para execução de programas, projetos e atividades, de interesse recíproco, que envolvam a transferência de recursos financeiros, bem como foram revisados os Fluxos Internos na tentativa de aprimorar as atividades.

Desta forma, apesar das dificuldades de pessoal, para emissão das Análises Financeiras, haja vista que dispomos de apenas 01 (um) contador. Estamos adotando, dentro do possível, providências legais necessárias ao encerramento das avenças.

17.2 – Acompanhamento/Fiscalização dos Projetos em Execução

A Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, detentora de volume apreciável de transferências voluntárias, promoveu, dentro de sua programação, a fiscalização dos projetos que adiante pormenoriza.

- Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em CBUQ no município de Assu/RN (liberação 3º parcela), Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em paralelepípedos (Santo Antônio (liberação 2ª parcela) e São Tomé/RN (emissão de Laudo Técnico de encerramento). Urbanização de uma Lagoa nas proximidades do centro de Lagoa de Pedras/RN e construção de uma ponte de concreto armado com 60,00 m x 9,0 m em Rui Barbosa/RN
Período 29.01 a 01.02.2013

Técnico: Agrimon Marcos Brasileiro

Local: Pau dos Ferros, Riacho de Santana e José da Penho-RN

- Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em CBUQ no Município de Assu/RN - convênio 7680072011; Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em paralelepípedos em Santo Antônio – convênio 767395/2011 e São Tomé/RN convênio 761375/2011: Urbanização de uma lagoa nas proximidades do centro de Lagoa de Pedras/RN, convênio 737691/2010 e construção de uma ponte de concreto armado em Rui Barbosa/RN, convênio 770860/2012.

Período 05 a 08.03.2014.

Técnico Edson Fernando de Laranjeiras Pinto

Local: Assu, São Tomé, Lagoa de Pedra, Santo Antônio e Ruy Barbosa-RN

- Participação em solenidade de entrega aos prefeitos municipais do relatório de resultados do Projeto Fortalecimento da Gestão Pública Municipal e Desenvolvimento Endógeno em convênio firmado com a SUDENE e o Grupo Gestão, em Arcoverde-PE.

Período: 13.03.2013

Técnico: Coordenador Carlos Almiro

Local: Arcoverde-PE.

- Acompanhamentos dos convênios SICONV, 750323/2010 – Prefeitura Municipal de Assu, 746462/2010 Prefeitura Municipal de São José do Seridó e 746462/2010 Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Período: 01 a 03.04.2013

Técnico José Villeneuve Peixoto Bem

Local: Assu, São José do Seridó, São João do Sabugi -RN

- Participação em reunião na ATECEL, para avaliar o Projeto “Elaboração do Diagnóstico Energético do Setor Industrial da Mesorregião do Seridó, convênio SICONV 718521/2009,.

Período 01 a 02.04.2013

Técnica Maria Helena Castro

Local: Campina Grande-PB

- Participar de reunião na Secretaria de Infraestrutura sobre o Projeto de Defesa Civil do Estado da Paraíba.

Período 09.05.2013

Técnico: Marcelo de Castro Viana

Local: João Pessoa-PB

- Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em CBUQ no município de Assu/RN-768007/2011, fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em paralelepípedos em Santo Antônio/RN-767395/2011 e São Tomé/RN 761375/2011, Urbanização de uma lagoa nas proximidades do centro de Lagoa de Pedras/RN -737691/2010 e construção de uma ponte de concreto em Ruy Barbosa/RN-770860/2012

Período 09 a 12.07.2013

Técnico: Edson Laranjeiras

Local: Assu, Santo Antônio, São Tomé, Lagoa de Pedra, Ruy Barbosa-RN

- Viagem de acompanhamento de convênio SICONV 769784/2012 SUDENE/Governo do Estado da Paraíba

Período: 29.08 a 30.08.2013

Técnico: Maria Helena Castro

Local: João Pessoa-PB

- Acompanhamento físico “in Loco” da Meta 1 do projeto, objeto do convênio firmado entre a SUDENE e a Agência CONDEP/FIDEM para capacitação de apicultores em associativismo, cooperativismo e formação de redes de comunicação CV 771203/2013, oficinas nos municípios de Bodocó e Exu-PE

Período: 15 a 18.10.2013

Técnico Vera Lúcia, Socorro Vilar

Local: Bodocó, Exu-PE

- Reunião com técnicos da EMPASA, para discutir as pendências levantadas no projeto de Aquaponia, Proposta 041471/2013.

Período: 15.10.2013

Técnicos: Marcelo Viana e Victor Uchoa

Local: João Pessoa-PB

- Vistoria no local onde se pretende realizar as obras de reforma do mercado público do município de Saboeiro-CE com a finalidade de verificar a viabilidade de aprovação da proposta nº 063712/2013 no SICONV

Período 16. a 18.10.2013

Técnico: Edson Laranjeiras

Local: Saboeiro-CE

- Acompanhamento físico “in loco” da meta 2 do projeto, objeto do convênio firmado entre a SUDENE e a Agência CONDEPE/FIDEM, para capacitação de apicultores em associativismo, cooperativismo e formação de redes de comunicação CV 771203 – oficina nos municípios de Moreilândia e Ipubi-PE

Período 18 a 20.11.2013

Técnica: Vera Assunção

Local: Moreilândia e Ipubi-PE

- Supervisionar às ações do Projeto” Introdução e Adequação de Máquinas Agrícolas em áreas de Topografia de Médio e Alta Declividade, integrante do Termo de Cooperação Técnica SUDENE/UFRPE, processo nº 59.335.000271/2012-78.

Período: 26.11.2013

Técnicos: Marcelo Viana e Victor Uchoa

Local: Vitória de Santo Antão, Escada e Primavera-PE

- Fiscalização de obras de pavimentação e drenagem de ruas em CBUQ no município de Assu/RN (& 8007/2011) fiscalização de obras de pavimentação de ruas em paralelepípedos (Santo Antônio/RN-767395/2011 e Caicó/RN-55069/2013: Urbanização de uma Lagoa nas proximidades do centro de Lagoa de Pedras/RN-737691/2010 e construção de uma ponte de concreto armado em Ruy Barbosa-RN 770860/2012

Período: 03 a 06.12.2013

Técnico Edson Laranjeiras

Local: Assu, Santo Antônio, Caicó, Lagoa de Pedra e Ruy Barbosa -RN

- Visita técnica para acompanhamento do convênio nº 769784/2012 referente ao Plano Estratégico de Consolidação dos Eixos Integrados de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Período: 12.12.2013

Técnicas Juliana Borges e Macira Sotero

Local: João Pessoa-PB

- Supervisão final dos convênios 767475/2011, 767485/2011, celebrados com o município de Pau dos Ferros e Riacho de Santana, respectivamente, no Estado do RN, com vistas de emissão de Laudos Técnicos

Período: 17. a 20.12.13

Técnico: Agrimon Marcos Brasileiro

Local : Pau dos Ferros, Riacho de Santana-RN

18 – Suprimento de Fundos

18.1 – Suprimento de Fundos – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo

Quadro 58 – Despesas Realizadas por meio da Conta Tipo “B” e por meio do Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)
(Referência – Quadro A.4.5.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Suprimento de Fundos						Total (R\$)	
	Conta Tipo “B”		CPGF					
	Quantidad e	(a) Valor	Saque	(b) Valor	Fatura	Quantidad e	(c) Valor	(a+b+c)
2013	-	-	-	-	-	253	23.362,68	23.362,68
2012	-	-	-	-	-	249	30.470,78	30.470,78
2011	-	-	-	-	-	197	21.806,24	21.806,24

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

O Quadro A.4.5.2-Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos, por UG e por Suprido (Conta Tipo “B”), do Anexo II da DN TCU nº 127/2013 não foi preenchido por que no exercício de 2013 não houve concessão de suprimento de fundos através da conta tipo “B”

18.2 – Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

Quadro 59 – Despesas com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador
(Referência – Quadro A.4.5.3 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Valores em R\$ 1,00

Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Código da UG 1	533014	Limite de Utilização da UG	-		-
Eurípedes José Ferreira de Lima	344.072.354-20	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00
Nilson José dos Santos	231.782.304,59	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00
Paulo Fernando Barreto	040.776.284-15	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00
Total Utilizado pela UG	23.362,68				
Código da UG 2:	-	Limite de Utilização da UG:	-		-
-	-	-	-	-	-
Total Utilizado pela UG	23.362,68				
Total Utilizado pela UJ	23.362,68				

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

18.3 – Prestações de Contas de Suprimento de Fundos

Quadro 60 – Prestações de Contas de Suprimento de Fundos (Conta Tipo “B” e CPGF)
 (Referência – Quadro A.4.5.4 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Valores em R\$ 1,00

Situação	Suprimento de Fundos											
	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	01	150,00	02	200,00	14	37.000,00	17	34.000,00	13	26.000,00

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

19 – Renúncias Tributárias

Quadro 61 - Renúncias Tributárias sob Gestão da SUDENE
(Referência: Quadro A.4.6.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Isenção, Redução do IRPJ	D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 2º, 3º, itens I, II, III e § 1º e § 2º; Lei 9.808/99, art. 13; MP 2.199-14/2001, art. 2º, 3º, MP 2.199, de 2001.	Isenção, Redução do tributo	Agricultura, Indústria e Serviços	Aprovação dos projetos pela SUDENE	31/12/2018	-

Fonte: Receita Federal do Brasil

Os incentivos e benefícios fiscais estão contidos nos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e têm por finalidade reduzir as desigualdades de nível de vida entre o Nordeste e as demais regiões do País, bem como ampliar o acesso a oportunidades de desenvolvimento, mediante a atração de empreendimentos industriais e agrícolas para a região.

Os incentivos e benefícios fiscais têm como fonte a redução de imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculado com base no lucro da exploração, e destinam-se às pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos.

Compete a SUDENE, estimular, por meio da administração desses incentivos, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação.

A SUDENE também é responsável pela vistoria e aprovação dos projetos de incentivos fiscais, bem como a aprovação, pela sua Diretoria Colegiada, de laudos e declarações que permitirão às empresas usufruírem os seguintes incentivos:

a) **redução fixa de 75% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis**; concedida pelo prazo de 10 anos e calculada com base no lucro da exploração, para pedidos protocolados e aprovados até 31.12.2018, relacionados a empreendimentos econômicos enquadrados em setores prioritários que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem na área de atuação da SUDENE.

A base legal para a concessão é o art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963; Decreto-Lei nº 1.564, de 29 de junho de 1977; art. 3º da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997; art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002; e art. 69 da Lei nº 12.715, 17 de setembro de 2012;

b) **isenção do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis**, pelo prazo de 10 anos, no caso de pessoas jurídicas fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos baseados em

tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, de acordo com o que estabelece o art.11 da Lei nº 12.546, de 14.12.2011;

c) **redução fixa de 12,5% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis**, pelo prazo de 10 anos, para pedidos protocolados e aprovados até 31/12/2013, relacionados a empreendimentos econômicos enquadrados em setores prioritários que continuem em operação na área de atuação da SUDENE, desde que tenham se beneficiado, originalmente, do incentivo de que trata a alínea “a”;

d) **reinvestimento de 30% do Imposto de renda devido**, acrescido de 50% de recursos próprios, para aplicação em projetos de modernização ou complementação de equipamentos, para pedidos protocolados e aprovados até 31 de dezembro de 2018, enquadrados em setores prioritários para o desenvolvimento regional. Os valores relativos ao imposto reinvestido e aos recursos próprios devem ser depositados no Banco do Nordeste.

Base legal: artigo 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002; inciso I do art. 2º da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997; inciso II do artigo 1º e artigo 19 da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991; artigo 23 da Lei 5.508, de 11 de outubro de 1968, e artigo 69 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

e) **depreciação acelerada incentivada de bens adquiridos** até 31 de dezembro de 2018, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda. A depreciação acelerada incentivada consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição ou até o quarto ano subsequente à aquisição. A fruição de que se trata fica condicionada à utilização do incentivo de redução de 75% do imposto de renda. Base Legal: art. 31 da Lei nº 11.196, de 2005, modificado pelo art. 12 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;

f) **Desconto, no prazo de 12 meses contados da aquisição, dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS**, até 31 de dezembro de 2018, na hipótese da aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, relacionados no Decreto nº 5.789, de 2006, ficando a fruição condicionada à utilização do incentivo de redução de 75% do imposto de renda. Base legal: art. 31 da Lei nº 11.196, de 2005, modificado pelo art. 12 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;

A competência para reconhecer o direito da redução do imposto de renda relacionado nas alíneas “a” a “f”, é da Unidade da Secretaria da Receita Federal – SRF a que estiver jurisdicionada a pessoa jurídica, sendo necessário que o pedido esteja instruído com o Laudo Constitutivo expedido pela SUDENE. Compete à Diretoria Colegiada da Autarquia aprovar o parecer de análise técnica elaborado para os fins dos benefícios referidos e expedir as resoluções e declarações exigidas pela legislação.

g) **Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM**, até 31 de dezembro de 2015, (instituído pela Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, variando de 10% na navegação de cabotagem a 40% na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste, sobre o valor do frete) para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste, declarados pela SUDENE como de interesse para o desenvolvimento regional.

No caso de isenção do AFRMM, o reconhecimento do benefício fica a cargo do Departamento do Fundo da Marinha Mercante, unidade do Ministério do Transporte, devendo o beneficiário obter declaração da SUDENE indicando que o empreendimento é de interesse para o desenvolvimento regional.

19.1 – Resultados Consolidados de 2013

A carteira de incentivos e benefícios fiscais da SUDENE no período contado entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013, registrou 405 processos protocolados e devidamente formalizados, envolvendo as diferentes modalidades administradas pela Sudene. Considerando que desse total, 38 processos foram formalizados em 2012 e aprovados em 2013, tem-se um total de 443 processos, discriminados no quadro a seguir. Por sua vez, na data base de 31/12/2013, encontravam-se em exame 145 processos, restando, assim, aprovados **298 processos**, a saber:

Tabela 3 – Tramitação de processos de incentivos e benefícios fiscais no exercício de 2013, segundo modalidade

TIPO DE INCENTIVO	Processos Protocolados em 2013 (1)	Processos Protocolados em 2012 (2)	TOTAL (3)	Processos em Exame em 2013 (4)	Processos Aprovados jan-dez 2013 (5)
Redução de 75% do IRPJ	253	29	282	101	181
Redução de 12,5% do IRPJ	5	0	5	2	3
Isenção do IRPJ	3	0	3	0	3
Reinvestimento de 30% do IRPJ	49	4	53	18	35
Isenção do AFRMM	86	5	91	18	73
Depreciação Acelerada	9	0	9	6	3
TOTAIS	405	38	443	145	298

Fonte: SUDENE/CGIF/CIE

Dos 298 pleitos de incentivos fiscais aprovados, 184 foram referentes a pedidos de redução do imposto de renda, 3, a pleitos de isenção de 100% do imposto de renda, 35, a processos de reinvestimento, 73, a pleitos de isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, e 3, a pleitos de depreciação acelerada incentivada. Esses incentivos tiveram como contrapartida investimentos informados pelas empresas (realizados e a realizar) da ordem de R\$ 27.184,6 milhões, demonstrando o poder de alavancagem que esses instrumentos provocam para a economia regional.

Tabela 4 – Quantidade de pleitos de incentivos fiscais concedidos em 2013, por modalidade, segundo estados da área de atuação da SUDENE

ESTADOS	Redução de 75% do IRPJ	Redução de 12,5% do IRPJ	Isenção 100% do IRPJ	Reinvestimento de 30% do IRPJ	Isenção do AFRMM	Depreciação Acelerada Incentivada	TOTAIS
Alagoas	9			3	5		17
Bahia	48	1		9	19		77
Ceará	29			8	12	1	50
Espírito Santo	11						11
Maranhão	13			4	5		22
Minas Gerais	4		1			1	6
Paraíba	7		2	1	5		15
Pernambuco	30			9	15		54
Piauí	5				2		7
Rio Grande do Norte	16	1		1	2	1	21
Sergipe	9	1			8		18
TOTAIS	181	3	3	35	73	3	298

Fonte: SUDENE/CGIF/CIE

Dos investimentos registrados, coube ao Estado do Maranhão a importância de R\$ 13.468 milhões por conta do investimento que está sendo realizado pela **Vale S.A.**, no valor de R\$ 5.900 milhões, para implantação de um novo berço de atracação no PIER IV do Terminal Portuário de Ponta da Madeira. Este terminal é usado para movimentar, principalmente, minério de ferro, minério de manganês, concentrado de cobre e ferro-gusa produzidos pela empresa. O Terminal, com os investimentos programados terá capacidade de acomodar uma quantidade maior de navios e atender além dos produtos da Empresa, produtos de terceiros: grãos de soja e seus derivados, petróleo e derivados.

Além da Vale S.A., o **Grupo Alcoa** (Alcoa Alumínio, Alcoa World, BHP Billiton e Alcan Alumina), também informou investimentos da ordem de R\$ 5.216 milhões, por conta da modernização total das suas plantas industriais no Maranhão. Também mereceu destaque a implantação da usina hidrelétrica da **Estreito Energia S.A.**, localizada no município de Estreito (MA).

O Estado da Bahia, com R\$ 4.667,9 milhões, teve como destaque o investimento que está sendo realizado pela **Basf S.A.**, da ordem de R\$ 1.300 milhões, para implantação de sua unidade fabril no município de Camaçari. A construção do Complexo Acrílico no Polo Industrial de Camaçari, é considerado, pela empresa, o seu maior investimento no Brasil. A nova unidade está sendo criada para a produção de ácido acrílico, acrilato de butila e polímeros super-absorventes, utilizados na produção de tintas, resinas, resinas para tintas e de fraldas infantis e geriátricas, respectivamente.

Também merece destaque os investimentos em infraestrutura – energia elétrica, realizados pela **Arembepe Energia S.A.** e **UTE MC2 Camaçari 3 S.A.**, da ordem de R\$ 704 milhões. Importantes investimentos foram realizados pela **Pirelli Pneus Ltda**, em Feira de Santana e pela **Mineração Fazenda Brasileiro S.A.** em Barrocas.

O Estado de Pernambuco, com R\$ 3.823,7 milhões, teve como destaque o investimento de R\$ 1.029,3 milhões que está sendo realizado pelo laboratório **Novartis Biociências**, com vistas à implantação de sua nova unidade em Jaboatão, considerada a primeira planta de biotecnologia de uma empresa global no Brasil que produzirá três proteínas recombinantes que serão incorporadas na vacina altamente inovadora da Novartis contra a meningite B. Também se destaca, pelo valor, o investimento que está sendo realizado pela **Cervejaria Petrópolis de Pernambuco S.A.**, da ordem de R\$ 996 milhões.

A Paraíba, com R\$ 1.113,0 milhões, teve como destaque o investimento de R\$ 701 milhões que está sendo feito pela **Companhia de Cimento da Paraíba**, do Grupo Ricardo Brennand, em Pitimbu. O Rio Grande do Norte, com R\$ 1.328,2 milhões, Alagoas, com R\$ 1.190,5 milhões e o Ceará, com R\$ 1.083,4 milhões também apresentaram um bom volume de investimentos no período sob análise. No Rio Grande do Norte o destaque ficou por conta do investimento que está sendo realizado pela **New Energy Options Geração de Energia S.A.**, da ordem de R\$ 790 milhões.

Quadro 62 – Relação das dez maiores empresas incentivadas, em volume de investimentos informados

EMPRESA	MUNICÍPIO	UF	RAMO/ATIVIDADE
- VALE S.A.	São Luis	MA	infraestrutura portuária
-ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA	São Luis	MA	minerais não metálicos
-BHP BILLITON METAIS S.A.	São Luis	MA	minerais não metálicos
-ESTREITO ENERGIA S.A.	Estreito	MA	infraestrutura - energia
-BASF S.A.	Camaçari	BA	químicos
-NOVARTIS BIOCIENTÍCIAS S.A.	Jaboatão dos Guararapes	PE	produtos farmacêuticos
-CERVEJARIA PETRÓPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA.	Itapissuma	PE	alimentos e bebidas
-NEW ENERGY OPTIONS S.A.	Guamaré	RN	infraestrutura - energia
-COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAÍBA	Pitimbu	PB	minerais não metálicos
-TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.	Pilar	AL	infraestrutura - gás

Fonte: SUDENE/CGIF/CIE

19.2 - Investimentos e Renúncia de Receita Fiscal

Os investimentos informados em 2013 pelas empresas beneficiárias de Laudos e Portarias da SUDENE, da ordem de R\$ 27,2 bilhões, muito embora possam contar com parcelas ainda a realizar superaram, em muito, a renúncia de receita estimada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ao longo dos últimos cinco anos (R\$ 18,7 bilhões), conforme tabela a seguir.

Tabela 5 – Renúncia de Receita Fiscal Estimada, dos Exercício de 2009 a 2013, por Estado da área de atuação da SUDENE

UF	Valor Estimado de Renúncia 2009	Valor Estimado de Renúncia 2010	Valor Estimado de Renúncia 2011	Valor Estimado de Renúncia 2012	Valor Estimado de Renúncia 2013	R\$ 1,00
AL	57.880.875	99.771.617	110.314.572	117.289.479	129.598.373	514.854.916
BA	850.190.290	1.145.560.543	1.098.952.227	1.168.436.158	1.488.026.227	5.751.165.445
CE	420.532.060	851.117.858	552.019.775	586.922.569	1.105.559.809	3.516.152.071
MA	186.357.636	224.254.781	230.579.485	245.158.434	291.295.818	1.177.646.154
PB	110.861.651	162.084.260	168.813.441	179.487.082	210.539.401	831.785.835
PE	660.970.097	988.320.798	886.960.407	943.040.638	1.283.779.611	4.763.071.551
PI	52.920.358	81.914.250	89.839.838	95.520.181	106.402.541	426.597.168
RN	166.335.455	210.315.274	219.996.198	233.905.994	273.189.091	1.103.742.012
SE	167.843.504	96.847.864	104.908.345	111.541.431	125.800.563	606.941.707
TOTAL	2.673.891.926	3.860.187.245	3.462.384.288	3.654.533.706	5.014.191.434	18.665.188.599

Fonte: Receita Federal do Brasil – dados informados em 07/01/2014

Observações: Os valores de renúncia relativos aos exercícios de 2009 a 2012 são estimativas extraídas do relatório DGT Estimativas com base em dados efetivos AC 2010 – série 2008 a 2012 (março de 2013)

Os valores de renúncia relativos ao exercício de 2013 são projeções extraídas do relatório DGT PLOA 2013 (agosto de 2012)

As estimativas do período 2009/2013 retratadas na tabela anterior apontam uma média anual de renúncia de R\$ 3.733.023.719,80, que quando comparada aos investimentos realizados somente em 2013, de R\$ 27.184.637.256,00, revelam uma relação onde para cada R\$ 1,00 de incentivo fiscal são investidos outros R\$ 7,00 de investimento, demonstrando também, a sua importância como instrumento estratégico para a alavancagem/atração de negócios para a região.

19.3 - Pleitos Aprovados por Setores Prioritários

Por setores considerados prioritários, definidos de acordo com o Decreto nº 4.213, de 2002, o de **minerais não metálicos**, com 39 pleitos, registrou investimentos da ordem de R\$ 7.214,1 milhões, basicamente por conta do projeto de modernização do **Grupo Alcoa**, no Estado do Maranhão, da implantação das fábricas de cimento da **Companhia de Cimento da Paraíba** e da **Maré Cimento Ltda.**, no Rio Grande do Norte. O segmento de **Infraestrutura**, com 34 processos, informou investimentos realizados e a realizar, da ordem de R\$ 11.324,1 milhões, com destaque para os de infraestrutura portuária, no valor de R\$ 5.996 milhões, por conta do projeto de modernização do porto da **Vale S.A.**; e os de empresas pertencentes ao setor **de energia elétrica**, com R\$ 4.093,9 milhões. Pela ordem de importância vieram a seguir os investimentos de empresas pertencentes ao grupamento de **Químicos**, com 38 pleitos e R\$ 2.326,8 milhões em investimentos, **Alimentos e Bebidas**, com 66 processos aprovados e R\$ 1.959,7 milhões, e **Farmacêuticos** (R\$ 1.142,4 milhões), conforme quadro a seguir.

Quadro 63 – Pleitos de incentivos fiscais aprovados em 2013, por setores prioritários

Setores Prioritários	Quantidade	Investimentos (R\$)
Minerais não metálicos	39	7.214.110.286
Infraestrutura portuária	2	5.996.048.139
Infraestrutura - Energia Elétrica	18	4.093.947.586
Infraestrutura - Telecomunicações	7	355.394.458
Infraestrutura - demais	7	878.696.321
Químicos	38	2.326.792.165
Alimentos e Bebidas	66	1.959.702.507
Farmacêuticos	6	1.142.446.470
Metalurgia/Siderurgia	21	1.057.054.089
Máquinas e Equipamentos	7	753.773.054
Biotecnologia	1	417.791.420
Turismo/Hotelaria	17	314.287.502
Plásticos	14	176.652.475
Têxtil	14	166.263.012
Agroindústria/Agricultura	14	103.349.489
Calçados	5	97.149.183
Demais	22	131.179.100
TOTAL	298	27.184.637.256

Fonte: SUDENE/DFIN/CGIF/CIE

19.4 - Laudos e Portarias Concedidos pela SUDENE, por Finalidade.

Dos 298 laudos e portarias aprovados pela Diretoria Colegiada da Sudene, 110 foram destinados a projetos de instalação de novos empreendimentos. Essa modalidade foi responsável por 68,7% dos investimentos informados pelas empresas (R\$ 18,7 bilhões), vindo a seguir os projetos de modernização (97 pleitos e R\$ 7.880,7 milhões em investimentos).

Tabela 6 - Laudos e portarias de incentivos concedidos em 2013, por finalidade

Finalidade	Quantidade	Valor R\$
Instalação	110	18.673.893.680
Modernização	97	7.880.746.281
Diversificação	15	201.665.176
Ampliação	13	182.237.547
Demais	63	246.094.571
TOTAL	298	27.184.637.255

Fonte: SUDENE/DFIN/CGIF/CIE

19.5 - Geração de Empregos.

As empresas beneficiadas com projetos de instalação informaram que foram ou estão sendo criados mais de 37 mil empregos sendo 22.780 diretos e 14.668 indiretos, distribuídos pelos Estados integrantes da área de atuação da Sudene. O Ceará, com 8.934 empregos criados, a Bahia, com 7.937 empregos, Sergipe, com 4.536 empregos, Pernambuco, com 3.515 empregos, Paraíba com 3.448 empregos e Maranhão, com 3.323 empregos são os principais destaques em termos de geração de novos postos de trabalho.

Tabela 7 – Empregos diretos e indiretos gerados pelos projetos incentivados em 2013, por estado da área de atuação da SUDENE

ESTADOS	criação de empregos diretos	criação de empregos indiretos	TOTAIS
Alagoas	842	1.744	2.586
Bahia	5.832	2.105	7.937
Ceará	5.950	2.984	8.934
Espírito Santo	70	15	85
Maranhão	1.650	1.673	3.323
Minas Gerais	247	150	397
Paraíba	1.453	1.993	3.448
Pernambuco	2.689	826	3.515
Piauí	636	570	1.206
Rio Grande do Norte	1.214	269	1.483
Sergipe	2.197	2.339	4.536
TOTAL	22.780	14.668	37.448

Fonte: SUDENE/DFIN/CGIF/CIE

19.6 - Distribuição por Municípios.

No que diz respeito à distribuição dos pleitos por municípios, **Camaçari**, na Bahia, foi quem apresentou o maior número de pedidos aprovados (17), vindo a seguir **Fortaleza** (CE) com 14 pleitos,

São Luís, no Maranhão, com 12, **Maracanaú**, no Ceará, com 12 pleitos aprovados e **Salvador** (BA), com 11 pleitos. Esses 5 municípios representaram 22,1% dos laudos e portarias concedidos no período.

Considerando as diversas regiões metropolitanas, observa-se que 51% dos pleitos são oriundos de municípios componentes dessas regiões, com destaque para Pernambuco, com 40 pleitos aprovados de empresas instaladas na Grande Recife, vindo a seguir o Estado da Bahia, com 34. O Ceará com 30 pleitos de empresas na grande Fortaleza completa o quadro dos três maiores em termos de região metropolitana.

**Quadro 64 - Quantidades de pleitos de incentivos concedidos em 2013,
por Regiões Metropolitanas e demais municípios**

Estados, Regiões Metropolitanas e Municípios	Nº Pleitos	Estados, Regiões Metropolitanas e Municípios	Nº Pleitos
ALAGOAS	17	PERNAMBUCO	54
RM Maceió	10	RM Recife	40
- Maceió	8	- Cabo de Santo Agostinho	8
- Mal. Deodoro	2	- Recife	6
Demais	7	- Jaboatão dos Guararapes	6
BAHIA	77	- Ipojuca	8
RM Salvador	34	- Igarassu	6
- Salvador	11	- Paulista	3
- Camaçari	17	- Itapissuma	3
- Simões Filho	6	Demais	14
Demais	43	PIAUÍ	7
CEARÁ	50	Teresina	6
RM Fortaleza	30	Demais	1
- Fortaleza	14	RIO GRANDE DO NORTE	21
- Maracanaú	12	RM Natal	7
- Eusébio	4	- Natal	5
Demais	20	- São Gonçalo do Amarante	2
MARANHÃO	22	Demais	14
RM São Luiz	12	SERGIPE	18
- São Luis	12	RM Aracaju	6
Demais	10	- Aracaju	6
PARAÍBA	15	- Nossa Senhora do Socorro	2
RM João Pessoa	5	Demais	10
- João Pessoa	2		
- Baieux	2	Total RMs	152
- Santa Rita	1	Total demais municípios	146
Demais	10	Total Geral	298

Fonte:SUDENE/DFIN/CGIF/CIE

19.7 – Resultados da Isenção e Redução do IRPJ

No ano de 2013 foram concedidos ao setor produtivo, na forma de Incentivos e Benefícios Fiscais de redução do imposto de renda, cerca de R\$ 3,6 bilhões segundo estimativas da Receita Federal do Brasil. A previsão inicial, feita em agosto de 2012, apontava para um volume de recursos da ordem de R\$ 5,0 bilhões, valor esse revisado para R\$ 3,6 bilhões durante o exercício de 2013.

Quadro 65 – Valores renunciados e respectiva contrapartida
(Referência – Quadro A.4.6.2.2 – DN TCU nº 127/2013)

Gasto Tributário:						
Valores	2013		2012		2011	
	Previsto(#)	Realizado(*)	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia	5.014.191.434	3.596.122.792	3.654.533.706	3.310.418.435	3.127.943.995	3.645.817.080
Contrapartida	-	-	-	-	-	-
Medidas de Compensação	-	-	-	-	-	-

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB).

Observações:

- a) Os valores previstos de renúncias, relativos aos exercícios de 2013 e 2012, são projeções extraídas do relatório DGT PLOA 2013 (agosto 2012) e DGT PLOA 2012 (agosto 2011).
- b) Os valores efetivos das renúncias, relativos aos exercícios de 2013 e 2012, ainda não estão disponíveis. Os dados efetivos costumam estar disponíveis para consulta nos sistemas a partir de julho do ano seguinte ao das informações.

Notas:

- (a) Os dados previstos foram obtidos das Previsões PLOA – Demonstrativo dos Gastos Tributários - relatórios de renúncia que acompanham os projetos de lei orçamentária anual.
- (b) Os dados realizados foram obtidos dos Demonstrativo dos Gastos Tributários - estimativa com base em dados efetivos-2011
- (c) De acordo com a legislação não é exigida contrapartida ou medidas de compensação para esse tipo de incentivo administrado pela SUDENE.

Convenções:

(#) previsão feita em 2012 (*) projeção atualizada em 2013

Nada obstante entender-se por renúncia fiscal, conforme a Lei Complementar nº. 101 de 4 de maio de 2000, a concessão ou ampliação de incentivos e benefícios que implique redução discriminada de tributos ou contribuições que correspondam a tratamento diferenciado, o benefício de redução de imposto sobre o lucro das pessoas jurídicas pertencentes a setores considerados prioritários objetiva muito mais o estímulo da atividade e da poupança interna regional que propriamente a produção em si, o que precisa ser examinado no contexto de sua condicional para que o investimento de implantação ou modernização seja realizado, sendo questionável por esta SUDENE, a aplicação do conceito de renúncia tributária (stricto sensu), ou seja abrir mão de impostos, quando há convicção de que o investimento não se realizaria sem este. No Nordeste, esse mecanismo tem sido de fundamental importância no estabelecimento de uma política de expansão das atividades industriais com vistas a minimizar as desigualdades econômicas e sociais.

O Quadro adiante mostra a distribuição dessa “renúncia”, por Estados da área de atuação da SUDENE, tendo por base os dados estimados pela Receita Federal do Brasil em agosto de 2012, até o exercício de 2013.

Quadro 66 – Valores renunciados e respectiva contrapartida
(Referência – Quadro A.4.6.2.4.2 – DN TCU nº 127/2013)

UF	2013		2012		2011	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	-	129.598.373	-	82.281.166	-	46.195.399
BA	-	1.488.026.227	-	1.165.959.452	-	1.235.321.226
CE	-	1.105.559.809	-	573.836.676	-	532.372.223
ES	-	-	-	-	-	-
MA	-	291.295.818	-	257.491.921	-	181.536.545
MG	-	-	-	-	-	-
PB	-	210.539.401	-	155.270.514	-	102.015.239
PE	-	1.283.779.611	-	891.130.117	-	756.543.268
PI	-	106.402.541	-	74.905.764	-	18.054.775
RN	-	273.189.091	-	227.229.527	-	197.782.719
SE	-	125.800.563	-	226.429.569	-	58.122.600
Σ	-	5.014.191.434	-	3.654.533.706	-	3.127.943.995

Fonte: Receita Federal do Brasil

1-Os valores de renúncia relativos ao exercício de 2012 são projeções extraídas do relatório DGT PLOA 2012 (agosto 2012). Os valores de renúncia relativos ao exercício de 2013 são projeções extraídas do relatório DGT PLOA 2013 (agosto 2012).

2-A RFB não dispõe das quantidades de contribuintes beneficiados separadamente para cada renúncia. Com a finalidade de subsidiar o cálculo da renúncia de receitas e atender o § 6º do art. 165 da Constituição, a RFB necessita fazer extrações nas bases de dados das declarações dos contribuintes. Por questões de eficiência, economicidade e agilidade, as extrações realizadas pela RFB restringem-se aos dados indispensáveis ao cálculo dos valores de renúncia, e nos resultados não são informadas as quantidades de contribuintes.

Comparando-se o montante renunciado ano-a-ano com o PIB do Nordeste e do Brasil a preços correntes, entre 2007 e 2011, observa-se na tabela adiante a seguinte participação relativa:

Tabela 8 – Peso relativo da Renúncia Fiscal em relação ao PIB do Nordeste e do Brasil, 2007 a 2011

Ano	Valor Renunciado (a)	PIB NE (b)	PIB BR (c)	(a/b)	(a/c)
				(%)	(%)
2007	1.843.040.752	347.797.040.000	2.661.345.000.000	0,53	0,07
2008	2.239.244.689	397.502.594.000	3.032.203.000.000	0,56	0,07
2009	2.673.891.926	437.721.000.000	3.239.404.000.000	0,61	0,08
2010	3.860.187.245	507.502.000.000	3.770.085.000.000	0,76	0,10
2011	3.462.384.288	555.325.000.000	4.143.013.000.000	0,62	0,08

Fonte para os dados de Renúncia Fiscal: Receita Federal do Brasil

Fonte para os dados de PIB BR 2007/2011 e PIB NE 2007/2011: IBGE

Observação: PIB a preços correntes.

A tabela anterior revela que menos de 0,6% foi o quanto representou o peso da renúncia em relação ao PIB do Nordeste a preços correntes, sendo em torno de 0,08% o peso em relação ao PIB

nacional. São valores que além de economicamente suportáveis pela economia nacional, se justificam pelos efeitos positivos na geração de emprego, além de se constituir em investimento estratégico para a complementação de muitos segmentos de cadeias produtivas, antes abastecidas pelo mercado externo/estrangeiro.

A Tabela adiante apresenta a distribuição dos pleitos aprovados pela SUDENE, em 2013, no total de 190, referentes à concessão de incentivos de Isenção, Redução do Imposto de Renda e Depreciação Acelerada Incentivada das Pessoas Jurídicas.

Tabela 9 - Pleitos de isenção, redução do IRPJ e depreciação acelerada, aprovados pela SUDENE em 2013, por Estado da área de atuação, segundo modalidade

Discriminação	AL	BA	CE	ES	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	TOTAL
Isenção	-	-	-	-	-	1	2	-	-	-	-	3
Redução 12,5%	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	3
Redução 75%	9	48	29	11	13	4	7	30	5	16	9	181
Depreciação Acelerada	-	-	1	-	-	1	-	-	-	1	-	3

Fonte: SUDENE/DFIN/CGIF/CIE

19.8 - Resultados do Reinvestimento do IRPJ

A tabela a seguir mostra a distribuição, no ano de 2013, dos pleitos de Reinvestimento por Estado da área de atuação da SUDENE.

Tabela 10 – Pleitos de Reinvestimento do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, aprovados pela SUDENE em 2013, por Estado da área de atuação

Discriminação	AL	BA	CE	ES	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	TOTAL
Reinvestimento do IRPJ	3	9	8	-	4	-	1	9	-	1	-	35

Fonte: SUDENE/DFIN/CGIF/CIE

19.9 - Resultados da Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)

A tabela adiante relaciona os pleitos de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), aprovados em 2013, por estados da área de atuação da SUDENE.

Tabela 11 – Pleitos de Isenção do AFRMM, aprovados pela SUDENE em 2013, por Estado da área de atuação

Discriminação	AL	BA	CE	ES	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	TOTAL
Isenção do AFRMM	5	19	12		5		5	15	2	2	8	73

Fonte: SUDENE/DFIN/CGIF/CIE

19.10 – Quadros não Trabalhados

O Quadro A.4.6.2.3, Anexo II da DN TCU nº 127/2013 – “Valores renunciados por tributo e gasto tributário – 2013-2011”, não se aplica à SUDENE por que não é responsável por estimativa ou quantificação das renúncias tributárias, função que é exercida pela Receita Federal do Brasil.

O Quadro A.4.6.2.4.1, Anexo II, DN TCU nº 127/2013 – “Contribuintes Beneficiados pela Renúncia - Pessoas Físicas”, não se aplica à SUDENE, pois o Benefício da Redução de IRPJ não se aplica às pessoas físicas.

O Quadro A.4.6.2.5.1, Anexo II, DN TCU nº 127/2013 – “Beneficiários da Contrapartida da Renúncia - Pessoas Físicas”, não se aplica à SUDENE pois a Autarquia não trabalha com contrapartida da renúncia junto a pessoas físicas.

O Quadro A.4.6.2.5.2, Anexo II, DN TCU nº 127/2013 – “Beneficiários da Contrapartida da Renúncia - Pessoas Jurídicas”, não se aplica à SUDENE pois a Autarquia não trabalha com contrapartida da renúncia junto a pessoas jurídicas.

O Quadro A.4.6.2.6 Anexo II, DN TCU nº 127/2013 – “Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ”, não se aplica à SUDENE pois a Autarquia não trabalha com aplicação de recursos da renúncia de receita.

O Quadro A.4.6.2.7, Anexo II, DN TCU nº 127/2013 – “Prestações de Contas de Renúncia de Receitas”, não se aplica à SUDENE pelo tipo de procedimento e pela característica do tipo de incentivo concedido pela Autarquia, como também, pelo tipo de controle exercido pela Receita Federal do Brasil.

O Quadro A.4.6.2.8, Anexo II, DN TCU nº 127/2013 – “Comunicações à RFB”, não se aplica à SUDENE pois as suspensões e cancelamentos são praticados diretamente pela Receita Federal do Brasil. E quando elas ocorrem, é a RFB que comunica o fato à SUDENE.

O Quadro A.4.6.2.9, Anexo II, DN TCU nº 127/2013 – “Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas”, não se aplica à SUDENE pois o processamento e a validação da renúncia é feita pela Receita Federal do Brasil. Alternativamente, contudo, a SUDENE tem informado em seus relatórios de gestão o quanto representa o tamanho da renúncia em relação ao PIB. Outrossim, não há uma relação direta entre renúncia e empregos gerados, pois parte desse investimento se destina, em muitos casos, à modernização.

A “**Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal**” que integra a **parte A, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013**, não foi preenchida por que o controle para a expedição de tal declaração é de competência da Receita Federal do Brasil.

O Quadro A.4.6.2.11, Anexo II, DN TCU nº 127/2013 – “Ações da RFB”, não se aplica à SUDENE por que se trata de matéria da competência da Receita Federal do Brasil.

Os quadros A .4.7.1 – Requisições e Precatórios – Administração Direta; A .4.7.2 – Requisições de Precatórios – Administração Indireta, e naturalmente as correspondentes análises críticas (**item 4.7.3**), concernentes ao item 4.7 – Gestão de Precatórios, Anexo II da DN TCU nº 127/2013, não foram trabalhados por que não houve ou não se aplicou a referida situação à SUDENE no exercício de referência.

20 – Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão de Obra e Custos Relacionados

20.1 – Força de Trabalho

Quadro 67 – Força de Trabalho da SUDENE – Situação apurada em 31/12
(Referência – Quadro A.5.1.1.1 - DN TCU nº 127/2013)

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não há	168	4	7
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	168	4	7
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão (*)	-	159	0	6
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	4	2	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório (**)	-	1	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	4	2	0
2. Servidores com Contratos Temporários	-	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	-	13	2	5
4. Total de Servidores (1+2+3)	Não há	181	6	12

Fonte: Sistema SIAPE

(*) Incluídos 1 servidor em licença sem vencimentos e 1 afastado para cursos de Pós-graduação. Egressos 6 servidores por motivo de aposentadoria.

(**) Incluído 1 servidor com lotação de exercício na Sudene, sem ônus, nos termos § 7º Art. 93 da Lei 8112/90.

Quadro 68 – Situações que Reduzem a Força de Trabalho da SUDENE – Situação apurada em 31/12
(Referência – Quadro A.5.1.1.2 - DN TCU nº 127/2013)

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	3
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	3
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	1
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	1
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0

Continua

4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	1
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	1
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	5

Fonte: SIAPE

20.2 – Qualificação da Força de Trabalho

20.2.1 – Estrutura de Cargos e Funções

Quadro 69 – Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da SUDENE – Situação em 31/12
(Referência – Quadro A.5.1.2.1 - DN TCU nº 127/2013)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	46	40	3	9
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	21	0	3
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	2	1	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	4	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	10	2	5
1.2.5. Aposentados	0	3	0	0
2. Funções Gratificadas	20	20	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	20	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	66	20	0	0

Fonte: Relatório SIAPE

20.2.2 – Qualificação do Quadro de Pessoal da SUDENE segundo Idade

Quadro 70 – Quantidade de Servidores da SUDENE por Faixa Etária - Situação Apurada em 31/12
 (Referência – Quadro A.5.1.2.2 - DN TCU nº 127/2013)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	0	2	28	57	32
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (*)	0	2	28	57	32
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	1	6	8	31	16
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	6	6	19	10
2.3. Funções Gratificadas	0	0	2	12	6
3. Totais (1+2)	1	8	36	88	48

Fonte: Siape, fichas cadastrais

(*) Incluídos 2 servidores: 1 em exercício descentralizado e outro com lotação de exercício na Sudene, sem ônus, nos termos § 7º Art. 93 da Lei 8112/90.

20.2.3 – Qualificação do Quadro de Pessoal da SUDENE segundo a Escolaridade

Quadro 71 – Quantidade de Servidores da SUDENE por Nível de Escolaridade - Situação Apurada em 31/12
 (Referência – Quadro A.5.1.2.3 - DN TCU nº 127/2013)

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Provimento de Cargo Efetivo	0	1	13	7	29	54	3	10	2
Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de Carreira (*)	0	1	13	7	29	54	3	10	2
Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Provimento de Cargo em Comissão	0	0	1	3	10	25	12	11	0
Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	1	0	1	17	12	11	0
Funções Gratificadas	0	0	0	3	9	8	0	0	0
Totais (1+2)	0	1	14	10	39	79	15	21	2

Fonte: Siape, fichas cadastrais

LEGENDA

Nível de Escolaridade

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

(*) Incluídos 2 servidores: 1 em exercício descentralizado e outro com lotação de exercício na Sudene, sem ônus, nos termos § 7º Art. 93 da Lei 8112/90.

20.3 – Custos de Pessoal

Quadro 72 – Quadro de Custos de Pessoal no exercício de referência e nos dois Anteriores
(Referência – Quadro A.5.1.3 - DN TCU nº 127/2013)

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total		
		Retribuições	Gratificações	Adicionais (1)	Indenizações (2)	Benefícios Assistenciais e Previdenciários (3)	Demais Despesas Variáveis					
Membros de Poder e Agentes Políticos												
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão												
Exercícios	2013	8.998.074,30		873.690,50	811.484,66	706.936,62	660.723,83	28.126,08	3.629,23	140.642,57	12.223.307,79	
	2012	8.366.901,76		0	774.148,93	790.593,07	629.802,44	584.093,31	34.683,41	397.309,73	129.083,83	11.706.616,38
	2011	8.349.950,77		0	740.271,64	196.159,66	608.485,55	530.358,93	70.688,91	0	145.811,68	11.291.727,14
Servidores com Contratos Temporários												
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença												
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial												
Exercícios	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	2012	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	2011	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior (4)												
Exercícios	2013	4.259.187,50	944.586,83	374.220,22	248.045,76	475.379,79	184.381,34	23.349,50	0	45.206,16	6.554.357,10	
	2012	3.639.883,38	930.211,55	373.599,31	231.265,25	422.272,33	163.564,83	15.654,88	68.981,01	45.206,16	5.890.638,70	
	2011	3.750.989,37	934.837,55	370.595,60	246.572,24	338.522,58	143.561,02	29.254,74	164.533,02	42.908,47	6.021.774,59	
Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas												
Exercícios	2013	1.307.531,86	89.880,68	133.128,75	133.965,56	121.079,57	119.321,58	3.886,30	0	21.403,40	1.930.197,74	
	2012	1.180.655,49	88.852,99	114.760,69	123.909,16	110.369,96	98.048,61	3.740,80	71.649,43	21.100,80	1.813.087,93	
	2011	1.131.761,57	87.245,88	112.328,72	119.804,38	103.151,89	100.809,95	7.321,66	0	17.771,76	1.680.195,81	

Fonte: Fichas financeiras, Relatórios SIAFI, Planilha Financeiro.

(1) Valores pagos a título de Adicionais – 1/3 férias; adicional periculosidade/insalubridade; e adicional por tempo de serviço.

(2) Valores pagos a título de indenização de férias; ajuda de custo e diárias; auxílios: alimentação, transporte e pré-escolar.

(3) Valores pagos a título de Assistência médica, abono de permanência, auxílios natalidade e funeral.

(4) Incluído custo com todos os servidores ocupantes de DAS: servidores efetivos; servidores s/vínculo; exercício descentralizado e requisitados.

20.4 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

20.4.1 – Classificação do Quadro de Servidores Inativos da SUDENE segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria

Quadro 73 – Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação Apurada em 31/12
(Referência – Quadro A.5.1.4.1 - DN TCU nº 127/2013)

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
1. Integral	19	5
1.1 Voluntária	18	5
1.2 Compulsória	1	0
1.3 Invalidez Permanente	0	0
1.4 Outras	0	0
2. Proporcional	2	1
2.1 Voluntária	0	0
2.2 Compulsória	2	1
2.3 Invalidez Permanente	0	0
2.4 Outras	0	0
3. Totais (1+2)	21	6

Fonte: Relatório SIAPE

Obs.: Incluída 1 servidora que aposentou-se compulsoriamente com proventos proporcionais em 18/12/2012, mas só entrou na folha de pagamento em jan/2013.

20.4.2 – Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela SUDENE

Quadro 74 – Instituidores de Pensão - Situação Apurada em 31/12
(Referência – Quadro A.5.1.4.2 - DN TCU nº 127/2013)

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
1. Aposentado	0	0
1.1. Integral	0	0
1.2. Proporcional	0	0
2. Em Atividade	5	0
3. Total (1+2)	5	0

Fonte: Relatório SIAPE

20.5 – Cadastramento no SISAC

20.5.1 – Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC

Quadro 75 – Atos Sujeitos ao Registro do TCU (Art. 3º da IN TCU nº 55/2007)
(Referência – Quadro A.5.1.5.1 - DN TCU nº 127/2013)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	6	4	6	4
Concessão de pensão civil	0	1	0	1
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Totais	6	5	6	5

Fonte: Relatório SIAPE e Processos de Concessão de aposentadorias.

20.5.2 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU

Quadro 76 – Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU nº 55/2007)
(Referência – Quadro A.5.1.5.2 - DN TCU nº 127/2013)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2013	2012	2013	2012
Desligamento	0	0	0	0
Cancelamento de concessão (*)	1	0	1	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Totais	1	0	0	0

Fonte: Relatório Siape e Processo de concessão da pensão

OBS.: Sentença judicial revogou a tutela antecipada que concedera a concessão da pensão ao beneficiário.

20.5.3 – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC

Quadro 77 – Regularidade do Cadastro dos Atos no SISAC
 (Referência – Quadro A.5.1.5.3 - DN TCU nº 127/2013)

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2013			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	6	0	0	0
Concessão de pensão civil	0	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
Total	6	0	0	0
Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)				
Desligamento	0	0	0	0
Cancelamento de concessão	1	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
Total	7	0	0	0

Fonte: Relatório Siape e Processos de concessão de aposentadoria e pensão.

O Quadro A .5.1.5.4 – Atos Sujeitos à Remessa Física ao TCU (Art. 14 da IN TCU nº 55/2007) e os itens 5.1.6 – Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos, além do item 5.1.7– Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos não se aplicaram à SUDENE pois segundo a Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Autarquia, não houve situação desse tipo no período.

20.6 – Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

No final do exercício de 2013 a Sudene dispunha de uma força de trabalho composta de 180 servidores, dos quais 156 pertenciam ao seu quadro permanente e 24 servidores requisitados ou nomeados em cargos comissionados. Do quadro permanente, havia três servidores de nível superior cedidos. O quadro de aposentados atingiu o número de 21 servidores. A idade média dos servidores ativos é de 56 anos, com perfil de tempo de serviço para a aposentadoria. A respeito desta estatística, foi autorizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), a realização de concurso para setenta e um (71) cargos da carreira do PGPE, mediante Portaria nº 632, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2012. Vale ressaltar que o número de cargos representa apenas 35% (trinta e cinco por cento) do que foi previsto para nível superior, o que correspondendo a uma iniciativa emergencial para a recomposição do quadro de pessoal da Autarquia. Realizado o concurso, a homologação ocorreu em dezembro/2013, ficando em dependência da autorização de provimento dos cargos pelo MP. O quadro abaixo apresenta os quantitativos de servidores da Sudene tendo por base o mês de dezembro/2013:

Quadro 78 - Situação do Servidor e Respectivas Quantidades

SITUAÇÃO DO SERVIDOR	QUANTIDADE
ATIVO PERMANENTE	156
REQUISITADO	01
NOMEADO CARGO COMISSIONADO	12
REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	03
EXERCÍCIO DESCENTRALIZADO DE CARREIRA	04
EXERCÍCIO ART. 93 LEI 8112/90	01
APOSENTADO	21
CEDIDO	03

Fonte: SIAPE

Apesar de a Sudene compartilhar o movimento que se assiste na Administração Pública Federal, reconhecendo a necessidade de desenvolver as competências e o desempenho dos servidores e das equipes de trabalho, o objetivo estratégico de modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores é paulatinamente atingido. A esse respeito, foram realizados 61 (sessenta e um) cursos de capacitação, atingindo 175 (cento e setenta e cinco) participantes em todo o processo de atualização nas áreas de desenvolvimento gerencial, desenvolvimento regional, economia, orçamento e finanças, planejamento e gestão de pessoas.

Considerando que a implantação da gestão por competências vislumbra a valorização do capital intelectual que a Sudene dispõe, numa perspectiva de que este capital alcance alta performance na vida profissional, com abertura para socializar os conhecimentos, disseminar a experiência, contribuir para realinhamento da cultura organizacional e sensibilizar para a aprendizagem de repreender, é imperativo que seja considerada a continuidade do processo da gestão por competências no exercício subsequente. Nessa visão, a valorização do servidor é um objetivo contínuo e não estanque.

Com os objetivos de promover a melhoria da qualificação dos servidores e de subsidiar a gestão de pessoas, principalmente quanto à capacitação, desenvolvimento no cargo, remuneração e movimentação de pessoal, a avaliação de desempenho individual foi uma ação norteadora e atuou como elemento integrador na identificação das demandas de melhoria de processos de trabalho. A avaliação por múltiplas fontes possibilitou a introdução da visão de princípios e aspectos inovadores, quebrando o paradigma de que a avaliação é apenas instrumento burocrático atrelado à remuneração. Há de se considerar que o processo avaliativo por desempenho ainda carece de aprofundamento para o alcance das metas a que se propõe.

20.7 – Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários

O item 5.2.1-Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do órgão, e o Quadro A.5.2.1 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do Plano de cargos da unidade, do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, não se aplicam à SUDENE pois ela não dispõe de plano de cargos.

O item 5.2.2 - Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Público para substituição de Terceirizados e o Quadro A.5.2.2 – Autorizações para Realização de Concursos Públicos ou Provimento Adicional para Substituição de Terceirizados não se aplicam à SUDENE pois de acordo com o Anexo II da própria DN TCU nº 127/2013, são de preenchimento “somente” da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

20.7.1– Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva da SUDENE

**Quadro 79 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza e Higiene e Vigilância Ostensiva
(Referência – Quadro A.5.2.3 - Anexo II – DN TCU nº 127/2013)**

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE													
UG/Gestão: 533014/53203					CNPJ: 09.263.130/0001-91								
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natu-reza	Identifi-ciação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas			Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados				Sit.	
								F	M	S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	11/2009	00.323.090/0001-51	29/06/2013	29/06/2014	90	90	03	03	-	-	P
2012	V	O	03/2012	11.179.264/0001-70	27/04/2013	27/04/2014	-	-	46	46	-	-	P

Observações:
Sem comentários.

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

20.7.2 – Informações sobre Locação de Mão de Obra para atividades não abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

De proêmio cabe informar que a SUDENE, em que pese os encaminhamentos junto ao MI e MPOG, ainda não possui seu plano de cargos e carreiras. Quanto à contratação de serviços com a locação de mão de obra, o quadro adiante visa mostrar os encaminhamentos de 2013.

Quadro 80 – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão de Obra
 (Referência – Quadro A.5.2.4 - Anexo II – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE													
UG/Gestão: 533014/53203						CNPJ: 09.263.130/0001-91							
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natu-reza	Identifi-cação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados				Sit.		
							F	M	S				
					Inicio	Fim	P	C	P	C			
2010	9	O	01/2010	00.323.090/0001-51	02/02/2013	02/02/2014	11	11	1	1	-	-	P
2012	9	O	09/2012	00.323.090/0001-91	16/07/2013	16/07/2014	32	32	-	-	-	-	A
2010	4 e 5	O	08/2010	08.966.334/0001-26	01/10/2013	01/10/2014	-	-	7	7	-	-	P
2010	9	O	11/2010	00.323.090/0001-51	03/12/2013	03/12/2014	-	-	4	4	-	-	P
2010	5	O	12/2010	24.126.948/0001-56	16/12/2013	16/12/2014	-	-	5	5	-	-	P
2011	9	O	05/2011	90.347.840/0008-94	27/06/2013	27/06/2014	-	-	1	1	-	-	P

Observações:

Sem comentários.

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

20.7.3 - Análise Crítica (itens 20.7.1 e 20.7.2)

Os referidos contratos, incluído os de vigilância, limpeza e higiene, de acordo com informações dos fiscais, estão transcorrendo, dentro da margem de aceitabilidade, quanto a qualidade dos serviços e dos controles financeiros dos contratos, vem transcorrendo de acordo com a legislação vigentes.

20.8 – Composição do Quadro de Estagiários

Quadro 81 – Composição do Quadro de Estagiários
(Referência – Quadro A.5.2.6 - Anexo II – DN TCU nº 127/2013)

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	42	43	40	46	302.433,88
1.1 Área Fim	14	14	14	13	94.526,00
1.2 Área Meio	28	29	26	33	207.907,88
2. Nível Médio	6	8	10	12	40.319,02
2.1 Área Fim	3	4	3	3	14.505,69
2.2 Área Meio	3	4	7	9	25813,33
3. Total (1+2)	48	51	50	58	342.752,90

Fonte: Relatório Gerencial de gastos por rubrica – GRCOSERRUB; Ficha Financeira Individual.

21 - Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

As informações solicitadas na parte A, item 6 do Anexo II da DN TCU nº 127/2013 aparecem itemizadas, mas aqui buscamos dar uma redação corrida para facilitar a compreensão e buscando customizá-las, pois como o item foi concebido para diferentes UJs termina, ao ser subdividido, estimulando a possibilidade de resposta em duplicidade.

21.1 - Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Para atender os serviços de locomoção de pessoal e transporte de material a SUDENE utiliza 01(um) veículo próprio, TOYOTA Corolla de Placa KHF-4312, do Grupo I, que atende exclusivamente ao Sr. Superintendente. Quanto aos outros serviços existe 02(dois) contratos de locação de veículos um mensal com 05(cinco) veículos do Grupo III, 04(quatro) para atender aos serviços na Sede da SUDENE em Recife-PE e viagens nos Estados vizinhos com nossos motoristas e 01(um) em Brasília-DF. O outro contrato é diário com motorista, para eventualidades dos serviços demandados além da nossa capacidade e em viagens em outros Estados de abrangência da Sudene.

A frota de veículos da Autarquia tem por finalidade o transporte de pessoal a serviço no desempenho das atividades, condição essencial para acompanhar a execução dos projetos que integram as diretrizes e os objetivos estratégicos do órgão.

A gestão e uso da frota baseia-se na Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, do Governo Federal.

Por sua vez, a escolha do veículo é feita de acordo com a finalidade dos serviços que vão ser realizados, e a locação é realizada de maneira que a viatura atenda satisfatoriamente os serviços.

O custo é basicamente com o abastecimento de combustível e, esporadicamente, com a viatura própria, quando da manutenção.

Adiante estão explicitados a média mensal dos quilômetros rodados e os custos envolvidos na gestão da frota, cujo destaque no quadro são os gastos com combustível.

Quadro 82 - Média Mensal de Quilômetros Rodados e Respectivos Gastos com combustível no exercício de 2013

MÊS	MÉDIA MENSAL DE QUILÔMETROS RODADOS	MONTANTE (R\$ 1,00)
JANEIRO	10.310	2.085,25
FEVEREIRO	14.226	3.119,48
MARÇO	13.438	3.845,73
ABRIL	15.489	3.669,61
MAIO	12.545	3.669,60
JUNHO	7.715	2.381,07
JULHO	8.488	3.296,16
AGOSTO	6.994	2.493,01
SETEMBRO	11.705	3.965,11
OUTUBRO	12.592	4.791,52
NOVEMBRO	11.646	4.390,26
DEZEMBRO	9.633	3.537,41
MÉDIA	11.231,75	-
TOTAL		41.244,24

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

A frota é composta de 01(um) veículo de Representação, do grupo IV, e 05 (cinco) veículos de serviço do grupo I, com locação mensal, além destes veículos, temos um contrato de locação que é utilizado de acordo com as necessidades de viagens ou demandas, que não temos condições de atender com a frota abaixo. Este tipo de locação traz vantagens principalmente no apoio a viagens de serviço em outros Estados da Federação.

O quadro adiante relaciona esses veículos.

Quadro 83 - Descrição dos Veículos Próprio e Locados

Marca/Tipo	Placa	Ano Fab/Mod	Combustível	Grupo
TOYOTA/COROLLA	KHF-4312	2010	FLEX	IV
SIENA/FIAT	PFZ-8629	2012	FLEX	I
NISSA/FRONTIER	PFO-8564	2013	DIESEL	I
CHEV/CLASSIC	PGJ-0781	2013	FREX	I
CHEV/CLASSIC	PGJ-8334	2013	FREX	I
CHEV/COBALT	PGI-5427	2012	FREX	I

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

21.1.1 – Gestão da Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

A gestão da frota de veículos tem por marco legal o Decreto 6.403 de 17 da março de 2008 e a sua utilização se dá nos serviços da Autarquia, no transporte de servidores no desempenho de suas funções e de materiais, e de acordo com a Coordenação de Serviços Gerais o impacto nos custos globais é muito pequeno quando se considera os benefícios para a Região Nordeste.

A frota é composta de 01(um) veículo de Representação cujos detalhes se encontram no quadro adiante

Quadro 84 - Descrição do Veículos Próprio

Marca/Tipo	Placa	Ano Fab/Mod	Combustível	Grupo
TOYOTA/COROLLA	KHF-4312	2010	FLEX	IV

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

O quadro 82 do subitem 21.1 mostra a média mensal de quilômetros rodados e o gasto com combustível referente aos veículos relacionados no quadro 83.

Sobre a idade média da frota, o veículo de propriedade da SUDENE tem 05(cinco) anos, os terceirizados, 02(dois) anos em média.

Conforme salientado no subitem 21.1 o custo é basicamente com combustível, e esporadicamente com a manutenção da viatura própria.

Não há previsão para substituição da frota própria. Quanto à parte alugada, ela é renovada automaticamente pela empresa que presta o serviço de locação.

Por sua vez, tendo em vista que, no caso da SUDENE, a frota é toda locada, e apenas o veículo de representação pertence a Autarquia, não cabe resposta para as “razões de escolha da aquisição em detrimento da locação”.

Sobre a estrutura de controle, se a pergunta se refere à estrutura institucional, ela é mínima, a exemplo de todos os outros Setores da Coordenação de Serviços Gerais, em razão das limitações de pessoal e da própria provisoriiedade do Decreto nº 6.219/2007 que estabeleceu a estrutura da SUDENE, mesmo assim funciona com eficiência.

21.1.2 – Gestão da Frota de Veículos Automotores a Serviço da UJ, mas Contratada de Terceiros

A opção pela terceirização da frota decorreu da insuficiência de Motorista para atender à demanda de serviços, e dos custos com a aquisição de veículos novos além da respectiva manutenção.

A empresa contratada foi a Asa Rent a Car, CNPJ 07.005.206/0001-53. No contrato nº 10-2011, para locação de veículo com motorista, a vigência vai até 27 de outubro de 2014. Pelo

contrato nº 11-2011 com a mesma empresa, para locação mensal de cinco veículos sem motorista (quatro para uso em Recife e um para o escritório de representação em Brasília) a vigência vai até 21 de dezembro de 2014.

A licitação efetuada foi o Pregão Eletrônico.

Na constituição e forma de utilização da frota de veículos foi observada a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008.

Tendo em vista a natureza das atividades da SUDENE, particularmente as relacionadas à fiscalização e vistoria dos trabalhos das unidades finalísticas, de fundos, de incentivos fiscais e mesmo de auditoria, depreende-se ser o impacto dessa contratação altamente representativo e positivo para o exercício das atividades dessas unidades, além do apoio prestado no escritório de representação de Brasília.

A quantidade de veículos existentes, discriminados por grupos, segundo a classificação (veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização, está disponível no quadro 83.

Por sua vez, a média anual de quilômetros rodados foi de 11.231,75 km envolvendo os dois grupos de veículos citados no quadro 82.

Com relação à idade média anual dos veículos, ela é de 4 (quatro) anos para o veículo do grupo IV (da SUDENE) e de 1(um) ano para os demais do grupo I relacionados no quadro 83.

Fica prejudicada a informação desdobrada com os custos associados à manutenção da frota (gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros) por dificuldade de sua obtenção.

A estrutura de controle da frota contratada de terceiros é aplicada sobre o abastecimento e é feita através de sistema fornecido pela empresa contratada, que emite relatórios mensais dos abastecimentos.

21.2 – Gestão do Patrimônio Imobiliário da União sob Responsabilidade da SUDENE

A gestão do patrimônio imobiliário é feita pelo Setor de Patrimônio da Autarquia, com o apoio com o Setor de manutenção predial.

Os imóveis da União sob a responsabilidade da SUDENE, são 03(três), todos localizados no Edifício Sudene, à Praça Ministro João Gonçalves de Souza S/nº, no Bairro do Engenho do Meio, em Recife-PE.

Por sua vez, tanto a qualidade como o registro das informações dos imóveis sob responsabilidade da SUDENE poderão ser encontrados no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e estão reproduzidos no item 21.2.2, quadro 86, mais adiante deste relatório.

Outrossim, toda área é utilizada exclusivamente pela SUDENE, e não existe locação de área a terceiros.

Ademais, os custos de manutenção dos Imóveis, são realizados através de empresas terceirizadas tais como, Limpeza, Vigilância, manutenção de elevadores e outros necessários ao bom funcionamento do Prédio, quanto as despesas são rateadas, proporcionalmente entre os condôminos.

21.2.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro 85 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União (Referência – Quadro A.6.2.1 – Anexo II – DN TCU nº 127/2013)

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2012
BRASIL	UF 1	03	03
	Recife-PE	01	01
	Recife-PE	01	01
	Recife-PE	01	01
	UF “n”	Σ	Σ
	município 1	-	-
	município 2	-	-
	município “n”	-	-
Subtotal Brasil		03	03
EXTERIOR	PAÍS 1	Σ	Σ
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade “n”	-	-
	PAÍS “n”	Σ	Σ
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade “n”	-	-
Subtotal Exterior		Σ	Σ
Total (Brasil + Exterior)		03	03

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

21.2.2 – Discriminação dos Bens Imóveis sob a Responsabilidade da UJ, Exceto Imóvel Funcional

**Quadro 86 - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União
sob responsabilidade da SUDENE, exceto Imóvel Funcional
(Referência – Quadro A.6.2.2 –Anexo II – DN TCU nº 127/2013)**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
SEDE RECIFE-PE-533014	253100479.500-0	3	BOA	7.390.073,72	-	-	NÃO	SIM
BIBLIOTECA RECIFE-PE-533014	253100479.500-0	3	BOA	2.362.251,13	-	-	NÃO	SIM
CONDEL RECIFE-PE-533014	253100479.500-0	3	BOA	3.001.060,94	-	-	NÃO	SIM
Total								

Fonte: Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

Obs.: Não há outra UJ, imóvel, agregada à SUDENE, cabendo esclarecer que a UJ agregada, mencionada neste relatório de gestão refere-se ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

Classificação do Regime de utilização do imóvel:

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1 – Aquicultura | 12 – Em regularização – Outros |
| 2 – Arrendamento | 13 – Entrega – Adm. Federal Direta |
| 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta | 14 – Esbulhado (Invadido) |
| 4 – Cessão – Outros | 15 – Imóvel Funcional (não deve ser objeto do Quadro) |
| 5 – Cessão – Prefeitura e Estados | 16 – Irregular – Cessão |
| 6 – Cessão Onerosa | 17 – Irregular – Entrega |
| 7 – Comodato | 18 – Irregular – Outros |
| 8 – Disponível para Alienação | 20 – Locação para Terceiros |
| 9 – Em processo de Alienação | 21 – Uso em Serviço Público |
| 10 – Em regularização – Cessão | 22 – Usufruto Indígena |
| 11 – Em regularização – Entrega | 23 – Vago para Uso |

Estado de Conservação: Estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

- | | |
|---------------|---------------------------------|
| 1 – Novo | 5 – Reparos Importantes |
| 2 – Muito Bom | 6 – Ruim |
| 3 – Bom | 7 – Muito Ruim (valor residual) |
| 4 – Regular | 8 – Sem Valor |

Análise Crítica:

São três os Imóveis que a SUDENE utiliza no Edf. Sudene, cedido pelo Patrimônio da União, o anexo onde funciona a Biblioteca, que é utilizada pelos funcionários e pelo público em geral, o que serve a dois Auditórios, para reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE e outros eventos e o edifício principal, utilizado pelos funcionários. Nos imóveis são realizadas as manutenções e os serviços de segurança e limpeza.

Não se aplicam à SUDENE o item 6.2.3 e o item 6.3 por que a SUDENE não possui imóveis funcionais.

22 – Gestão da Tecnologia da Informação

Quadro 87 - Gestão da Tecnologia da Informação da SUDENE
(Referência - Quadro A.7.1– DN TCU nº 127/2013)

Quesitos a serem avaliados	
1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor. ¹
<input checked="" type="checkbox"/>	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI. ²
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
<input type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	Designou formalmente um comitê de TI para auxiliá-la nas decisões relativas à gestão e ao uso corporativos de TI. ³
<input checked="" type="checkbox"/>	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
<input type="checkbox"/>	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI. ⁴
<input checked="" type="checkbox"/>	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2013.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input type="checkbox"/>	Aprovou, para 2013, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles. ⁵
<input checked="" type="checkbox"/>	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
<input type="checkbox"/>	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
<input type="checkbox"/>	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2013, por iniciativa da própria instituição:	
<input type="checkbox"/>	Auditória de governança de TI.
<input type="checkbox"/>	Auditória de sistemas de informação.
<input type="checkbox"/>	Auditória de segurança da informação.
<input checked="" type="checkbox"/>	Auditória de contratos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Auditória de dados. ⁶
<input type="checkbox"/>	Outra(s). Qual(is)? _____
<input checked="" type="checkbox"/>	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2013. ⁵
4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:	
<input type="checkbox"/>	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.). ⁷
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio. ⁸
<input type="checkbox"/>	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
<input type="checkbox"/>	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
<input type="checkbox"/>	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:
5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:	
<input type="checkbox"/>	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados. ⁹

<input checked="" type="checkbox"/>	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição. ¹⁰
<input checked="" type="checkbox"/>	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:	
---	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações). ¹¹
---	Classificação da informação para o negócio, nos termos da Lei 12.527/2011 (p.ex. divulgação ostensiva ou classificação sigilosa). ¹²
---	ANálise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
---	Gestão dos incidentes de segurança da informação. ¹³
7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre	
(3)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(4)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(4)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(2)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)	
---	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
---	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
---	A instituição a publicará em 2014, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
---	A instituição a publicará em 2014 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
---	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
---	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?	
<input checked="" type="checkbox"/>	Entre 1 e 40%.
---	Entre 41 e 60%.
---	Acima de 60%.
---	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
Comentários	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	
As informações, deste documento, são resultantes de um trabalho conjunto da DAD/CSI – Coordenação de Segurança da Informação, da AUD – Auditoria Interna e da Assessoria de Gestão Institucional.	
¹ O Plano Estratégico Institucional, aprovado em 2013, alinha projetos e ações da SUDENE e incorpora, também, diretrizes da alta administração.	
² Encontrava-se em andamento, no curso de 2013, o planejamento estratégico de TI, alinhado ao SISP e ao planejamento estratégico da SUDENE. Todavia, uma série de decisões da Alta Administração desta Instituição, contribuíram para a paralisação dos trabalhos referentes a Segurança da Informação Corporativa e Governança de TI. A partir de julho/2014, com a mudança da Alta Administração, estamos retomando as atividades relacionadas ao planejamento estratégico de TI, oportunidade em que será retomado o projeto para a instalação do Comitê de Gestão da Segurança da Informação, que incluirá paralelamente, a elaboração do modelo de Segurança da Informação, base para a definição de diretrizes que nortearão a gestão de segurança da informação corporativa.	
Quanto à avaliação de conformidade da gestão e do uso de TI com base em requisitos legais regulatórios, a SUDENE segue alguns marcos específicos da área de TI em que pese encontrar-se em elaboração algumas providências precedentes à definição das diretrizes para a área conforme anteriormente explicado.	
³ O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação encontra-se instalado.	
⁴ Os objetivos de gestão e de uso corporativos de TI encontram-se no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e constará do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), cujo processo de construção está sendo retomado.	
⁵ Tanto o Plano de Auditoria Interna para avaliação de riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativo de TI, quanto a Auditoria voltada para TI, estão a depender do desenho da nova estrutura regimental da SUDENE contida na proposta de decreto que se encontrava no Ministério do Planejamento no momento do fechamento deste relatório.	

⁶ Foram realizadas auditorias de dados nos sistemas de SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), como no de folha de pagamento, como no de Convênios (SICONV).

⁷ Existe o PDTI 2014/2015 alinhado ao PEI da SUDENE. O PDTI será realinhado ao PETI, tão logo seja concluído o trabalho de construção do PETI 2014-2016.

⁸ A vinculação das ações de TI a indicadores e metas de negócio, será feita a partir do Planejamento Estratégico da SUDENE. Assim, tanto o PDTI como o PETI, serão realinhados ao referencial maior da Autarquia, contemplando a referida vinculação.

⁹ Os sistemas de Convênios e de incentivos fiscais são exemplos de processos mapeados.

¹⁰ Existe o Sistema de Gestão de Incentivos Fiscais e encontra-se em fase de implantação o Sistema de Gestão de Fundos de Desenvolvimento do Nordeste.

¹¹ Não há inventário nem publicação, contudo, a Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de Rede tem mantido o controle sobre os ativos relacionados (hardware, software e instalações). A área de TI já iniciou um estudo para homologar uma ferramenta (free) para gestão dos ativos de informações.

¹² Quanto à classificação da informação para o negócio a Portaria SUDENE nº 34, de 08/04/2013, que instituiu o Programa de Gestão de Documentos e Informações (GDI), concluiu pela inexistência de classificação sigilosa.

¹³ A gestão de incidentes de segurança da informação não chegou a fazer parte da agenda de projetos do Comitê de Gestão da Segurança da Informação em 2013, pois Comitê não foi instituído, contudo, como a mudança da Alta Administração, o Comitê será instituído e o trabalho de gestão de incidentes de segurança da informação iniciado.

23 – Gestão do Uso dos Recursos Renováveis e Sustentabilidade Ambiental

23.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro 88 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis
(Referência – Quadro A.8.1 – DN TCU nº 127/2013)

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	X				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos reciclados, atóxicos ou biodegradáveis).	X				
4. Nos obrigatórios estudos técnicos preliminares anteriores à elaboração dos termos de referência (Lei 10.520/2002, art. 3º, III) ou projetos básicos (Lei 8.666/1993, art. 9º, IX) realizados pela unidade, é avaliado se a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO) é uma situação predominante no mercado, a fim de avaliar a possibilidade de incluí-la como requisito da contratação (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único <i>in fine</i>), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).		X			
Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?					
7. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	X				
Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?					
8. No modelo de execução do objeto são considerados os aspectos de logística reversa, quando aplicáveis ao objeto contratado (Decreto 7.404/2010, art. 5º c/c art. 13).		X			
9. A unidade possui plano de gestão de logística sustentável de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012.		X			
Se houver concordância com a afirmação acima, encaminhe anexo ao relatório o plano de gestão de logística sustentável da unidade.					
10. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade (análise custo-benefício) de tais bens e produtos.	X				
11. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X

12. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
--	--	--	--	--	---

Considerações Gerais:

- O preenchimento do quadro envolveu toda a equipe da Coordenação de Serviços Gerais, cuja unidade tem como incumbência planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas ao suprimento de materiais, bens e serviços, controle de patrimônio e almoxarifado, e licitações e contratos, entre outras.
- Todas as aquisições de material, inclusive o utilizado pela unidade agregada (FDNE), são centralizadas na Diretoria de Administração.

Item 8-O material de consumo (papel) é destinado a instituições credenciadas para reciclagem.

Item 9-A SUDENE ainda não possui plano de logística sustentável porém atende ao estabelecido no inciso IV (coleta seletiva), art. 8º da IN nº 10, de nov/2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.

LEGENDA

Níveis de Avaliação:

- (1) Totalmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.
- (2) Parcialmente inválida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válida:** Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

23.2 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

A Autarquia ainda não dispõe de uma política de estímulo ao uso racional de papel, energia elétrica e água, porém conta com procedimentos de coleta seletiva de materiais recicláveis, que são sistematicamente coletados por empresa devidamente cadastrada, com renovação anual de registro. Por sua vez, a Coordenação Geral de Administração e Finanças concluiu a revisão do projeto básico para modernização da subestação de energia, e no final de 2013 estava começando a elaboração do edital de licitação da obra, para 2014 objetivando a revisão e substituição da atual rede elétrica do edf. Sudene, no sentido de se obter, após a implantação, melhores resultados na economia de energia.

Quanto ao sistema hidráulico do edifício, conforme informado em relatório anterior, nos últimos anos foram realizados serviços de substituição das tubulações, em todas as torres resolvendo assim, problemas de vazamento.

Quadro 89 – Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água
(Referência – Quadro A.8.2 – DN TCU nº 127/2013)

Adesão a Programas de Sustentabilidade					
Nome do Programa		Ano de Adesão	Resultados		
Não se aplica		-	-		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor	
	Exercícios				
	2013	2012	2011	2013	2012
Papel	800	1.634	1.146	11.950,00	13.252,81
Água	45.770	32.321	60.548	451.401,56	368.186,18
Energia Elétrica	4.061.103,84	4.382.795,522	4.251.139,68	1.493.737,40	1.749.862,21
			Total	1.957.088,90	2.131.301,20
					2.198.449,74

Fonte: Almoxarifado/Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

24 – Conformidade e Tratamento de Disposições Legais e Normativas

24.1 – Tratamento das Deliberações Exaradas em Acórdão do TCU

24.1.1 - Deliberações do TCU atendidas no Exercício

Quadro 90.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 046.585/2012-5	6509/2013-TCU Segunda Câmara			Ofício 1.694/2013 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Apreciação da Prestação de contas da SUDENE, agregando a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE – exercício 2011, em julgar Regulares com Ressalvas as contas dos responsáveis: Nilton Silva Filho (CPF 142.339.325-20) Diretor de Administração no período de 1/1/2011 a 31/12/2011 e Guilherme Maia Rebouças (CPF 654.430.125-68) Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas no período de 1/1/2011 a 31/12/2011, dando-lhes quitação, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18, e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992. Julgar Regulares as contas dos responsáveis: Paulo Sérgio de Noronha Fontana (CPF 110.191.745-87) Superintendente no período de 1/1/2011 a 31/12/2011; Cláudio Vasconcelos Frota (CPF 141.028.033-00), Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos, no período de 1/1/2011 a 31/12/2011, dando-lhes quitação plena, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 16, inciso I, 17, e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, cujas determinações serão alvo de monitoramento pelo TCU – SECEX/PE no 1º semestre de 2014.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria Colegiada					091144
Síntese da Providência Adotada					
Processo de monitoramento pelo TCU – SECEX/PE no 1º semestre de 2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Processo de monitoramento pelo TCU – SECEX/PE no 1º semestre de 2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Processo de monitoramento pelo TCU – SECEX/PE no 1º semestre de 2014.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**Quadro 90.2 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 025.068/2013-0				Ofício nº 2.574/2013 TCU/SELOG
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Diligência – Envio de informações sobre a governança e a gestão das aquisições nas organizações da Administração Pública.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças da Diretoria de Administração.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Levantamento será feito em caráter preventivo, orientativo, não punitivo através de questionário a ser preenchido De forma eletrônica no endereço http://www.tcu.gov.br/perfilgovaquisicoes .					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**Quadro 90.3 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 018.259/2013-8				Ofício nº 31-426/2013 TCU/SEMAC
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Complemento ao Ofício 09-426/2013-TCU-SEMAC, e com o intuito de subsidiar o Levantamento de auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis 426/2013 (TC 018.259/2013-8), aprovado pelo Acórdão 1738/2012-TCU-Plenário, cujo objetivo do trabalho é conhecer, junto aos órgãos gestores, a sistemática administrativa das políticas públicas financiadas por renúncias tributárias, consoante o conceito trazido pelo art. 14, parágrafo 1º, da Lei Complementar 101/2001 (Lei de responsabilidade Fiscal).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN					091144
Síntese da Providência Adotada					
Pleito atendido através do Ofício nº 1239/2013-SUDENE, de 23/09/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida, conforme Ofício nº 1239/2013-SUDENE, de 23/09/2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE.

Quadro 90.4 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 018.259/2013-8				Ofício nº 31-426/2013 TCU/SEMAP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Complemento ao Ofício 09-426/2013-TCU-SEMAP, e com o intuito de subsidiar o Levantamento de auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis 426/2013 (TC 018.259/2013-8), aprovado pelo Acórdão 1738/2012-TCU-Plenário, cujo objetivo do trabalho é conhecer, junto aos órgãos gestores, a sistemática administrativa das políticas públicas financiadas por renúncias tributárias, consoante o conceito trazido pelo art. 14, parágrafo 1º, da Lei Complementar 101/2001 (Lei de responsabilidade Fiscal).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN					091144
Síntese da Providência Adotada					
Pleito atendido através do Ofício nº 1239/2013-SUDENE, de 23/09/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida, conforme Ofício nº 1239/2013-SUDENE, de 23/09/2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE.

Quadro 90.5 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 018.259/2013-8-0				Ofício 22/2013 TCU/SEMAG
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Atendimento ao Ofício nº 444/2013/SECEX/MI, de 16/09/2013, concedendo prorrogação de prazo para encaminhamento da complementação das informações solicitadas por meio do Ofício 09-426/2013-TCU/SEMAG, para até o dia 02/10/2013, impreterivelmente, tendo em vista os prazos processuais para encerramento da fiscalização.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN					091144
Síntese da Providência Adotada					
Pleito atendido através do Ofício nº 1239/2013-SUDENE, de 23/09/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida, conforme Ofício nº 1239/2013-SUDENE, de 23/09/2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE.

Quadro 90.6 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	013.316/2011-7	5.518/2013-TCU 2º Câmara			Ofício 756/2013 TCU/SECEX-RN
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Para ciência e eventuais providências do resultado do julgamento da Tomada de Contas Especial instaurada pela SUDENE em razão de impugnação de despesas realizadas com recursos do convênio 119/2000, celebrado entre a referida Entidade e a Associação Comunitária de desenvolvimento do Trairi – ACT, tendo como objeto a implantação do Projeto Alvorada nos Estados do Piauí e Maranhão e o desenvolvimento comunitário na Região Nordeste.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Auditoria Interna					091144
Síntese da Providência Adotada					
Julgou irregulares as contas do Sr. Orlando Barreto Nóbrega e da Sra. Maria Eleonora de Araújo Barreto, condenando-os solidariamente ao pagamento das quantias, em valores originais, de R\$ 636.200,00 com data de ocorrência em 26/01/2001 e R\$ 196.979,00 com data de ocorrência em 07/03/2001. Julgando irregulares as contas do Sr. Geraldo Cisneiros de Albuquerque Filho, aplicando-lhe a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992 no valor de R\$ 20.000,00; e aplicar ao Sr. Orlando Barreto Nóbrega e a Sra. Maria Eleonora de Araújo Barreto a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 no valor individual de R\$ 50.000,00.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 90.7 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 020.911/2013-0				Ofício 19-526/2013 TCU/SEMAG-2DT
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
TCU aprovou fiscalização com o objetivo de avaliar as desonerações tributárias referentes ao Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), concedidas a partir de 2008, bem como o impacto desses incentivos nas diversas repartições de receitas tributárias federais, em especial nas transferências dos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios.					
Para tanto solicitou à SUDENE que no prazo de 10(dez) dias fossem encaminhadas àquela egrégia corte de Contas as informações e os documentos que seguem:					
- Foi realizada alguma análise quanto aos impactos regionalizados das desonerações tributárias do IPI e IR nos Fundos de Participação dos Estados e Municípios (FPE e FPM), no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nos Fundo Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO), e nos Fundos Regionais de Investimentos (FINOR, FINAN e FUNRES), notadamente em função da redução dos impostos sobre móveis, veículos automotores e eletrodomésticos da linha branca ?					
- Quais são os reflexos dessas desonerações, em termos econômicos e sociais, no desenvolvimento regional?					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN					091144
Síntese da Providência Adotada					
Pleito atendido, através do Ofício nº 0361/2013, de 24/09/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida, através do Ofício nº 0361/2013, de 24/09/2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 90.8 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 018.259/2013-8				Ofício nº 09-426/2013 TCU/SEMAP
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Solicita informações com o intuito de subsidiar o Levantamento de auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis 426/2013 (TC 018.259/2013-8), aprovado pelo Plenário do Tribunal por meio do Acórdão 1738/2012-TCU-Plenário, com objetivo de conhecer a sistemática administrativa das renúncias tributárias, cuja definição encontra-se no art. 14, parágrafo 1º, da Lei Complementar 101/2001 (Lei de responsabilidade Fiscal): anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondas a tratamento diferenciado.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN					091144
Síntese da Providência Adotada					
Pleito atendido através do Ofício nº 1239/2013-SUDENE, de 23/09/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida, conforme Ofício nº 1239/2013-SUDENE, de 23/09/2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 90.9 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 037.437/2011-9	3285/2013-TCU Segunda Câmara			Ofício 0727/2013 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Apreciação da Prestação de contas da SUDENE, agregando a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE – exercício 2010, julgadas Regulares com Ressalvas as contas de Paulo Sérgio de Noronha Fontana Superintendente no período de 1/1/2010 a 31/12/2010; Cláudio Vasconcelos Frota, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, no período de 1/1/2010 a 31/12/2010; Nilton Silva Filho, Diretor de Administração, no período de 6/9/2010 a 31/12/2010; Guilherme Maia Rebouças, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas, no período de 1/1/2010 a 31/12/2010, dando-lhes quitação; em julgar regulares as contas de Benito Gama Santos, Diretor de Administração, no período de 1/1/2010 a 28/03/2010, dando-lhe quitação plena nos termos dos artigos 1º, inciso I, 16, inciso I,17, e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria Colegiada					091144
Síntese da Providência Adotada					
Não há.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Não há.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não há..					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**Quadro 90.10 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 033.350/2010-8	2824/2013 TCU – 1ª Câmara			Ofício nº 0633/2013 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Notifica a SUDENE que o Acórdão 4.559/2012-1º Câmara, Sessão de 7/8/2012, foi retificado por inexistência material pelo Acórdão 2824/2013- TCU-1º Câmara, Sessão de 14/5/2013, proferido em processo de Prestação de contas, TC 033.350/2010-8, onde se lê “com fundamento nos arts. 1º, Inciso I, 17 e 23, Inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares as contas dos responsáveis”, leia-se: “com fundamento nos artigos 1º, Inciso I, 18 e 23, Inciso II, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares com ressalva as contas dos responsáveis”, e onde se lê: “e dar-lhes quitação plena”, leia-se: “e dar-lhes quitação”, mantendo-se os demais termos da deliberação ora retificada.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência					091144
Síntese da Providência Adotada					
Notifica a SUDENE que o Acórdão 4.559/2012-1º Câmara, Sessão de 7/8/2012, foi retificado por inexistência material pelo Acórdão 2824/2013- TCU-1º Câmara, Sessão de 14/5/2013, proferido em processo de Prestação de contas, TC 033.350/2010-8					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**Quadro 90.11 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 019.510/2011-0				Ofício 0358/2013- TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Apresenta à SUDENE o auditor do TCU – Fábio Moreno de Andrade Almeida, mat. 2937-8, designado pela Portaria de Fiscalização 405, de 22/03/2013, para realizar trabalhos de inspeção nessa Unidade, com objetivo de coletar elementos/informações com vistas a complementar a análise do cumprimento das determinações constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.3 do Acórdão 2.297/2010 – TCU – Plenário.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Realização de trabalhos de inspeção nessa Unidade, com objetivo de coletar elementos/informações com vistas a complementar a análise do cumprimento das determinações constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.3 do Acórdão 2.297/2010 – TCU – Plenário. Expedido a SUDENE a Requisição de Documentos e Informações nº 01 - Fiscalização nº 190/2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida, através do Ofício nº 0108/2013, de 08/04/2013..					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**Quadro 90.12 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.9.1.1 – DN TCU nº 127/2013)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01					Ofício-Circular nº 1/2013 SECEX/PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Informa à SUDENE a data limite para entrega do Relatório de Gestão do exercício de 2012, bem como solicita que sejam designados os servidores responsáveis pelo envio do referido documento.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Superintendência					091144
Síntese da Providência Adotada					
Entrega do Relatório de Gestão do exercício de 2012.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida através de nosso Ofício nº 0032/2013-GAB/SUDENE, 19/02/2013.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

24.1.2 - Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não houve, no exercício de 2013, deliberação do TCU pendente de atendimento no exercício, razão pela qual não existem informações para o item 9.1.2 e o preenchimento do Quadro A.9.1.2, Parte A, Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

24.2 – Tratamento das Recomendações do OCI

24.2.1 – Recomendações do órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

Quadro 91.1 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	2013.13493/001		Nota de Auditoria
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Trata a presente Nota de Auditoria da análise acerca da execução da ação 8340- Desenvolvimento da Rede Regional De Inovação, vinculada ao programa 2029- Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável, especificamente relacionada com processos de aquisições de softwares e equipamentos eletrônicos decorrentes do Pregão Eletrônico - PE nº 04/2013 e do Pregão Eletrônico – PE nº 09/2013.			
O PE nº 04/2013 refere-se à aquisição de 66 licenças de software educacional, incluindo implantação e capacitação, com valor Estimado em R\$ 2.785.200,00. O PE nº 09/2013 refere-se à aquisição de notebooks e projetores de imagem (660 unidades de cada produto), com valor estimado em R\$ 1.430.000,00 para os notebooks e R\$ 1.617.000,00 para os projetos de imagem, totalizando R\$ 3.047.000,00.			
Ambos pregões estimam gastos totais da ordem de R\$ 5.832.200,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil e duzentos reais).			
O PE nº 04/2013 resultou no aceite da proposta da empresa P3D Educação, Importação e Exportação Ltda. – EPP, no valor de R\$ 2.771.999,00 (0,47% de desconto).			
O PE nº 09/2013, foram sagradas vencedoras: Omni Comércio e Serviços Ltda. CNPJ nº 38.029.534/0001-13, para fornecimento de notebooks, no valor de R\$ 1.584.000,00 (10,77% de acréscimo em relação ao valor orçado); DMX6 Comércio Ltda. – EPP, CNPJ nº 14.689.672/0001-06, para fornecimento de projetores de imagem, no valor de R\$ 788.900,00 (51,21% de desconto).			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas – DPLAN.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Recomendações acatadas cujas providências foram informadas à CGU/PE através do Ofício nº 0459/2013 – GAB/SUDENE, de 26/12/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida, através do Ofício nº 0459/2013 – GAB/SUDENE, de 26/12/2013, processos cancelados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.2 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201307993, 201307994 e 201307995 – UTEs Global I e II. Município de Candeias/BA.		Ofício nº 38.307/2013 DIINT/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Auditoria realizada pela CGU, nas Usinas Termoelétricas GLOBAL I e II, localizadas em Candeias/BA, financiadas com recursos do FDNE, com recomendação de que seja orientada a área técnica para analisar, no prazo de 30 dias, o conteúdo dos referidos Relatórios, de modo a indicar a existência de informações sigilosas nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais hipóteses legais de sigilo, a fim de serem suprimidas para efeito de publicação na internet.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN			091144
Síntese da Providência Adotada			
Indicar a existência de informações sigilosas nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais hipóteses legais de sigilo, a fim de serem suprimidas para efeito de publicação na internet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida, através do Ofício nº 0010/2014 – GAB/SUDENE, de 23/01/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.3 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201315310.		Ofício nº 37.762/2013 AUD/CGU/REGIONAL/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Relatório Preliminar de Auditoria realizada pela CGU/PE contendo registros decorrentes dos levantamentos realizados ao longo dos trabalhos conduzidos na SUDENE.			
Os elementos consignados no referido relatório derivam dos exames realizados e das oportunidades de interlocução com os gestores responsáveis pelas unidades auditadas. A fim de que o relatório final de auditoria possa registrar de forma completa as informações sobre sua gestão, foi solicitada a análise da peça encaminhada e apresentação, se for o caso, de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data do recebimento do referido expediente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada.			091144
Síntese da Providência Adotada			
A fim de que o relatório final de auditoria possa registrar de forma completa as informações sobre sua gestão, foi solicitada a análise da peça encaminhada e apresentação, se for o caso, de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data do recebimento deste expediente.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida, através do Ofício nº 0028/2013 – AUDI/SUDENE, de 20/12/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.4 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201315301.		Ofício nº 37.437/2013 AUD/CGU/REGIONAL/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Relatório de Auditoria realizada pela CGU/PE contemplando o resultado da análise prévia procedida na proposta do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna –PAINT, referente ao exercício de 2014.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Avaliação do PAINT referente ao exercício de 2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida, através do Ofício nº 0029/2013 – AUDI/SUDENE, de 27/12/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.5 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 36.017/2013 AUD/CGU/REGIONAL/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresentação de servidor da CGU/PE para proceder a exames de auditoria na SUDENE referentes ao acompanhamento de gestão relacionado com Temas Específicos e focado na análise de processos finalísticos da gestão da unidade, conforme demandados pela Ordens de Serviço nº 2013.17552 e 2013.17553.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Auditoria de Acompanhamento de Gestão – Temas Específicos – Apresentação da equipe de auditoria da CGU/PE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida, através do Ofício nº 0452/2013 – GAB/SUDENE, de 18/12/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.6 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada				Código SIORG
Denominação Completa				
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste				091144
Recomendações do OCI				Recomendações Expedidas pelo OCI
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida	
01			Ofício nº 35.692/2013 FIS/CGU/REGIONAL/PE	
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação				Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste				091144
Descrição da Recomendação				
Informativo antecipa, para eventuais considerações, os resultados da fiscalização realizada pela CGU/PE na SUDENE. As informações ora encaminhadas, em caráter preliminar, contêm, em princípio, conclusões preliminares acerca de falhas e/ou irregularidades identificadas por ocasião dos trabalhos realizados em convênios firmados pela Entidade. As justificativas ou esclarecimentos que entender pertinentes devem ser entregues (ou postados) no prazo de 10 (dez) dias à Controladoria, contados a partir do recebimento deste expediente, sem prejuízo da apresentação de outros documentos e/ou informações que, em decorrência do aprofundamento das apurações, sejam requeridos.				
Providências Adotadas				
Setor Responsável pela Implementação				Código SIORG
Diretoria de Administração.				091144
Síntese da Providência Adotada				
Conclusões preliminares acerca de falhas e/ou irregularidades identificadas por ocasião dos trabalhos realizados em convênios firmados pela Entidade				
Síntese dos Resultados Obtidos				
Recomendação atendida, através do Ofício nº 0451/2013 – GAB/SUDENE.				
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor				
Não houve.				

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.7 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201305806.		Ofício nº 35.445/2013 AUD/CGU/REGIONAL/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
<p>Encaminha relatório com a finalidade de dar ciência quanto às recomendações expedidas pela CGU/PE, referentes aos trabalhos realizados na SUDENE durante o acompanhamento da gestão, para que sejam adotadas as providências pertinentes.</p> <p>Cumpre ainda lembrar que, conforme estabelecido na Portaria CGU nº 133, de 18/01/2013, o Plano de Providências Permanentes (PPP) – peça fundamental para o estabelecimento e manutenção de uma via permanente de interlocução com o controle interno e deverá ser elaborado e apresentado no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento do referido ofício, contemplando todos os itens dos relatórios para os quais tenha havido formulação de recomendação pela CGU. Adicionalmente, SUDENE deve, se for caso, indicar nos arquivos as informações sigilosas nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e das demais hipóteses legais de sigilo.</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada.			091144
Síntese da Providência Adotada			
<p>Encaminha relatório com a finalidade de dar ciência quanto às recomendações expedidas pela CGU/PE, referentes aos trabalhos realizados na SUDENE durante o acompanhamento da gestão, para que sejam adotadas as providências pertinentes.</p> <p>Cumpre ainda lembrar que, conforme estabelecido na Portaria CGU nº 133, de 18/01/2013, o Plano de Providências Permanentes (PPP) – peça fundamental para o estabelecimento e manutenção de uma via permanente de interlocução com o controle interno e deverá ser elaborado e apresentado no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento do referido ofício, contemplando todos os itens dos relatórios para os quais tenha havido formulação de recomendação pela CGU.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação atendida, através do Ofício nº 0455/2013 – SUDENE, de 20/12/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.8 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício Circular nº 346/2013 GAB/CGU/REGIONAL/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Informa à SUDENE que a Controladoria estará realizando treinamento sobre Elaboração do Relatório de Gestão 2013, na data de 13/12/2013, o evento ocorrerá no auditório do prédio onde está localizada a CGU/PE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada.			091144
Síntese da Providência Adotada			
PROGRAMA CAPACITA – Convite para participação do treinamento sobre Elaboração do Relatório de Gestão.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Convite atendido, através do Ofício nº 0436/2013 – GAB/SUDENE, de 28/11/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.9 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 34.488/2013 AUD/CGU/REGIONAL/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresentação de servidores da CGU/PE para procederem a exames de auditoria na SUDENE referentes ao acompanhamento de gestão – exercício 2013, conforme demandado pela Ordem de Serviço nº 2013.13493.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Auditoria de Acompanhamento de Gestão – Apresentação da equipe de auditoria da CGU/PE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.10 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 33.863/2013 AUD/CGU/REGIONAL/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresentação de servidor da CGU/PE para proceder aos trabalhos de auditoria de acompanhamento da gestão 2013 na SUDENE relativos à análise de prestação de contas de convênios firmados pela SUDENE, elencados na Ordem de Serviço nº 2013.17148.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Auditoria de Acompanhamento de Gestão – Apresentação da equipe de auditoria da CGU/PE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.11 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 33.514/2013 AUD/CGU/REGIONAL/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresentação de servidor da CGU/PE para proceder aos exames de auditoria de acompanhamento da gestão da SUDENE referentes à execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAIN 2013, em atendimento às determinações contidas na Ordem de Serviço nº 201211363, da Secretaria de Controle Interno/CGU/PR.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Auditoria de Acompanhamento – RAIN 2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.12 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 33.515/2013 AUD/CGU/REGIONAL/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresentação de servidor da CGU/PE para proceder aos exames de auditoria de acompanhamento da gestão da SUDENE referentes à execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAINT 2014, em atendimento às determinações contidas na Ordem de Serviço nº 201211363, da Secretaria de Controle Interno/CGU/PR.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Avaliação de Acompanhamento - PAINT 2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Solicitação atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.13 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 292/2013 GABIN/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Alerta para a atenção que deve ser dispensada à Lei nº 12.844, de 19/07/2013, que alterou a Lei nº 12.546, de 14/12/2011. Com a mudança, estabeleceu-se a desoneração da folha de pagamentos de empresas dos setores de construção civil (grupos 412, 432, 433 e 439, do CAE 2.0) e serviços de tecnologia da informação (§§ 4º e 5º do art. 14 da Lei nº 11.744, de 17/09/2008) dentre outras. No tocante, especificamente, às obras públicas, a nova regra altera a elaboração de orçamentos da seguinte forma: - Exclui a contribuição previdenciária patronal de vinte por cento sobre a folha de pagamento; - Inclui a contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), que incidirá sobre a taxa de bonificação e despesas indiretas-BDI na alíquota de dois por cento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças da Diretoria de Administração.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Demanda repassada para conhecimento e aplicação pela áreas envolvidas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Desoneração da folha de pagamento de empresas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.14 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 31.076/2013 AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Relatório Preliminar de Auditoria realizada pela CGU/PE contendo registros decorrentes dos levantamentos realizados ao longo dos trabalhos conduzidos na SUDENE.			
Os elementos consignados no referido relatório derivam dos exames realizados e das oportunidades de interlocução com os gestores responsáveis pelas unidades auditadas. A fim de que o relatório final de auditoria possa registrar de forma completa as informações sobre sua gestão, foi solicitada a análise da peça encaminhada e apresentação, se for o caso, de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data do recebimento do referido expediente.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Demandas repassadas as áreas responsáveis pelo atendimento às recomendações apresentadas.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
A fim de que o relatório final de auditoria possa registrar de forma completa as informações sobre sua gestão, foi solicitada a análise da peça encaminhada e apresentação, se for o caso, de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis contados da data do recebimento deste expediente.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.15 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 29.194/2013 DIINT/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Encaminha para conhecimento e providências cabíveis, a Nota Técnica nº 2128/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24/09/2013, contendo a análise das manifestações apresentadas pela SUDENE, a respeito das constatações da CGU constantes da Nota Técnica nº 2541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 23/11/2012, relativa ao projeto da Ferrovia Transnordestina.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Demanda repassada para a Coordenação Geral do FDNE para atendimento às recomendações.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Nota Técnica nº 2128/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24/09/2013, com análise das manifestações apresentadas pela SUDENE, quanto ao projeto da Ferrovia Transnordestina.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.16 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 22.429/2013 AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Informa que serão realizados, no período de 30/07 a 08/09/2013, os trabalhos de auditoria em consonância com o que dispõe o item 5.1.1 do Anexo I da Portaria CGU nº 133/2013. A CGU dá início, por meio do referido ofício, à fase de apuração, como parte dos trabalhos concernentes ao processo de contas anuais da SUDENE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Demanda repassada para às áreas da estrutura organizacional da SUDENE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Realização dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas 2012.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.17 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 21.873/2013 DIINT/DI/SFC/CGU-PR.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Informa o disposto no art. 2º da Lei nº 12.813/2013 que dispõe sobre o conflito de interesse no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, aplicáveis a: I - Ministro de Estado; II – de natureza especial ou equivalente; III – de presidente, vice-presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedade de economia mista; e IV – do Grupo-Direção a assessoramento Superior – DAS, níveis 6 e 5 ou equivalente. A lei determina em seu artigo 11 que todos esses agentes públicos divulguem, diariamente, por meio da rede mundial de computadores – internet, sua agenda de compromissos públicos. E determina no inciso VIII do seu artigo 9º que a competência para fiscalizar a divulgação dessa agenda de compromisso será da comissão de Ética Pública e da CGU, conforme o caso.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada e Chefia de Gabinete da Superintendência.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Demanda repassada para à Diretoria Colegiada da SUDENE para o cumprimento da determinação legal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Publicação de Agenda de Compromissos Públicos – Lei nº 12.813/2013.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.18 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 21.740/2013 AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresenta o resultado da análise, referente ao 1º semestre de 2013, dos atos de pessoal encaminhados a CGU/PE, cuja iniciativa visa dar ciência aos gestores da atuação da área de recursos humanos da Entidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças da Diretoria de Administração.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Demanda repassada a Coordenação de Recursos Humanos da estrutura organizacional da SUDENE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Resultado da Análise dos Atos de Pessoal – 1º semestre 2013..			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.19 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício-Circular nº 0199/2013 SPCI/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Faz referência ao decreto nº 7.724, de 16/05/2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527). O instrumento legal citado estabelece, em seu artigo 45, o prazo de 1º de junho para que as autoridades máximas dos órgãos e entidades do Poder executivo Federal procedam à divulgação, em suas páginas na internet, de estatísticas agregadas quanto ao atendimento dos pedidos de informação recebidos e do rol de informações classificadas/desclassificadas.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Ouvidoria da SUDENE.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Publicação do rol de informações classificadas/desclassificadas.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.20 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 18.896/2013 DIINT/DI/SFC/CGU-PR.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Solicita informações acerca da execução de obras e serviços de perfuração de poços de água subterrânea.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Planejamento e articulação de Políticas – DPLAN.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido através do Ofício nº 0273/2013/GAB/SUDENE, de 17/07/2013..			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida pela Diretoria de Planejamento e articulação de Políticas – DPLAN.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.21 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 16.070/2013 AUD/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresentação de servidores da CGU/PE para procederem a exames de auditoria na SUDENE referentes ao acompanhamento de gestão – exercício 2012, conforme demandado pela Ordem de Serviço nº 2012.17304.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria Colegiada e Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Auditoria de Acompanhamento de Gestão – Apresentação da equipe.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.22 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 14.994/2013 GAB/CGU-Regional/BA
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresentação de servidores da CGU/BA para realização, entre os dias 20/05 a 14/06, fiscalização do Projeto Candeias energia S/A, na esfera do Ministério da Integração Nacional. Para tanto solicita apresentar/fornecer, nos prazos estipulados, todos os documentos e informações sob a responsabilidade da SUDENE, necessários ao bom desempenho das atividades de controle.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apresentação da equipe de Fiscalização da CGU/BA.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.23 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 8.511/2013 CSMI/CORIN/CRG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
A Corregedoria Setorial do MI solicita informações sobre processos disciplinares em curso na SUDENE, com a finalidade de aperfeiçoar o acompanhamento, bem como propor e/ou adotar medidas mais eficazes para condução da atividade disciplinar.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças da Diretoria de Administração.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda repassada a Coordenação de Recursos Humanos da estrutura organizacional da SUDENE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.24 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 8.510/2013 CSMI/CORIN/CRG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
A Corregedoria Setorial do MI solicita informações sobre processos disciplinares pendentes de instauração na SUDENE, com a finalidade de aperfeiçoar o acompanhamento, bem como propor e/ou adotar medidas mais eficazes para condução da atividade disciplinar.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças da Diretoria de Administração.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda repassada a Coordenação de Recursos Humanos da estrutura organizacional da SUDENE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.25 – Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 6.688/2013 CSMI/CORIN/CRG/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
A Corregedoria Setorial do MI oferece curso de capacitação em Processo Administrativo Disciplinar à área de Processo administrativo Disciplinar, visando à formação de membros de comissões Processantes, bem como de todos os demais atores no processo, a exemplo de quem auxilia e/ou julgamento dos processos.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças da Diretoria de Administração.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Curso de capacitação em Processo administrativo Disciplinar.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda repassada a Coordenação de Recursos Humanos da estrutura organizacional da SUDENE.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

Quadro 91.26– Relatório de Cumprimento das Recomendações do OCI
(Referência – Quadro A.9.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 1689/2013 GABDI/DI/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Solicitação de documentos relacionados às obras das UTE's Globais I e II – Candeias Energia,situadas no Estado da Bahia.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido, através do Ofício nº 0079/2013/GAB/SUDENE, DE 21/03/2013.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida, cópia das informações prestadas encontram-se arquivadas em CD na Coordenação do FDNE da Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

24.2.2 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não houve, no exercício de 2013, recomendações do OCI pendentes de atendimento no exercício, razão pela qual não existem informações para o item 9.2.2 e o preenchimento do Quadro A.9.2.2, Parte A, Anexo II da DN TCU nº 127/2013.

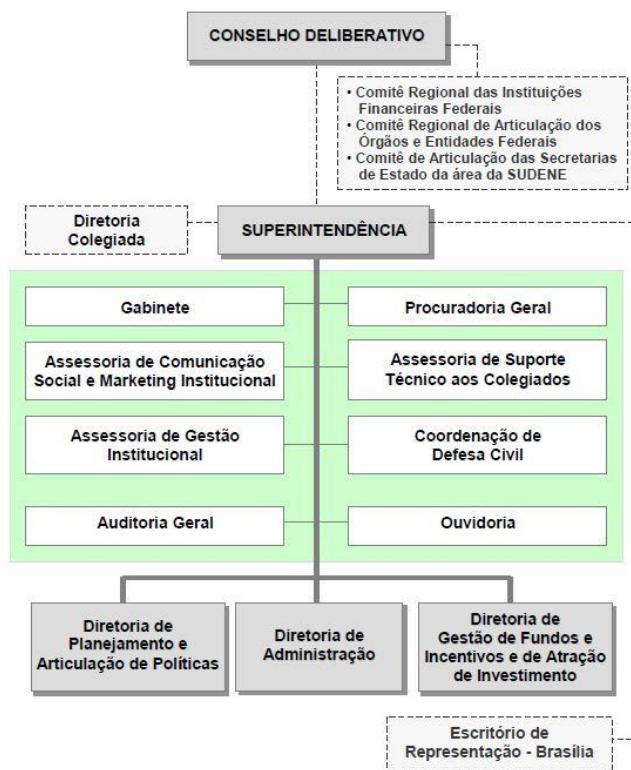
24.3 – Informações sobre a Estrutura e Atuação da Unidade de Auditoria Interna

As informações a seguir, objetivam mostrar como está estruturada a área de Auditoria Interna e como é feito o acompanhamento dos resultados de seus trabalhos.

a) Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da UJ;

Manifestação da AUDINT:

A Auditoria Interna está diretamente subordinada à Superintendência, de acordo com a Estrutura Organizacional publicada no sítio da Unidade Jurisdicionada (<http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/base-juridica-da-estrutura-organizacional>), fundamentada no Decreto nº 6.219/2007 juntamente com a Portaria SUDENE nº 14/2008.



Atualmente a Auditoria Interna apresenta-se, de fato, composta por 01 (um) Auditor Chefe (DAS 101.4), 02 (dois) coordenadores (DAS 101.3), 02 (dois) auditores (execução), 01 (um) Auxiliar Técnico ⁽¹⁾ e uma unidade de apoio com 02 (dois) agentes administrativos e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

(1) Servidor anistiado pertencente ao quadro de pessoal do Ministério das Minas e Energia.

b) Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações; Manifestação da AUDINT:

A Auditoria Interna da SUDENE tem como norte dos seus trabalhos matriz de riscos baseada nos aspectos da relevância, materialidade, temporalidade e criticidade. Dentro deste rumo, os trabalhos destinados à área de incentivos fiscais apresentam-se tanto na relevância como na materialidade como prioritários na linha de ação da Auditoria.

Neste contexto, destacamos no exercício de 2013 o achado da Auditoria Interna que relata *“a ausência de apresentação do Ato Decisório ou Protocolo de Requerimento do benefício junto à Receita Federal do Brasil”* Tal aspecto encontra-se evidenciado nos relatórios: RAUDINT’s n.^{os} 013/2013 e 018/2013.

A Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros manifestou seu posicionamento da seguinte forma:

(...) não cabe a SUDENE a verificação do ato homologatório e o devido acompanhamento da fruição do referido incentivo e também os controles das obrigações comprobatórias e sim a própria SRF de acordo com as disposições do artigo 59 da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 267/2002.

A Auditoria Interna utiliza-se do dispositivo constante na Portaria n.º 283/2013 do Ministério da Integração Nacional item III do artigo 46 combinado com o artigo 47 que rediz o seguinte:

Art. 46. A pessoa jurídica beneficiária de isenção e redução do imposto de renda obriga-se a:

III – informar anualmente os dados pertinentes ao incentivo de redução do imposto devido, além de registros contábeis, sociais e ambientais para efeito de avaliação dos benefícios.

Art. 47. Por ocasião da declaração anual de imposto de renda da pessoa jurídica, as empresas beneficiárias deverão apresentar à Superintendência de Desenvolvimento Regional a informação do valor do imposto que deixou de ser recolhido, em razão da isenção ou redução do IRPJ.

Diante do exposto, a Auditoria Interna da SUDENE procedeu consulta à Procuradoria Federal junto a SUDENE, Processo n.º 59335.000208/2014-01, ficando no aguardo do posicionamento da mesma.

c) Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerencia.

Manifestação da AUDINT:

RELATÓRIO	RECOMENDAÇÃO	IMPLEMENTADA
001/2013	Que a Coordenação de Incentivos Fiscais aguarde a realização de nova vistoria.	SIM
002/2013	Não existiu recomendação	N/A
003/2013	Não existiu recomendação	N/A
004/2013	1. Recomendou a localização dos Bens do Projeto BRA/98/017, para desfazimento dos considerados obsoletos	NÃO
	2. Providenciar o conserto de equipamentos permanentes danificados	NÃO
	3. Apurar quais bens de Reserva são de propriedade da SUDENE, e organizá-los para pronta localização.	NÃO
	4. Entrega dos bens de reserva que não pertencem ao patrimônio da SUDENE aos seus devidos proprietários.	SIM
	5. Desfazimento dos bens sem serventia para a SUDENE	NÃO
	6. Localizar itens do almoxarifado e desfazimento dos mesmos que não apresentam movimentação	NÃO
005/2013	Não existiu recomendação	N/A
006/2013	1. Adotar procedimentos necessários para atender o item 5.8.1 da Portaria SLTI/MPOG n.º 05, de 19 de dezembro de 2002.	NÃO
	2. Adotar providências para atender o inciso VII do art. 18, do Regimento Interno da SUDENE	NÃO
007/2013	Não existiu recomendação	N/A

Continua

RELATÓRIO	RECOMENDAÇÃO	IMPLEMENTADA
008/2013	Não existiu recomendação	N/A
009/2013	Não existiu recomendação	N/A
010/2013	1. Adotar procedimentos para dar continuidade ao processo de licitação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados	NÃO
	2. Adotar procedimentos para dar continuidade ao processo de licitação de empresa especializada na manutenção predial.	NÃO
011/2013	Não existiu recomendação	N/A
012/2013	Não existiu recomendação	N/A
013/2013	Oficiar a empresa solicitando a regularização da fruição do benefício junto a Receita Federal do Brasil	NÃO
014/2013	Não existiu recomendação	N/A
015/2013	1. Verificar a execução do convênio para atentar sobre a viabilidade da continuidade do mesmo.	SIM
	2. Atualizar registros no SICONV	SIM
016/2013	Não existiu recomendação	N/A
017/2013	Não existiu recomendação	N/A
018/2013	1. Encaminhar Ofício à Empresa solicitando o envio da licença de operação atualizada	NÃO
	2. Oficiar a empresa solicitando a regularização da fruição do benefício junto a Receita Federal do Brasil	NÃO
	3. Encaminhar novo Ofício a empresa solicitando regularização das pendências	NÃO

Continua

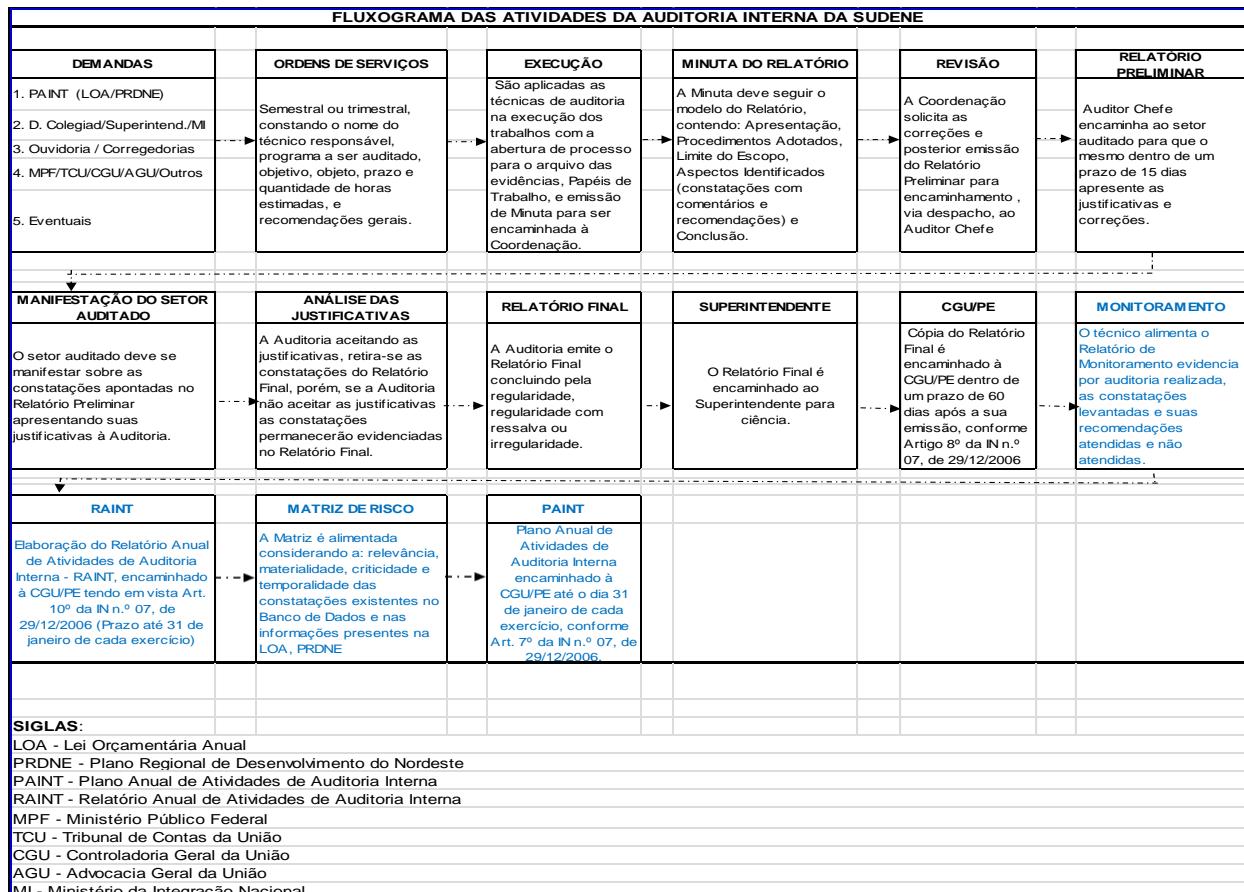
RELATÓRIO	RECOMENDAÇÃO	IMPLEMENTADA
019/2013	1. Proceder orientação aos beneficiários quanto a instalação da placa indicativa do benefício concedido	SIM
	2. Orienta que cumpra a legislação, não considerando o excesso (5%) da produção como parte beneficiária do incentivo.	NÃO
020/2013	Não existiu recomendação	N/A

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

d) Descrição das rotinas de acompanhamento da ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna.

Manifestação da AUDINT:

Atualmente os procedimentos realizados pela Auditoria Interna da SUDENE, apresentam-se a gestão, conforme fluxograma abaixo. Por outro lado, já encontram-se em desenvolvimento o Sistema Integrado de Gestão de Auditoria - SIGA, que está sendo desenvolvido pelo Ministério da Integração Nacional – MI, a ser disponibilizado para todas as suas vinculadas.



e) Informação da existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna

Manifestação da AUDINT:

Atualmente a Auditoria Interna da SUDENE vem desenvolvendo indicadores que possam apurar a efetividade de suas ações e paralelamente vem participando juntamente com o Ministério da Integração Nacional da implantação do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria- SIGA.

GESTÃO ESTRATÉGICA						
MISSÃO DA AUDITORIA:		Assegurar, em benefício da sociedade, a efetiva e regular gestão dos recursos públicos administrados pela Sudene no cumprimento da sua missão				
VISÃO DE FUTURO:		Tornar-se referência em Auditoria Governamental, contribuindo para o cumprimento da missão Institucional				
INDICADORES ESTRATÉGICOS						
FATORES DE RISCO	MACROPROC	MACROINDIC	INDICADORES	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		CRITÉRIO
				GRAU		
1	Colocar-se na vanguarda de métodos, técnicas e tecnologias de controle	Capacitação;	Mudanças na Auditoria decorrentes do conhecimento técnico adquirido na capacitação	a) Percentual de satisfação dos servidores com os cursos; b) N° de sugestões voltadas para a melhoria técnica dos procedimentos da Unidade de Auditoria após a capacitação; c) N° de sugestões efetivas implantadas nos procedimentos da Auditoria após a capacitação.	ALTO MÉDIO BAIXO	Quanto maior melhor
2	Avaliar a regularidade e economicidade das atividades da SUDENE;	Auditoria de conformidade;	Grau de segurança dos controles internos praticados pela Instituição	a) Relevância e materialidade das deficiências detectadas nos controles internos da SUDENE.	ALTO MÉDIO BAIXO	Quanto menor melhor
3	Avaliar a efetividade das ações da SUDENE	Auditoria de resultado.	Avaliação do impacto econômico e social	a) N° de empregos gerados; b) Percentual de aumento no recolhimento de impostos na localidade; c) Melhorias voltadas para a educação da população local; d) Melhorias voltadas para o meio ambiente; e) Melhorias voltadas para a saúde da população local	ALTO MÉDIO BAIXO	Quanto maior melhor

Continua

	FATORES DE RISCO	MACROPROC	MACROINDIC	INDICADORES	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	
					GRAU	CRITÉRIO
4	Monitorar o cumprimento das atividades da auditoria, avaliando o resultado delas decorrentes	Monitoramento dos Relatórios de Auditoria	Impacto dos relatórios de auditoria nos setores auditados	a) Nº de sugestões implementadas pelos setores auditados; b) Efeito nos controles internos decorrentes das sugestões da Auditoria	ALTO MÉDIO BAIXO	Quanto maior melhor
5	Priorizar ações de controle em áreas de risco, relevância e materialidade;	Inserção nos programas de auditoria de procedimentos nas áreas de risco	Procedimentos de Auditorias realizados nas áreas de risco	a) Nº de procedimentos de Auditorias realizados nas áreas de risco; b) Percentual testado, no aspecto econômico e financeiro, da população sujeita aos procedimentos de auditoria, considerando a nota dos controle de 0 a 8, e respectivamente a amplitude dos testes de 20% a 100% .	ALTO MÉDIO BAIXO	Quanto maior melhor
6	Difundir e consolidar a importância dos controles, buscando a parceria com os auditados	Processo de Articulação da auditoria com os demais setores da Entidade	Atividades que expõem o papel da Auditoria na Instituição	a) Nº de Palestras realizadas; b) Nº Reuniões técnicas com os setores auditados; c) Nº de artigos postados na intranet	ALTO MÉDIO BAIXO	Quanto maior melhor
7	Racionalizar os procedimentos internos da Unidade de Auditoria	Sistematização dos procedimentos	Percentual de atividades sistematizadas praticadas pela Auditoria	a) Percentual de atividades da Auditoria que já se encontram com manuais de procedimentos implantados	ALTO MÉDIO BAIXO	Quanto maior melhor
8	Sistematizar mecanismos de integração com os demais órgãos de controle	Negociação Inter-organizacional	Trabalhos realizados em parceria	a) Percentual de trabalhos realizados em parceria com órgãos do controle interno e/ou externo; b) Nº de horas de acesso a sistemas informatizados de outros órgão de controle; c) Nº de reuniões técnicas com órgãos de controle; d) Nº de consultas aos órgãos de controle	ALTO MÉDIO BAIXO.	Quanto maior melhor

f) Como se dá a certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações.

Manifestação da AUDINT:

Atualmente a Auditoria Interna comunica a alta gerência sobre as constatações e recomendações através do encaminhamento, via despacho, dos Relatórios de Auditorias Finais. No corpo do Despacho é evidenciada a ciência do Superintendente, sendo a sua aceitação dos riscos de forma tácita. Não obstante, estamos desenvolvendo um novo modelo de despacho que deverá contemplar a ciência e a aceitação dos riscos pelo gestor máximo de forma expressa, além de um campo para o mesmo informar a motivação do não acatamento das recomendações emanadas pela Auditoria Interna.

g) Descrição da sistemática de comunicação à alta gerencia, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerencia ao decidir não implementar as recomendações da Auditoria Interna.

Manifestação da AUDINT:

A comunicação à alta gerencia se faz de acordo com o procedimento descrito no item anterior. Com relação ao Conselho de Administração, esta Autarquia não possui o referido órgão na sua estrutura organizacional. Quanto à descrição da sistemática sobre os riscos considerados elevados ao Comitê de Auditoria, no momento não dispomos dessa sistemática, até mesmo porque ainda não aconteceu nenhum evento dessa natureza.

24.4 – Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

24.4.1 – Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

**Quadro 92 – Demonstrativo do Cumprimento, por Autoridades e Servidores da SUDENE, da Obrigaçāo de Entregar a DBR
(Referência – Quadro A.9.4.1 – DN TCU nº 127/2013)**

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigaçāo de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	04	01	03
	Entregaram a DBR	62	01	61
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos/DAD/SUDENE (Levantamento de cargos comissionados)

24.4.2 –Situação do Cumprimento das Obrigações

As atividades de acompanhamento da entrega das DBR pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93 são desenvolvidas pela Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos. Os servidores investidos em cargos comissionados ou funções gratificadas são comunicados da obrigação de entregar a DBR. Para controle do quantitativo é elaborado uma planilha que é alimentada à medida que as Declarações são entregues.

Os servidores que fazem opção pela entrega da DBR em papel fazem a entrega em envelope lacrado e rubricado nas bordas de lacre, ficando à disposição dos órgãos de controle para eventuais análises. Essas Declarações são arquivadas em pastas especiais e preservada pelo sigilo da informação. Os servidores que autorizam o acesso à informação constante na base de dados da Receita Federal preenchem o formulário de autorização, que fica arquivado em pasta individualizada e disponível aos órgãos de controle, preservando-se o sigilo. Apenas os órgãos de controle têm autonomia para análise com o fim de identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida. A Unidade não acessa ou investiga as Declarações sob sua guarda.

24.5 – Medidas Adotadas em caso de Dano ao Erário

No exercício de 2013 não foram identificados ou registrados casos de dano ao Erário praticados por servidores.

Em razão da inexistência de casos não foi preenchido o quadro A.9.5 – Medidas Adotadas em caso de Dano ao Erário em 2013, integrante da parte A, Anexo II da DN TCU nº 127/2013..

24.6 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG

Quadro 93 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG
(Referência – Quadro A.9.6 – DN TCU nº 127/2013)

DECLARAÇÃO

Eu, **Jayme Loyo de Arruda Falcão**, CPF nº **167.862.384-91**, **Coordenador de Serviços Gerais**, exercido na **Coordenação de Serviços Gerais**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Recife, 09 de julho de 2014.

Jayme Loyo de Arruda Falcão

167.862.384-91

Coordenador de Serviços Gerais/SUDENE

ORIGINAL ASSINADO

24.7 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SICONV

Quadro 94 – Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SICONV
(Referência – Quadro A.9.6 – DN TCU nº 127/2013)

DECLARAÇÃO

Eu, Zizete Falcão Nogueira, CPF nº **872.765.345-53**, **Coordenadora-Geral, responsável pela Gestão de Convênios**, exercido na **Coordenação de Gestão de Convênios**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2013 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 17 da Lei nº 12.708, de 17 de maio de 2012 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Recife, 09 de julho de 2014.

Zizete Falcão Nogueira

872.765.345-53

Coordenadora-Geral, responsável pela Gestão de Convênios/SUDENE

ORIGINAL ASSINADO

25 – Informações Contábeis

25.1 – Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público

Como principal referência para o desenvolvimento dos trabalhos foi utilizada a macrofunção SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) – 020300 subitem 020330 – reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação., amortização. e exaustão na Adm. Direta da União, Autarquias e Fundações com última modificação em 20.04.2012.

Para início dos procedimentos de depreciação foram utilizados os bens em condições de uso a partir de janeiro de 2010, uma vez que foi apontado pela norma como de base Monetária inicial confiável, não necessitando ser submetidos previamente ao procedimento de reavaliação ou redução ao valor recuperável.

Para os bens colocados em condições de uso em exercícios anteriores à 2010, que haviam sido registrados pelo valor histórico e que tiveram registro de depreciação em período posterior a 2010, foi utilizado o valor da depreciação que teria sido lançado até o final do exercício de 2009, caso já fosse vigente o método da depreciação.

Em setembro/2013 ocorreu a transferência, através da NL000196, de 5.538 bens da extinta Sudene para a Sudene atual, com base na Portaria MI nº 343 de 14 de junho de 2012 cujo objetivo era o levantamento, baixa e transferência dos bens da extinta Sudene. Para estes bens adotamos o mesmo procedimento já descrito.

O cálculo da depreciação foi realizado pelo sistema de controle patrimonial, utilizando-se o método das quotas constantes. O seguinte quadro de vida útil, em anos, e valor residual foi estabelecida para cada conta contábil:

**Quadro 95 – Vida Útil e Valor Residual para Diferentes Contas do Patrimônio
(Referência – Quadro A.9.6 – DN TCU nº 127/2013)**

Contas - Título	Vida Útil	Valor Residual
142120600- Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
142120800-Aparelho, Equipamento e Utensílio Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15	20%
142121200 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
142122400 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
142122800 – Máquina, Equipamento de Natureza Industrial	20	10%
142123000 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
142123200 – Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
142123300 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
142123500 – Equipamentos e Processamentos de Dados	5	10%
142123600 – Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	10	10%
142124200 – Mobiliário em Geral	10	10%
142125200 – Veículo de Tração Mecânica	15	10%

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Admitiu-se a regra geral cuja depreciação inicia-se a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização, apropriando-se mensalmente até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

No caso da amortização foram considerados alguns pontos: obsolescência tecnológica, contrato para manutenção de software e possibilidade de aquisição futura por terceiros.

A planilha apresenta características próprias para cada bem, dentre os quais discriminamos aqui os mais relevantes: a. número do tombamento; b. descrição do bem; c. data do tombamento; d. valor de aquisição; e. valor depreciável; f. valor residual; g. valor depreciado até 12/2009; h. novo valor residual; i. valor depreciado em 2010; j. valor depreciado em 2011; k. valor depreciado em 2012; l. somatório depreciações de 2010 a 2012; m. valor depreciado até 2013.

Observou-se um acréscimo de 0,0047% sobre as despesas com a aplicação do método o que resultou em um resultado do exercício a menor.

25.2 – Declaração do Contador sobre as Demonstrações Contábeis

O Quadro A.11.2.1 – Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, Anexo II da DN TCU nº 127/2013, não se aplica em razão dos resultados contábeis achados, haja vista que não refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da SUDENE.

Consta adiante a declaração com ressalva, emitida pelo contador.

Quadro 96 – Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício NÃO REFLETEM Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada (Referência – Quadro A.11.2.2 – DN TCU nº 127/2013)

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	533014

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela NBCT 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

- falta de registro de restrição/ conformidade de registro de gestão;
- saldo contábil de bens móveis não confere com o RMB;
- convênios a comprovar com data expirada;
- convênios a aprovar com data expirada;
- convênios a liberar expirados;
- acordo de cooperação técnica a comprovar – data expirada.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	Recife	Data	30 de Junho de 2014
Contador Responsável	Brivaldo José de Vasconcelos Soares	CRC nº	11.685-PE

ORIGINAL ASSINADO

Informamos que toda a contabilidade da SUDENE foi executada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), razão pela qual, conforme orientação contida no **subitem 11.3-Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas** previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, objeto **do Anexo II da DN TCU nº 127/2013, tal pedido de dados não foi aplicado à Autarquia.**

Também pelo mesmo motivo - registros contábeis da Autarquia operados via SIAFI, **foram dispensados da apresentação de informações os subitens 11.4 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976, objeto do Anexo II da DN TCU nº 127/2013.**

Também **não se aplicou à SUDENE, pela sua natureza jurídica, a apresentação de informações para o subitem 11.5 – Composição Acionária das Empresas Estatais, e os seus desdobramentos: subitem 11.5.1 – Composição Acionária do Capital Social como Investida, e 11.5.2 - Composição Acionária da UJ como Investidora, conforme orientações contidas no Anexo II da mesma DN/TCU.**

O subitem 11.6 – Relatório de Auditoria Independente, Anexo II da DN TCU nº 127/2013 também não foi respondido por que as operações da SUDENE são todas realizadas via sistema SIAFI, além de a Autarquia possuir auditoria própria.

26 – Outras Informações Consideradas Relevantes pela SUDENE

26.1 – Informações da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE)

26.1.1 – Movimentação de TCEs

Objetivando apresentar os resultados dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial foram preparados alguns quadros tomados da DN TCU nº 127/2013, que foram adaptados de forma a atender às expectativas e às características dos procedimentos internamente adotados pela Comissão.

Quadro 97 (Adaptado)– Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse segundo a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – Posição em 31/12 (Referência – Quadro A.4.4.4 – DN TCU nº 127/2013)

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (extinta)		UG/GESTÃO:SUDENE – 193021		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos
			Convênios	Contratos de Repasse
2013	Quantidade de contas prestadas			-
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		-
		Montante repassado (R\$)		-
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	-
			Quantidade Reprovada	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade de TCE	06
			Quantidade	-
			Montante repassado (R\$)	-
2012	Quantidade de contas prestadas			-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-
		Quantidade Reprovada		-
		Quantidade de TCE		09
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-
		Montante repassado (R\$)		-
2011	Quantidade de contas prestadas			-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-
		Quantidade Reprovada		-
		Quantidade de TCE		11
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-
		Montante repassado		-
		Montante repassado		-

Fonte: Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/DAD/SUDENE

26.1.2 – Análise Crítica

Para entender melhor o problema do passivo de TCE, é fundamental contar resumidamente os principais fatos ocorridos, alguns ainda na vigência da então ADENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste.

- a) **A extinção da SUDENE e o passivo de convênios:** em razão da extinção da SUDENE, a União sucedeu-lhe nos seus direitos e obrigações, conforme determinado pela MP n.º 2.156-5/2001, de 24/08/01, art. 21, § 2º. No parágrafo 5º, inciso I, da mesma MP foi estipulado ainda que a análise, a aprovação e as demais providências relativas à prestação de contas decorrentes dos convênios ou instrumentos similares firmados pela SUDENE competia ao Ministério da Integração Nacional. Com o Decreto n.º 4.985/2004, de 12/02/04, em seu art. 3º, inciso IV, coube à ADENE, em nome da União, dentre outras atribuições:

“I - a gerência e administração dos contratos, ajustes e convênios celebrados no âmbito da extinta Autarquia Federal SUDENE, bem como dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais, de móveis e dos incentivos de redução do imposto de renda de que trata a Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001;

II - a gerência dos contratos, ajustes e convênios encerrados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, embora não transferidos, cujas obras e serviços tenham sido executados no âmbito da Autarquia;

III - o processamento das prestações de contas referentes aos convênios firmados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, que não foram prestadas ou aprovadas até a data da publicação deste Decreto;

IV - o processamento das tomadas de contas especiais em curso, bem como a instauração daquelas relacionadas a fatos ocorridos no âmbito da extinta Autarquia Federal SUDENE; e,.....

- b) Isto acarretou que a então recém criada Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE herdasse um volumoso passivo de convênios, não solucionados pela Inventariança Extrajudicial da Extinta SUDENE, sem a correspondente e necessária estruturação para resolvê-los. Segundo informações da Coordenação de Convênios da então ADENE, isto correspondia a um “espólio” de cerca de 850 (oitocentos e cinquenta) convênios.
- c) Com a recriação da SUDENE, através da Lei Complementar n.º 125/2007, de 03/01/2007, e sua regulamentação através do Decreto n.º 6.198/2007, de 28/08/2007, vem-se tentando melhorar a estrutura da SUDENE, para o tratamento dos volumosos e complexos casos de tomadas de contas especiais pendentes. A nova SUDENE funciona atualmente com a estrutura aprovada pelo **Decreto n.º 6.219, de 04/10/2007**.
- d) **A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE:** Em outubro de 2004 foi constituída a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE destinada a examinar as solicitações de instauração de tomadas de contas especiais de convênios e instruir o competente processo, em sua fase interna, até seu envio à Controladoria Geral da União – CGU/PR. Com esta composição a CPTCE funcionou efetivamente até meados de dezembro de 2005. Por razões de ordem operacional a CPTCE teve que ser recomposta, somente voltando a funcionar a partir de 09/06/2006, quando foi recomposta com 01(um) economista, 01(um) engenheiro e 01(uma) naturalista. Em fevereiro/2007, a CPTCE incorporou uma servidora na qualidade de suplente, bióloga.
- e) Ressalte-se que a CPTCE não contava entre seus membros com servidor da área contábil e/ou jurídica, o que é considerado conveniente por especialistas no assunto, mesmo entre aqueles que não entendem ser necessária a condução de TCE pelo órgão de contabilidade¹. Mas, face a situação de transitoriedade que viveu a Autarquia, a não existência em seus quadros de servidores de profissionais da área jurídica e a escassa disponibilidade de contabilistas dentre os servidores do órgão, a qual ainda persiste, esta foi a solução encontrada por sua Direção para

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Tomada de Contas Especial: processo e procedimento nos tribunais de contas e na administração pública. 2. Ed. Brasília, DF: Editora Brasília Jurídica, 2004, fls. 223 e 234.

tratar os casos de convênios merecedores de TCE. Ante a urgência de enfrentar os problemas, a Direção do órgão agiu e está agindo para tentar resolvê-los, ainda que os recursos materiais, financeiros e humanos se revelem extremamente limitados.

- f) Naquela ocasião, encontravam-se sob a guarda da CPTCE 27 (vinte e sete) processos de convênios. Os membros da CPTCE, em decisão colegiada de 31/07/2006, e face à demanda de trabalhos da Comissão e os seus limites operacionais, deliberaram por estabelecer critérios de prioridade para tratamento dos processos de convênio para TCE, na ordem a seguir elencados e combinados:
- o produto “**tempo transcorrido x valor total liberado do convênio**”;
 - processo originado pela ADENE, à priori, em relação aos originados pela extinta SUDENE; e
 - excepcionalmente, processos por determinação / solicitação superior, seja do Poder Judiciário, dos órgãos de controle externo, controle interno do Poder Executivo e da Autarquia, do Ministério Público e/ou da Direção da Autarquia. Neste último caso, admitindo-se alterar fila de prioridades, com prejuízo para outros processos em andamento.
- g) **A Criação da Força-Tarefa:** Em setembro de 2008 foi instituída a Força-Tarefa da SUDENE por meio da Portaria GAB n.º 002 de 29/09/2008, tendo sido instalada em 04/11/2008 para tratamento operacional do passivo de convênios da extinta SUDENE e ADENE, incorporando atribuições da CPTCE que foi, então, destituída. A Força-Tarefa da SUDENE foi alterada por meio das Portarias GAB n.º 104 e 105 de 10/09/2009, alterando o art 1º da Portaria GAB n.º 132-A/2008, de 29/09/2008, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Grupo FORÇA-TAREFA para o encaminhamento de soluções destinadas ao saneamento das pendências em convênios das extintas SUDENE e ADENE, tendo como uma das atribuições aos componentes do Grupo Força-Tarefa (Técnicos) a elaboração de Tomada de Contas Especial, em caráter de urgência, conforme estabelecido na Seção VI do regulamento.
- h) **A Reconstituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE:** O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, art. 21, do anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, amparado por decisão de sua Diretoria Colegiada nos termos do inciso III, art.8º do Anexo I do mesmo Decreto e tendo como referência a IN/TCU nº 56, de 5/12/2007, constituiu, no âmbito da Sudene, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, através das Portarias GAB nº 26-B e 26-C, 23/03/2010, com o objetivo de atender as demandas de TCE em andamento e os processos de TCE a serem instaurados na Autarquia, com vistas a apurar responsabilidades por dano ao Erário Federal e tentativa de obtenção do respectivo ressarcimento, na sua fase interna e, em caso de não solução, conclusão do relatório de TCE e envio do processo ao TCU para processamento da fase externa.
- i) Face à quantidade elevada de processos de convênios a serem submetidos à Tomada de Contas Especial – TCE (já eram 47 convênios em abril/2010), em razão do enorme passivo de convênios herdados das extintas SUDENE e ADENE, em relação ao reduzido número de servidores capacitados e habilitados para tratamento das mesmas, foi fundamental estabelecer procedimentos quanto à organização, metodologia e critérios de priorização que buscaram dar racionalidade aos trabalhos da Comissão.

- j) Assim, o exercício de 2010 foi atípico no tocante ao processamento de TCE no âmbito da SUDENE, pois essa incumbência era da Força-Tarefa até 22/03/2010, e a partir daí, da recriada CPTCE.
- k) A referida Força-Tarefa, criada a partir desfeita Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, teve suas atribuições ampliadas em relação ao originalmente previsto, pois além de processar os convênios passíveis de arquivamento (propósito inicial), também herdou o ônus de processar as TCE que eventualmente aparecessem, bem como o passivo de TCE já existente. Posteriormente, a referida Força-Tarefa teve a recondução dos seus membros e regimento regulamentados pelas Portarias GAB n.º 104 e n.º 105/2009.
- l) Como a Força-Tarefa também foi criada com o propósito de processar o passivo de convênios da extinta SUDENE (cerca de 140 convênios), a maioria deles ainda carecendo de ações administrativas visando o saneamento de pendências, o processamento das TCE já abertas ficou prejudicado.
- m) Com o desfazimento da Força-Tarefa, a CPTCE – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial foi recriada pela Portaria GAB n.º 23-B/2010, com o propósito único de processar as tomadas de contas especiais no âmbito da SUDENE. Entretanto, como haviam muitos convênios na recém criada comissão ainda em fase de cobrança administrativa, a recém criada CPTCE ainda processou diversas cobranças ao longo de 2010, contribuindo para o pequeno resultado de TCE concluídas.
- n) Do ponto de vista de pessoal, a CPTCE dispunha, até meados de junho de 2010, de um quadro razoável: 08 (oito) técnicos em cargos de nível superior e 02 (dois) agentes administrativos. Contudo, a carência de pessoal em outro setores da SUDENE, particularmente em áreas finalísticas, reduziu a quantidade de técnicos com cargo de nível superior para 05 (cinco).
- o) Em 2011, estavam alocados na CPTCE, 01 (um) técnico de nível médio e 06 (seis) de nível superior, sendo que um era responsável pela chefia da equipe, restando apenas 05 (cinco) técnicos.
- p) Entretanto, no último trimestre, a CPTCE de 2011, ainda perdeu um técnico de nível superior para a CGC – Coordenação de Gestão de Convênios, reduzindo os quadros da CPTCE para apenas 04 (quatro) técnicos, distribuídos em 2 duplas. Tal redução afetou o resultado da CPTCE em 2012.
- q) Contudo, o resultado de 2012 caiu um pouco em relação a 2011, também parte devido à complexidade das TCE analisadas, parte devido à readaptação do servidor transferido da CGC e da perda de um técnico de nível superior para a CGC, como já acima mencionado (04 técnicos).
- r) Já em 2013, o baixo resultado deveu-se principalmente à complexidade de 4 das 6 TCE, que redundou em muito tempo dispendido na análise das justificativas apresentadas. O Quadro abaixo mostra a evolução do passivo de TCE, nos 4 últimos exercícios:

Quadro 98 – Resumo dos Convênios na CPTCE

Resumo dos Convênios na CPTCE	Ano			
	2010	2011	2012	2013
Saldo de Convênios Exercícios Anteriores	32	60	78	84
(+) Conv. c/ TCE Abertas	33	27	13	11
(+) Conv. c/ TCE Devolvidas pela CGU	<u>00</u>	<u>02</u>	<u>02</u>	<u>00</u>
(=) Estoque em TCE (1)	65	89	93	95
(-)Convênios Concluídos:				
* Sem abertura de TCE	01	01	00	00
* Com remessa de TCE ao TCU	03	08	06	04
* Com saneamento de pendências na TCE	00	00	01	02
* Com recolhimento de Débito na TCE	<u>01</u>	<u>02</u>	<u>02</u>	<u>00</u>
(=) Total dos convênios concluídos (2)	05	11	09	06
Saldo do Exercício ((1) - (2))	60	78	84	89

Fonte: Relatórios de Gestão da CPTCE

As atividades complementares da CPTCE, vinculadas aos convênios que transitaram nesta unidade, estão a seguir quantificadas:

Quadro 99– Histórico da Quantidade de medidas Administrativas Encaminhadas pela Força Tarefa/Comissão Permanente de TCE

Documentos expedidos pela Força-Tarefa / CPTCE	Exercício		
	2011	2012	2013
Análise Financeira / Parecer Financeiro	12	05	06
Cobrança Administrativa (ofícios)	04	00	02
Comunicações de Encerramento de convênio (ofício)	02	02	04
Demonstrativos de Débito (anexo à ofícios de cobrança)	71	47	10
Despachos (interno aos processos)	573	375	394
Memorandos	150	87	79
Nota Técnica	25	09	19
Notificação aos responsáveis (ofício)	41	79	15
Ofício: Diversos	117	13	77
Total de Documentos	995	617	606

Fonte: Pastas e Arquivos da CPTCE entre 2011 e 2013, guardados na rede interna da SUDENE (S:\14.Grupos_de_Trabalho\2.CPTCE)

Cabe observar que o volume de documentação produzida pela CPTCE em 2013 foi quase equivalente ao de 2012, contudo a quantidade de TCE caiu de 09 (nove) em 2012 para 06 (seis) em 2013, evidenciando o nível de complexidade das TCE trabalhadas neste último exercício, já anteriormente dito.

Percebe-se que o problema do passivo de convênios em TCE, não está apenas na complexidade dos casos, mas decorre também, das limitações de pessoal (comissão permanente, com apenas 4 técnicos) e de recursos materiais.

26.1.3 – Informações da unidade de Auditoria interna sobre TCEs

Quadro 100 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário, com base em TCEs, em 2013
 (Referência – Quadro A.9.5 – DN TCU nº 127/2013)

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais (2013)							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Não remetidas ao TCU					
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
				Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000		
	Convênios em TCE	0	0	0	0	0	11	0

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

* Especificar razões:

Obs: as TCE instauradas em 2013 não foram trabalhadas em 2013, pois há na SUDENE um passivo de convênios em TCE de anos anteriores (78 convênios), que vinham sendo processados conforme prioridade estabelecida na **ata da 63ª**

Reunião da Diretoria Colegiada da SUDENE (Anexo C), em atendimento à RECOMENDAÇÃO 001, ao item 1.1.1.5 CONSTA TAÇAO (050) do Relatório Preliminar de Auditoria, objeto do Ofício nº 35.289120 10/AUD/CGU-Regional/PE, de 27 de outubro de 2010, emitido pelo Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco - Substituto, que fez a seguinte RECOMENDAÇÃO à SUDENE: *"Revisar a prioridade de esforços nos trabalhos de redução do estoque de convênios da SUDENE, de maneira a concentrar recursos materiais e humanos naquelas avenças com maior valor relativo e dentre estes, aqueles mais antigos."*

Em 2013 foram remetidas à CGU/PR, a TCE dos seguintes convênios:

**Quadro 101 – Tomadas de Contas Especiais
Remetidas à CGU/PR e TCU no exercício de 2013**

SIAFI	Convênio	Processo	Convenente	UF	Objeto	Valor total pactuado (R\$ 1,00)	Nº TCE
300138	DPS-030/95	06270.000014/95-55	Estado do Maranhão	MA	Obras de Infraestrutura hídrica no Estado do Maranhão	1.445.604,00	59333.000302/2005-81
332328	DPS-017/97	03057.000023/97-44	Município de São José do Campestre	RN	Recuperação / instalação de poços tubulares e a construção de cisternas de uso comunitário.	52.350,00	59335.000597/2009-08

Continua

SIAFI	Convênio	Processo	Convenente	UF	Objeto	Valor total pactuado (R\$ 1,00)	Nº TCE
338271	DPE/INF-032/97	03055.000055/97-14	Estado do Piauí	PI	Execução de obras e serviços de construção de uma ponte sobre o Rio Gurguéia nos municípios de Manoel Emídio e Elizeu Martins - PI com vão de 100,00 m.	1.398.000,00	59335.000234/2010-06
348350	CDC-001/98	03050.000001/98-25	Estado do Piauí	PI	Programa Emergencial de Frentes Produtivas: Pagamento de Mão-de-Obra.	24.652.160,00	59333.000072/2005-51
370312	CDC-003/99	03050.000003/99-31	Estado do Piauí	PI	Programa Emergencial de Frentes Produtivas: Pagamento de Mão-de-Obra (Jan a Mai/99)	14.039.298,00	59333.000073/2005-03
371980	CDC-017/99	03050.000017/99-46	Estado de Sergipe	SE	Implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, instituído pela MP nº 1.826, de 21 de maio de 1999.	12.000.000,00	59335.000065/2011-87

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

27 – Itens e subitens da Parte B, Anexo II, da DN TCU nº 127/2013, que não se aplicam à SUDENE

Com referência à Parte B do Anexo II da mesma DN, e também em decorrência da natureza jurídica, ademais das suas atribuições ou instrumentos que não gerencia, se enquadram como irresponsáveis, os seguintes itens e subitens:

Item 13 – Parte B, item 1, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – Informações das unidades vinculadas à Justiça Eleitoral;

Item 14 – Parte B, item 2, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 (SIAFI em postos diplomáticos);

Item **15** –Parte B, item 3, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013-Informações de órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM. Apesar de integrar o Sistema de Comunicação do Poder Executivo, a SUDENE não executou ações de Publicidade e Propaganda no exercício de 2013, tampouco firmou contratos com Agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, razão pela qual não tem informações a oferecer;

Item **16**-Parte B, item 4, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações (operacionais) relativas aos fundos constitucionais;

Item **17**-Parte B, item 5, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações relativas aos fundos de aval ou garantidores de crédito;

Item **18** - Parte B, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre as Instituições Federais de Ensino Superior- IFES;

Item **19** - Parte B, item 7, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre as Instituições Federais de Educação Tecnológica – IFET;

Item **20** - Parte B, item 8, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre as Instituições Federais de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICT;

Item **21** - Parte B, item 9, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre a Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC;

Item **22** - Parte B, item 10, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC;

Item **23** - Parte B, item 11, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – informações sobre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), BNDES Participações (BNDESPar) e Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame);

Item **24** – Parte B, item 12, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013 – Informações do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);

Item **25**- Parte B, item 13, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde;

Item **26** - Parte B, item 14, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS;

Item **27** - Parte B, item 15, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações dos órgãos e entidades que executam acordos de cooperação internacional, com a contratação de consultores na modalidade “produto”;

Item **28** - Parte B, item 16, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e subitens 28.1-Quantitativo de terceirizados irregulares e 28.2 – Providências adotadas para substituição de terceirizados;

Item **29** - Parte B, item 17, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Agência Nacional de Cinema – Ancine;

Item **30** - Parte B, item 18, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações de unidades jurisdicionadas que tenham como incumbência a supervisão da execução de contratos de gestão, razão pela qual o item não se aplica à SUDENE, que não opera nem executa suas ações com base em instrumento dessa natureza;

Item **31** - Parte B, item 19, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), do Ministério da Previdência Social;

Item **32** - Parte B, item 20, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

Item **33** - Parte B, item 21, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações do Programa Desenvolvimento da Economia Cafeeira, envolvendo o MAPA e os agentes financeiros do financiamento para custeio, investimento, colheita e pré-comercialização do Café;

Item **34** - Parte B, item 22, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) , constantes dos balancetes elaborados pelo BNDES e o balanço patrimonial do SIAFI;

Item **35** - Parte B, item 23, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS);

Item **36** - Parte B, item 24, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SIH do Ministério da Integração Nacional;

Item **37** - Parte B, item 25, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf;

Item **38** - Parte B, item 26, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB;

Item **39** - Parte B, item 27, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

Item **40** - Parte B, item 28, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações de unidades jurisdicionadas que gerenciam projetos e programas financiados com recursos externos, o que não é o caso da SUDENE;

Item **41** - Parte B, item 29, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria-Executiva do Ministério do Esporte;

Item **42** - Parte B, item 30, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria-Executiva e Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades;

Item **43** - Parte B, item 31, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades;

Item **45** - Parte B, item 33, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações das unidades jurisdicionadas patrocinadoras de entidade fechada de previdência complementar;

Item **46**- Parte B, item 34, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações das unidades signatárias de contrato de gestão que envolve repasse de recursos públicos à entidade parceira, especialmente os regidos pela Lei nº 9.637/98, e cuja vigência tenha abrangido, no todo ou em parte, o exercício de referência;

Item **47** - Parte B, item 35, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações das unidades jurisdicionadas que tenham firmado termo de parceria que envolva repasse de recursos públicos à entidade parceira. Não se aplica por que a SUDENE não celebra “Termo de Parceria”;

Item **48**- Parte B, item 36, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a execução do Plano Diretor Nacional Estratégico de Pesagem – PNP, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;

Item **49**- Parte B, item 37, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL;

Item **50**- Parte B, item 38, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

Item **51** - Parte B, item 39, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);

Item **52** - Parte B, item 40, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE) e Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego vinculadas ao Ministério do Trabalho e Emprego;

Item **53** - Parte B, item 41, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo;

Item **54** - Parte B, item 42, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre o IRB – Brasil Resseguros S/A (IRB – Brasil Re);

Item **55** - Parte B, item 43, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Agência Nacional de Águas (ANA);

Item **56** - Parte B, item 44, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa);

Item **57** - Parte B, item 45, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações sobre entidades federais de fiscalização e de regulação que tenham competência para a aplicação de multas administrativas;

Item **58** - Parte B, item 46, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e Superintendências do Patrimônio da União nos Estados;

Item **59** - Parte B, item 47, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo;

Item **60** - Parte B, item 48, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013- Informações da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (Trensurb).



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AGREGADA¹
(FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE)**

Exercício de 2013

¹ Ver o “Rol dos Responsáveis” da unidade agregada, e respectivas explicações, na Prestação de Contas da SUDENE, entregue à CGU/PE

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013
(FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE)**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63, de 01/09/2010, da DN TCU nº 127, de 15/05/2013, da DN TCU nº 132, de 02/10/2013, e da Portaria TCU nº 175, de 09/07/2013.

28 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

Esta é a Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, relativa ao exercício de 2013, cuja gestão é exercida pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Integração Nacional, tendo como agentes operadores Instituições Financeiras Oficiais Federais.

Trata este documento das ações do FDNE no ano de 2013, elaborado em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas da União (TCU), especialmente as orientações contidas na Instrução Normativa TCU nº 63 de 01/09/2010 e alterações, Decisão Normativa TCU n.º 127, de 15/05/2013, Decisão Normativa TCU n.º 132, de 02/10/2013, e Portaria TCU nº 175, de 09/07/2013.

O modelo institucional e administrativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, após sua recriação em 2007, traz, em seu conjunto, uma série de modificações que visam à modernização, eficiência e eficácia organizacional dos instrumentos e ações governamentais que visam a reduzir os problemas da pobreza e do subdesenvolvimento regional. A sua intervenção nos problemas regionais requer a união de esforços e a mobilização de diversos setores da sociedade, utilizando todos os instrumentos e recursos disponíveis para promover o desenvolvimento regional, focado na inclusão social, em uma economia competitiva e integrada e no uso sustentável dos recursos naturais.

A SUDENE dispõe do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE como um dos instrumentos essenciais à consecução dos seus objetivos, tendo este a missão de atrair e promover investimentos estratégicos em setores com alto grau germinativo e estruturadores, especialmente aqueles destinados a infraestrutura, em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE).

A Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, na forma do art. 43 da Constituição Federal, estabeleceu a atual SUDENE e, também, promoveu alterações no regulamento do FDNE, criado pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001. O marco regulatório deste Fundo será objeto de tópico especial deste relatório.

Em face das dificuldades operacionais e problemas normativos que impediam o início das operações do FDNE, somente a partir de 2007 foram efetivamente iniciadas as operações deste Fundo, com a contratação do primeiro projeto. A partir desse ano o ritmo das contratações foi intensificado, ensejado, especialmente, pelas significativas alterações normativas introduzidas no Regulamento deste Fundo, na busca do seu aperfeiçoamento.

Não constam do presente documento os itens a seguir especificados, requeridos pelo Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 127/2013, em virtude da natureza e características do FDNE, um Fundo Contábil, classificado no PPA com o código 2029 – Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária, Ação 0355 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (Financiamentos com Retorno), ou em face de não haver conteúdo a ser declarado no exercício de 2013, conforme justificativa.

a)Parte A – Conteúdo Geral:

Item 1 – subitens 1.4 e 1.5

Justificativa: não se aplica à estrutura do FDNE.

Item 3

Justificativa: não se aplica à estrutura do FDNE

Item 4, subitens 4.4 a 4.7.

Justificativa: não se aplica à estrutura do FDNE.

Item 11, subitem 11.3 a 11.6

Justificativa: não se aplica à estrutura do FDNE.

Item 12

Justificativa: não há informações a serem acrescentadas.

b)Parte B – Conteúdo Específico por Unidade Jurisdicionada ou Grupo de Unidades Afins

Itens 1 a 31 e 33 a 49.

Justificativa: não se aplica à estrutura do FDNE.

Apenas o item 32 apresenta compatibilidade com as características deste Fundo.

28.1 - Identificação da unidade jurisdicionada agregadora e da agregada, Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

Quadro 102 – Dados Identificadores da unidade agregada FDNE
(Referência – Quadro A.1.3 – Anexo II - DN TCU Nº 127/2013)

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional		
Identificação da Unidade Jurisdicionada Agregadora		
Denominação Completa: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		
Denominação Abreviada: SUDENE		
Código SIORG: 091144	Código na LOA: 53203	Código SIAFI: 533014
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia	CNPJ: 09.263.130/001-91	
Principal Atividade: Administração Pública em Geral		
Telefones/Fax de Contato:	(81) 2102-2119	(81) 2102-2109
Endereço Eletrônico: gabinete@sudene.gov.br		
Página na Internet: http://www.sudene.gov.br		
Endereço Postal: Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n – Ed. SUDENE, 13º Andar – Ala Norte, Sala 13N-004, Engenho do Meio, CEP 50670-900, Recife – PE.		
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Agregadas		
Número de Ordem: 1		
Denominação Completa: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste		
Denominação Abreviada: SUDENE		
Código SIORG: 053182	Código na LOA: 53207	Código SIAFI: 533009
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Fundo	CNPJ: - Não possui -	
Principal Atividade: Agência de Fomento		
Telefones/Fax de Contato:	(81)2102-2108	(81) 2102-2727
E-mail: dfin@sudene.gov.br		
Página na Internet: http://www.sudene.gov.br/incentivos_fiscais_e_fundos/fundo_de_desenvolvimento		
Endereço Postal: Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n – Ed. SUDENE, 13º Andar – Ala Norte, Sala 13N-004, Engenho do Meio, CEP 50670-900, Recife - PE.		
Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas		
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas		
A SUDENE foi recriada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007 e regulamentada, posteriormente, pelo Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007. O Regimento Interno da Autarquia foi instituído pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2008.		
O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001. A Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE, e delegou competências ao Conselho		

Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares. A Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, alterou a Medida Provisória Nº 2.156-5/2001 e acrescentou outros dispositivos normativos ao Regulamento do Fundo.	
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas	
Na condução de suas atividades, a SUDENE também adota como marco legal o Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).	
O Regulamento do FDNE foi aprovado pelo Decreto nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto nº 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. Em 2009, por intermédio do Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos anteriores e estabelecido um novo Regulamento. Por meio do Decreto nº 7.564, de 15 de setembro de 2011, o Regulamento do FDNE passou por novas alterações. Em face do disposto na Lei nº 12.712/2012, foi aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, um novo Regulamento deste Fundo, mas foi mantido em vigor o Decreto nº 6.952/2012 com suas respectivas atualizações. A Resolução nº 4.171 e alterações, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Monetário Nacional (CMN), estabeleceu os critérios, condições e prazos para a concessão dos financiamentos, com base Lei 12.712/2012 e Decreto nº 7.838/2012.	
De forma complementar, são expedidas normas por Resoluções do CMN, do Conselho Deliberativo da SUDENE (CONDEL), da Diretoria Colegiada da SUDENE e Portarias do Ministério da Integração Nacional e do Ministério da Fazenda, para a gestão e operacionalização do FDNE.	
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas	
Instrução de procedimentos para apresentação e análise de Carta-Consulta (Decreto nº 6.952/2009) ; Instrução de procedimentos para apresentação e análise de Consulta Prévia (Decreto nº 7.838/2012); Instruções para preenchimento do Roteiro de Projeto (Decreto nº 6.952/2009); Instruções para Confecção de Placas Indicativas de Financiamentos do FDNE; Manual de Procedimentos e Operacionalização de projetos de investimentos concernentes ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.	
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
-	-
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
-	-
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
-	-

Fontes: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento/DFIN/SUDENE e Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

28.2 – Responsabilidades Institucionais

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 3º, inciso III, que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, em associação com o Art. 43, § 1º, o qual expressa que lei complementar disporá sobre as condições para integração de regiões em desenvolvimento e a composição dos organismos regionais que executarão, na forma da lei, os planos regionais, integrantes dos planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, aprovados juntamente com estes.

Com base nestes dispositivos Constitucionais, por meio da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, foi recriada a SUDENE, que é fruto da preocupação do governo federal com relação às ações de estruturação do planejamento regional e de sua gestão, tendo como foco principal o combate às desigualdades regionais que se traduzem em desequilíbrios nos indicadores socioeconômicos no Brasil. Órgão que se insere nas ações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, tem como missão, promover o desenvolvimento sustentável, de sua área de atuação, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a SUDENE, como um dos órgãos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), propor e coordenar a implantação de planos e diretrizes voltados ao desenvolvimento regional, em especial, a formulação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Nordeste, em consonância com as políticas do governo federal, em sintonia com os planos nacionais, estaduais e locais; gerir o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE; estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação; implementar estudos e pesquisas destinados à identificação das potencialidades e vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais; Assessorar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na elaboração do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral da União, em relação aos projetos previstos para sua área de atuação; estipular estratégias e ações para o espaço regional e avaliar os impactos na região; fortalecer as estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial; apoiar, em caráter complementar, os investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional; promover programas de assistência técnica e de financiamento internacional em sua área de atuação; apresentar diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação; promover a cooperação técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltados à integração e ao desenvolvimento regional; implementar programas de capacitação gerencial e qualificação de recursos humanos; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para esta sub-região.

Para a consecução dos seus objetivos e cumprimento de sua missão institucional, a SUDENE dispõe de uma série de instrumentos, dentre os quais se destacam: o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), articulado com os planos federais, estaduais e locais; o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE; o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE; os instrumentos de redução do imposto sobre a renda (pessoa jurídica) para novos empreendimentos e para empreendimentos existentes, reinvestimento do imposto sobre a renda (pessoa jurídica), isenção do adicional ao frete para renovação da marinha mercante – AFRMM, depreciação acelerada incentivada e desconto da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. Tem, ainda, no âmbito de sua programação anual, ações de apoio ao desenvolvimento sustentável local e de apoio à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

A administração do FDNE é exercida pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, cabendo à Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos exercer os demais atos de gestão, incluindo a proposição de diretrizes, prioridades e de normas gerais de funcionamento deste Fundo. Para a gestão deste Fundo, esta Diretoria conta com a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, a qual pertencem a Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento.

28.3 – Finalidade do FDNE

O FDNE tem por finalidade assegurar recursos para investimentos, na área de atuação da SUDENE, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas, para implantação, diversificação, modernização e/ou ampliação.

Um novo ciclo de desenvolvimento da Região Nordeste, baseado numa maior integração competitiva em âmbito nacional e internacional, atrelado a um processo de diversificação da economia, requer a realização crescente de novos investimentos pela iniciativa privada. Portanto, diante da carência de financiamentos de longo prazo, adequados ao porte dos investimentos necessários e compatíveis com a realidade desta Região, o FDNE apresenta-se como instrumento de relevante importância na atração e viabilização de empreendimentos de porte significativo, geradores de emprego e renda.

Com prazo de financiamento de até 20 anos e encargos financeiros diferenciados, o FDNE oferece condições de financiamento favoráveis para as empresas que pretendem investir na área de atuação da SUDENE, o que tem propiciado uma demanda por financiamentos superior ao volume de recursos orçamentários disponibilizados.

28.4 – Área de Abrangência

A área de atuação do FDNE abrange totalmente os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo (art. 2º da Lei Complementar nº 125/2007).

28.5 – Organograma Funcional

A responsabilidade de gestão do FDNE é de competência da Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDENE (ver item 4 deste relatório), especificamente da Coordenação-Geral de Gestão de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento (DFIN/CGFD), com duas Unidades Administrativas subordinadas: Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos (DFIN/CGFD/CPI) e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento (DFIN/CGFD/CFD). As competências e responsabilidades dessas Unidades estão detalhadas no Relatório de Gestão da Unidade Agregadora.

28.6 – Principais Parceiros

Os principais parceiros na aplicação dos recursos do FDNE são as empresas que demandam apoio financeiro, mediante a apresentação de Consulta Prévia à SUDENE, e os Agentes Operadores, que são os Bancos Oficiais Federais, responsáveis pela contratação das operações, acompanhamento e fiscalização da implantação dos empreendimentos financiados.

28.7 – Planejamento e Resultados Alcançados

28.7.1 – Planejamento Estratégico

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE insere-se no contexto da formulação de mecanismos e instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, criada pelo Decreto Nº 6.047, de 22.02.2007, tendo por objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso às oportunidades de desenvolvimento.

O FDNE, no âmbito do planejamento estratégico do Ministério da Integração Nacional, está inserido no macro objetivo “Superar Desigualdades Regionais e Erradicar a Miséria”, que visa:

- Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País; e
- Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social.

No âmbito da SUDENE é instrumento da Diretriz Estratégica “Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste”, com dois Objetivos:

- Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e APLs, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores, e,
- Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva.

Anualmente são estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional as diretrizes e orientações gerais balizadoras das operações do FDNE, cabendo à SUDENE, por intermédio do seu Conselho Deliberativo, a definição das prioridades de financiamentos no âmbito do FDNE, mantendo a aderência deste instrumento a PNDR.

A SUDENE, ao definir encargos financeiros diferenciados para os financiamentos do FDNE, por setor econômico e por localização espacial, conferindo prioridade aos empreendimentos de infraestrutura, bem como àqueles localizados no semiárido e em outras áreas prioritárias, conforme [Quadro 103](#), tem por objetivo assegurar o direcionamento das operações do FDNE para a efetiva colimação dos seus objetivos.

**Quadro 103 – Encargos Financeiros do FDNE –
Operações com Risco Compartilhado
(Decreto nº 6.952/2009)**

Item	Enquadramento Caracterização do Projeto	Juros Efetivos	Outros Encargos		Encargos Totais	
			TJLP	Del Credere	Antes da data prevista para operação	Depois da data prevista para Operação
A	Prioridades Espaciais e Setoriais, desde que Infraestrutura.	0,40	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 1,00
B	Prioridades Espaciais e Setoriais, exceto Infraestrutura.	0,55	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 1,15
C	Prioridades Setoriais, desde que Infraestrutura e fora das Prioridades Espaciais.	1,05	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 1,65
D	Prioridades Setoriais, exceto Infraestrutura, e fora das Prioridades Espaciais.	2,40	Variável	0,60	TJLP + 0,60	TJLP + 3,00

Fonte: SUDENE/Resolução nº 35/2010.

A partir da edição da Medida Provisória nº 564/2012, de 03 de abril de 2012, convertida na Lei nº 12.712/2012, de 30 de agosto de 2012, foram promovidas importantes alterações no Regulamento do FDNE, destacando-se a assunção integral do risco das operações de financiamento pelos agentes operadores, a redefinição dos encargos financeiros, a participação de outras instituições financeiras nos financiamentos deste instrumento, além do Banco do Nordeste do Brasil S/A, e alterações nas competências da SUDENE e dos agentes operadores.

As alterações normativas do FDNE supracitadas exigiam que fosse estabelecido um novo regulamento para este instrumento, o que veio a acontecer com a edição do Decreto nº 7.838, de 9

de novembro de 2012, complementado pela Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Monetário Nacional (CMN), que estabeleceu novos critérios, condições e prazos para a concessão dos financiamentos, inclusive aqueles passíveis de subvenção econômica pela União a instituições financeiras oficiais federais enquanto agentes operadores deste Fundo. No [Quadro 104](#) são apresentadas as novas faixas de encargos financeiros, para as operações contratadas com risco integral dos agentes operadores, cabendo destacar, ainda, que as operações deste instrumento, amparadas pelo novo marco regulatório, não contemplam a emissão de debêntures, o que representa uma simplificação dos procedimentos operacionais e proporciona maior rapidez na liberação dos recursos contratados.

**Quadro 104 – Encargos Financeiros do FDNE –
Operações com Risco Integral do Agente Operador
(Decreto nº 7.838/2012)**

Tipo de Projeto	Prioridade Setorial da SUDENE	Prioridade Espacial da SUDENE	Infraestrutura	Encargo Final ao Tomador
A	x	x	x	5,0% a.a.
B	x	x		5,5% a.a.
C	x		x	6,0% a.a.
D	x			6,5% a.a.

Fonte: BACEN/CMN - Resolução nº 4.171/2012 e alterações – Anexo I.

Além disso, para assegurar que as aplicações do FDNE estejam alinhadas a sua finalidade, a SUDENE restringiu os financiamentos apoiados, com base no porte dos empreendimentos, de modo que só terão acesso aos recursos deste instrumento projetos com valor mínimo dos investimentos totais projetados iguais ou superiores a **R\$ 50 milhões** ou previsão de receita operacional bruta anual de no mínimo **R\$ 35 milhões**.

Também merece destaque a definição pela SUDENE de limites de participação dos recursos do FDNE segundo a localização dos empreendimentos e setores da economia apoiados, conforme [Quadro 105](#) a seguir. Referidos limites foram mantidos pelo CMN, conforme Anexo II da Resolução nº 4.171/2012 e alterações.

Quadro 105 – Limites de Participação de Recursos do FDNE

Localização	Setores da Economia			
	Infraestrutura	Serviço Público	Estruturador	Outros Setores
Áreas prioritárias	60%	60%	55%	50%
Demais Áreas	50%	50%	45%	40%

Fontes: SUDENE/CONDEL – Resolução nº 24/2009 e BACEN/CMN - Resolução nº 4.171/2012 - Anexo II.

O monitoramento e controle das operações do FDNE, cuja aprovação dos projetos e liberação de recursos, é sempre precedida de vistorias aos empreendimentos, pelo Agente Operador, também constituem importante segmento da estratégia operacional, com a finalidade de garantir que os empreendimentos financiados atinjam seus objetivos e proporcionem os impactos econômicos e sociais esperados.

Outro aspecto importante a destacar é que as principais decisões de gestão do FDNE são tomadas por órgãos colegiados, tanto na SUDENE quanto nos Agentes Operadores. Não menos importante é a transparência dessas decisões, cujos resultados são divulgados via internet e/ou pela imprensa oficial.

O FDNE tem contribuído efetivamente para a atração de investimentos na área de atuação da SUDENE, inclusive de grupos internacionais, sendo este um dos seus objetivos. Tal fato reforça que a estratégia operacional adotada tem produzido resultados positivos, embora a busca por aperfeiçoamento seja um objetivo permanente.

O instrumento é relativamente novo, em termos operacionais, haja vista que só em 2007 é que foi contratado o primeiro projeto e algumas etapas ainda não foram realizadas, tais como a conversão de debêntures em ações e a negociação de títulos no mercado de capitais, para obtenção de recursos com vistas ao financiamento de novos projetos. Também ainda falta completar os ciclos dos projetos e a certificação de implantação da maior parte dos empreendimentos.

O exercício de 2013 foi caracterizado como início de operação de um novo marco regulatório do FDNE, exigindo da SUDENE e dos agentes operadores a definição de novos instrumentos para viabilizar a retomada da contratação de novas operações, paralisadas em 2012 em face das alterações normativas deste Fundo, cabendo destacar:

- a) redefinição dos encargos financeiros e condições de financiamento, estabelecidas pelo CMN;
- b) participação das demais instituições financeiras oficiais federais, além do Banco do Nordeste do Brasil S/A, como agentes operadores do FDNE;
- c) assunção integral do risco das operações contratadas pelos agentes operadores, na forma que estabelecida pelo CMN, por proposta do Ministério da Integração Nacional;
- d) autorização para a união conceder subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxa de juros, nas operações de crédito para investimentos no âmbito do FDNE, nos casos em que os agentes operadores assumam integralmente os riscos das operações de crédito;
- e) destinação, anualmente, do percentual de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do retorno das operações de crédito do FDNE, descontada a remuneração do agente operador, para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional a ser operacionalizado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e aplicado na forma definida pelo Conselho Deliberativo da SUDENE (CONDEL);
- f) alterações na sistemática operacional do FDNE para proporcionar maior celeridade na aprovação, contratação dos financiamentos e liberação dos recursos;
- g) capitalização dos juros durante a carência dos financiamentos;
- h) análise dos projetos inteiramente a cargo dos agentes operadores, passando os beneficiários a custear os serviços de análise, mediante o pagamento de uma comissão de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do financiamento do FDNE, limitada a R\$ 500 mil; e
- i) redefinição da remuneração dos agentes operadores, que passou a ser de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sendo composta por uma taxa de equalização a ser paga pelo Tesouro Nacional, se houver, e pelo diferencial entre a taxa paga pelo mutuário e a taxa de remuneração do FDNE, sem prejuízo do encargo pago pelo tomador pela análise do projeto; e
- j) definição da taxa de remuneração do FDNE em 4% a.a. (quatro por cento ao ano).

Excepcionamente, para as operações cuja consulta prévia tenha sido aprovada pela SUDENE e a carta consulta aprovada pelo agente operador, até 31 de dezembro de 2012, a taxa efetiva de juros ao tomador foi fixada em 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano). Para essas operações, a remuneração do FDNE foi fixada em 1,5% a.a. (um inteiros e cinco décimos por cento anual).

O instrumento carta-consulta foi transformado em consulta prévia, sendo de responsabilidade da SUDENE sua análise e aprovação.

Ao final do processo, a SUDENE decidirá se o FDNE participará do financiamento dos projetos cuja análise e aprovação, incluída a assunção integral do risco da operação, tenham sido finalizadas pelos agentes operadores.

28.7.2 – Plano de Metas e Ações

O FDNE está inserido no Plano de Ação da SUDENE para 2013, no âmbito do Programa 2029-Desenvolvimento Regional Territorial Sustentável e Economia Solidária, na Ação 0355 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo, tendo como objetivo reduzir a desigualdade econômica e social entre o Nordeste e as demais regiões do Brasil.

A meta da SUDENE era de comprometer o total de recursos alocados ao FDNE na Lei Orçamentária Anual (LOA), compreendendo recursos no montante de R\$ 2,02 bilhões, o que foi plenamente atingido nesse exercício.

Ressalte-se que na LOA não há especificação de metas a serem alcançadas, uma vez que se trata de uma ação inserida no Orçamento das Operações Oficiais de Crédito e que se destina ao financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do FDNE.

28.8 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Não houve registro de passivos desta natureza em 2013.

28.9 – Movimentação e Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 106 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores
(Referência – Quadro A.4.3 – Anexo II – DN TCU nº 127/2013)

Restos a Pagar não Processados					Valores em R\$ 1,00
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2013	
2012	2.005.081.635	394.740.000	-	1.610.341.635	
2011	1.590.558.712	-	938.292.596	652.266.117	
2010	-	-	-	-	
Restos a Pagar Processados					
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a Pagar 31/12/2013	
2012	-	-	-	-	
2011	-	-	-	-	
2010	1.027.533.796	685.750.000	-	341.783.796	

Fonte: DAD/CGAF/COF

28.10 – Operações do Fundo

28.10.1 - Relação dos Projetos de Maior Materialidade, Discriminando a Finalidade, Objetivos, Beneficiários e Investimentos Previstos

Em face das profundas alterações no Regulamento do FDNE em 2012, faz-se necessário distinguir as operações contratadas com RISCO COMPARTILHADO, amparadas pelo Decreto nº 6.952/2009 e alterações, envolvendo a emissão de debêntures e condições de financiamento bastante diferente dos financiamentos contratados ao amparo do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, com RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR e condições de financiamento estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

a)Operações com Risco Compartilhado

Na modalidade de RISCO COMPARTILHADO, a carteira de projetos aprovados no âmbito do FDNE conta com oito empreendimentos ([Quadro 107](#)), sendo:

- a) cinco do setor de infraestrutura – geração de energia, relativos à implantação e operacionalização de quatro usinas de geração de energia eólica e duas unidades termoelétricas – num único projeto. Todos em fase de operação comercial;
- b) um do setor de infraestrutura – transporte, tendo por objeto a implantação da Ferrovia Transnordestina;
- c) um do setor de infraestrutura – energia, tendo por objeto a ampliação e modernização de rede de distribuição de energia elétrica do Estado do Maranhão;
- d) um do setor de minerais não metálicos, tendo por objeto a produção de revestimentos cerâmicos (porcelanato).

A capacidade instalada das Usinas Eólicas, no conjunto, soma 206 MW. Esses projetos, já concretizados, ofereceram, no período de construção, 1.069 empregos (diretos e indiretos), e ora, já em operação, mantêm 121 postos de trabalho. Já as unidades termoelétricas tem capacidade instalada de 297,6 MW. Conforme Atestado de Regularidade apresentado pelo Agente Operador do FDNE (BNB), as unidades termoelétricas geram, em conjunto, 130 empregos diretos.

Dentre os projetos em implantação, destaca-se a Ferrovia Transnordestina, com investimentos totais projetados de R\$ 5,34 bilhões e participação desse Fundo de R\$ 2,67 bilhões, tendo sido liberados, até dezembro de 2013, recursos no montante de R\$ 2,27 bilhões. Espera-se, como resultado da implantação deste empreendimento, a construção de um processo logístico de integração entre diversos ambientes e espaços econômicos da Região e estima-se que, na fase de construção, sejam gerados em torno de 500 mil empregos diretos e indiretos. Em operação estima-se que serão gerados 2.317 empregos permanentes.

Em 2013 não houve aprovação ou contratação de projetos com RISCO COMPARTILHADO. No [Quadro 107](#) estão relacionados todos os financiamentos aprovados entre o ano de 2007, quando foi contratado o primeiro financiamento, até o ano de 2013, sendo todas essas operações contratadas pelo BNB, que era o único agente operador do FDNE até 2012.

Importante ressaltar que em 2013 foi decidido pelo Governo Federal rever o Orçamento de Implantação do Projeto da Ferrovia Transnordestina, incluindo a repactuação do financiamento aprovado com recursos FDNE e incluindo aporte adicional de recursos deste Fundo, no montante de R\$ 1,2 bilhão. Também houve alteração do cronograma de reembolso e de desembolso. Contudo,

ainda estava pendente ao final de 2013 a apresentação de documentos e informações pela Empresa Concessionária da Ferrovia e a análise conclusiva do Agente Operador (BNB).

No que se refere à CEMAR, a liberação de recursos para o projeto foi viabilizada em 2013 em face da manifestação de parte dos acionistas dessa Empresa em subscrever e integralizar as debêntures que seriam emitidas ao FDNE.

**Quadro 107 – Projetos Aprovados até Dezembro/2013
(Risco Compartilhado – Decreto nº 6.952/2009)**

Empresa	UF	Setor	Data da Aprovação	Data Contratação	Valor Aprovado	Valores em R\$ mil
						Investimento Total
Porcellanati	RN	Minerais não Metálicos	09/04/2007	22/08/2007	47.987,36	92.893,45
Eólica Icarazinho	CE	Energia	24/09/2008	22/10/2008	151.845,24	255.860,69
Eólica Paracuru	CE	Energia	26/06/2008	22/10/2008	60.352,04	101.805,05
Eólica Formosa	CE	Energia	15/07/2008	13/11/2008	256.870,96	429.435,36
Siif Cinco	CE	Energia	29/10/2008	19/11/2008	59.580,84	99.504,03
Transnordestina	(*)	Transporte	24/11/2008	03/04/2009	2.672.400,00	5.340.164,85
CEMAR	MA	Energia	15/12/2010	10/03/2011	53.576,48	89.294,14
Candeias	BA	Energia	15/08/2011	18/10/2011	61.728,16	591.065,60
TOTAL					3.364.341,08	7.000.023,17

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

(*) Abrange os Estados de Alagoas (AL), Ceará (CE), Pernambuco (PE) e Piauí (PI).

Todos os projetos analisados em 2013 foram enquadrados no novo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

b)Operações com Risco Integral do Agente Operador

A partir do novo Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, a responsabilidade pela análise dos projetos passou a ser dos agentes operadores, aos quais foi permitida a cobrança de uma comissão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do financiamento deste Fundo, para cobertura dos custos de análise de viabilidade econômica e financeira dos projetos (limitada ao valor de R\$ 500 mil).

Em 2013 foram aprovados 22 (vinte e dois) novos financiamentos no âmbito do FDNE, registrando-se apenas uma desistência, resultando num total de 21 (vinte e uma) novas operações em carteira, sendo 14 (quatorze) com o Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), todas do segmento de energia eólica, 6 (seis) com o Banco do Brasil S/A, com destaque para o projeto da fábrica de automóveis da TCA/FIAT, e 1 (uma) pela Caixa Econômica Federal. As demais operações envolvem os setores de indústrias químicas, de fabricação de motos, infraestrutura logística e turismo.

O crescimento significativo e a diversificação da carteira de operações do FDNE refletem em grande parte o sucesso das alterações normativas realizadas pelo Governo Federal neste instrumento, mas em parte também é explicada pelo número de pleitos aguardando a conclusão dessas alterações em 2012. No **Quadro 108** são apresentadas informações desses novos financiamentos, que totalizam investimentos totais da ordem de R\$ 10,5 bilhões, com participação de recursos do FDNE no valor de R\$ 3,6 bilhões. Assim, cumpre ressaltar que o instrumento passa a contribuir de forma mais efetiva com o papel de atrair novos investimentos para a área de atuação da SUDENE, inclusive de origem externa.

Quadro 108 – Financiamentos Aprovados até Dezembro/2013
(Risco Integral do Agente Operador – Decreto nº 7.838/2012)

Valores em R\$ 1,00

Empresa	Setor	UF	Data da Aprovação	Valor Global do Projeto	Participação do FDNE
Companhia de Cimento da Paraíba –CCP	Min. não metálicos	PB	19/04/2013	701.131.477,00	303.000.000,00
Aratu Empreendimentos Ltda.	Logística	BA	19/04/2013	548.262.603,00	270.582.240,00
TCA – Tecnologia em Comp. Automotivos (Grupo FIAT)	Ind. Automotiva	PE	22/05/2013	7.122.165.000,00	1.959.000.000,00
Natulab Laboratórios S/A	Ind. Química	BA	20/06/2013	63.051.003,61	23.855.042,00
Detén Química S/A	Ind. Química	BA	10/09/2013	78.140.000,00	31.256.000,00
Shineray do Brasil S/A	Ind. Automotiva	PE	22/05/2013	128.207.602,00	61.867.350,00
SUBTOTAL - BANCO DO BRASIL S/A				8.640.957.685,61	2.649.560.632,00
Eólica Faísa I Geração e Comercialização de Energia Ltda.	Energia	CE	15/05/2013	111.845.737,70	64.439.000,00
Eólica Faísa II Geração e Comercialização de Energia Ltda.	Energia	CE	15/05/2013	103.767.630,90	59.864.000,00
Eólica Faísa III Geração e Comercialização de Energia Ltda.	Energia	CE	15/05/2013	96.211.685,60	55.278.000,00
Eólica Faísa IV Geração e Comercialização de Energia Ltda.	Energia	CE	15/05/2013	97.724.438,55	55.273.000,00
Eólica Faísa V Geração e Comercialização de Energia Ltda.	Energia	CE	15/05/2013	110.812.435,83	64.455.000,00
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A	Energia	RN	15/05/2013	94.474.032,62	49.690.000,03
Gestamp Eólica Moxotó S/A	Energia	RN	15/05/2013	85.684.069,03	46.701.999,96
Eólica Pedra do Reino S/A	Energia	BA	15/05/2013	127.613.439,00	53.959.000,00
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A	Energia	BA	15/05/2013	61.107.977,00	29.040.000,00
Embuaca Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	22/05/2013	111.433.000,00	59.700.000,00
Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia	Energia	RN	22/05/2013	98.445.000,00	50.000.000,00
Eólica Icaraí Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	22/05/2013	79.486.000,00	33.900.000,00
Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	RN	22/05/2013	111.820.000,00	54.900.000,00
Ventos Brasil Geração e Comercialização de Energia S/A	Energia	CE	22/05/2013	174.770.000,00	99.970.000,00
SUBTOTAL - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A				1.465.195.446,23	777.169.999,99
Cone Multicenter Ltda.	Logística/Turismo	PE	28/06/2013	347.706.225,00	191.238.424,00
SUBTOTAL – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				347.706.225,00	191.238.424,00
TOTAL GERAL				10.453.859.356,84	3.617.969.055,99

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

No final de 2013 estavam em análise no Banco do Brasil S/A 2 (dois) projetos, com pleito de aporte de recursos do FDNE no montante de R\$ 70,4 milhões e investimento total da ordem de R\$ 530,2 milhões.

No BNB não havia nenhum projeto em análise em dezembro/2013, enquanto que na Caixa Econômica Federal havia três (3) projetos em análise, sendo 1 (um) de infraestrutura/saneamento, demandando recursos do FDNE no montante de R\$ 415,6 milhões, para um investimento total de R\$ 960,2 milhões. Um projeto de financiamento de uma Siderúrgica em Pernambuco com aporte de R\$ 1,0 bilhão do FDNE para um investimento total de R\$ 1,8 bilhão. O terceiro projeto é do segmento de mineração, com demanda de R\$ 2,2 bilhões de recursos do FDNE para um investimento total da ordem de R\$ 3,9 bilhões. Este último trata-se de um projeto interdependente com a Ferrovia Transnordestina, considerando o volume de carga estimado.

28.10.2 - Número de Operações e Valores Aplicados por Programa/Setor Econômico e por Unidade da Federação

Foram aplicados, em 2013, recursos no montante de R\$ 1.080.490.000,00 (um bilhão e oitenta milhões, quatrocentos e noventa mil reais), sendo R\$ 1.037.000.000,00 (um bilhão e trinta e sete milhões de reais) destinados a investimentos e R\$ 43.490.000,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa mil reais) para a cobertura das despesas operacionais pertinentes às remunerações do Agente Operador - BNB e da gestora do FDNE – SUDENE, e, bem assim, a parcela destinada à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – SUDENE. Referidos recursos foram destinados aos Projetos da Ferrovia Transnordestina, integrante do PAC, e da fábrica de automóveis da TCA – Tecnologia em Componentes Automotivos, pertencente ao Grupo FIAT, sendo que este último foi contratado pelo Banco do Brasil S/A dentro do novo Regulamento do FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

No [Quadro 109](#) estão relacionadas as operações com RISCO COMPARTILHADO e nos [Quadros 110, 111 e 112](#) as OPERAÇÕES COM RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR.

Quadro 109 – Operações Contratadas e Liberações Efetuadas até Dezembro/2013
(Risco Compartilhado – Decreto nº 6.952/2009)
Agente Operador: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Empresa	UF	Setor	Valor Contratado	Liberado em 2013	Liberado Acumulado	Risco do Agente Operador	Valores em R\$ mil
Porcellanati	RN	Minerais não Metálicos	47.987,36	0,00	47.987,36	2,5%	
Eólica Icaraiinho	CE	Energia	151.845,24	0,00	151.845,24	2,5%	
Eólica Paracuru	CE	Energia	60.352,04	0,00	60.352,04	2,5%	
Eólica Formosa	CE	Energia	256.870,96	0,00	256.870,96	2,5%	
Siif Cinco	CE	Energia	59.580,84	0,00	59.580,84	2,5%	
Transnordestina	(*)	Transporte	2.672.400,00	650.000,00	2.265.105,67	2,5%	
CEMAR	MA	Energia	53.576,48	0,00	0,00	10,0%	
Candeias	BA	Energia	61.728,16	0,00	61.728,16	10,0%	
TOTAL			3.364.341,08	650.000,00	2.903.470,26		

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem incluir as despesas acessório-legais.

(*) Abrange os Estados de Alagoas (AL), Ceará (CE), Pernambuco (PE) e Piauí (PI).

Quadro 110 – Operações Contratadas, com Liberações Efetuadas até Dezembro/2013
(Risco Integral do Agente Operador – Decreto nº 7.838/2012)
Agente Operador: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Valores em R\$ mil

Empresa	UF	Setor	Valor Contratado	Liberado em 2013	Liberado Acumulado
Eólica Faísa I Geração e Comercialização de Energia Ltda.	CE	Energia	64.439,00	0,00	0,00
Eólica Faísa II Geração e Comercialização de Energia Ltda.	CE	Energia	59.864,00	0,00	0,00
Eólica Faísa III Geração e Comercialização de Energia Ltda.	CE	Energia	55.278,00	0,00	0,00
Eólica Faísa IV Geração e Comercialização de Energia Ltda.	CE	Energia	55.273,00	0,00	0,00
Eólica Faísa V Geração e Comercialização de Energia Ltda.	CE	Energia	64.455,00	0,00	0,00
Gestamp Eólica Baixa Verde S/A	RN	Energia	49.690,00	0,00	0,00
Gestamp Eólica Moxotó S/A	RN	Energia	46.702,00	0,00	0,00
Eólica Pedra do Reino S/A	BA	Energia	53.959,00	0,00	0,00
Gestamp Eolicatec Sobradinho S/A	BA	Energia	29.040,00	0,00	0,00
Embuaca Geração e Comercialização de Energia S/A	CE	Energia	59.700,00	0,00	0,00
Eólica Mar e Terra Geração e Comercialização de Energia S/A	RN	Energia	50.000,00	0,00	0,00
Eólica Icaraí Geração e Comercialização de Energia S/A	CE	Energia	33.900,00	0,00	0,00
Eólica Bela Vista Geração e Comercialização de Energia S/A	RN	Energia	54.900,00	0,00	0,00
Ventos Brasil Geração e Comercialização de Energia S/A	CE	Energia	99.970,00	0,00	0,00
TOTAL			777.170,00	0,00	0,00

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem incluir as despesas acessório-legais.

Quadro 111 – Operações Contratadas, com Liberações Efetuadas até Dezembro/2013
(Risco Integral do Agente Operador – Decreto nº 7.838/2012)
Agente Operador: Banco do Brasil S/A

Empresa	UF	Setor	Valor Contratado	Valores em R\$ mil	
				Liberado em 2013	Liberado Acumulado
Companhia de Cimento da Paraíba –CCP	PB	Min. não metálicos	303.000,00	0,00	0,00
Aratu Empreendimentos Ltda.	BA	Logística	270.582,00	0,00	0,00
TCA – Tecnologia em Comp. Automotivos (Grupo FIAT)	PE	Ind. Automotiva	1.959.000,00	387.000,00	387.000,00
Natulab Laboratórios S/A	BA	Ind. Química	23.855,00	0,00	0,00
TOTAL			2.556.437,00	387.000,00	387.000,00

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem incluir as despesas acessório-legais.

Quadro 112– Operações Contratadas, com Liberações Efetuadas até Dezembro/2013
(Risco Integral do Agente Operador – Decreto nº 7.838/2012)
Agente Operador: Caixa Econômica Federal

Empresa	UF	Setor	Valor Contratado	Valores em R\$ mil	
				Liberado em 2013	Liberado Acumulado
Cone Multicenter Ltda.	PE	Logística/Turismo	191.238,42	0,00	0,00
TOTAL			191.238,42	0,00	0,00

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem incluir as despesas acessório-legais.

Em termos de execução financeira, a expectativa é de que em 2014 haja um melhor desempenho, uma vez que foram aprovados 21 (vinte e um) novos financiamentos em 2013, conforme [Quadro 108](#), com aporte de recursos do FDNE que superou o valor acumulado das operações contratadas de 2007 a 2012. Neste contexto vale ressaltar que apenas duas operações no âmbito do Banco do Brasil S/A estavam pendentes de contratação ao final de 2013.

28.10.3 - Número de Operações e Valores dos Investimentos, dos Incentivos e dos Recursos Liberados e Aprovados no Exercício em Relação ao Total do Programa/Setor Econômico e ao Total por Unidade da Federação

a)Operações com Risco Compartilhado

Em 2013 não houve análise, aprovação ou contratação de projetos com RISCO COMPARTILHADO. No [Quadro 107](#) estão relacionados todos os financiamentos aprovados desde o ano de 2007, quando foi contratado o primeiro financiamento, até o ano de 2013, sendo todas essas operações, num total de oito (8), contratadas pelo BNB, que era o único agente operador do FDNE até 2012.

Foram liberados em 2013, nesta modalidade de RISCO COMPARTILHADO, recursos no montante de R\$ 685.750.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil

reais), sendo R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) destinados a investimentos ([Quadro 109](#)) e R\$ 35.750.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para a cobertura das despesas operacionais pertinentes às remunerações do Agente Operador - BNB e da gestora do FDNE – SUDENE, e, bem assim, a parcela destinada à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – SUDENE. Referidos recursos estão relacionados ao Projeto da Ferrovia Transnordestina, integrante do PAC.

b)Operações com Risco Integral do Agente Operador

Em 2013 foram aprovados 22 (vinte e dois) novos financiamentos, todos na modalidade de RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR, registrando-se uma desistência, resultando ao final desse exercício, na carteira do FDNE, 21 (vinte e uma) operações aprovadas, conforme [Quadro 108](#). Dessas operações, apenas duas estavam ainda na fase de contratação ao final desse ano.

Foram formalizados 19 (dezenove) contratos de financiamentos com recursos do FDNE, pelos agentes operadores, conforme [Quadros 110, 111 e 112](#), totalizando recursos no valor de R\$ 3.524.845,42 mil. Em apenas um ano foram superadas, em valor, as contratações realizadas de 2007 a 2012.

Foram liberados em 2013, nesta nova sistemática operacional, recursos no valor global de R\$ 394.740 mil, sendo R\$ 387.000 mil para investimento ([Quadro 111](#)) e R\$ 7.740 mil para remuneração da SUDENE como gestora do Fundo. A previsão é de que as liberações apresentem uma significativa elevação em 2014, considerando que parte do ano de 2013 foi dedicada ao processo de aprovação desses financiamentos e que as liberações dependem do atendimento das condicionantes de predesembolso de cada operação, do andamento da execução dos empreendimentos e dos procedimentos prévios à liberação por parte dos agentes operadores.

Vale ressaltar que nesta nova modalidade operacional, a remuneração do agente operador não mais ocorre quando do desembolso das parcelas, bem como os recursos destinados à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.

O saldo de restos a pagar ao final do exercício de 2013 era de **R\$ 4.626.873 mil**, comprometidos com projetos dos setores de infraestrutura de transporte, de geração e distribuição de energia elétrica, logística, indústria automotiva, siderurgia turismo e outros segmentos do setor industrial ([Quadro 113](#)). Observa-se, em termos de recursos comprometidos, uma diversificação da carteira do FDNE e uma desconcentração espacial.

Quadro 113 – Demonstrativo de Valores Empenhados, Liberados e de Restos a Pagar – ano 2013

Valores em R\$ 1,00

Nº Empenho	Empresa	Setor	UF	Valor Empenhado (*) (a)	Total Liberado (b)	Restos a Pagar c = (a-b)
2010NE000005	Transnordestina	Transporte	AL/CE/PE/PI	971.010.607,97	685.750.000,00	285.260.607,97
2010NE000006	CEMAR	Energia	MA	56.523.187,46	0,00	56.523.187,46
Subtotal –1				1.027.533.795,43	685.750.000,00	341.783.795,43
2011NE000002	Transnordestina	Transporte	AL/CE/PE/PI	144.434.912,08	0,00	144.434.912,08
2011NE000011	E. Pedra do Reino	Energia	BA	53.821.942,25	0,00	53.821.942,25
2011NE000010	G. E. Baixa Verde	Energia	RN	48.866.636,79	0,00	48.866.636,79
2011NE000009	G. E. Moxotó	Energia	RN	49.082.461,30	0,00	49.082.461,30
2011NE000008	G. E. Sobradinho	Energia	BA	30.677.680,35	0,00	30.677.680,35
2011NE000007	E. Icaraí	Energia	CE	35.941.867,66	0,00	35.941.867,66
2011NE000006	E. Mar e Terra	Energia	RN	53.250.116,42	0,00	53.250.116,42
2011NE000005	E. Bela Vista	Energia	RN	60.700.247,90	0,00	60.700.247,90
2011NE000004	Embuaca	Energia	CE	63.521.513,08	0,00	63.521.513,08
2011NE000003	Ventos Brasil	Energia	CE	111.968.738,83	0,00	111.968.738,83
Subtotal –2				652.266.116,66	0,00	652.266.116,66
2012NE000003	E. Faísa I	Energia	CE	63.240.000,00	0,00	63.240.000,00
2012NE000004	E. Faísa II	Energia	CE	60.087.792,00	0,00	60.087.792,00
2012NE000005	E. Faísa III	Energia	CE	55.467.396,00	0,00	55.467.396,00
2012NE000006	E. Faísa IV	Energia	CE	55.469.844,00	0,00	55.469.844,00
2012NE000007	E. Faísa V	Energia	CE	64.706.658,00	0,00	64.706.658,00
2012NE000010	TCA (FIAT)	Ind. Automotiva	PE	1.681.777.801,14	394.740.000,00	1.287.037.801,14
2012NE000011	Natulab	Ind. Química/Farmac.	BA	24.332.143,86	0,00	24.332.143,86
Subtotal –3				2.005.081.635,00	394.740.000,00	1.610.341.635,00

(Continua)

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: Subtotal–1: Orçamento 2010; Subtotal–2: Orçamento 2011; Subtotal 3 – Orçamento 2012 (Incluídas as despesas acessório-legais);

(*) Valor empenhado no Exercício ou Saldo de Empenho (Restos a Pagar), conforme o caso; (**) Reforço de empenho.

Quadro 113 – Demonstrativo de Valores Empenhados, Liberados e de Restos a Pagar – ano 2013

Valores em R\$ 1,00

Nº Empenho	Empresa	Setor	UF	Valor Empenhado (*) (a)	Total Liberado (b)	Restos a Pagar c = (a-b)
2013NE000001	CCP	Minerais não metálicos	PB	303.000.000,00	0,00	303.000.000,00
2013NE000002	Aratu	Logística	BA	270.582.240,00	0,00	270.582.240,00
2013NE000003	E. Faísá I	Energia	CE	2.487.780,00	0,00	2.487.780,00
2013NE000004	Aratu	Logística	BA	5.411.645,00	0,00	5.411.645,00
2013NE000005	CCP	Minerais não metálicos	PB	6.060.000,00	0,00	6.060.000,00
2013NE000006	E. Faísá IV	Energia	CE	908.616,00	0,00	908.616,00
2013NE000007	E. Faísá V	Energia	CE	1.037.442,00	0,00	1.037.442,00
2013NE000008	G. E. Baixa Verde	Energia	RN	1.817.163,24	0,00	1.817.163,24
2013NE000009	E. Pedra do Reino	Energia	BA	1.216.237,75	0,00	1.216.237,75
2013NE000010	E. Faísá III	Energia	CE	916.164,00	0,00	916.164,00
2013NE000011	E. Faísá II	Energia	CE	973.488,00	0,00	973.488,00
2013NE000012	TCA (FIAT)	Ind. Automotiva	PE	316.402.198,86	0,00	316.402.198,86
2013NE000015	Cone Multicenter	Turismo	PE	195.063.192,48	0,00	195.063.192,48
2013NE000018	Deten	Ind. Química	BA	31.881.120,00	0,00	31.881.120,00
2013NE000020	Shineray	Ind. Automotiva	PE	63.104.697,00	0,00	63.104.697,00
2013NE000021	Foz do Atlântico	Infraestrutura/Saneamento	PE	423.894.214,26	0,00	423.894.214,26
2013NE000022	CSS	Siderurgia	PE	353.687.014,41	0,00	353.687.014,41
2013NE000023	CSS	Siderurgia	PE	17.280,00	0,00	17.280,00
2013NE000024	CSS	Siderurgia	PE	43.621.142,00	0,00	43.621.142,00
2013NE000027	CSS	Siderurgia	PE	400.000,00	0,00	400.000,00
Subtotal –4				2.022.481.635,00	0,00	2.022.481.635,00
TOTAL				5.707.363.182,29	1.080.490.000,00	4.626.873.182,29

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: Subtotal–4: Orçamento 2013 (Incluídas as despesas acessório-legais).

(*) Valor empenhado no Exercício ou Saldo de Empenho (Restos a Pagar), conforme o caso.

28.10.4 - Legislação pertinente

O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e regulamentado pelo Decreto Nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto Nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto Nº 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. A Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares. Em 2009, por intermédio do Decreto Nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos supracitados e estabelecido um novo Regulamento. Por meio do Decreto Nº 7.564, de 15 de setembro de 2011, o Regulamento do FDNE passou por novas alterações.

Em 2012 ocorreram profundas alterações no Regulamento do FDNE e na sistemática operacional deste instrumento, a partir da edição da Medida Provisória (MP) nº 564, de 3 de abril de 2012, convertida na Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012.

Com base na Lei nº 12.712/2012, o Governo Federal editou o Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, estabelecendo um novo Regulamento para o FDNE, mas não revogou o Decreto nº 6.952/2009.

A MP 594, de 6 de dezembro de 2012, alterou a Lei nº 12.712/2012, cujo §2º do art. 13 passou a ter a seguinte redação: “A subvenção econômica corresponderá ao diferencial entre custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.”

Por meio da Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012 e alterações, o Conselho Monetário Nacional (CMN) definiu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo de recursos do FDNE, inclusive aqueles passíveis de subvenção econômica pela União a instituições financeiras oficiais federais, definiu a remuneração dessas instituições enquanto agentes operadores do Fundo e regulamentou a assunção de risco integral pelos agentes operadores em financiamentos já contratados.

No item 2.1 do presente relatório destacamos os pontos mais relevantes das alterações normativas do FDNE ocorridas em 2012 e que afetaram positivamente o resultado operacional em 2013, notadamente no que se refere a aprovação Consultas Prévias e contratação de novos financiamentos.

O Decreto nº 7.838/2012 e a Resolução nº 4.171/2012 e alterações compreendem, atualmente, os principais marcos regulatórios para a aplicação dos recursos do FDNE.

O Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Portaria nº 586, de 25 de outubro de 2012, estabeleceu as Diretrizes e Orientações Gerais, para o exercício de 2013, relativas ao FDNE, as quais são norteadoras da definição das Prioridades para a aplicação dos recursos deste Fundo. Enquanto que o Conselho Deliberativo da SUDENE, por meio da Resolução nº 058/2012, de 9 de novembro de 2012, aprovou a proposição de número 056/2012, elaborada pela SUDENE, definindo as Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FDNE em 2013. Estes atos normativos são determinantes quanto ao enquadramento das consultas prévias e projetos que demandam apoio financeiro deste Fundo. Posteriormente, o Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Portaria nº 320, de 29 de julho de 2013, alterou a Portaria nº 586/2012, razão pela qual o Conselho Deliberativo da SUDENE, por meio da Resolução nº 070/2013, promoveu os ajustes necessários na definição das Prioridades para aplicação dos recursos do Fundo no exercício de 2013.

O Conselho Deliberativo da SUDENE por meio da Resolução Nº 029/2010, de 29 de abril de 2010, aprovou a proposição nº 028/2009, regulamentando a contrapartida de Estados e Municípios nos projetos de investimento apoiados pelo FDNE, em atendimento ao que determina a Lei Complementar Nº 125/2007 (art 19, que deu nova redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5, de 24.08.2001).

Dentre as normas complementares para a gestão e operacionalização do FDNE, destacam-se as Resoluções da Diretoria Colegiada da SUDENE a seguir relacionadas:

- a) Resolução nº 36/2010, de 04 de novembro de 2010, que estabelece procedimentos para a emissão de Certificado de Conclusão de Projeto, a ser emitido pelo agente operador do FDNE;
- b) Resolução nº 120/2012, de 7 de dezembro de 2012, que aprovou a Instrução e o Modelo de Procedimentos para apresentação e análise de Consulta Prévia e modelo de Termo de Enquadramento relacionados a projetos de financiamento ao amparo dos recursos do FDNE;
- c) Resolução nº 136/2013, de 11 de abril de 2013, que aprovou o Modelo de Relatório de Resultado de Análise e altera o Modelo de Termo de Enquadramento relacionados a projetos de financiamento apoiados pelo FDNE;
- d) Resolução Nº 170/2013, de 27 de setembro de 2013, que aprova procedimentos quanto à cronologia sobre o exame e decisão pela Diretoria Colegiada da SUDENE quanto à participação do FDNE em projetos de investimentos; e
- e) Resolução nº 173/2013, de 15 de outubro de 2013, que estabeleceu procedimentos para segregação das fontes de financiamentos e sua classificação nos demonstrativos contábeis dos projetos de investimentos apoiados pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Ainda no que se refere à legislação complementar, cabe ressaltar o disposto na Resolução nº 24/2009, de 25 de novembro de 2009, do Conselho Deliberativo da SUDENE, que estabeleceu limites de participação do FDNE no financiamento de projetos, por setor econômico e por localização espacial ([Quadro 105](#)), e restringiu os financiamentos a projetos cujo investimento total seja igual ou superior a R\$50 milhões ou que tenham receita operacional bruta anual de no mínimo R\$35 milhões.

28.10.5 - Remuneração dos Bancos Operadores (valor e fundamento legal)

Com base na Lei nº 12.712/2012, o Governo Federal editou o Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, estabelecendo um novo Regulamento para o FDNE, mas não revogou o Decreto nº 6.952/2009.

A MP 594, de 6 de dezembro de 2012, alterou a Lei nº 12.712/2012, cujo §2º do art. 13 passou a ter a seguinte redação: “**A subvenção econômica corresponderá ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.**”

Por meio da Resolução nº 4.171, de 20 de dezembro de 2012 e alterações, o Conselho Monetário Nacional (CMN) definiu critérios, condições e prazos para a concessão de financiamentos ao amparo de recursos do FDNE, inclusive aqueles passíveis de subvenção econômica pela União a instituições financeiras oficiais federais, definiu a remuneração dessas instituições, enquanto agentes operadores do Fundo, e regulamentou a assunção de risco integral pelos agentes operadores em financiamentos já contratados.

Apenas um dos agentes operadores do FDNE, o BNB, possui 2 (dois) contratos de financiamento com liberações a serem realizadas na sistemática de RISCO COMPARTILHADO, com base no Decreto nº 6.952/2009 e alterações ou nos Decretos anteriores revogados por este. Assim, considerando que houve liberação de recursos em 2013, para um desses projetos, especificamente a Ferrovia Transnordestina, o BNB percebeu a título de remuneração, a importância de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), correspondentes a 2% (dois por cento) do total liberado para a empresa beneficiária, conforme estabelece a alínea “a” do Inciso II do art. 3º do Regulamento deste Fundo, aprovado pelo Decreto nº 4.253/2002 (e alterações posteriores). O Decreto nº 6.952/2009 revogou o Decreto nº 4.253/2002.

O Agente Operador, antes da edição do Decreto nº 6.952/2009, fazia jus a uma remuneração adicional de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor das operações de valor contratado inferior a R\$ 50 milhões. Apenas um projeto, de titularidade da empresa Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, enquadrava-se neste critério, mas não efetivou até dezembro/2013 nenhuma amortização, tendo sido formalizada a declaração de vencimento antecipado dessa dívida (debêntures) em 2012, por motivo de inadimplência.

A partir da edição do Decreto nº 6.952/2009, o Agente Operador (BNB) passou a fazer jus, adicionalmente, à remuneração de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor de qualquer operação, limitada à incidência sobre a base de R\$ 50 milhões, mesmo que o saldo devedor seja superior (art. 3º, inciso II, alínea “b”). Essa remuneração será cobrada quando do retorno dos financiamentos concedidos e será, ainda, limitada ao valor da parcela paga. Apenas duas operações foram contratadas com possibilidade de aplicação desse procedimento (Empresas CEMAR e CANDEIAS), conforme [Quadro 112](#), sendo que apenas uma delas – Candeias Energia efetuou reembolso desses financiamentos em 2013. A remuneração adicional do agente operador (BNB) foi de R\$ 757.577,46 (setecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) em 2013.

No cômputo geral, o BNB percebeu em 2013 uma remuneração de R\$ 13.757.577,46 (treze milhões setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Cabe registrar que o BNB registrou em demonstrativo financeiro de dezembro de 2012, encaminhado à SUDENE, para fins de contabilização das operações do FDNE, que recolheu, por engano, ao FDNE/SUDENE o valor de R\$378.795,58 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à parcela de remuneração adicional do Banco (1,5% a.a.), pertinente ao reembolso de uma parcela do financiamento da empresa Candeias Energia e que só teria recebido a devolução correspondente em 2013, sendo que a devolução foi registrada no SIAFI em 27 de dezembro de 2012, com data de Saque BACEN de 28 de dezembro de 2012.

Para as operações do FDNE contratadas na sistemática de RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR, com base no Decreto nº 7.838/2012, com regulamentação subsequente da Resolução nº 4.171/2012 e alterações do CMN (art. 4º), a remuneração dos agentes operadores foi

fixada em 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano) e será composta pela taxa equalização, a ser paga pelo Tesouro Nacional, se houver, e pelo diferencial entre a taxa paga pelo mutuário e a taxa de remuneração dos recursos do FDNE (inciso II do art. 3º e o parágrafo único do art. 5º). Assim, considerando que não houve, ainda, reembolso dessas operações, nenhum dos agentes operadores percebeu a remuneração correspondente em 2013.

28.10.6 - Relação dos Projetos com a Finalidade, Beneficiários, Investimento Previsto e Valores Liberados no Exercício

a)Operações com Risco Compartilhado

O montante de investimentos previstos com recursos do FDNE para os projetos já aprovados chega a **R\$ 3,36 bilhões**, na modalidade de RISCO COMPARTILHADO (Decreto nº 4.253/2002 e alterações – revogado e Decreto nº 6.952/2009 e alterações), destinados prioritariamente à ampliação de infraestrutura de geração e distribuição de energia elétrica e transporte, destacando-se o financiamento da Ferrovia Transnordestina como de maior relevância, não só pelo volume de recursos envolvidos (R\$ 2,67 bilhões), mas pelos efeitos e impactos esperados. Deste total, apenas 2 (dois) projetos estão com saldo a liberar, oriundos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, sendo um deles a Ferrovia Transnordestina e o outro o da CEMAR, R\$ 341,8 milhões de saldo de 2010 e R\$ 144,4 milhões de saldo de 2011, totalizando R\$ 486,2 milhões.

Em 2013 foram liberados R\$ 650 milhões para o projeto da Ferrovia Transnordestina, acima mencionado, conforme o [Quadro 114](#) a seguir apresentado. Neste quadro constam informações sobre os dois projetos com liberações pendentes, com detalhamento da finalidade, dos beneficiários potenciais e dos investimentos previstos, não computados os recursos destinados à cobertura das despesas operacionais (acessório-legais) do FDNE.

b)Operações com Risco Integral do Agente Operador

Foram formalizados 19 (dezenove) contratos de financiamentos com recursos do FDNE, pelos agentes operadores, conforme [Quadros 110, 111 e 112](#), totalizando recursos no valor de **R\$ 3,5 bilhões**, superando em apenas um ano as contratações realizadas de 2007 a 2012.

Os números comprovam o resultado bastante positivo das alterações nas normas do FDNE ensejadas pela Lei nº 12.712/2012 e pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, complementado pela Resolução nº 4.171/2012 do CMN.

No [Quadro 115](#) são apresentados os detalhes pertinentes ao Projeto de Implantação da Fábrica de Automóveis da empresa TCA – Tecnologia em Componentes Automotivos, em fase de implantação no município de Goiana, Estado de Pernambuco, sendo o primeiro empreendimento a ser beneficiado com liberação de recursos na nova sistemática operacional. Referido empreendimento deverá gerar 7.352 empregos diretos só na construção. Quando a fábrica entrar em operação serão 4.500 postos de trabalho, sem contar 7.500 empregos nos 15 fornecedores que ficarão no mesmo terreno e ligados fisicamente à montadora (chamados de sistemistas).

Observa-se, ainda, como resultado das alterações normativas, principalmente com a inclusão de outros agentes operadores, uma diversificação setorial e um forte crescimento da carteira de operações do FDNE. Há uma expectativa positiva, também, quanto aos desembolsos previstos para o próximo exercício, considerando que boa parte do ano de 2013 foi despendido na análise e aprovação dos novos financiamentos. Não menos importante é ressaltar que a mudança operacional exigiu um grande esforço da SUDENE e dos agentes operadores para adaptação às alterações normativas.

Quadro 114 – Investimentos Previstos, Finalidades e Recursos Liberados - 2013
(Risco Compartilhado – Agente Operador: Banco do Nordeste do Brasil S/A)

Valores em R\$ mil

Projeto Aprovados	UF	Finalidade	Beneficiários	Invest. Previstos (FDNE)	Valores Liberados em 2013 (*)	Valores Liberados Acumulados
Transnordestina Logística S.A.	CE/PE/PI	Constr. Ferrovia Transnordestina	Atividades econômicas situadas na área de influência da ferrovia.	2.672.400,00	650.000,00	2.265.105,67
CEMAR	MA	Distribuição de Energia	Consumidores indust., comerc. e residenciais.	53.576,40	0,00	0,00
Total				3.364.341,08	650.000,00	2.265.105,67

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

(*) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Obs.: não incluídas as despesas acessório-legais.

Quadro 115 – Investimentos Previstos, Finalidades e Recursos Liberados - 2013
(Risco Integral do Agente Operador: Banco do Brasil S/A)

Valores em R\$ mil

Projeto Aprovados	UF	Finalidade	Beneficiários	Invest. Previstos (FDNE)	Valores Liberados em 2013 (*)	Valores Liberados Acumulados
TCA (Grupo FIAT).	PE	Implantação fábrica de automóveis	Atividades econômicas situadas na área de influência do projeto, fornecedores de peças e serviços.	1.959.000,00	387.000,00	387.000,00
Total				1.959.000,00	387.000,00	387.000,00

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

(*) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Obs.: não incluídas as despesas acessório-legais.

28.10.7 - Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizados (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas)

a)Operações com Risco Compartilhado

Apenas o Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) tem operações contratadas na modalidade de RISCO COMPARTILHADO ([Quadro 109](#)), cabendo destacar que apenas duas operações possuem saldo a liberar ([Quadro 114](#)) : Transnordestina e CEMAR.

O agente operador do FDNE é responsável pelo acompanhamento e fiscalização das operações contratadas.

Em 2013, o BNB não emitiu nenhum Laudo de Início de Implantação nem certificado de conclusão de empreendimento, tendo realizado apenas uma vistoria ao Projeto da Ferrovia Transnordestina, como parte dos procedimentos prévios à liberação de uma parcela de recursos, no valor de R\$ 650 milhões, incluindo a aprovação do pedido formulado pela Empresa concessionária, conforme proposta de liberação encaminhada à SUDENE.

Cabe ressaltar, ainda, o trabalho realizado pelo BNB na avaliação do orçamento global do Projeto da Ferrovia Transnordestina e pronunciamento quanto à formalização do Acordo de Acionistas e Acordo de Investimentos, incluindo o exame da proposta de aporte adicional de recursos do FDNE a esse empreendimento, no montante de R\$ 1,2 bilhões. Contudo, cabe registrar que os aditamentos dos instrumentos contratuais e da escritura de debêntures não foram finalizados em 2013.

Conforme o Relatório de Auditoria Interna – RAINt n.º 013/2012, datado de 01 de outubro de 2012, a conclusão foi pela Regularidade, com ressalva, tendo em vista a constatação de demora na emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento da Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A. A Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – DFIN/CGFD atendeu a recomendação da Auditoria, tendo expedido ao BNB o Ofício nº 2116/2012/DFIN/SUDENE, datado de 28 de dezembro de 2012, solicitando providências com vistas à emissão do referido certificado. Em 29 de janeiro de 2013, o Banco emitiu o Certificado de Conclusão desse Empreendimento, sanando essa pendência.

Em 2013 foi emitida pela CGU-PR a Nota Técnica nº 2128/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24/09/2013, contendo análise das manifestações apresentadas pela SUDENE a respeito das constatações pertinentes à Nota Técnica nº 2541/ DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 23.11.2012, relativamente ao projeto da Ferrovia Transnordestina. A SUDENE, objetivando o atendimento das recomendações da CGU encaminhou expedientes ao BNB e à Transnordestina Logística S/A. Referidas respostas foram encaminhadas ainda em 2013, conforme Memorando nº 0047/2013-CGFD/SAD, de 13.12.2013, encaminhado ao Auditor Geral da SUDENE para os encaminhamentos pertinentes. Ainda, como parte do atendimento às recomendações da CGU, a Diretoria Colegiada da SUDENE aprovou a Resolução nº 173/2013, que normatizou a execução contábil do FDNE, de forma a exigir a segregação por fonte de financiamento nos demonstrativos contábeis dos projetos financiados por esse Fundo.

Foram realizados procedimentos de Auditoria da CGU em relação ao projeto da Candeias Energia S/A, conforme solicitação de documentos relacionados às obras das UTE's Global I e II,

localizadas no Estado da Bahia, tendo o BNB como agente operador. A SUDENE encaminhou ofícios ao BNB solicitando as informações requeridas. Referida demanda foi atendida em 2013.

Não há registro de constatações do Tribunal de Contas da União – TCU sobre a gestão do FDNE em 2013 e em relação à apreciação da Prestação de Contas de 2012 não foram observadas impropriedades.

b)Operações com Risco Integral do Agente Operador

Conforme relatório apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), no exercício de 2013 foram realizadas 14 (quatorze) vistorias para fins de apreciação dos pedidos de liberação de recursos do FDNE, inclusive para comprovação da aplicação dos recursos próprios. Todavia, não foi apresentada à SUDENE até o final desse exercício nenhuma proposta de liberação para as operações contratadas por esse Banco em 2013, na modalidade de RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR.

O Banco do Brasil S/A contratou em 2013 quatro (4) operações, tendo realizado vistoria ao Projeto da TCA – Tecnologia em Componentes Automotivos (Grupo FIAT), com vistas à liberação de recursos no montante de R\$ 387 milhões.

A Caixa Econômica Federal foi responsável pela contratação de uma operação em 2013, não tendo formulado proposta de liberação nem realizado vistoria ao empreendimento.

As atividades desenvolvidas pelos 3 (três) agentes operadores do FDNE estão apresentadas de forma mais detalhada no respectivo Relatório de Gestão do Agente Operador ([Anexos D, E e F](#)), sendo oportuno destacar o esforço despendido na análise e contratação de 21 (vinte um) novos financiamentos.

Não há registros de constatações da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Unidade de Auditoria Interna da SUDENE sobre os financiamentos contratados em 2013.

28.10.8 - Avaliação Crítica dos Resultados Alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados)

Os números comprovam o resultado bastante positivo das alterações nas normas do FDNE ensejadas pela Lei nº 12.712/2012 e pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, complementado pela Resolução nº 4.171/2012 do CMN.

Foram formalizados 19 (dezenove) contratos de financiamentos com recursos do FDNE, pelos agentes operadores, conforme [Quadros 110, 111 e 112](#), totalizando recursos no valor de **R\$ 3,5 bilhões**, superando em apenas um ano as contratações realizadas de 2007 a 2012.

Observa-se, ainda, como resultado das alterações normativas, principalmente com a inclusão de outros agentes operadores, uma diversificação setorial e um forte crescimento da carteira de operações do FDNE, além de uma desconcentração espacial.

Em termos de execução orçamentária, todos os recursos alocados ao FDNE na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2013 foram empenhados.

Também houve um crescimento acentuado do número de Consultas Prévias aprovadas, com perspectivas de crescimento da carteira de operações do FDNE, conforme será visto mais adiante neste relatório.

No que se refere à execução financeira, embora tenha havido um volume mais expressivo de recursos liberados em 2013, o desempenho não foi o esperado, uma vez que os desembolsos dos projetos não ocorreram conforme o previsto durante as análises, o que também pode ser explicado pela complexidade e dimensão dos empreendimentos e a composição diversificada de fontes de financiamento, típica de “Project Finance”.

Espera-se que em 2014 haja um melhor desempenho em termos de execução financeira, uma vez que os empreendimentos financiados estarão num estágio mais avançado de implantação. Ressalte-se, inclusive, que boa parte dos empreendimentos já foi vistoriada para fins de liberação de recursos, restando à formalização das propostas de liberação pelos respectivos agentes operadores, uma vez atendidas as condicionantes para desembolso dos recursos.

28.10.9 - Análise de consultas prévias

Em 2013 foram apresentadas 20 (vinte) consultas prévias, sem contar as reapresentações, contemplando diversos setores, entre os quais turismo, logística, minerais não metálicos, indústria automotiva, mineração e siderurgia, tendo ficado em carteira, para análise no próximo exercício, apenas um pleito, por ter sido apresentado próximo ao final de dezembro de 2013 ([Quadro 118](#)). A demanda por aporte de recursos do FDNE era de R\$ 6,1 bilhões e os empreendimentos envolviam investimentos no montante de R\$ 12,4 bilhões ([Quadro 116](#)).

Quadro 116 – Consultas Prévias Apresentadas em 2013

ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setor	Indústria Automotiva	1	61.867,35	128.207,60
	Indústria Naval	1	1.363.283,89	2.478.697,99
	Indústria Química	4	187.591,35	780.253,24
	Infraestrutura	6	787.749,10	1.745.310,54
	Mineração	1	2.168.678,20	3.943.051,26
	Minerais não Metálicos	1	301.679,24	754.198,11
	Siderurgia	1	1.001.237,86	1.821.516,42
	Turismo	3	247.404,07	498.400,31
	Outros	2	70.000,00	248.175,50
Total		20	6.139.491,06	12.397.810,98

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar as reapresentações.

Considerando as reapresentações, foram emitidos 31 (trinta) pareceres de análise de consultas prévias, sendo 14 (quatorze) com parecer de aprovação e 17 (dezessete) recomendando a

devolução, das quais 5 (cinco) foram apresentadas em 2012.

Foram analisadas 22 (vinte e duas) consultas prévias, das quais 5 (cinco) foram apresentadas em 2012, totalizando investimentos no valor de R\$ 21,25 bilhões, com participação do FDNE no montante de R\$ 13,15 bilhões ([Quadro 117](#)), sem computar as reapresentações.

Quadro 117 – Consultas Prévias Analisadas em 2013

Valores em R\$ mil				
	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setor	Indústria Automotiva	1	61.867,35	128.207,60
	Indústria Naval	1	1.363.283,89	2.478.697,99
	Indústria Química	4	187.591,34	780.253,24
	Infraestrutura	6	746.846,35	1.745.310,54
	Mineração	1	2.168.678,20	3.943.051,26
	Minerais não Metálicos	2	470.279,24	1.091.531,11
	Siderurgia	1	1.001.237,86	1.821.516,42
	Turismo	3	7.051.009,76	8.913.400,05
	Outros	3	103.488,68	346.041,73
	Total	22	13.154.282,68	21.248.009,95

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar as reapresentações.

Quadro 118 – Consultas Prévias em Análise - Dezembro/2013

Valor em R\$ mil				
	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setor	Turismo	1	137.689,78	250.345,05
	Total	1	137.689,78	250.345,05

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Foram aprovadas 14 (quatorze) consultas prévias em 2013, sendo que houve uma desistência, havendo um saldo de 13 (treze) pleitos aprovados, totalizando investimentos no valor de R\$ 10,86 bilhões, com participação do FDNE no montante de R\$ 5,5 bilhões ([Quadro 119](#)).

Quadro 119 – Consultas Prévias Aprovadas em 2013

				Valores em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO		Quantidade	FDNE	Investimento Total
Setor	Ind. Automotiva	1	61.867,35	128.207,60
	Infraestrutura/Ga-soduto	1	33.921,38	56.535,34
	Ind. Química	4	187.591,35	780.253,24
	Logística	1	112.431,81	409.979,80
	Mineração	1	2.168.678,20	3.943.051,26
	Siderurgia/Laminação	1	1.001.237,86	2.478.697,99
	Infraest./Saneamento	1	417.686,49	989.279,72
	Turismo	2	109.714,30	248.055,26
	Ind. Naval	1	1.363.283,89	2.478.697,99
Total		13	5.456.412,63	10.855.576,64

Fonte: SUDENE/DFIN/CGFD/CFD.

Obs.: sem computar uma desistência na fase de contratação do financiamento junto ao Agente Operador.

28.10.10 – Retorno das Operações de Financiamento do FDNE e Inadimplemento

a)Operações com Risco Compartilhado

Quando foram iniciadas as operações do FDNE havia apenas um Agente Operador, que era o Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB).

Todas as operações sob a modalidade de RISCO COMPARTILHADO foram contratadas pelo BNB. Até a edição do Decreto nº 6.952/2009, o risco assumido pelo Agente Operador era de apenas 2,5% (dois inteiros e cinco décimos percentuais), a partir daí o risco foi elevado para 10,0% (dez por cento). Portanto, a maior parcela de risco das operações era do FDNE.

Ao todo foram contratadas 8 (oito) operações pelo BNB, sendo que para uma delas ainda não houve desembolso (CEMAR), embora a contratação do financiamento tenha ocorrido em 10.03.2011, e para outra, ainda existe um saldo a ser liberado, estando o projeto em fase de implantação (Ferrovia Transnordestina), havendo o registro de apenas um inadimplemento ([Quadro 121](#)).

Os primeiros reembolsos das operações de financiamento do FDNE ocorreram a partir de 2009, registrando-se em 2013 retornos (reembolsos) no montante global de R\$ 42,45 milhões,

sendo R\$ 31,06 milhões correspondente ao principal, R\$ 6,5 milhões de encargos básicos (TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo) e R\$ 4,89 milhões de juros ([Quadro 120](#)). Descontada a remuneração adicional do BNB, referente ao contrato de financiamento com a empresa Candeias Energia S/A, no valor de R\$ 757,58 mil (**despesa do Fundo – art. 3º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009**), temos um retorno (reembolso) total líquido para o FDNE no montante de R\$ 41,69 milhões em 2013.

**Quadro 120 – Demonstrativo dos Retornos Realizados em 2013
(Operações com Risco Compartilhado)**

Empresa	UF	Principal (a)	Custos Básicos – TJLP (b)	Juros (c)	Remuneração Agente Operador (1,5% a.a.) (d)	Valores em R\$ mil
						Retorno Líquido (a+b+c-d)
Candeias Energia	BA	3.167,63	212,33	256,02	757,58	2.878,40
Eólica Formosa	CE	13.884,92	2.671,73	2.242,15	0,00	18.798,80
Eólica Icaraiinho	CE	7.833,10	1.951,50	1.325,08	0,00	11.109,68
Eólica Paracuru	CE	3.116,86	871,71	540,15	0,00	4.528,72
Siif Cinco Geração	CE	3.055,43	797,40	521,77	0,00	4.374,60
TOTAL	-	31.057,94	6.504,67	4.885,17	757,58	41.690,20

Fonte: BNB/Relatório de Gestão - Agente Operador e SUDENE/DFIN/CGFD/CFD

A posição acumulada dos retornos das operações está detalhada no [Quadro 121](#), havendo registro de inadimplemento de apenas uma das operações realizadas ([Quadro 122](#)).

Em termos cumulativos, até 31 de dezembro de 2013, ocorreu o retorno (reembolso) global de R\$ 150,94 milhões, dos quais R\$ 117,2 milhões correspondente ao principal, R\$ 15,2 milhões de encargos básicos (TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo) e R\$ 18,5 milhões de juros ([Quadro 121](#)). Descontada a remuneração adicional do BNB, referente ao contrato de financiamento com a empresa Candeias Energia S/A, no valor de R\$ 1,1 milhão (**despesa do Fundo – art. 3º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 6.952/2009**), temos um retorno (reembolso) total líquido para o FDNE no montante de **R\$ 149,8 milhões** acumulados até dezembro/2013, a preços correntes.

**Quadro 121 – Demonstrativo dos Retornos Realizados Acumulados até 2013
(Operações com Risco Compartilhado)**

Empresa	UF	Principal (a)	Custo Básico – TJLP (b)	Juros (c)	Remuneração Agente Operador (1,5% a.a.) (d)	Valores em R\$ mil
						Retorno Líquido (a+b+c-d)
Candeias Energia	BA	4.710,83	255,23	384,19	1.136,37	4.213,88
Eólica Formosa	CE	50.778,45	5.844,91	7.865,15	0,00	64.488,51
Eólica Icaraiinho	CE	34.348,72	4.814,66	5.528,23	0,00	44.691,62
Eólica Paracuru	CE	13.599,21	2.303,56	2.468,66	0,00	18.371,43
Siif Cinco Geração	CE	13.749,42	2.025,92	2.266,33	0,00	18.041,68
TOTAL	-	117.186,64	15.244,29	18.512,57	1.136,37	149.807,12

Fonte: BNB/Relatório de Gestão - Agente Operador e SUDENE/DFIN/CGFD/CFD

INADIMPLEMENTO (Inadimplência)

Apenas uma operação do FDNE encontra-se em situação de inadimplência total, uma vez que não reembolsou nenhuma parcela do financiamento contraído. No [Quadro 122](#) apresentamos a posição dessa operação, segundo o Relatório de Gestão do Agente Operador – BNB.

Sobre o assunto, cumpre registrar que o BNB ressarcir ao FDNE o valor correspondente ao risco de 2,5% referente às 3 (três) primeiras parcelas vencidas em 01/12/2010, 01/06/2011 e 01/12/2011, nos valores, respectivamente, de R\$ 41.076,94, R\$ 38.252,34 e R\$39.242,44 totalizando o valor de R\$ 118.575,72 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

A SUDENE, por decisão de sua Diretoria Colegiada, declarou o vencimento antecipado da dívida em 14/09/2011, tendo oficializado ao Banco em 10/01/2012, por meio do Ofício nº 007/2012/DFIN/SUDENE, conforme consta do Relatório de Gestão do Agente Operador (BNB).

Diferentemente do procedimento adotado após o vencimento das 3 (três) primeiras parcelas, quando efetivamente recolheu à conta do FDNE a parcela do risco assumido, equivalente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos percentuais), o Agente Operador (BNB) decidiu, unilateralmente, que poderia efetuar uma compensação do valor que deveria ressarcir, incidente sobre a dívida total remanescente, declarada vencida, com a parcela de remuneração de 1,5 % a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) a que faria jus quando do reembolso das parcelas do financiamento.

Em face da divergência de entendimento sobre o assunto, o processo pertinente a essa operação poderá ser encaminhado para execução da cobrança relativa à assunção do risco pelo Agente Operador, conforme orientação da Procuradoria Federal junto à SUDENE, atendendo recomendação constante do Parecer nº 153/2013/PRF-5^aREGIÃO/PGF/AGU, uma vez que as solicitações da SUDENE para recolhimento do valor devido não foram atendidas.

Considerando que não houve nenhum reembolso dessa operação e que a mesma encontra-se em fase de execução judicial, não sendo certo qual será a decisão judicial sobre o assunto e se os valores obtidos com a execução serão suficientes para efetivamente cobrir os prejuízos dessa operação, não há possibilidade de se aplicar procedimento de compensação na forma aplicada pelo Agente Operador.

Ressalte-se, ainda, que o procedimento adotado pelo Agente Operador representa um descumprimento da norma quanto à assunção do risco da operação e tem reflexos tanto no Balanço Patrimonial do Fundo, de forma negativa, quanto no Balanço Patrimonial do Banco, de forma positiva.

Quadro 122 – Projetos em Situação de Inadimplência – Posição em 31/12/2013

Empresa	UF	Principal	TJLP	Juros	Multa (Principal+TJLP+ Juros)	Valores em R\$ mil	
						Saldo Devedor Total	Ressarci- mento ao FDNE
Porcellanati	RN	46.717,27	4.836,07	998,44	5.255,18	57.806,96	1.398,69
TOTAL	-	46.717,27	4.836,07	998,44	5.255,18	57.806,96	1.398,69

Fonte: BNB/Relatório de Gestão – Agente Operador

O Regulamento do FDNE estabelece que o Agente Operador “deverá ressarcir ao FDNE os valores equivalentes à proporção do risco por ele assumido, em até seis meses a contar dos respectivos vencimentos das parcelas inadimplidas ou, na hipótese de vencimento antecipado das debêntures, a contar da data em que a operação seja declarada vencida antecipadamente”.

As parcelas vencidas e sobre as quais é efetuado controle em separado não constam do demonstrativo do Agente Operador e, pelas razões expostas, os valores acima não representam de fato o valor total da dívida da Empresa, salvo melhor juízo.

Espera-se que em 2014 esse assunto seja solucionado administrativamente, para que não haja prejuízo para as Instituições envolvidas.

b)Operações com Risco Integral dos Agentes Operadores

A sistemática de contratação de operações no âmbito do FDNE com RISCO INTEGRAL DOS AGENTES OPERADORES foi iniciada em 2013, sendo que apenas uma operação de financiamento foi contemplada com liberação nesse exercício, mas esta tem um saldo significativo de recursos a liberar. Espera-se para 2014 um desembolso mais expressivo dos recursos contratados. Por conseguinte, os reembolsos só terão início a partir de 2014. Assim sendo, não há registro de reembolso nem de inadimplência para essas operações.

28.11 – Indicadores de Desempenho

Ver o item 15.1 deste relatório.

28.12 – Programação Orçamentária, Financeira e Resultados Alcançados

Quadro 123 – Identificação da Unidade Orçamentária

Denominação da Unidade Jurisdicionada	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	74918	533009

28.12.1 – Ação 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

A Ação 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) integra o Programa Temático 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, do PPA, cujos detalhes encontram-se no quadro adiante.

Quadro 124 – Ação 0355 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no Âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)
(Referência – Quadro A.2.2.3.1 – Anexo II – DN TCU nº 127/2013)

Identificação da Ação												
Código	0355											
Título	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (MP Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001).											
Programa	2029 - Desenvolvimento Regional Territorial e Economia Solidária.											
Unidade Orçamentária	74918 – Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE – Min Integração Nacional.											
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: (x)PAC () Brasil sem Miséria Nota: Parte dos empreendimentos enquadraria-se como ação prioritária.											
Lei Orçamentária 2013												
Execução Orçamentária e Financeira												
Dotação		Despesa			Restos a Pagar Inscritos 2013							
Inicial	Final	Empenhada	Liquidação	Paga	Processados	Não Processados						
2.022.481.635	2.022.481.635	2.022.481.635	-	-	-	2.022.481.635						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores												
Execução Orçamentária e Financeira												
Valor em 1/1/2013		Valor Liquidado			Valor Cancelado							
3.595.640.347,38		394.740.000,00			938.292.595,72							

Fonte: DFIN/SUDENE

Nota: O Quadro acima foi devidamente ajustado às especificidades e características do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, resultando na supressão de linhas de campos conforme as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU).

28.12.2 – Programação

Quadro 125 – Programação de Despesas do FDNE
(Referência – Quadro A.4.1.1 – Anexo II – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE		Código UO: 74918		UGO: 533009		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes				
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes		
DOTAÇÃO INICIAL		-	-	-		
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
Créditos Cancelados		-	-	-		
Outras Operações		-	-	-		
Dotação final 2013 (A)		-	-	-		
Dotação final 2012(B)		-	-	-		
Variação (A/B-1)*100		-	-	-		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência	
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 -Amortização da Dívida		
DOTAÇÃO INICIAL		-	2.022.481.635	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares		-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	674.160.545	-	
Créditos Cancelados		-	-674.160.545	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	
Dotação final 2013 (A)		-	2.022.481.635	-	-	
Dotação final 2012(B)		-	-	-	-	
Variação (A/B-1)*100		-	-	-	-	

Fonte: CGFD/DFIN/SUDENE

28.12.3 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Quadro 126 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total
 (Referência – Quadro A.4.1.3.3– Anexo II – DN TCU nº 127/2013)

Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE						Código UO: 74918	UGO: 533009	
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidação		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
1º elementos de despesa – 4.5.90.66.02	2.022.481.635	-	-	-	2.022.481.635	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CGFD/DFIN/SUDENE

Nota: Devido à inexistência de informações para os campos referentes a Despesas Correntes, foram eles suprimidos do quadro.

28.12.4 – Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação (Execução Orçamentária)

Quadro 127 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação
 (Referência – Quadro A.4.1.3.6 – Anexo II – DN TCU nº 127/2013)

Grupos de Despesa	DESPESAS DE CAPITAL							
	Empenhada		Liquida		RP não Processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
4. Investimentos								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa – 4.5.90.66.02	-	2.005.081.635	-	193.685.028	-	2.005.081.635	-	193.685.028
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CGFD/DFIN/SUDENE

Nota: Devido à inexistência de informações para os campos referentes a “Despesas Correntes”, foram eles suprimidos do quadro.

28.12.5 – Análise Crítica da Realização da Despesa (Quadros 126 e 127) - (Referência- Quadros A.4.1.3.3 e A.4.1.3.6 da DN TCU nº 127/2013)

28.12.5.1 – Análise dos Resultados do Quadro 126 (Ref. Quadro A.4.1.3.3)

Os números comprovam o resultado bastante positivo das alterações nas normas do FDNE ensejadas pela Lei nº 12.712/2012 e pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, complementado pela Resolução nº 4.171/2012 do CMN.

Foram formalizados 19 (dezenove) contratos de financiamentos com recursos do FDNE, pelos agentes operadores, totalizando recursos no valor de **R\$ 3,5 bilhões**, superando em apenas um ano as contratações realizadas de 2007 a 2012.

Observa-se, ainda, como resultado das alterações normativas, principalmente com a inclusão de novos agentes operadores, uma diversificação setorial e um forte crescimento da carteira de operações do FDNE, além de uma desconcentração espacial.

Em termos de execução orçamentária, todos os recursos alocados ao FDNE na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2013 foram empenhados.

Também houve um crescimento acentuado do número de Consultas Prévias aprovadas, com perspectivas de crescimento da carteira de operações do FDNE.

No que se refere à execução financeira, embora tenha havido um volume mais expressivo de recursos liberados em 2013, o desempenho não foi o esperado, uma vez que a implantação dos projetos não ocorreu conforme o previsto durante as análises, o que também pode ser explicado pela complexidade e dimensão dos empreendimentos e a composição diversificada de fontes de financiamento, típica de “Project Finance”.

Espera-se que em 2014 haja um melhor desempenho em termos de execução financeira, uma vez que os empreendimentos financiados estarão num estágio mais avançado de implantação. Ressalte-se, inclusive, que boa parte dos projetos já foi vistoriada para fins de liberação de recursos, restando à formalização das propostas de liberação pelos respectivos agentes operadores, uma vez atendidas as condicionantes para desembolso dos recursos.

O índice de Execução Financeira do FDNE em 2013, em termos globais, foi de 18,4%, o que comparado ao do exercício anterior, que foi de 4,2%, representa uma melhoria importante. Contudo, o exercício de 2013 foi marcado como um período de início de uma nova sistemática operacional, tendo sido despendido um bom tempo na construção dos instrumentos e procedimentos para sua operacionalização, tanto na SUDNE quanto nos Agentes Operadores.

Considerando o crescimento da carteira de operações do FDNE em 2013, o índice em comento deverá apresentar um desempenho ainda melhor no próximo exercício, inclusive em face da inserção de novos agentes operadores, conferindo ao instrumento maiores possibilidades de aplicação dos seus recursos, considerando a rede de unidades operacionais (agências) envolvidas.

Não menos importante é a assunção integral do risco das operações pelos agentes operadores, o que, na avaliação do Ministério da Fazenda, reduzirá o impacto das liberações dos recursos do FDNE sobre as contas de resultado primário do Tesouro Nacional (superávit primário), facilitando a disponibilização dos recursos. Assim, em 2013 não houve demora na liberação de

recursos pelo Tesouro Nacional. A disponibilização dos recursos pelo Tesouro Nacional tem sido mais célere do que na sistemática de risco compartilhado.

O referido índice também foi influenciado pelo volume de recursos inscritos em restos a pagar em exercícios anteriores, inclusive em 2012, que foi um ano marcado por alterações normativas, conforme já explicitado neste relatório.

28.12.5.2 – Análise dos Resultados do Quadro 127 (Ref. Quadro A.4.1.3.6)

A Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação do **Quadro A.4.1.3.6, Anexo II da DN TCU nº 127/2013** tem a mesma estrutura de informações daqueles referentes a Créditos Originários. A diferença entre os dois conjuntos está no fato de que o primeiro se refere à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA ou dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, enquanto o segundo se refere à execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa e deve ser preenchido por todas as UJ que tenham sido beneficiárias desses créditos.

Independente de estarmos nos referindo a Créditos Originários ou Créditos por Movimentação, a análise crítica da execução financeira no exercício de 2013 é idêntica.

Cabe ressaltar que houve um volume expressivo de contratações em 2013, em parte represadas em 2012 pelo tempo despendido com as alterações normativas do FDNE.

O ano de 2013 foi marcado pela construção e implantação de uma nova sistemática operacional, incluindo a entrada de novos agentes operadores. Tal fato em parte justifica certo descolamento entre os desembolsos previstos e os efetivamente realizados. Outro fator importante é a própria complexidade dos empreendimentos e a engenharia financeira envolvida, com diferentes exigências para desembolsos para cada fonte de financiamento.

Não menos importantes foram as adequações dos grandes projetos, a exemplo da Ferrovia Transnordestina e da Fábrica de Automóveis da FIAT em Pernambuco, além de problemas na implantação de outros projetos, retardando os desembolsos previstos.

A expectativa é de que em 2014 o desembolso de recursos do FDNE seja mais expressivo, uma vez que os empreendimentos financiados estarão num estágio mais avançado de implantação. Ressalte-se, inclusive, que boa parte dos projetos já foi vistoriada para fins de liberação de recursos, restando a formalização das propostas de liberação pelos respectivos agentes operadores, desde que atendidas as condicionantes para desembolso dos recursos.

28.13 – Recomendações do Órgão de Controle Interno

Em 2013 não há registro de procedimento de Auditoria em relação ao FDNE.

Cabe registrar, entretanto, o pleno atendimento às recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna – RAINt n.º 013/2012, datado de 01 de outubro de 2012, mediante a emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento da Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A. pelo BNB, na qualidade de agente operador do FDNE. Referido Certificado foi emitido em janeiro/2013.

28.14 – Recomendações do TCU e CGU

Não há recomendações do TCU sobre a Gestão do FDNE.

Foram realizados procedimentos de Auditoria da CGU em relação ao projeto da Candeias Energia S/A, conforme solicitação de documentos relacionados às obras das UTE's Global I e II, financiadas com recursos do FDNE, localizadas no Estado da Bahia, tendo o BNB como agente operador (SA 2013.06127-01).

A SUDENE encaminhou Ofício ao BNB solicitando as informações requeridas pela CGU. Referida demanda foi atendida em 2013. Posteriormente, por meio do Ofício nº 38307/2013/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 17.12.2013, a CGU encaminhou à SUDENE, à Empresa Candeias e ao BNB os Relatórios nº 201307993, 201307994 e 201307995 relativos à auditoria realizada nas Usinas Termoelétricas supracitadas. Na oportunidade foi concedido um prazo de 30 (dias) para a SUDENE examinasse esses relatórios. Assim, os encaminhamentos pertinentes serão relatados no próximo exercício.

A CGU-Regional/PE efetuou procedimento de Auditoria na SUDENE em relação ao processo de análise de Consultas Prévias do FDNE, conforme solicitação de Auditoria nº 2013.17553/001, de 26.11.2013. Sobre o assunto, em conformidade com reunião presencial realizada em 09.12.2013, a SUDENE respondeu aos questionamentos apresentados, não havendo pendências a relatar.

A CGU realizou procedimentos de auditoria no FDNE em 2012, que resultaram na emissão da Nota Técnica nº 2541/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 22 de novembro de 2012. Após respostas e encaminhamentos sobre as constatações e recomendações, em sequência foi emitida a Nota Técnica nº 2128/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24.09.2013, com prazo de atendimento até 31.12.2013. Em síntese, após as manifestações da SUDENE, BNB e Transnordestina Logística S/A (TLSA), a CGU conclui em sua Nota Técnica o seguinte:

Quadro 128 – Conclusões da Nota Técnica da CGU/PR

Item	Situação
1. Estrutura de pessoal insuficiente para o acompanhamento e gestão do FDNE e da SUDENE.	Atendida – NT nº 2541/2012.
2. Ausência de adequada fiscalização do projeto pelo BNB.	Atendida – NT 2128/2013.
3. Ausência do projeto executivo atualizado na SUDENE e no BNB.	Atendida – NT 2128/2013.
4. Contabilização agregada por fontes de financiamento do projeto.	Revisada – NT 2128/2013.
5. Baixa efetividade nas ações do Grupo Interministerial.	Revisada – NT 2128/2013.
6. Ausência de setores de controle interno da empresa (TLSA).	Atendida – NT 2541/2012.
7. Uso de recursos empregados na aquisição de dormentes para geração de lucros não previstos pelo financiamento do FDNE.	Revisada – NT 2128/2013.

Fonte: CGFD/DFIN/SUDENE

Vale ressaltar que em 13.12.2013, a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento da Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDENE encaminhou à Auditoria-Geral desta Autarquia a documentação oferecida pelo BNB e TLSA, finalizando o atendimento das recomendações desse Órgão de Controle ainda em 2013 quanto à NT 2128/2013 (Memorando 0047/2013-CGFD/SAD, de 13.12.2013). Falta o pronunciamento final da CGU sobre os itens que estavam na condição de revisado.

28.15 – Informação sobre a Composição de Recursos Humanos

A Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos – DFIN, responsável pelas operações do FDNE no âmbito da SUDENE, tem em sua Estrutura Organizacional a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFD, a qual está subordinada a Coordenação de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos – CPI e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento – CFD, dispondo de um Diretor (requisitado ao BNB, com ônus) e um Coordenador-Geral (Procuradora Federal, à disposição da SUDENE), dois Coordenadores, sendo um do quadro próprio da SUDENE e outro nomeado para a função (servidor aposentado desta Autarquia) e mais quatro servidores ativos.

Não há funcionários contratados pelo regime da CLT e não há contratações temporárias (Lei nº 8.745/93), nem há registro de pessoal cedido, com ou sem ônus, da Diretoria e das Coordenações supracitadas.

Ao todo, incluindo os ocupantes de função de confiança, a DFIN tem um total de apenas nove servidores envolvidos na operacionalização do FDNE.

Além dos servidores envolvidos em ações finalísticas, prestaram suporte às atividades da CGFD, em 2013, alguns estagiários, havendo vários desligamentos e contratações durante o exercício, sendo que em média havia uma disponibilidade de 3 (três) estagiários ao longo desse período.

A gestão do FDNE envolve o trabalho de outras áreas da SUDENE, não sendo apropriado apurar os gastos com pessoal apenas da DFIN. Os quadros com gastos de pessoal compõem o Relatório de Gestão da SUDENE (Unidade Agregadora).

Importante ressaltar a urgente necessidade de contratação dos servidores aprovados em concurso público realizado pela SUDENE e definição do quadro de pessoal da Autarquia e respectivo plano de cargos e salários para que a gestão do FDNE e da própria Autarquia não seja prejudicada.

28.16 – Declaração do Contador sobre as Demonstrações Contábeis do FDNE

Quadro 129 – Declaração de que as Demonstrações Contábeis do Exercício REFLETEM Corretamente a Situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Unidade Jurisdicionada (Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 127/2013)

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	Código da UG
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	533009
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, relativos ao exercício de 2013, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p>	
<p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local	Recife
Contador Responsável	Brivaldo José de Vasconcelos Soares
<p>Fonte: DAD/CGAF/COF</p>	

ORIGINAL ASSINADO

28.17 – Cumprimento da Obrigaçāo de Entregar a DBR

Ver o item 24.4 deste relatório de gestão.

28.18 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - FDNE

Ver o Anexo D.

28.19 – Relatório de Gestāo do Agente Operador Banco do Brasil - FDNE

Ver o Anexo E.

28.20 - Relatório de Gestāo do Agente Operador Banco do Nordeste do Brasil - FDNE

Ver o Anexo F.

28.21 – Relatório de Gestāo do Agente Operador Caixa Econômica Federal - FDNE

Ver o Anexo G.

28.22 – Recomendações do Órgāo de Controle Interno - FDNE

Em 2013 não houve registro de procedimento de Auditoria em relação ao FDNE.

Cabe outrossim, registrar o pleno atendimento às recomendações constantes do Relatório de Auditoria Interna – RAINTE n.º 013/2012, datado de 01 de outubro de 2012, mediante a emissão do Certificado de Conclusão do Empreendimento da Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A. pelo BNB, na qualidade de agente operador do FDNE. Referido Certificado foi emitido em janeiro/2013.

28.23 – Recomendações do TCU e CGU

As recomendações do TCU e CGU em relação à Gestāo do FDNE no Exercício de 2013 constam do Relatório de Gestāo da Unidade Agregadora.

Ver também, o item 28.13 do presente Relatório.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AGREGADA
SUDENE/FDNE**

ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2013

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

EXERCÍCIO 2013

ANEXO A

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE NO EXERCÍCIO DE 2013

Recife, 2014

Deliberações do CONDEL da SUDENE no Exercício de 2013

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
		063/2013 “Ad Referendum” do CONDEL	22/01/13	Aprova “ <i>ad referendum</i> ” do CONDEL, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 061/2013, que trata de mudanças do Programa Emergencial da Seca objetivando ajustes nas dotações de 2012 e 2013, ficando o BNB autorizado a providenciar: a) a suplementação do orçamento dos recursos do Programa Emergencial para a Seca, no exercício de 2012, em R\$ 130 milhões, de forma que a dotação adicional, aprovada pela Resolução CONDEL nº 062/2012, passe de R\$ 150 milhões para R\$ 280 milhões, para perfazer o total de R\$ 1,78 bilhão; b) a reprogramação da dotação de 2013, do Programa Emergencial para a Seca, passando de R\$ 250 milhões para R\$ 120 milhões; e, c) o estabelecimento do prazo de 15 (quinze) dias, contados da aprovação da Resolução pelo referido colegiado, para o Banco do Nordeste encaminhar a esta Autarquia e ao Ministério da Integração Nacional a nova versão do Plano de Aplicação dos Recursos do FNE para 2012.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho aprovou o “ <i>ad referendum</i> ”. A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 02/04/13
		064/2013 “Ad Referendum” do CONDEL	22/01/13	Aprova “ <i>ad referendum</i> ” do CONDEL, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 062/2013, que trata de mudanças do Programa Emergencial da Seca objetivando: a) acrescentar R\$ 500 milhões dos recursos do fundo, previstos para aplicação no exercício 2013, para atender demanda adicional do PROGRAMA EMERGENCIAL PARA SECA, constituído das linhas de crédito especiais nos termos em que foram regulamentadas pelo CMN, b) autorizar o Banco do Nordeste a promover novo ajuste no Plano de Aplicação de 2013, bem como, na Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas, assim como outros ajustes decorrentes dessa inclusão para 2013; e c) estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, contados da aprovação da Resolução do CONDEL/SUDENE, para o Banco do Nordeste encaminhar, à Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo e ao Ministério da Integração Nacional, a nova versão do Plano de Aplicação.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho aprovou o “ <i>ad referendum</i> ”. A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 02/04/13
02/04/2013 17ª Ordinária (1ª de 2013)	Fortaleza/CE	065/2013	02/04/13	Aprova a Proposição nº 063/2013, que trata da avaliação dos resultados e impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no primeiro semestre de 2012 conforme previsto pelo inciso IV, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que dá redação ao inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e autoriza a Secretaria Executiva da SUDENE a encaminhar o referido resultado às Comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara Federal e no Senado Federal em cumprimento ao que reza o § 4º, art. 20, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1º, art. 166 da Constituição Federal, e em obediência ao § 5º, art. 20 da mesma lei.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho

Continua

Deliberações do CONDEL da SUDENE no Exercício de 2013

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
		066/2013 “Ad Referendum” do CONDEL	17/04/13	<p>Aprova, “<i>ad referendum</i>” do CONDEL, na condição de urgência a relevância, a Proposição nº 064/2013, que trata da suplementação dos recursos do Programa Emergencial da Seca, com base em nova adequação do Plano de Aplicação do FNE para 2013, observadas as bases e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, objetivando:</p> <p>a) autorizar o Banco do Nordeste do Brasil S.A. a suplementar em R\$ 350 milhões o orçamento do Programa Emergencial para a Seca, à conta de reprogramação da aplicação de recursos do FNE concernente ao exercício de 2013, observadas as bases e condições das linhas de crédito especiais instituídas e regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN; e</p> <p>b) prorrogar os prazos para contratação das linhas especiais de crédito, destinadas aos beneficiários citados nos itens a seguir, de acordo com aqueles a serem estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, por proposta do Ministério da Integração Nacional:</p> <p>b.1)empreendedores individuais, empresas industriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas de produção, associações e agroindústrias (Resolução nº 4.075/2012, do CMN);</p> <p>b.2) produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas), cooperativas e associações de produtores rurais (Resolução nº 4.076/2012, do CMN); e,</p> <p>c) determinar que o Banco do Nordeste encaminhe a esta Autarquia e ao Ministério da Integração Nacional, até a próxima reunião do CONDEL, a nova versão do Plano de Aplicação dos Recursos do FNE para 2013 com os devidos ajustes.</p>	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho aprovou o “ad referendum”. A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 23/08/13
		067/2013 “Ad Referendum” do CONDEL	23/07/13	<p>Aprova, “<i>ad referendum</i>” na condição de urgência e relevância, a Proposição nº 065/2013, de 10/06/13, que trata de pedido do BNB por meio do Of. Diret-2013/155, de 23/05/2013 propondo ampliação em R\$ 400 milhões, do orçamento do Programa Emergencial para a Seca, à conta de remanejamento de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) referente a outros programas de financiamento, conforme o Plano de Aplicação dos Recursos para o exercício de 2013. DOU nº 42, de 25/07/2013, pp. 28-29.</p>	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho aprovou o “ad referendum”. Aprovação ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 23/08/13

Continua

Deliberações do CONDEL da SUDENE no Exercício de 2013

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
		068/2013 “Ad Referendum” do CONDEL	25/07/13	Aprova, “ <i>ad referendum</i> ”, do CONDEL, na condição de urgência e relevância, a Proposição (Autorizativa) nº 066/2013, que trata de Moção de apoio dos Conselheiros do CONDEL da SUDENE, à iniciativa do BNB de encaminhar providências junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, sobre a possibilidade do Banco de abster-se de cobrar judicialmente, operações cujo valor seja inferior a R\$ 30 mil reais, realizando-a por meio de acordo/negociação ou outro meio considerado adequado, em razão dos elevados gastos dessa operação.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho aprovou o “ <i>ad referendum</i> ”. Aprovação ratificada Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 23/08/13
		069/2013 “Ad Referendum” do CONDEL	25/07/13	Aprova, “ <i>ad referendum</i> ” do CONDEL, na condição de urgência e relevância, a Proposição nº 067/2013, que trata do Relatório de avaliação dos resultados e impactos do FNE em 2012 conforme previsto pelo inciso IV, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que dá redação ao inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e autoriza a SUDENE a encaminhar o referido relatório, acompanhado da decisão do colegiado e do Parecer Conjunto nº 16/2013/SFRI - SUDENE/MI, de 14 de junho de 2013, favorável à aprovação, às Comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal em cumprimento ao disposto no § 4º, art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1º, art. 166 da Constituição Federal. Encaminhados em 12/08/2013, os ofícios SUDENE Nº 300; 301 e 302 às Comissões de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (Câmara dos Deputados); Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Senado Federal); e Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Câmara dos Deputados), respectivamente.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho aprovou o “ <i>ad referendum</i> ”. A aprovação foi ratificada pelo Presidente do CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 23/08/13
23/08/2013 18ª Ordinária (2ª de 2013)	Maceió/AL	070/2013	23/08/13	Aprova a Proposição nº 068/2013, que trata de adequação das prioridades do FDNE do exercício de 2013, aprovadas pela Resolução CONDEL nº 058, de 09/11/2012, à Portaria MI nº 320, de 29/07/2013, que revoga o art. 3º da Portaria MI nº 586, de 25/10/2012, DOU de 29/10/2012. A Portaria nº 586/12, tratou de ajustes nas diretrizes e orientações gerais do FDNE, que até então vedava a participação cumulativa de recursos do FNE na composição de fontes dos projetos beneficiários do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), salvo como forma de complemento aos limites estabelecidos no art.13 do Regulamento anexo ao Decreto nº 6.952, de 02/09/09.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho

Continua

Deliberações do CONDEL da SUDENE no Exercício de 2013

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
		071/2013 “Ad Referendum” do CONDEL	15/08/13	Aprova “ <i>ad referendum</i> ” do CONDEL, na condição de urgência e relevância, a Proposição nº 069/2013, que trata da definição das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o Exercício de 2014 tendo por base a Portaria MI nº 377, de 15/08/2013, publicada na Seção I do DOU de 19/08/2013.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho aprovou o “ <i>ad referendum</i> ”. Aprovação ratificada Presidente CONDEL, Min. Fernando Bezerra em 23/08/13
		072/2013	23/08/13	Aprova a Proposição nº 071, que trata de pedido do BNB por meio do Of. Diret-2013/239 de 01/08/2013 propondo ampliação em R\$ 300 milhões, do orçamento do Programa Emergencial para a Seca, à conta de novo remanejamento de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) referente a outros programas de financiamento, conforme o Plano de Aplicação dos Recursos para o exercício de 2013.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho
		073/2013	23/08/13	Aprova a Proposição nº 070/2013, que trata das Diretrizes e Prioridades para Aplicação dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) no exercício de 2014 com base na Portaria MI nº 380, de 20/08/2013.	Min. do MI, Fernando Bezerra Coelho
		074/2013 “Ad Referendum” do Condel	13/12/13	Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência e relevância, a Proposição nº 072/2013, que trata do Programa de Aplicação (programação de financiamento) dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2014 nos termos estabelecidos pelo inciso II, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.	Min. Do MI, Francisco Teixeira aprovou o “ <i>ad referendum</i> ”. Aprovação a ser apreciada pelo Presidente do CONDEL.
		075/2013 “Ad Referendum” do Condel	13/12/13	Aprova, ” <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência e relevância, a Proposição nº 073/2013, que trata da avaliação dos resultados e impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no primeiro semestre de 2013 conforme previsto pelo inciso IV, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que dá redação ao inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e autoriza a Secretaria Executiva da SUDENE a encaminhar o referido resultado às Comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara Federal e no Senado Federal em cumprimento ao que reza o § 4º, art. 20, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1º, art. 166 da Constituição Federal, e em obediência ao § 5º, art. 20 da mesma lei.	Francisco Teixeira aprovou o “ <i>ad referendum</i> ”. Aprovação a ser apreciada pelo Presidente do CONDEL.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

EXERCÍCIO 2013

ANEXO B

**Caracterização dos Instrumentos de
Transferências Vigentes no Exercício de 2013**
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Recife, 2014

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2013
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91			UG/GESTÃO: 533014 / 53203						
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.	
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
1	718521/09	Associação Técnico e Científica Ernesto Luiz Junior - ATECEL	352.840,00	14.113,60	0,00	338.726,40	13/01/2010	01/03/2013	1
1	744654/10	Município de Tibau do Sul - RN	306.000,00	6.000,00	0,00	300.000,00	31/12/2010	28/05/2013	1
1	737691/10	Município de Lagoa de Pedras - RN	721.000,00	21.000,00	234.000,00	700.000,00	20/12/2010	05/11/2013	1
1	746462/10	Município São José Serido - RN	205.000,00	5.000,00	60.000,00	200.000,00	28/12/2010	01/05/2014	1
1	750323/10	Município de Assú - RN	1.560.000,00	60.000,00	0,00	1.500.000,00	15/12/2010	30/06/2013	1
1	744427/10	Município de José da Penha - RN	104.641,08	4.641,08	33.422,12	100.000,00	31/12/2010	09/06/2013	1
1	761375/11	Município de São Tomé - RN	313.587,00	13.587,00	0,00	300.000,00	30/12/2011	23/03/2013	1
1	767312/11	Município de Monte Alegre - RN	412.000,00	12.000,00	0,00	400.000,00	30/12/2011	20/02/2013	1
1	767395/11	Município de Santo Antônio - RN	307.000,00	7.000,00	100.000,00	300.000,00	30/12/2011	28/06/2013	1
1	767475/11	Município de Pau dos Ferros - RN	256.000,00	6.000,00	0,00	250.000,00	30/12/2011	08/02/2013	1
1	767485/11	Município de Riacho de Santana - RN	256.000,00	6.000,00	0,00	250.000,00	30/12/2011	02/05/2013	1
1	768007/11	Município de Assú - RN	1.487.200,00	57.200,00	286.000,00	1.430.000,00	30/12/2011	26/11/2013	1
1	746462/10	Município de São José do Seridó - RN	205.000,00	5.000,00	600.000,00	200.000,00	28/12/2010	01/05/2014	1
1	770860/12	Município de Ruy Barbosa - RN	825.379,68	25.379,68	260.000,00	540.000,00	23/08/2012	12/06/2014	1
1	769784/12	Estado da Paraíba	2.000.000,00	205.404,07	527.102,12	1.794.595,93	08/10/2012	28/05/2014	1
1	769783/12	Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco	771.621,32	77.162,13	0,00	419.104,63	18/10/2012	17/06/2014	1
1	769782/12	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de PE - CONDEPE - FIDEM	246.426,82	12.321,33	139.865,15	139.865,15	18/12/2012	06/07/2014	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2013
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente								
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE								
CNPJ: 09.263.130/0001-91			UG/GESTÃO: 533014 / 53203					
Informações sobre as transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício		
1	771203/12	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de PE - CONDEPE - FIDEM	133.269,00	6.901,00	40.962,00	115.800,00	18/10/2012	18/02/2014
1	770741/12	Estado da Paraíba	254.219,12	25.421,91	167.999,61	167.999,61	28/12/2012	31/08/2014
1	770859/12	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco	589.425,00	58.942,50	265.241,25	265.241,25	28/12/2012	23/03/2014
1	769473/12	Estado de Sergipe	965.632,35	108.616,36	274.405,33	274.405,33	28/12/2012	31/12/2014
1	770355/12	Corpo de Bombeiros - CE	370.465,27	19.487,00	186.696,80	186.696,80	28/12/2012	26/02/2014
1	786583/13	Município de Brejinho - PE	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	31/12/2013	30/06/2014
1	789013/13	Município de Saboeiro - CE	1.053.000,00	53.000,00	0,00	0,00	26/12/2013	26/12/2014
1	789015/13	Município de Currais Novos - RN	266.400,00	16.400,00	0,00	0,00	31/12/2013	31/12/2014
1	792551/13	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de PE - CONDEPE - FIDEM	378.613,30	18.930,00	0,00	0,00	31/12/2013	31/12/2014
1	794329/13	Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de PE - CONDEPE - FIDEM	218.465,90	10.923,28	0,00	0,00	31/12/2013	01/09/2014
1	794997/13	Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de MG - IDENE	511.447,65	25.572,25	0,00	0,00	31/12/2013	31/07/2014
3	001/12	Ministério da Integração Nacional	970.000,00	0,00	0,00	0,00	30/07/2012	30/07/2013
3	002/12	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	2.197.000,00	0,00	1.938.897,00	1.938.897,00	27/11/2012	30/06/2014
3	003/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	9.394.869,89	0,00	9.394.869,89	9.394.869,89	07/12/2012	15/03/2014

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2013
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE			UG/GESTÃO: 533014 / 53203						
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.	
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
3	004/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	07/12/2012	12/09/2013	1
3	005/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	2.441.374,64	0,00	2.441.374,64	2.441.374,64	07/12/2012	07/08/2013	1
3	006/12	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	07/12/2012	06/06/2013	1
3	007/12	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB	992.219,00	0,00	0,00	0,00	10/12/2012	10/12/2013	1
3	008/12	Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE/INT	700.000,00	0,00	700.000,00	700.000,00	18/12/2012	10/04/2014	1
3	001/13	Instituto Federal da Paraíba - IFPB	1.018.500,20	0,00	0,00	0,00	13/06/2013	13/06/2014	1
3	002/13	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	251.373,39	0,00	247.250,00	247.250,00	23/07/2013	30/03/2014	1
3	003/13	Universidade Federal da Paraíba - UFPB	70.000,00	0,00	0,00	0,00	11/12/2013	11/03/2014	1
4	677563	Município de Picuí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	10/09/2013	09/09/2013	1
4	677574	Município de São José do Peixe	390.000,00	0,00	0,00	0,00	10/09/2013	09/09/2014	1
4	677734	Município de São Félix do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	05/11/2013	05/11/2014	1
4	677735	Município de Ribeira do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	04/10/2014	1
4	677736	Município de Simplicio Mendes	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677737	Município de São Luis do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	25/10/2013	25/10/2014	1
4	677738	Assunção Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677739	Lagoa de Dentro Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2013
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE			UG/GESTÃO: 533014 / 53203						
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.	
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
4	677740	Município de Caldeirão Grande do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677741	Município de São Miguel do Fidalgo	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677742	Guarabira Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	05/11/2013	05/11/2014	1
4	677743	Itapororoca Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677744	Marcação Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677745	Município de Belém do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677746	Município de Vila Nova do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	05/11/2013	05/11/2014	1
4	677747	Alagoinha Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677749	Município de Caridade do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	05/11/2013	05/11/2014	1
4	677751	Município de Francinópolis	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677752	Município de Francisco Macêdo	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677753	Prefeitura Municipal de Rio Tinto	390.000,00	0,00	0,00	0,00	16/10/2013	16/10/2014	1
4	677755	Município de Vertente do Lério	390.000,00	0,00	0,00	0,00	16/10/2013	16/10/2014	1
4	677756	Município de Curral Velho	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677758	Município de Sossego	390.000,00	0,00	0,00	0,00	12/11/2013	12/11/2014	1
4	677759	Pirpirituba Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677760	Município de Casinhas	390.000,00	0,00	0,00	0,00	25/10/2013	25/10/2014	1
4	677761	Município de Campo Alegre do Fidalgo	390.000,00	0,00	0,00	0,00	04/11/2013	04/11/2014	1
4	677763	Município de Nazarezinho	390.000,00	0,00	0,00	0,00	09/12/2013	09/12/2014	1
4	677764	Itabaiana Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	09/10/2013	09/10/2014	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2013
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE			UG/GESTÃO: 533014 / 53203						
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
4	677765	Município de Imaculada	390.000,00	0,00	0,00	0,00	05/11/2013	05/11/2014	1
4	677767	Município de Calçado	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677768	Município de Santa Maria do Cambucá	390.000,00	0,00	0,00	0,00	25/10/2013	25/10/2014	1
4	677769	Município de Campinas do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677770	Mogeiro Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677772	Boa Vista Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677773	Município de Frei Miguelinho	390.000,00	0,00	0,00	0,00	25/10/2013	25/10/2014	1
4	677775	Município de Itainópolis	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	02/10/2014	1
4	677776	Município de Francisco Santos	390.000,00	0,00	0,00	0,00	02/10/2013	02/10/2014	1
4	677777	Município de Floresta do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	01/10/2014	1
4	677778	Município de João Costa	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	02/10/2014	1
4	677779	Município de Jucati	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677780	Município de São João da Varjota	390.000,00	0,00	0,00	0,00	02/10/2013	02/10/2014	1
4	677782	Cubati Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677783	Município de Santa Teresinha	390.000,00	0,00	0,00	0,00	09/10/2013	09/10/2014	1
4	677784	Capim Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677786	Cubati Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	05/11/2013	05/11/2014	1
4	677787	Município de Capoeiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677788	Município de Areia	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677789	Município de São João da Canabrava	390.000,00	0,00	0,00	0,00	18/10/2013	18/10/2014	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2013
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91			UG/GESTÃO: 533014 / 53203						
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
4	677790	Aracagi Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677791	São José do Sabugi Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677792	Município de São Francisco do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677793	Município de Dom Expedito Lopes	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677794	Pedro Régis Prefeitura Municipal	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677795	Pilar Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	20/11/2013	20/11/2014	1
4	677796	Município de Brejão	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677797	Município de Bocaina	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677798	Município de Aroazes	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677799	Município de Aroeiras do Itaim	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677801	Município de Alagoinha do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677803	Município de Isaías Coelho	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	02/10/2014	1
4	677805	Município de Pio IX	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677806	Mataraca Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677807	Itatuba Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677808	Município de Cacimba de Dentro	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677809	Queimadas Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	09/10/2013	09/10/2014	1
4	677810	Município de Itaporanga	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677811	Município de Prata do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677812	Pilões Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2013
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91			UG/GESTÃO: 533014 / 53203						
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
4	677813	Município de Solânea	390.000,00	0,00	0,00	0,00	12/11/2013	12/11/2014	1
4	677815	Piloezinhos Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677816	Matinhas Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677817	Município de Pedra Lavrada	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677818	Município de Simões	390.000,00	0,00	0,00	0,00	04/11/2013	04/11/2014	1
4	677819	Município de Jaicós	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677820	Município de Santana do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	02/10/2013	02/10/2014	1
4	677821	Município de Padre Marcos	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677822	Prefeitura Municipal de São José dos Ramos	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677823	Município de Vera Mendes	390.000,00	0,00	0,00	0,00	02/10/2013	02/10/2014	1
4	677824	Município de Sape	390.000,00	0,00	0,00	0,00	05/11/2013	05/11/2014	1
4	677825	Município de Santo Inácio do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	02/10/2013	02/10/2014	1
4	677826	Município de Rio Grande do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677827	Município de Massapê do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	25/10/2013	25/10/2014	1
4	677828	Município de Olivedos	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1
4	677829	Município de Alegrete do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	14/10/2013	14/10/2014	1
4	677830	Município de Paquetá	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677831	Município de Patos do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	04/11/2013	04/11/2014	1
4	677832	Alcantil Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677834	Frei Martinho Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	03/10/2013	03/10/2014	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2013
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91			UG/GESTÃO: 533014 / 53203						
Informações sobre as transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício			
4	677836	Município de Lagoa do Sítio	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677837	Município de Monteiro	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677838	Nova Palmeira Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677839	Município de Valença do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	14/10/2013	14/10/2014	1
4	677840	Município de Tanque do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677841	Município de Santa Rosa do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	04/11/2013	04/11/2014	1
4	677842	Município de Novo Oriente do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677843	Município do Bom Jardim	390.000,00	0,00	0,00	0,00	16/10/2013	16/10/2014	1
4	677844	Prefeitura Municipal de Juripiranga	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677845	Cuitegi Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677847	Município de Santo Antonio de Lisboa	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677848	Município de Areial	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1
4	677849	Sertãozinho Prefeitura Municipal	390.000,00	0,00	0,00	0,00	19/11/2013	19/11/2014	1
4	677851	Princesa Isabel Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	11/11/2013	11/11/2014	1
4	677854	Município de Monsenhor Hipólito	390.000,00	0,00	0,00	0,00	25/10/2013	25/10/2014	1
4	677855	Município de Orobó	390.000,00	0,00	0,00	0,00	21/10/2013	21/10/2014	1
4	677856	Município de Pimenteiras	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07/10/2013	07/10/2014	1
4	677857	Município de Ipiranga do Piauí	390.000,00	0,00	0,00	0,00	25/10/2013	25/10/2014	1
4	677858	Município de Salgadinho	390.000,00	0,00	0,00	0,00	10/09/2013	03/10/2014	1
4	677859	Alagoa Nova Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	08/10/2013	08/10/2014	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2013
(Referência – Quadro A.4.4.1 – Anexo II - DN TCU nº 127/2013)

Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente								
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE			CNPJ: 09.263.130/0001-91 UG/GESTÃO: 533014 / 53203					
Informações sobre as transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício		
4	677860	Várzea Grande Prefeitura	390.000,00	0,00	0,00	0,00	30/12/2013	30/12/2014
1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Compromisso			1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Concluído 5 - Excluído 6 - Rescindido 7 - Arquivado					

Fonte: Coordenação de Gestão de Convênios/DAD/SUDENE

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

EXERCÍCIO 2013

ANEXO C

**Ata da 63^a Reunião da
Diretoria Colegiada da SUDENE**

Recife, 2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -
SUDENE DIRETORIA COLEGIADA

Ata da 63^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), realizada em 04 de novembro de 2010, na Cidade do Recife - PE.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2010, às 10h, na sala de reuniões Presidente Juscelino Kubitschek, nesta Capital, reuniu-se a Diretoria Colegiada desta Autarquia, sob a Presidência do Superintendente Paulo Sérgio de Noronha Fontana, contando com a presença dos Diretores Cláudio Vasconcelos Frota, Guilherme Maia Rebouças e Nilton Silva Filho, e ainda com a participação, na qualidade de convidados, dos Senhores Felipe Lucas de Lima e Silva, Chefe de Gabinete; Manoel Francisco do Carmelo Santos Barreiros, responsável pela Assessoria de Gestão Institucional; Nivaldo Andrade, Coordenador-Geral de Administração e Finanças; Senhora Zizete Falcão Nogueira, Coordenadora Geral de Convênios, assim como dos engenheiros Agrimor Brasileiro e Wilson Galindo, membros da Comissão de Fiscalização das obras de recuperação dos banheiros da SUDENE, sendo chamada, na ocasião para secretariar os trabalhos, a Senhora Severina Mirna de Queiroz Lima, que leu para os presentes a pauta da reunião, no seguinte teor: **a)** Apreciação e deliberação sobre o recurso administrativo interposto pela Empresa CONCREPLAN (Processo nº 59335.000439/10-83; **b)** Apreciação e deliberação sobre o Processo nº 59335.000250/2010-90; **c)** Apreciação e deliberação sobre a contratação de consultoria para elaboração do Plano Estratégico Institucional- PEI; **d)** Apreciação e deliberação sobre o Convênio celebrado entre a SUDENE e o Município de Joaquim Gomes - AL (Processos nºs. 59335.000159/2009-15 e 59313.000016/2000-40); **e)** Apreciação e deliberação sobre o encerramento do Convênio entre a SUDENE e o Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes (NECTAR), para realização da microfilmagem do patrimônio histórico da Biblioteca Celso Furtado e documentos do Conselho Deliberativo da Extinta SUDENE (Processo nº 59333.000017/2006-41; **f)** Apreciação e deliberação sobre o encerramento do Convênio celebrado entre a extinta SUDENE e o Governo do Estado da Paraíba: (Processo nº 59313.0000108/2000-20; **g)** Apreciação e deliberação sobre o 1º Aditivo do Convênio celebrado entre a SUDENE e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 59335.000520/2009-20); **h)** Apreciação e deliberação sobre o encerramento do Convênio celebrado entre a extinta SUDENE e o Governo do Estado de Pernambuco. (Processo nº 03057.000014/97-53); **i)** Apreciação e deliberação sobre demanda do Estado de Alagoas na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal/AGU - Priorização das TCE; **j)** Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Capacitação Comunitária SEBRAE/PROJETO ALVORADA; (Processo nº 59313.000111/97-53); **k)** Apreciação e deliberação sobre os laudos, referentes aos Incentivos Fiscais e Financeiros Federais; **l)** Apreciação e deliberação sobre a alteração da taxa anual de juros e encargos adicionais aplicáveis aos empreendimentos beneficiários do FDNE; **m)** Apreciação e deliberação sobre a instrução para Apresentação e Análise de Projetos do FDNE; e **n)** Apreciação e deliberação sobre o Certificado de Conclusão de Projetos do FDNE (Processo nº 59335.000435/2010-03). Iniciando trabalhos, o Superintendente da SUDENE, convidou o Senhor Nivaldo Andrade para discorrer sobre o item "a" da pauta, informando sobre todo o processo, referente a empresa CONCREPLAN, dirimindo todas as dúvidas, fazendo referência sobre os aditivos ao contrato e o não cumprimento do prazos, a não conclusão da obra em 30/09/2000 e também, informando mais uma vez, que a empresa entrou com recurso administrativo ao ser informada do valor da multa, aprovada pela Diretoria Colegiada. Após amplos debates, os diretores presentes resolveram retirar o item "a" de pauta para que fosse levado para a próxima reunião da Diretoria Colegiada. Dando continuidade, o Senhor Paulo Sérgio de Noronha Fontana solicitou ao Senhor Nivaldo Andrade que fizesse uma explanação sobre o

L

S

AM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -
SUDENE DIRETORIA COLEGIADA

item "b". O Senhor Nivaldo Andrade solicitou aos diretores presentes que o item "b", fosse levado para a próxima reunião, com o que todo concordaram. Prosseguindo, o Senhor Superintendente da SUDENE, convocou o Senhor Manoel Francisco do Carmelo Santos Barreiros, que realizou uma explanação sobre o item "c" da pauta, informando sobre a contratação de consultoria para elaboração do Plano Estratégico Institucional- PEI. Informou também, que todo o processo incluirá a sensibilização dos gestores e posteriormente, de todos os servidores, de forma que os seus princípios e a metodologia possa ser absorvida. Acrescentou que o PEI fornecerá aos gestores e funcionários desta Autarquia uma definição clara da missão, valores, visão de futuro, objetivos e estratégias, como um modelo sistematizado de processos organizacionais que atendam aos diferentes níveis decisórios da agência de desenvolvimento, seja em relação dos aspectos estratégicos de seu negócio, ou seja em relação ao tático ou ao operacional. Após exposta a duração do trabalho, oito meses, os diretores entenderam que o tempo é muito longo e a atual administração deveria deixar a sua contribuição para a próxima. Diante dessa colocação, o responsável pela AGI sugeriu que, como contribuição da Diretoria, se essa é a intenção, a mesma poderia utilizar trabalho coletivamente construído por vários técnicos e administrativos da Casa para a nova SUDENE, consolidado e posteriormente aperfeiçoado pela AGI, que poderia ser apresentado como referencial para a próxima administração. Essa alternativa foi aprovada e será agendada para após a reunião do Conselho Deliberativo, em data para apresentação aos diretores. Prosseguindo, o Superintendente da SUDENE convidou o Senhor Francisco Linhares para apresentar as informações necessárias para subsídio da Diretoria Colegiada, quanto à apreciação e deliberação do item "d" da pauta da 63ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada: ARQUIVAMENTO da Tomada de Contas Especial (TCE) nº 59335.000159/2009-31 e o consequente ENCERRAMENTO do Convênio SUDENE/DDE nº 016/2000, SIAFI nº 395793 – Processo nº 59313.000016/2000-40, celebrado entre a extinta SUDENE e o Município de Joaquim Gomes (AL). Na abordagem deste subitem o Coordenador da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) da SUDENE apresentou na íntegra, para conhecimento e apreciação dos membros da Diretoria Colegiada da SUDENE, o RELATÓRIO DE TCE Nº 001/2010, de 07 de outubro de 2010, emitido pelos técnicos Gilvannewton de Albuquerque Sousa e Clóvis Emídio Martins da Silva e o PARECER DA AUDITORIA INTERNA nº 004/2010, datado de 13 de outubro de 2010, emitido pelo Auditor Chefe Senhor Paulo Dias Campelo, que acata o RELATÓRIO DE TCE nº 001/2010, os quais devem ser anexados a esta ata, e que concluem recomendando o arquivamento desta TCE e encerramento do respectivo convênio, com base na alínea a, inciso I, parágrafo 2º, do art. 38, da IN nº 01/97 da STN, que preceitua: *"CAPÍTULO X - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - art. 38. Será instaurada a competente Tomada de Contas Especial, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, pelos órgãos encarregados da contabilidade analítica do concedente, por solicitação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou TCU, quando: I – Não for apresentada a prestação de contas no prazo de até 30 dias concedido em notificação pelo concedente; (...), § 2º Instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo a apresentação, embora intempestiva, da prestação de contas ou recolhimento do débito imputado, inclusive gravames legais, poderão ocorrer as seguintes hipóteses: I - No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União, deverá ser dada a baixa do registro de inadimplência, e: a) aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, tal circunstância deverá ser imediatamente comunicada ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, visando o arquivamento do processo e mantendo-se a baixa da inadimplência e efetuando-se o registro da baixa da responsabilidade, sem prejuízo de ser dado conhecimento do fato ao Tribunal de Contas da União, em relatório de atividade do gestor, quando da tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do órgão/entidade concedente".* Após a exposição do Coordenador da CPTCE o Senhor Superintendente franqueou a palavra a quem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M1NISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -
SUDENE DIRETORIA COLEGIADA

desejasse discutir este ponto da pauta, não havendo quem quisesse discutir, o Senhor Superintendente colocou em votação a aprovação do encerramento do referido convênio, com todos os membros da Diretoria Colegiada da SUDENE votando favorável, pelo arquivamento da TCE e encerramento do respectivo convênio nos termos do RELATÓRIO DE TCE n.º 001/2010, autorizando ao Diretor de Administração, com base na PORTARIA nº 84, de 23 de setembro de 2010, encaminhar todos os procedimentos suficientes e necessários ao efetivo ENCERRAMENTO do convênio em referência, determinando à Coordenação – Geral de Administração e Finanças (CGAF) realizar os procedimentos pertinentes para baixa no SIAFI e juntada dos respectivos comprovantes aos autos do processo de convênio e da Tomada de Contas Especial (TCE). Por fim, o Coordenador da CPTCE solicitou ainda que a ata da reunião fosse juntada aos autos dos respectivos processos de convênio nº 59313.000016/2000-40 e de TCE nº 59335.000159/2009-31, o que deverá ser providenciada pela Secretaria da Diretoria Colegiada e, também, fosse dado conhecimento desta deliberação da Diretoria Colegiada à Assessoria de Gestão Institucional (AGI) e à Auditoria Interna da SUDENE para fins de cumprimento do que preceitua a alínea “a”, inciso I, parágrafo 2º do art. 38 da IN nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ou seja, que seja dado conhecimento do fato ao Tribunal de Contas da União (TCU), em relatório de atividade do gestor, quando da tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do órgão/entidade concedente. Em seguida o Senhor Francisco Linhares apresentou as informações necessárias para subsídio da Diretoria Colegiada quanto à apreciação e deliberação do item “e” da pauta da 63ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada: ENCERRAMENTO do Convênio ADENE n.º 017/2006, SIAFI N.º 581822 – Processo nº 59333.000017/2006-41, celebrado entre a extinta ADENE e o Núcleo de Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes (NECTAR). Na abordagem deste item o Senhor Francisco Linhares apresentou na íntegra, para conhecimento e apreciação dos membros da Diretoria Colegiada da SUDENE, do PARECER DE ENCERRAMENTO CPTCE nº 001/2010, de 21 de outubro de 2010, emitido pelos técnicos Senhora Eliane Maria Bezerra Acioly, Senhor Heber Leandro Nunes e Senhora Jacilda Ferraz, anexado a esta ata. O referido PARECER, em resumo, conclui sugerindo o encerramento da avença, em razão do recolhimento do débito pelo conveniente, o que obriga o ordenador de despesa proceder a baixa de responsabilidade no SIAFI (IN/STN nº 01/97, artigo 38, § 2º, inciso I, alínea “a”). Informou ainda que, consultada a Procuradoria Regional Federal da 5ª Região sobre alegações apresentadas pelo conveniente quanto a suposta cobrança a maior do débito pela SUDENE, a Procuradoria pronunciou-se através do PARECER nº 508/2010/PRF5/PGF/AGU, também anexado a esta ata, que em síntese concluiu pelo indeferimento do pleito do conveniente quanto à devolução de suposta quantia recolhida a maior. Recomendou ainda, que para o encerramento a SUDENE siga os comandos da IN/STN nº 01/97, artigo 38, § 2º, inciso I, alínea “a”. Após a exposição, o Senhor Superintendente franqueou a palavra a quem desejasse discutir este ponto da pauta, não havendo quem quisesse discutir, o Senhor Superintendente colocou em votação a aprovação do encerramento do referido convênio. Os membros da Diretoria Colegiada da SUDENE, por unanimidade, votaram favorável ao encerramento do convênio nos termos do PARECER DE ENCERRAMENTO CPTCE nº 001/2010, autorizando ao Diretor de Administração, com base na PORTARIA nº 84, de 23 de setembro de 2010, encaminhar todos os procedimentos suficientes e necessários ao efetivo ENCERRAMENTO do convênio em referência, determinando à Coordenação Geral de Administração e Finanças (CGAF) realizar os procedimentos pertinentes para baixa no SIAFI e juntada dos respectivos comprovantes aos autos do processo de convênio. Por fim, o Coordenador da CPTCE solicitou ainda que a ata da reunião fosse juntada aos autos do respectivo processo de convênio nº 59333.000017/2006-41 (2 volumes), o que deverá ser providenciada pela Secretaria da Diretoria Colegiada e, também, fosse dado conhecimento desta deliberação da Diretoria Colegiada à Assessoria de Gestão Institucional (AGI) e à Auditoria Interna da SUDENE para fins de cumprimento do que preceitua a alínea “a”, inciso I, parágrafo 2º do art. 38 da IN nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ou seja,

Y

3

lin *l* *MM*



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
M1NISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -
SUDENE DIRETORIA COLEGIADA

que seja dado conhecimento do fato ao Tribunal de Contas da União (TCU), em relatório de atividade do gestor, quando da tomada ou prestação de contas anual do ordenador de despesas do órgão/entidade concedente. Em seguida o Senhor Francisco Linhares apresentou as informações necessárias para subsídio da Diretoria Colegiada quanto à apreciação e deliberação do item "i" da pauta da 63^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada: Apreciação e deliberação sobre solicitação do Estado de Alagoas para priorização das análises dos processos de convênios, bem como dos processos de convênios em Tomada de Contas Especial (TCE), conforme TERMO DE REUNIÃO Nº CCAF – CGU - AGU – 106/2010 – GOM. Com relação a este ponto o Coordenador da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE) apresentou a demanda encaminhada pelo Estado de Alagoas (AL) à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, e, em seguida, o recente posicionamento da Controladoria Geral da União (CGU), que através da RECOMENDAÇÃO 001, ao item 1.1.1.5 CONSTATAÇÃO (050) do Relatório Preliminar de Auditoria, objeto do Ofício nº 35.289/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 27 de outubro de 2010, emitido pelo Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco – Substituto, fez a seguinte RECOMENDAÇÃO à SUDENE: *"Revisar a prioridade de esforços nos trabalhos de redução do estoque de convênios da SUDENE, de maneira a concentrar recursos materiais e humanos naquelas avenças com maior valor relativo e dentre estes, aqueles mais antigos."* Neste sentido, o Coordenador da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE), sugere à Diretoria Colegiada da SUDENE que aprove a recomendação da CGU e informe à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal que adotará, de forma geral e dentro dos limites legais e técnicos da Autarquia, o parâmetro sugerido pela CGU, não prosperando o tratamento específico solicitado pelo Estado. Apresentada a demanda do Estado de Alagoas, através da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal/Consultoria-Geral da União/Advocacia-Geral da União (CCAF/CGU/AGU), e após a exposição do Coordenador da CPTCE, exposição esta ratificada pela senhora Zizete Falcão Nogueira, Coordenadora de Gestão de Convênios, o Sr. Superintendente franqueou a palavra a quem desejasse discutir este ponto da pauta, não havendo quem quisesse discutir, o Sr. Superintendente colocou em votação a proposta apresentada pelo Coordenador da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial (CPTCE). Os membros da Diretoria Colegiada da SUDENE, por unanimidade, votaram favorável à aprovação da proposta. Em seguida, e em consequência, o Senhor Superintendente solicitou à Coordenadora de Gestão de Convênios que elaborasse Ofício à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF/CGU/AGU) informando a deliberação da Diretoria Colegiada sobre a demanda em apreço. O Superintendente passou a palavra a Senhora Zizete Falcão Nogueira, que fez referência ao Item "f", que trata do Processo nº 59313.0000108/2000-20, informando que a Análise financeira apontou pendência na Prestação de Contas e a SUDENE encaminhou ofício nº 2480/09 ao convenente solicitando devolução de recursos; considerando que o convenente devolveu os recursos, no valor de R\$ 1.503.331,79; considerando o Adendo a Análise Financeira recomendando a aprovação da Prestação de Contas; considerando que no SIAFI o convênio se encontra na situação de "Inadimplência Suspensa": recomendou a aprovação da Prestação de Contas e posteriormente recomenda o encaminhamento do processo à Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças para proceder às alterações junto ao SIAFI. Após as palavras da Senhora Zizete Falcão Nogueira, os diretores resolveram à unanimidade aprovar o item "f". Continuando, falou sobre o item "g", que trata do 1^º Aditivo ao Convênio celebrado entre a SUDENE e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 59333.000520/2009-20), informando que: considerando as justificativas da CGPDS; considerando a Minuta do 1^º Termo Aditivo; considerando o Parecer nº 71/10, recomendou a aprovação do item "g" o que todos concordaram. Prosseguindo, falou sobre o item "h", que trata do encerramento do Convênio celebrado entre a extinta SUDENE e o Governo do Estado de Pernambuco (Processo nº 03057.000014/97-53), informando que: considerando o Laudo Técnico detectando pendências técnicas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -
SUDENE DIRETORIA COLEGIADA

considerando a atualização do débito, considerando que a SUDENE encaminhou o ofício nº 1063/10, e o ofício nº 1707/10, ao convenente solicitando devolução de recursos; considerando que o convenente devolveu os recursos, no valor de R\$: 843.613,38; considerando que no SIAFI o convênio se encontra na situação de "A APROVAR", fl. 706; Considerando o Adendo a Análise Financeira recomendando a aprovação da Prestação de Contas, recomendou a aprovação da Prestação de Contas e posterior encaminhamento do processo à Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças para proceder às alterações junto ao SIAFI. Ao término, os diretores ressolveram à unanimidade aprovar o item "h". Facultada a palavra, a Senhora Zizete Falcão Nogueira, realizou uma explanação sobre o item "j", informando que trata de um convênio celebrado entre a extinta SUDENE e o SEBRAE (Processo nº 59313.000111/00- 43), informando que: considerando a Análise Financeira que detectou pendências técnicas; considerando a atualização do débito; considerando que a SUDENE encaminhou ofício nº 1880/10, ao convenente solicitando devolução de recursos; considerando que o convenente devolveu os recursos no valor total de R\$ 36.563,04; considerando que no SIAFI o convênio se encontra na situação de "aprovar", considerando o adendo análise financeira recomendando a aprovação da prestação de contas, recomendou a aprovação da prestação de contas e posterior encaminhamento do processo à Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças para proceder às alterações junto ao SIAFI. Ao término os diretores aprovaram o item "j", Prosseguindo, o Senhor Superintendente da SUDENE convocou o Senhor Cláudio Vasconcelos Frota que discorreu sobre o item "k" da pauta, apresentando um a um, os Laudos Constitutivos e Portarias, na seguinte ordem: TRANSFERÊNCIA: Laudo Constitutivo nº 127/201 - SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Abreu e Lima/PE; Laudo Constitutivo nº 133/2010 - WHITE MARTINS GASES NORDESTE S/A, Laranjeiras/SE: AMPLIAÇÃO: Laudo Constitutivo nº 0130/2010 - HACO ETIQUETAS DO NORDESTE LTDA, Eusébio/CE; Laudo Constitutivo nº 0139/2010- BAHIA SPECIALTY CELLUSOSE S/A, Camaçari/BA, MODERNIZAÇÃO TOTAL: Laudo Constitutivo nº 0128/2010 - RECIFE ARMAZÉNS GERAIS LTDA, Recife/PE; Laudo Constitutivo nº 0131/2010 - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, Paulista/PE: Laudo Constitutivo nº 0132/2010 - NORFIL S/A INDÚSTRIA TÊXTIL, João Pessoa/PB: Laudo Constitutivo nº 140/2010 - ARCH QUIMICA BRASIL LTDA, Igarassu/PE: Laudo Constitutivo nº 0143/2010 - TROPPFRUIT NORDESTE SIA, Estancia/SE; constitutivo nº 0144/201 - AKZO NOBEL LTDA, Recife/PE: Laudo Constitutivo nº 145/2010 - AKZO NOBEL LTDA! Recife/PE; RETIFICAÇÃO: laudo Constitutivo nº 134/201 PINCOL PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Patos/PB; laudo Constitutivo nº 135/2010 - CALÇADOS MALU LTDA, Alagoinha/BA; REDUÇÃO: Laudo Constitutivo nº 138/201 VIA DIRETA INDUSTRIA E COMÉRCIO DA MODA S/A; Fortaleza/CE: DIVERSIFICAÇÃO: Laudo Constitutivo nº 141/2010 - F C OLIVEIRA & CIA LTDA, Codó/MA; Laudo Constitutivo nº 142/2010 - F C OLIVEIRA & CIA LTDA, Codó/MA; Laudo Constitutivo nº 146/2010 - NESTLÉ NORDESTE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, Feira de Santana/BA; INSTALAÇÃO: Laudo Constitutivo nº 136/2010 - POMAR BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA, Jaíba/MG; Laudo Constitutivo nº 137/2010 - COMPOJET BIOMÉDICA LTDA, Conceição do Jacuípe/BA. AFRMM e IOF: Portaria nº 80/2010 - ENERGÉTICA SUAPE II S/A., Cabo de Santo Agostinho/PE: Portaria nº 81/2010 ENERGÉTICA SUAPE II S/A, Recife/PE; Portaria nº 82/2010 - KELOW INFORMÁTICA LTDA, Ilhéus/BA; Portaria nº 083/2010" UNITEMTIL UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A, Fortaleza/CE; Portaria nº 84/2010 - TAMBAÚ INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, Custódia/PE; Portaria nº 85/2010 - PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A -- São Gonçalo do Amarante/CE; Portaria nº 86/2010 - MPX PECÉM II GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, Fortaleza/CE: Portaria nº 87/2010 - KORDSA BRASIL S/A, Camaçari/BA: Portaria nº 88/2010 - MARISOL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, Pacatuba/CE e Portaria nº 89/2010 - GRAFTECH BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, Candeias/BA. Após as palavras do Senhor Cláudio Vasconcelos Frota, o item "k" foi aprovado. Dando continuidade o

Lin *5* *M*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -
SUDENE DIRETORIA COLEGIADA

Senhor Cláudio Vasconcelos Frota, apresentou os itens "l", "m" e "n", realizando uma ampla explanação sobre cada item, dirimindo todas as dúvidas. Após suas palavras os diretores, resolveram à unanimidade aprovar os itens "l", "m" e "n". Nada mais havendo a tratar, o Superintendente da SUDENE encerrou a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim, *Maia de Souza* pelo Superintendente da SUDENE e demais diretores.

Maia de Souza
PAULO SÉRGIO DE NORONHA
FONTANA
Superintendente

Maia de Souza
CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA
Diretor

Guilherme Maia Reboças
GUILHERME MAIA REBOUÇAS
Diretor

Nilton Silva Filho
NILTON SILVA FILHO
Diretor

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

EXERCÍCIO 2013

ANEXO D

**Demonstrações Contábeis e
Notas Explicativas**

Recife, 2014



Ministério da Integração Nacional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE
Diretoria de Administração e Finanças
Coordenação Geral de Administração e Finanças
Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

NOTA EXPLICATIVA - EXERCÍCIO DE 2013

O presente documento tem por objetivo relatar os principais fatos ocorridos no exercício de 2013, no que diz respeito à gestão de recursos do FDNE e, consequentemente, a formação do seu patrimônio em 31/12/2013.

1) Da execução da receita orçamentária

A receita orçamentária arrecadada no exercício de 2013 foi de R\$ 55.635.409,38 e tem a seguinte composição: Receitas Correntes no montante de R\$ 25.335.056,83 (45,54%) e Receitas de Capital no montante de R\$ 30.300.352,55 (54,46%).

As Receitas Correntes arrecadadas estão assim classificadas:

- a) Receita Patrimonial no montante de R\$ 13.945.215,61 representando, portanto, 55,04% do total das receitas correntes arrecadadas. Essa receita é resultante da aplicação financeira efetuada por meio da conta única do Tesouro Nacional e os recursos aplicados são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2012 e das receitas arrecadadas durante o exercício de 2013;
- b) Outras Receitas Correntes no montante de R\$ 11.389.841,22 representando, assim, 44,96% do total das receitas correntes arrecadadas. Esses recursos são oriundos do reembolso efetuado pelas empresas cujos projetos foram financiados com recursos do FDNE (juros).

As Receitas de Capital são oriundas do reembolso efetuado pelas empresas cujos projetos foram financiados com recursos do FDNE (principal + atualização).

2) Da execução da despesa orçamentária

A partir do exercício de 2013 deixou de haver descentralização de créditos. Tal prática ocorreu devido a destinação dos recursos do FDNE diretamente para sua

Unidade de Gestão, portanto os recursos orçamentários não são mais destinados ao Ministério da Integração Nacional com posterior disponibilização ao fundo via o instrumento da descentralização.

3) Das liberações de recursos para financiamentos de projetos

No exercício de 2013 foram liquidados e pagos empenhos inscritos em restos a Pagar no montante de R\$ 1.080.490.000,00, o qual foi integralmente originário de restos a pagar, sendo R\$ 685.750.000,00 (63,47%) do exercício de 2010 e R\$ 394.740.000,00 (36,53%) do exercício de 2012.

O montante de recursos liberados foi distribuído conforme segue:

- a) Para TCA Tecnologia em componentes automotivos S/A o montante de R\$ 394.740.000,00; e
- b) para financiar o projeto da Ferrovia Transnordestina o montante de R\$ 685.750.000,00.

4) Da inscrição empenhos em restos a pagar e cancelamento

O saldo de restos a pagar foi de R\$ 4.626.873.182,29, o qual está registrado no passivo no grupo de contas 2.9.5 Execução de restos a pagar, cuja composição por exercício, segue abaixo:

- a) exercício 2010 – R\$ 341.783.795,63;
- b) exercício 2011 – R\$ 652.266.116,66;
- c) exercício 2012 – R\$ 1.610.341.635,00;
- d) exercício 2013 – R\$ 2.022.481.635,00;

No exercício de 2013 houve o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar no valor de R\$ 938.292.595,72 originário do exercício de 2011, cujo procedimento foi efetuado pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional baseada no Decreto n.^º 93.872/86.

5) Da constituição e baixa da provisão para créditos de liquidação duvidosa

Os critérios para a constituição e baixa da provisão para créditos duvidosa estão estabelecidos na Resolução n.^º 55/2011, de 09 de fevereiro de 2011, da Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. No exercício de 2013 não houve provisão registrada devido a inexistência de beneficiário do fundo enquadrado nos critérios da Resolução n.^º 55/2011.

6) Das contas contábeis

De acordo com os dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira-SIAFI, transação CONCONTA, as contas contábeis apresentadas abaixo têm as seguintes funções:

- 1) 112160100 – Recursos a Receber por Transferência - registra os valores relativos a recursos a receber por transferências decorrentes do resultado da diferença negativa do total do financeiro recebido e o total da despesa liquidada;

- 2) 112160400 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - registra o valor do limite de saque da conta única do Tesouro Nacional ou da conta única Institucional do INSS, estabelecido pelo Órgão Central de programação financeira, para atender despesas com vinculação de pagamento;
- 3) 112162200 – Recursos a Receber para Pagamento de Restos A Pagar - registra o valor dos recursos a receber para pagamento de restos a pagar;
- 4) 112162500 – Recursos a Receber para Pagamento de Restos a Pagar/Retificadora - registra o valor dos recursos a receber p/pagamento de restos a pagar, conta retificadora para compensar o impacto no resultado das Unidades, quando ocorre o registro e/ou baixa do limite de recursos a receber;
- 5) 212160202 - Restos a Pagar não Processados a Liquidar - registra as obrigações provenientes da inscrição de restos a pagar de pendente do estágio da liquidação;
- 6) 212160209 - Retificação de Restos a Pagar não Processados a Liquidar - registra as obrigações provenientes da inscrição de restos a pagar dependente do estágio de liquidação.

7) Das demonstrações contábeis

- 1) Balanço Patrimonial - a situação apresentada em cada mês é acumulada, ou seja, é a situação do mês anterior acrescida do resultado apurado no mês oriundo da Demonstração do Resultado do Exercício ou Demonstração das Variações Patrimoniais ;
- 2) Demonstração do Resultado do Exercício ou Demonstração das Variações Patrimoniais – a situação apresentada em cada mês não é acumulada, é individual/isolada, ou seja, é o resultado do mês, que é somado ou diminuído do Patrimônio Líquido. Estabelece ao artigo 104 da Lei nº 4.320/64 que “ A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial. No exercício de 2013 apurou-se **superávit patrimonial** no valor de R\$ 2.472.830.686,69. Este valor é resultante do confronto entre as despesas orçamentárias + as variações passivas dependentes ou independentes da execução orçamentária e receitas orçamentárias + as variações ativas dependentes ou independentes da execução orçamentária.;
- 3) Balanço Orçamentário – assim estabelece o artigo 102 a Lei nº 4.320/64 “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as

realizadas. No exercício de 2013, como as despesas orçamentárias (despesas empenhadas ou despesas realizadas) foram maiores que as receitas orçamentárias, o resultado foi um **déficit orçamentário** no valor de R\$ 1.966.846.225,62. Assim estabelece o artigo 35 da Lei acima citada “ Pertencem ao exercício financeiro: I) as receitas nele arrecadadas; e II) as despesas nele legalmente empenhadas”.

Recife, 30 de maio de 2014.

Atenciosamente,

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Finanças

ORIGINAL ASSINADO

FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 - (Valores expressos em R\$)

Descrição	R\$
ATIVO	6.700.222.890,20
ATIVO FINANCEIRO	4.758.401.871,37
DISPONIVEL	175.567.111,08
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	175.567.111,08
CREDITOS EM CIRCULACAO	4.582.834.760,29
CREDITOS A RECEBER	2.515.149.747,38
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO	44.813.674,94
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	2.022.871.337,97
ATIVO NAO FINANCEIRO	1.873.639.187,86
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	(1.983.853.455,00)
CREDITOS EM CIRCULACAO	(1.983.853.455,00)
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC	-2.022.871.337,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.017.882,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3.857.492.642,86
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO	3.857.492.642,86
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.857.492.642,86
ATIVO REAL	6.632.041.059,23
ATIVO COMPENSADO	68.181.830,97
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS	68.181.830,97
OUTRAS COMPENSACOES	68.181.830,97

FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

ORIGINAL RUBRICADO

FDNE – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 - (Valores expressos em R\$)

Descrição	R\$
PASSIVO	6.700.222.890,20
PASSIVO FINANCIERO	4.626.873.182,29
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	4.626.873.182,29
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	4.285.089.386,66
A LIQUIDAR	4.285.089.386,66
CREDORES DIVERSOS	341.783.795,63
PASSIVO NAO FINANCIERO	(4.285.089.386,66)
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	(4.285.089.386,66)
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00
RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID	(4.285.089.386,66)
PASSIVO REAL	341.783.795,63
PATRIMONIO LIQUIDO	6.290.257.263,60
PATRIMONIO/CAPITAL	3.817.426.576,91
PATRIMONIO	3.817.426.576,91
RESULTADOS ACUMULADOS	
RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0
AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL	0
RESULTADO DO PERIODO	2.472.830.686,69
SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA	6.632.041.059,23
SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA	(4.159.210.372,54)
PASSIVO COMPENSADO	68.181.830,97
COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS	68.181.830,97
COMPENSACOES DIVERSAS	68.181.830,97

FONTE: SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira

ORIGINAL RUBRICADO

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG) —
 POSICAO ATE: 01Feb2014 AS 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
 UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 1
 BALANCO - FINANCEIRO CONF. SEM RESTRICAO
 EXERCICIO
 INGRESSOS 2013
 RECEITAS CORRENTES 15.982.418.117,45
 RECEITA PATRIMONIAL 25.335.056,83
 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 13.945.215,61
 RECEITAS DE CAPITAL 11.389.841,22
 AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO 30.300.352,55
 RECEITA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO 30.300.352,55
 DEDUOES DA RECEITA 0,00
 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS 0,00
 TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS 0,00
 TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS 0,00
 INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS 15.826.978.799,19
 VALORES EM CIRCULACAO 4.643.301.935,83
 CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
 PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG) —
 POSICAO ATE: 01Feb2014 AS 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
 UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 2
 BALANCO - FINANCEIRO CONF. SEM RESTRICAO
 EXERCICIO
 INGRESSOS 2013
 RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER 4.643.301.935,83
 OBRIGACOES EM CIRCULACAO 5.565.165.778,01
 RESTOS A PAGAR 5.223.381.982,38
 NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR 4.285.089.386,66
 CANCELADO 938.292.595,72
 EMPREST.FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE 341.783.795,63
 AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES 5.618.511.085,35
 INCORPORACAO DE DIREITOS 5.618.511.085,35
 CREDITOS DIVERSOS A RECEBER 5.618.511.085,35
 DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES 0,00
 RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR 0,00
 DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT 99.803.908,88
 CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL 99.803.908,88
 CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE

PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
 SUDENE - Coordenador de Orçamento,
 Contabilidade e Finanças
 Coordenador - CRC/PE - 11685/0

22/03/14

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG)
 POSICAO ATE: 01Feb2014 AS 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
 UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 3
 BALANCO - FINANCEIRO CONF. SEM RESTRICAO
 EXERCICIO
 DISPENDIOS 2013
 DISPENDIOS 15.982.418.117,45
 OUTRAS DESPESAS 0,00
 DESPESAS DE CAPITAL 2.022.481.635,00
 INVERSOES FINANCEIRAS 2.022.481.635,00
 DESPESA ENTRE ORGAOS DO ORCAMENTO 0,00
 DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS 13.784.369.371,37
 VALORES EM CIRCULACAO 4.582.834.760,29
 RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER 4.582.834.760,29
 OBRIGACOES EM CIRCULACAO 4.623.174.143,01
 RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO 3.595.640.347,38
 EMPREST FINANCIAMENTOS E INCENTIVOS A LIBE 1.027.533.795,63
 AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES 4.578.360.468,07
 BAIXA DE DIREITOS 4.578.360.468,07
 CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
 PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG)
 POSICAO ATE: 01Feb2014 AS 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
 UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 4
 BALANCO - FINANCEIRO CONF. SEM RESTRICAO
 EXERCICIO
 DISPENDIOS 2013
 CREDITOS DIVERSOS A RECEBER 4.578.360.468,07
 INCORPORACAO DE OBRIGACOES 0,00
 RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR 0,00
 OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES 0,00
 DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE 175.567.111,08
 CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL 175.567.111,08

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
 PF7=RECUA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
 SUDENE : Coordenador do Orçamento,
 Contabilidade e Finanças
 Coordenador - CRC/PE - 11685/0

11/05/14
 11/05/14

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG)
 POSICAO ATE: 01Fev2014 AS 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
 UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 1
 BALANCO - PATRIMONIAL CONF. SEM RESTRICAO
 EXERCICIO
 ATIVO 2013
 ATIVO FINANCEIRO 6.700.222.890,20
 DISPONIVEL 4.758.401.871,37
 DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL 175.567.111,08
 CREDITOS EM CIRCULACAO 175.567.111,08
 CREDITOS A RECEBER 4.582.834.760,29
 CREDITOS A RECEBER 2.515.149.747,38
 LIMITES DE SAQUE C/VINC. DE PAGAMENTO 44.813.674,94
 RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP 2.022.871.337,97
 ATIVO NAO FINANCEIRO 1.873.639.187,86
 REALIZAVEL A CURTO PRAZO 1.983.853.455,00-
 CREDITOS EM CIRCULACAO 1.983.853.455,00-
 RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC 2.022.871.337,97-
 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 39.017.882,97
 CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
 PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG)
 POSICAO ATE: 01Fev2014 AS 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
 UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 2
 BALANCO - PATRIMONIAL CONF. SEM RESTRICAO
 EXERCICIO
 ATIVO 2013
 REALIZAVEL A LONGO PRAZO 3.857.492.642,86
 CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO 3.857.492.642,86
 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS 3.857.492.642,86
 ATIVO REAL 6.632.041.059,23
 ATIVO COMPENSADO 68.181.830,97
 COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS 68.181.830,97
 OUTRAS COMPENSACOES 68.181.830,97

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
 PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA
 22/05/14

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG)
 POSICAO ATE: 01Fev2014 AS 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
 UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 3
 BALANCO - PATRIMONIAL CONF. SEM RESTRICAO
 EXERCICIO
 PASSIVO 2013
 PASSIVO FINANCEIRO 6.700.222.890,20
 OBRIGACOES EM CIRCULACAO 4.626.873.182,29
 ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER 4.626.873.182,29
 RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS 0,00
 A LIQUIDAR 4.285.089.386,66
 CREDORES DIVERSOS 4.285.089.386,66
 PASSIVO NAO FINANCEIRO 341.783.795,63
 OBRIGACOES EM CIRCULACAO 4.285.089.386,66
 ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER 0,00
 RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID 4.285.089.386,66
 PASSIVO REAL 341.783.795,63
 PATRIMONIO LIQUIDO 6.290.257.263,60
 CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
 PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG)
 POSICAO ATE: 01Fev2014 AS 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
 UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
 MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 4
 BALANCO - PATRIMONIAL CONF. SEM RESTRICAO
 EXERCICIO
 PASSIVO 2013
 PATRIMONIO/CAPITAL 3.817.426.576,91
 PATRIMONIO 3.817.426.576,91
 RESULTADOS ACUMULADOS 0,00
 RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 0,00
 AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL 0,00
 RESULTADO DO PERIODO 2.472.830.686,69
 SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA 6.632.041.059,23
 SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA 4.159.210.372,54
 PASSIVO COMPENSADO 68.181.830,97
 COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS 68.181.830,97
 COMPENSACOES DIVERSAS 68.181.830,97

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
 PF7=RECUA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
 SUDENE - Coordenador do Orçamento,
 Contabilidade e Finanças
 Coordenador - CRC/PE - 11685/0

POSICAO ATE: 01Fev2014 AS 03:26

USUARIO : VANIA PEREIRA

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO)

ANO (ENCERRADO)

TELA: 1

BALANCO - VARIACAO PATRIMONIAL

CONF. SEM RESTRICAO

EXERCICIO

VARIACOES ATIVAS

2013

VARIACOES ATIVAS	12.514.756.917,22
ORCAMENTARIAS	2.078.117.044,38
RECEITAS CORRENTES	25.335.056,83
RECEITA PATRIMONIAL	13.945.215,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.389.841,22
RECEITAS DE CAPITAL	30.300.352,55
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO	30.300.352,55
DEDUCOES DA RECEITA	0,00
MUTACOES ATIVAS	2.022.481.635,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	2.022.481.635,00
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	10.436.639.872,84
INTERFERENCIAS ATIVAS	0,00
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	0,00

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE

PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

POSICAO ATE: 01Fev2014 AS 03:26

USUARIO : VANIA PEREIRA

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO)

ANO (ENCERRADO)

TELA: 2

BALANCO - VARIACAO PATRIMONIAL

CONF. SEM RESTRICAO

EXERCICIO

VARIACOES ATIVAS

2013

ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	10.436.639.872,84
INCORPORACOES DE ATIVOS	9.335.894.696,45
INCORPORACAO DE DIREITOS	9.335.894.696,45
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	162.452.580,67
AJUSTES DE CREDITOS	162.452.580,67
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	938.292.595,72
DEFICIT	0,00

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI P4=CONGERAREL PF5=BALANCETE

PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

22/05/14

POSICAO ATE: 01Fev2014 AS 03:26

USUARIO : VANIA PEREIRA

UG/GESTAO: 533009/53203 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

MES DE REF.: DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) TELA: 3

BALANCO - VARIACAO PATRIMONIAL

CONF. SEM RESTRICAO

EXERCICIO

2013

VARIACOES PASSIVAS	
ORCAMENTARIAS	2.022.481.635,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.481.635,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.022.481.635,00
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	8.019.444.595,53
DECRESIMOS PATRIMONIAIS	8.019.444.595,53
DESINCORPORACOES DE ATIVOS	6.686.411.999,81
BAIXA DE DIREITOS	6.686.411.999,81
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	0,00
AJUSTES DE CREDITOS	0,00
INCORPORACAO DE PASSIVOS	1.333.032.595,72
RESULTADO PATRIMONIAL	2.472.830.686,69
SUPERAVIT	2.472.830.686,69

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE

PF7=RECUA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
 BIDENE - Coordenador de Orçamento,
 Contabilidade e Finanças
 Coordenador - CRC/PE - 11685/0

22/05/14

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG) —
DADOS REFERENTES A : 01Fe2014 as 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 01
UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. SEM RESTRICAO

R E C E I T A S	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES	3.891.821,00	3.891.821,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	3.874.541,00	3.874.541,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.280,00	17.280,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.146.601,00	40.146.601,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	40.146.601,00	40.146.601,00
SUBTOTAL I	44.038.422,00	44.038.422,00
 SUPERAVIT FIN EX. ANTERIOR	 0,00	 14.679.474,00
 TOTAL	 44.038.422,00	 58.717.896,00
DEFICIT TOTAL	0,00	0,00

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

— SIAFI2013-CONTABIL-DEMONSTRA-CONBALANUG (CONSULTA BALANCO DA UG) —
DADOS REFERENTES A : 01Fe2014 as 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 02
UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. SEM RESTRICAO

R E C E I T A S	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA
TOTAL GERAL	44.038.422,00	58.717.896,00

Bruno 22/10/14
Brivaldo José de Vasconcelos Soares
SUDENE - Coordenador de Orçamento,
Contabilidade e Finanças
Coordenador - CRC/PE - 116850

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

CONTINUA...

— D I A F I Z U I S — C O N T A B I L — D E M O N S T R A — C O N D A R A N O S (C O N S U L T A B A N C O D A U G) — 15 —
DADOS REFERENTES A : 01Fe2014 as 03:26 USUARIO : VANIA PEREIRA
MES DE REFERENCIA : DEZEMBRO (FECHADO) ANO (ENCERRADO) PAGINA : 03
UNIDADE GESTORA : 533009 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
GESTAO : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE
BALANCO : ORCAMENTARIO CONF. SEM RESTRICAO

D E S P E S A S	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA
CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENTARES	2.022.481.635,00	2.022.481.635,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.481.635,00	2.022.481.635,00
INVERSOES FINANCEIRAS	2.022.481.635,00	2.022.481.635,00
SUBTOTAL I	2.022.481.635,00	2.022.481.635,00
 TOTAL	2.022.481.635,00	2.022.481.635,00
 TOTAL GERAL	2.022.481.635,00	2.022.481.635,00

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONGERAREL PF5=BALANCETE
PF7=RECUA PF8=AVANCA PF9=RAZAO CONTABIL PF11=DIREITA PF12=RETORNA

22/12/14
Brivaldo José de Vasconcelos Soares
SUJENE - Coordenador do Orçamento,
Contabilidade e Finanças
Coordenador - CRC/PE - 11685/0

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

EXERCÍCIO 2013

ANEXO E

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE
OPERADOR
BANCO DO BRASIL S/A**

Recife, 2014



**Banco do Brasil S. A.
Diretoria de Governo**

RELATÓRIO DE GESTÃO

AGENTE OPERADOR

FDNE – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Período: Jan – Dez de 2013

Brasília, Maio/2014

1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	Banco do Brasil S.A.
Natureza Jurídica	Sociedade de Economia Mista
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Decreto nº 1.455, de 30 de dezembro de 1905; Estatuto Social do Banco do Brasil, de 19 de dezembro de 2013. Autorização Bacen, de 21 de janeiro de 2014.
CNPJ/MF	00.000.000/0001-91
Endereço Completo da Sede	Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G Edifício Sede III, Asa Sul CEP: 70.073-901 Brasília - DF Fone: (61) 3102-2334
Endereço Eletrônico (Sítio)	www.bb.com.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	Ativa
Função de Governo Predominante	Administração
Tipo de Atividade	Banco múltiplo, com carteira comercial.

2. Responsabilidades Institucionais

2.1. Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

No âmbito de Fundos e Programas o Banco do Brasil atua em diferentes funções, segundo previsão legal ou relação contratual com entes governamentais alocadores de recursos: a) Agente Financeiro - promovendo aplicação dos recursos alocados em diversos setores da economia, geradores de emprego e renda, em atendimento a políticas de estado; b) Gestor/Administrador - gerindo os ativos financeiros, fazendo a gestão orçamentária, contábil e financeira dos recursos, além da prestação de contas aos órgãos vinculados e às entidades de controle e; c) Agente Operador – no caso do FDNE, cujas atribuições legais são promover aplicação dos recursos alocados, administrar o fluxo financeiro e acompanhar/fiscalizar a execução dos projetos financiados.

Os Fundos e Programas são internamente classificados em: a) Fundos de *Funding* - aqueles cujos recursos alocados se destinam à realização de operações de crédito, sendo o Banco um dos agentes financeiros, podendo o risco de crédito dos empréstimos e/ou financiamentos ser do BB ou do alocador; b) Fundos Garantidores – aqueles que objetivam prestar garantia às instituições financeiras e parceiros em relação às operações de crédito e; c) Fundos Contábeis – aqueles constituídos por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis destinados a atender a saques a serem efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional (Decreto 93.872/86, Art. 71).

A estrutura de governança do Banco do Brasil utilizada para condução das atividades relacionadas a Fundos e Programas em que o Banco do Brasil exerce as funções de gestor/administrador, assim como de agente operador, é a mesma Governança Corporativa dedicada

para todo o Conglomerado e que se encontra alinhada aos princípios de governança corporativa do Novo Mercado, do qual o BB passou integrar desde 2006. Essa forma de gestão da organização visa garantir às partes interessadas transparência dos atos de gestão, equidade no tratamento da prestação de contas, cumprimento de leis e regulamentos, além da eficácia e eficiência operacional.

A Diretoria de Governo - Digov, por suas Gerências Executivas Fundos e Programas - Gefup e Negócios com o Executivo Federal – Genef é responsável pela gestão do passivo dos Fundos e Programas e pelo relacionamento institucional com os alocadores, apoiando-se nas premissas/orientações de várias áreas e subsidiárias, como Coger (Contabilidade), Dijur (Assessoria Jurídica), Dicoi (Controles Internos), Diges (Gestão da Segurança), Difin (Assessoria Financeira) e Disat (Soluções de Atacado) , entre outras.

Como facilitador das políticas públicas, o Banco do Brasil conta com uma estrutura de agências que busca viabilizar a convergência em relação às demandas e características do mercado, garantindo a efetiva divulgação das estratégias globais e específicas e o esforço conjunto e coordenado na busca de soluções e resultados, para aplicação em projetos e programas de interesse nacional.

2.2. Papel da Unidade na Operação do FDNE

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades do Banco do Brasil, enquanto Agente Operador do FDNE, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares:

- I. identificar e orientar à preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à aprovação da SUDENE;
- II. efetuar a análise da viabilidade econômico-financeira do PROJETO que demanda o apoio financeiro do FDNE, responsabilizando-se pelas informações e opiniões emitidas em seu parecer;
- III. negociar os aspectos de contratação da operação de apoio financeiro do FDNE, observados os critérios e condições definidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos pelo Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e por normas complementares expedidas pela SUDENE e Conselho Deliberativo da SUDENE;
- IV. decidir pela contratação da operação com o apoio financeiro do FDNE no PROJETO, observadas as suas normas internas aplicáveis ao assunto;
- V. creditar ao FDNE, nas datas correspondentes, os valores devidos ao Fundo, de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 4.171/2012 do CMN e alterações;
- VI. acompanhar e supervisionar o PROJETO beneficiado com recursos do FDNE;
- VII. exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, observadas as regras específicas de sua política de crédito;
- VIII. fiscalizar e atestar as informações apresentadas pela EMPRESA e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes do parecer de análise do PROJETO;
- IX. decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
- X. fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil da EMPRESA e do PROJETO durante sua implantação e execução;
- XI. solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos e aprovados, desde que esteja em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;

- XII. encaminhar à SUDENE, até o segundo dia útil de cada mês, informações sobre as operações contratadas no âmbito do FDNE, relativas ao mês anterior, no modelo e formato definido pela SUDENE, para compor o Balanço Patrimonial deste Fundo, cujos registros serão lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, mensalmente;
- XIII. efetuar controle em separado dos valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos previstos nos arts. 42 e 43 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012;
- XIV. encaminhar à SUDENE, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades do AGENTE OPERADOR no âmbito do FDNE, no formato e modelo a ser definido pela SUDENE; e
- XV. efetuar controle em separado para as despesas do FDNE previstas no Inciso II do art. 3º do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, com destinação específica para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pela SUDENE.;
- XVI. emitir os certificados de conclusão dos empreendimentos financiados, quando atendidas as condicionantes pertinentes.

3. Desempenho Operacional

3.1 Atividades Relacionadas à Análise de Projetos

3.1.1 Projetos Analisados

No exercício de 2013 foram analisados **09** projetos com pleitos de financiamento pelo FDNE, conforme **Quadros 01**, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de R\$ 2.849.933 mil, para um investimento total estimado em R\$ 9.472.948 mil.

O tempo médio de análise dos projetos foi de 40 dias.

**Quadro 1 - Operações do FDNE Analisadas em 2013
(Risco Integral do Agente Operador)**

Empresa	Setor	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	Valores em R\$ mil	
				% FDNE (b/a)	% Juros a.a.
Natulab Laboratório	Ind. Química	61.505	23.855	39	5,5
Aratu Empreendimentos	Logística	541.164	270.582	50	2,5
TCA – Tecnologia em Componentes Automotivos	Ind. Automotiva	7.122.163	1.959.000	28	2,5
Companhia de Cimento Paraíba – CCP	Min. Não metálico	674.247	303.000	45	2,5
Deten Química	Química	78.140	31.256	40	6,5
Shineray do Brasil	Ind. Automotiva	128.207	61.867	48	5,5
Precon Industrial	Química	51.694	20.373	39	6,5
Braskem S/A	Química	478.494	50.000	10	6,5
Elizabeth Cimentos	Min. Não metálico	337.333	130.000	39	5,5
TOTAL		9.472.947	2.849.933		

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

No exercício de 2013 não foram analisados projetos na modalidade de risco compartilhado, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 02**.

**Quadro 02 - Operações do FDNE Analisadas em 2013
(Risco Compartilhado)**

NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil

Empresa	Setor	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	% FDNE (b/a)	% Juros	% Risco
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL						

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

3.2 Projetos Arquivados/Cancelados

No exercício de 2013 foi arquivado/cancelado **01** projeto com pleito de financiamento pelo FDNE, conforme detalhamento a seguir.

EMPRESA:	LOCALIZAÇÃO								
Elizabeth Cimentos									
SETOR	MUNICÍPIO				UF				
Min. Não metálico	Alhandra				PB				
OBJETIVO DO PLEITO									
Implantação de fábrica de cimento									
INVESTIMENTOS POR FONTE (R\$ 1.000,00)				TEMPO DE ANÁLISE					
Próprios	FDNE	Outros	Total	Data Início	Data Arquivamento				
195.575	130.000	21.946	347.522	25/02/2013	15/10/2013				
SITUAÇÃO DO PROJETO:		() Arquivado durante a Análise (X) Arquivado por Desistência							
COMENTÁRIO SOBRE AS PENDÊNCIAS QUE DERAM CAUSA AO ARQUIVAMENTO									
A empresa desistiu de contratar o financiamento usando recursos do FDNE.									

3.3 Projetos em Análise

Em 31 de dezembro de 2013 encontrava-se em análise nesta Instituição Financeira **01** projeto, conforme informações a seguir especificadas.

EMPRESA:		LOCALIZAÇÃO							
Precon Industrial									
SETOR		MUNICÍPIO		UF					
Química		Marechal Deodoro		AL					
OBJETO DO PLEITO									
Fabricação de telhas a base de PVC									
INVESTIMENTOS POR FONTE (R\$ 1.000,00)				TEMPO DE ANÁLISE					
Próprios	FDNE	Outros	Total	Data Início	Data Prevista Conclusão (1)				
23.556	20.373	7.765	51.694	23/10/2013	16/01/2014				
SITUAÇÃO DO PROJETO:		() Aguardando Análise (X) Em Análise () Aguardado Dados ()							
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE									
Em análise pela área de crédito do Banco.									
(1) Estimar a data prevista para a conclusão da análise. Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências e as providências adotadas junto à empresa proponente.									

3.4 Atividades Relacionadas à Contratação das Operações e demais Procedimentos

3.4.1 Operações Contratadas em 2013

No exercício de 2013, no âmbito desta Instituição Financeira, foram formalizados **04** contratos de financiamento com recursos do FDNE, conforme **Quadro 03**, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de R\$ 2.556.437 mil, para um investimento total estimado em R\$ 8.399.079 mil.

Quadro 03 - Operações do FDNE Contratadas em 2013
(Risco Integral do Agente Operador)

Valores em R\$ mil						
Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	% Juros	Valor Contratado	Valor Liberado
Natulab Laboratório	Ind. Química	BA	28/06/2013	5,5	23.855	0
Aratu Empreendimentos	Logística	BA	29/05/2013	2,5	270.582	0
TCA – Tecnologia em Componentes Automotivos	Ind. Automotiva	PE	28/05/2013	2,5	1.959.000	387.000
Companhia de Cimento Paraíba – CCP	Min. Não metálico	PB	31/05/2013	2,5	303.000	0
TOTAL					2.556.437	387.000

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

No exercício de 2013 não foram contratados projetos na modalidade de risco compartilhado, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 04**.

Quadro 04 - Operações do FDNE Contratadas em 2013
(Risco Compartilhado)
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil

Empresa	UF	Operação de Investimento			Escritura de Debêntures	
		Data da Contratação	% Risco	Valor Contratado	Data da Escritura	Valor Liberado
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL						

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

3.4.2 Operações Contratadas – Posição Acumulada

Não foram contratadas, até 31 de dezembro de 2013, operações do FDNE na modalidade de RISCO COMPARTILHADO, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações. Operações estas realizadas com emissão de debêntures conversíveis em ações, conforme os limites estabelecidos no Regulamento deste Fundo. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 05**.

QUADRO 05 - Operações do FDNE Contratadas
Acumulado até Dezembro/2013 - RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil

Empresa	UF	Operação de Investimento			Escritura de Debêntures	
		Data da Contratação	% Risco	Valor Contratado	Data de Assinatura	Total Liberado
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL						

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

Considerando que as operações de financiamento do FDNE com RISCO INTEGRAL dos Agentes Operadores só foram concretizadas a partir do exercício de 2013, não há necessidade de apresentação do quadro com a posição acumulada até 31 de dezembro de 2013, uma vez que seria uma repetição do **Quadro 03**.

3.4.3 Contratação de Financiamentos em Andamento

Em 31 de dezembro de 2013, no âmbito desta Instituição Financeira, não havia, em fase de contratação, operações com recursos do FDNE, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 06**.

Quadro 06 - Operações do FDNE em Fase de Contratação
Posição em Dezembro/2013 - RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil						
Empresa	Setor	UF	Invest. Total (a)	Financ. FDNE (b)	% FDNE (b/a)	% Juros
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL						

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

Em 31 de dezembro de 2013, no âmbito desta Instituição Financeira, não havia operações na modalidade de risco compartilhado, em fase de contratação, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 07**.

Quadro 07 - Operações do FDNE em Fase de Contratação
Posição em Dezembro/2013 - RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil							
Empresa	Setor	UF	Invest. Total (a)	Financ. FDNE (b)	% FDNE (b/a)	% Juros	% Risco
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL							

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos Emitidos
- Operações com Risco Integral do Agente Operador

Não há registro de emissão de Certificados de Conclusão de Empreendimentos para as operações contratadas na forma prevista no Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

3.6 Certificados de Conclusão de Empreendimentos Emitidos
- Operações com Risco Compartilhado

Não há registro de emissão de Certificados de Conclusão de Empreendimentos para as operações contratadas com Risco Compartilhado, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações.

Quadro 08 – Situação dos Projetos Quanto à Emissão dos
Certificados de Conclusão de Empreendimentos
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS

Valores em R\$ mil					
Empresa	UF	Data Contrato	Valor Contratado	Valor Liberado	Certificado (Sim ou Não)
-	-	-	-	-	

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

3.7 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador

Em 2013, ocorreu 01 (uma) liberação de recursos, para o projeto da empresa TCA – Tecnologia em Componentes Automotivos, tendo sido realizada 01 (uma) vistoria que verificou o andamento das obras.

3.8 Indicadores Relevantes

3.8.1 Desembolsos Realizados em 2013

**Quadro 09 – Desembolsos Realizados em 2013
para Contratos com Risco Integral do Agente Operador**

					Valores em R\$ mil
Empresa		UF	Valor Contratado Empresa	Valor Liberado Projeto	Remuneração SUDENE
TCA – Tecnologia em Componentes Automotivos		PE	1.959.000	387.000	7.740
TOTAL			1.959.000	387.000	7.740

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado e Diretoria de Governo

**Quadro 10 – Desembolsos Realizados em 2013
Para Contratos com Risco Compartilhado**
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

								Valores em R\$ mil
Empresa	UF	Valor Contratado Empresa	Risco (%)	Valor Liberado Projeto	Remuneração SUDENE	Remuneração Agente Operador	Custeio P&D	
-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL								

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

3.8.2 Reembolsos Realizados em 2013

**Quadro 11 - Valores Reembolsados ao FDNE no Exercício de 2013
- RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR**
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

						Valores em R\$ mil
Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total	
-	-	-	-	-	-	
Total						

Fonte: BB/Diretoria de Governo

Quadro 12 - Valores Reembolsados ao FDNE no Exercício de 2013
- RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil					
Empresa	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
-	-	-	-	-	-
Total					

Fonte: BB/Diretoria de Governo

3.8.3 Reembolsos Realizados – Posição Acumulada até 31/12/2013

Para as operações do FDNE contratadas sob a égide do Decreto nº 7.838/2012, com risco integral dos Agentes Operadores, não houve reembolsos em 2013 e exercícios anteriores, razão pela qual não há informações a serem apresentadas no **Quadro 13**, com a posição acumulada até 31/12/2013.

Quadro 13 - Valores Reembolsados ao FDNE - Acumulado até Dezembro 2013
- RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil					
Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
-	-	-	-	-	-
Total					

Fonte: BB/Diretoria de Governo

Para as operações do FDNE contratadas anteriormente ao Decreto nº 7.838/2012, com emissão de debêntures e risco compartilhado, não houve reembolsos em 2013 e exercícios anteriores, razão pela qual não há informações a serem apresentadas no **Quadro 14**, com a posição acumulada até 31/12/2013.

Quadro 14 - Valores Reembolsados ao FDNE
Acumulado até Dezembro 2013 - RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil					
Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
-	-	-	-	-	-
Total					

Fonte: BB/Diretoria de Governo

3.9 Operações Inadimplidas

3.9.1 Inadimplência com Risco Integral do Agente Operador

Para as operações do FDNE contratadas sob a égide do Decreto nº 7.838/2012, com risco integral dos Agentes Operadores, não há registro de inadimplência. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 15**.

Quadro 15 - Projetos em Situação de Inadimplência
Posição em 31/12/2013 - RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

								Valores em R\$ mil
Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa (Principal + TJLP + Juros)	Saldo Devedor Total	Risco do Agente Operador (%)	Ressarcimento ao FDNE – Proporcional ao Risco do Agente Operador	
-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL								

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

3.9.2 Inadimplência com Risco Compartilhado

Para as operações com recursos do FDNE contratadas anteriormente à vigência do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 (Decreto nº 4253/2002 e alterações, revogado e substituído pelo Decreto nº 6.952/2009 e alterações), ou seja, com risco compartilhado entre o FDNE e o Agente Operador e incluindo a emissão de debêntures conversíveis em ações, não há registro de inadimplência. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 16**.

Quadro 16 - Projetos em Situação de Inadimplência
Posição em 31/12/2013 - RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

								Valores em R\$ mil
Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa (Principal + TJLP + Juros)	Saldo Devedor Total	Risco do Agente Operador (%)	Ressarcimento ao FDNE – Proporcional ao Risco do Agente Operador	
-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL								

Fonte: BB/Diretoria de Soluções de Atacado

3.10 Legislação Aplicável

- IN (Instrução Normativa) TCU 63/2010
- DN (Decisão Normativa) TCU 127/2013
- DN (Decisão Normativa) TCU 132/2013
- PORTARIA TCU 175/2013
- PORTARIA CGU 650/2014

3.11 Conteúdos Específicos

Anexo A – Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDNE. ***NÃO HÁ REGISTRO***

Anexo B – Recomendações de Perdas, Extravios ou de outras Irregularidades Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDNE. ***NÃO HÁ REGISTRO***

Anexo D – Recomendações de Órgãos de Controle Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDNE. ***NÃO HÁ REGISTRO***

3.12 Responsáveis pela Elaboração do Relatório

Diretoria de Governo

Gerência Fundos e Programas - GEFUP

Divisão de Administração de Fundos e Programas Federais I – DIFUP I

Cassiano Rodrigo Marques

Gerente

Leonardo Davi Silva Aprigio

Assessor

(ORIGINAL ASSINADO)

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

EXERCÍCIO 2013

ANEXO F

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE
OPERADOR
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

Recife, 2014



Diretoria de Negócios

Superintendência de Negócios Empresariais, Pessoa Física e Governo

Ambiente de Negócios Empresariais, Agronegócio e Governo

RELATÓRIO DE GESTÃO

AGENTE OPERADOR

FDNE – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Período: Jan – Dez de 2013

Fortaleza, Maio/2014

1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Natureza Jurídica	Sociedade de Economia Mista
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	O BNB foi criado pela Lei Federal nº 1649 de 19.07.1952. Sua missão institucional é “atuar na promoção do desenvolvimento regional sustentável, como banco público competitivo e rentável.”
CNPJ/MF	07.237.373/0001-20
Endereço Completo da Sede	Av. Dr. Silas Munguba, 5700 – Passaré, Fortaleza-Ce. CEP.: 60.743-902 PABX (85) 3299 3041/85 – 3299 3050 Fone: (85) 3299 3674
Endereço Eletrônico (Sítio)	www.bnb.gov.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	Ativa
Função de Governo Predominante	Empresa de Economia Mista
Tipo de Atividade	Instituição Financeira

2. Responsabilidades Institucionais

2.1 Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

O Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), criado no ano de 2001 em substituição ao Fundo de Investimento do Nordeste (FINOR), tem como finalidade assegurar recursos para a realização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos com grande capacidade germinativa de negócios e de atividades produtivas.

O Banco do Nordeste, como instituição financeira repassadora dos recursos do FDNE, molda sua atuação no sentido de garantir o alcance dos objetivos de promoção do desenvolvimento regional propostos por essa fonte que é, aliada ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), um importante mecanismo propulsor da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR).

Assim, atento ao cenário de promoção do desenvolvimento regional, o Banco do Nordeste estabelece sua estratégia em relação ao FDNE com base nas diretrizes e orientações gerais à aplicação desses recursos, em consonância às principais estratégias do Governo Federal e aos direcionamentos oriundos do Ministério da Integração Nacional e da Sudene, promovendo as atualizações incidentes na política de crédito geradas por meio das resoluções do Conselho Deliberativo da Sudene e dos instrumentos legais emitidos pelos órgãos superiores do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

2.2 Papel da Unidade na Operação do FDNE

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades do Banco do Nordeste, enquanto Agente Operador do FDNE, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares:

- I. identificar e orientar à preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à aprovação da SUDENE;
- II. efetuar a análise da viabilidade econômico-financeira do PROJETO que demanda o apoio financeiro do FDNE, responsabilizando-se pelas informações e opiniões emitidas em seu parecer;
- III. negociar os aspectos de contratação da operação de apoio financeiro do FDNE, observados os critérios e condições definidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos pelo Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e por normas complementares expedidas pela SUDENE e Conselho Deliberativo da SUDENE;
- IV. decidir pela contratação da operação com o apoio financeiro do FDNE no PROJETO, observadas as suas normas internas aplicáveis ao assunto;
- V. creditar ao FDNE, nas datas correspondentes, os valores devidos ao Fundo, de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 4.171/2012 do CMN e alterações;
- VI. acompanhar e supervisionar o PROJETO beneficiado com recursos do FDNE;
- VII. exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, observadas as regras específicas de sua política de crédito;
- VIII. fiscalizar e atestar as informações apresentadas pela EMPRESA e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes do parecer de análise do PROJETO;
- IX. decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
- X. fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil da EMPRESA e do PROJETO durante sua implantação e execução;
- XI. solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro - MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos e aprovados, desde que esteja em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- XII. encaminhar à SUDENE, até o segundo dia útil de cada mês, informações sobre as operações contratadas no âmbito do FDNE, relativas ao mês anterior, no modelo e formato definido pela SUDENE, para compor o Balanço Patrimonial deste Fundo, cujos registros serão lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, mensalmente;
- XIII. efetuar controle em separado dos valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos previstos nos arts. 42 e 43 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012;
- XIV. encaminhar à SUDENE, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades do **AGENTE OPERADOR** no âmbito do FDNE, no formato e modelo a ser definido pela SUDENE; e
- XV. efetuar controle em separado para as despesas do FDNE previstas no Inciso II do art. 3º do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, com destinação específica para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pela SUDENE.;
- XVI. emitir os certificados de conclusão dos empreendimentos financiados, quando atendidas as condicionantes pertinentes.

3. Desempenho Operacional

3.1 Atividades Relacionadas à Análise de Projetos

3.1.1 Projetos Analisados

No exercício de 2013 foram analisados 14 (catorze) projetos, com investimento total de **R\$ 1.465.194.970,00** ((Hum bilhão, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais) com pleitos de financiamento pelo FDNE, conforme **Quadros 01**, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de **R\$ 777.170.000,00** (Setecentos e setenta e sete milhões, cento e setenta mil reais).

Quadro 01 - Operações do FDNE Analisadas em 2013
RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR

Empresa	Setor	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	% FDNE (b/a)	Valores em R\$ mil % Juros
VENTOS BRASIL GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A	Energia	174.770,00	99.970,00	57%	2,50
EÓLICA BELA VISTA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	111.820,00	54.900,00	49%	2,50
EÓLICA MAR E TERRA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	98.445,00	50.000,00	51%	2,50
EÓLICA ICARAÍ GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	79.486,00	33.900,00	43%	2,50
EMBUACA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	111.433,00	59.700,00	54%	2,50
GESTAMP EOLICATEC SOBRADINHO S/A	Energia	61.107,00	29.040,00	48%	2,50
GESTAMP EÓLICA MOXOTÓ S/A	Energia	85.684,00	46.702,00	55%	2,50
GESTAMP EÓLICA BAIXA VERDE S/A	Energia	94.474,03	49.690,00	53%	2,50
EÓLICA PEDRA DO REINO S/A	Energia	127.614,00	53.959,00	42%	2,50
EÓLICA FAÍSA I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	111.845,74	64.439,00	58%	2,50
EÓLICA FAÍSA II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	103.767,63	59.864,00	58%	2,50
EÓLICA FAÍSA III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	96.211,69	55.278,00	57%	2,50
EÓLICA FAÍSA IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	97.724,44	55.273,00	57%	2,50
EÓLICA FAÍSA V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	110.812,44	64.455,00	58%	2,50
TOTAL		1.465.194,97	777.170,00		

Fonte: BNB/Ambiente de Administração das Centrais de Crédito

No exercício de 2013 não foram analisados projetos na modalidade de risco compartilhado, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 02**.

Quadro 02 - Operações do FDNE Analisadas em 2013
RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Empresa	Setor	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	Valores em R\$ mil		
				% FDNE (b/a)	% Juros	% Risco
-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-		

Fonte: BNB/Ambiente de Administração das Centrais de Crédito

3.2 Projetos Arquivados/Cancelados

No exercício de 2013 não foi arquivado/cancelado nenhum projeto com pleito de financiamento com recursos do Fundo Constitucional do Nordeste – FDNE nesta Instituição Financeira.

3.3 Projetos em Análise

Em 31 de dezembro de 2013 não havia projeto em análise nesta Instituição Financeira no âmbito dos recursos do Fundo Constitucional do Nordeste- FDNE.

3.4 Atividades Relacionadas à Contratação das Operações e demais Procedimentos

3.4.1 Operações Contratadas em 2013

No exercício de 2013, no âmbito do Banco do Nordeste do Brasil, foram formalizados 14 (catorze) contratos de financiamento com recursos do FDNE, conforme **Quadro 03** a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de **R\$ 777.170.000,00** (Setecentos e setenta e sete milhões, cento e setenta mil reais), para um investimento total estimado em R\$ 1.465.194.970,00 (Hum bilhão, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais).

Quadro 03 - Operações do FDNE Contratadas em 2013
RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR

Valores em R\$ mil						
Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	% Juros	Valor Contratado	Valor Liberado
VENTOS BRASIL GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S/A	Energia	CE	31/05/2013	2,50	99.970,00	0,00
EÓLICA BELA VISTA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	RN	29/05/2013	2,50	54.900,00	0,00
EÓLICA MAR E TERRA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	RN	29/05/2013	2,50	50.000,00	0,00
EÓLICA ICARAÍ GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	CE	31/05/2013	2,50	33.900,00	0,00
EMBUACA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	CE	31/05/2013	2,50	59.700,00	0,00
GESTAMP EOLICATEC SOBRADINHO S/A	Energia	BA	31/05/2013	2,50	29.040,00	0,00
GESTAMP EÓLICA MOXOTÓ S/A	Energia	RN	29/05/2013	2,50	46.701,99	0,00
GESTAMP EÓLICA BAIXA VERDE S/A	Energia	RN	29/05/2013	2,50	49.690,00	0,00
EÓLICA PEDRA DO REINO S/A	Energia	BA	31/05/2013	2,50	53.959,00	0,00
EÓLICA FAÍSA I GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	CE	31/05/2013	2,50	64.439,00	0,00
EÓLICA FAÍSA II GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	CE	31/05/2013	2,50	59.864,00	0,00
EÓLICA FAÍSA III GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	CE	31/05/2013	2,50	55.278,00	0,00
EÓLICA FAÍSA IV GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	CE	31/05/2013	2,50	55.273,0	0,00
EÓLICA FAÍSA V GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A	Energia	CE	31/05/2013	2,50	64.455,00	0,00
TOTAL					777.170,00	

Fonte: BNB/Ambiente de Controle Financeiro de Operações de Crédito

No exercício de 2013 não foram contratados projetos na modalidade de risco compartilhado, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 04**.

Quadro 04 - Operações do FDNE Contratadas em 2013
RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Empresa	UF	Operação de Investimento			Escritura de Debêntures		Valores em R\$ mil
		Data da Contratação	% Risco	Valor Contratado	Data da Escritura	Valor Liberado	
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL							

Fonte: BNB/Ambiente de Negócios Empresariais, Agronegócios e Governo

3.4.2 Operações Contratadas – Posição Acumulada

No acumulado até Dezembro - 2013, foram contratadas 08 (oito) projetos com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, sob a égide do Decreto nº 6.952/09, na modalidade de RISCO COMPARTILHADO. Referidas operações tem sua operacionalização através da emissão de debêntures conversíveis em ações, conforme os limites estabelecidos no Regulamento deste Fundo.

No **Quadro 05** abaixo, são apresentadas as operações do FDNE contratadas até 31 de dezembro de 2013, sob a modalidade retromencionada:

**Quadro 05 - Operações do FDNE Contratada
Acumulado até Dezembro/2013 - RISCO COMPARTILHADO**

Empresa	UF	Operação de Investimento			Escritura de Debêntures		Valores em R\$ mil
		Data da Contratação	% Risco	Valor Contratado	Data de Assinatura	Total Liberado	
Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A	RN	22/08/2007	2,5	47.987,36	22/04/2008	47.987,36	
Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S.A.	CE	22/10/2008	2,5	60.352,04	10/12/2008	60.352,04	
Eólica Icarajinho Geração e Comercialização de Energia S.A.	CE	22/10/2008	2,5	151.845,24	18/12/2008	151.845,24	
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S.A.	CE	13/11/2008	2,5	256.870,96	04/05/2009	256.870,96	
SIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S.A.	CE	19/11/2008	2,5	59.580,84	08/01/2009	59.580,84	
Transnordestina Logistica Ltda	CE	03/04/2009	2,5	2.672.400,00	09/03/2010	2.265.105,66	
Candeias Energia S/A	BA	13/12/2011	10	61.728,16	13/12/2011	61.728,16	
Companhia Energética do Maranhão - CEMAR	MA	10/03/2011	10	53.576,48	-	0,00	
TOTAL				3.316.353,72			2.855.482,90

Fonte: BNB/Ambiente de Negócios Empresariais, Agronegócios e Governo

Destaque-se que a operação firmada com a Companhia Energética do Maranhão -CEMAR, ocorreu somente no Âmbito do Contrato de Investimento, não tendo a empresa apresentado as condições necessárias à firmatura da Escritura de Emissão de Debêntures.

Considerando que as operações de financiamento do FDNE com RISCO INTEGRAL dos Agentes Operadores só foram concretizadas a partir do exercício de 2013, não há necessidade de apresentação do quadro com a posição acumulada até 31 de dezembro de 2013, uma vez que seria uma repetição do **Quadro 03**.

3.4.3 Contratação de Financiamentos em Andamento

Em 31 de dezembro de 2013, não havia trâmite para contratação de operação com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE sob égide do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares junto a esta Instituição Financeira.

Quadro 06 - Operações do FDNE em Fase de Contratação
Posição em Dezembro/2013 - RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Empresa	Setor	UF	Invest. Total (a)	Financ. FDNE (b)	Valores em R\$ mil		
					% FDNE (b/a)	% Juros	% Risco
-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL							

Fonte: BNB/Ambiente de Negócios Empresariais, Agronegócio e Governo

3.5 Certificados de Conclusão de Empreendimentos Emitidos - Operações com Risco Integral do Agente Operador

Não há registro de emissão de Certificados de Conclusão de Empreendimentos para as operações contratadas na forma prevista no Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

3.6 Certificados de Conclusão de Empreendimentos Emitidos - Operações com Risco Compartilhado

O Certificado de conclusão de empreendimento compreende uma atribuição do agente operador, cuja emissão ampara-se nas determinações do Art. 51 do Decreto 6.952/2009 e alterações, conforme abaixo especificado:

Art. 51. O agente operador, fundamentado em parecer favorável decorrente de fiscalização para tal fim realizada, emitirá o certificado de conclusão do empreendimento.

§ 1º A fiscalização procedida para os fins previstos neste artigo terá por objetivo constatar se o empreendimento alcançou cumulativamente as seguintes metas:

I - cem por cento dos investimentos totais previstos; e

II - estágio de produção ou operação que demonstre sua viabilidade econômico-financeira, conforme definido no contrato, neste Regulamento e nos seus atos complementares.

§ 2º Emitido o certificado de conclusão do empreendimento, a empresa titular de projeto, beneficiária de recursos do FDNE, ficará obrigada a encaminhar à SUDENE informações anuais, no prazo e forma fixados no Regulamento do Fundo, sob pena de incorrer em multa por inadimplemento não-financeiro, nos termos deste Regulamento.

No **Quadro 07** abaixo, relacionamos os projetos contratados sob a modalidade de RISCO COMPARTILHADO, cujos desembolsos foram integralmente realizados até 31/12/2013.

Quadro 7- Situação dos Projetos Quanto à Emissão dos Certificados de Conclusão de Empreendimento

Empresa	UF	Data Contrato	Valor Contratado	Valor Liberado	Certificado (Sim ou Não)
Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A	RN	22/08/2007	47.987,36	47.987,36	NÃO
Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S.A.	CE	22/10/2008	60.352,04	60.352,04	NÃO
Eólica Icarazinho Geração e Comercialização de Energia S.A.	CE	22/10/2008	151.845,24	151.845,24	NÃO
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S.A.	CE	13/11/2008	256.870,96	256.870,96	SIM
SIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S.A.	CE	19/11/2008	59.580,84	59.580,84	NÃO
Candeias Energia S/A	BA	13/12/2011	61.728,16	61.728,16	NÃO

Fonte: BNB/Ambiente de Administração das Centrais de Crédito

Conforme verifica-se acima, das empresas cuja situação de liberação encontrava-se integralmente efetivada em 31/12/2013, somente a Eólica Formosa encontra-se com certificado emitido.

Para as demais empresas da tabela, temos a seguinte situação:

- Porcellanati – foi solicitada a emissão do certificado de conclusão, porém quando feita a vistoria da área técnica do Banco fins verificar as condições do projeto, foi constatada a não suficiência de elementos para a emissão do referido documento. Posteriormente essa operação foi declarada vencida antecipadamente pela SUDENE, em virtude do não cumprimento de cláusulas contratuais.
- Eólicas Siif Cinco, Icarazinho e Paracuru – A emissão dos certificados de conclusão de empreendimentos dessas empresas estava na dependência da entrega de certidões negativas de tributos federais e municipais no Banco.
- Candeias – Até 31/12/2013, não havia demanda junto ao Banco do Nordeste para a emissão do certificado de conclusão de empreendimento dessa empresa.

3.7 Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador

Dentre as atividades desenvolvidas pelo Agente Operador, destaca-se as vistorias realizadas no processo de acompanhamento da operação, com o objetivo de constatar condições necessárias à proposição de liberação de recursos ao projeto, à emissão de certificado de conclusão de

empreendimento, bem como, outras vistorias necessária para subsidiar decisões do Gestor do FDNE.

No exercício de 2013, verificou-se a ocorrência preponderante de vistorias e laudos objetivando a comprovação da aplicação dos recursos próprios na forma contratualmente exigida com vistas à elaboração de proposta de liberação de recursos do FDNE. Foram realizadas 15 (quinze) vistorias com o objetivo retomencionado, conforme verifica-se no quadro abaixo:

EMPRESA	ATIVIDADE
VENTOS BRASIL GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA S/A	Vistoria Desembolso
EOLICA ICARAI GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A	Vistoria Desembolso
EMBUACA GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S.A	Vistoria Desembolso
EOLICA FAISA I GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A	Vistoria Desembolso
EOLICA FAISA II GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S.A	Vistoria Desembolso
EOLICA FAISA III GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A	Vistoria Desembolso
EOLICA FAISA IV GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A	Vistoria Desembolso
EOLICA FAISA V GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A	Vistoria Desembolso
TRANSNORDESTINA LOGISTICA S A	Vistoria Desembolso
GESTAMP EOLICATEC SOBRADINHO S/A	Vistoria Desembolso
EOLICA PEDRA DO REINO S/A	Vistoria Desembolso
EOLICA BELA VISTA GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A	Vistoria Desembolso
EOLICA MAR E TERRA GERACAO E COMERCIALIZACAO DE ENERGIA S/A	Vistoria Desembolso
GESTAMP EOLICA MOXOTO S/A	Vistoria Desembolso
GESTAMP EOLICA BAIXA VERDE S/A	Vistoria Desembolso

Fonte: BNB/Ambiente de Administração de Crédito

3.8 Indicadores Relevantes

3.8.1 - Desembolsos Realizados em 2013

No Exercício de 2013, somente ocorreu desembolso para operação contratada com recursos do FDNE sob a legislação nº 6.962/09, cujo risco é compartilhado com o Agente Operador conforme. Referida informação consta do **Quadro 08**.

**Quadro 07 – Desembolsos Realizados em 2013 para Contratos
Com Risco Integral do Agente Operador**

Valores em R\$ mil

Empresa	UF	Valor Contratado Empresa	Valor Liberado Projeto	Remuneração SUDENE
-	-	-	-	
TOTAL				

Fonte: BNB/Ambiente de Controle Financeiro de Operações de Crédito

Quadro 08 – Desembolsos Realizados em 2013 para Contratos com Risco Compartilhado

Valores em R\$ mil

Empresa	UF	Valor Contratado Empresa	Risco (%)	Valor Liberado Projeto	Remuneração SUDENE	Remuneração Agente Operador	Custeio P&D
Transnordestina Logística S/A	CE	2.672.400,00	2,5	650.000,00	13.000,00	13.000,00	9.750,00
TOTAL							

Fonte: BNB/Ambiente de Mercado de Capitais.

3.8.2 Reembolsos Realizados em 2013**Quadro 09 - Valores Reembolsados ao FDNE no Exercício de 2013****- RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR*****NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO***

Valores em R\$ mil

Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
NIHIL	-	-	-	-	
Total					

Fonte: BNB/Ambiente de Controle Financeiro de Operações de Crédito

Quadro 10 - Valores Reembolsados ao FDNE no Exercício de 2013**RISCO COMPARTILHADO**

Valores em R\$ mil

Empresa Beneficiada	Principal	TJLP	Juros	Multa	Totais
Candeias Energia S/A	3.167,63	212,33	256,02	-	3.635,98
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A	13.884,92	2.671,73	2.242,15	-	18.798,80
Eólica Paracuru Geração e Comerc. de Energia S.A.	3.116,86	871,71	540,15	-	4.528,72
Icaraizinho Geração e Comerc. de Energia S.A.	7.833,10	1.951,50	1.325,08	-	11.109,68
SIIF5 Cinco Geração e Comerc. de Energia S.A.	3.055,43	797,40	521,77	-	4.374,59
Transnordestina Logística S/A	0,00	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL	31.057,93	6.504,67	4.885,17		42.447,77

Fonte: BNB/Ambiente de Mercado de Capitais

3.8.3 Reembolsos Realizados – Posição Acumulada até 31/12/2013

Para as operações do FDNE contratadas sob a égide do Decreto nº 7.838/2012, com risco integral dos Agentes Operadores, não houve reembolsos em 2013 e exercícios anteriores, razão pela qual não será apresentado quadro com a posição acumulada até 31/12/2013.

Para as operações do FDNE contratadas anteriormente ao Decreto nº 7.838/2012, através da emissão de debêntures e risco compartilhado, os valores reembolsados ao Fundo, apresentam-se no **Quadro 11**, a seguir, com posição acumulada até 31/12/2013.

**Quadro 11 - Valores Reembolsados ao FDNE
Acumulado até Dezembro 2013 - RISCO COMPARTILHADO**

Valores em R\$ mil

EMPRESA BENEFICIADA	PRINCIPAL	TJLP	JUROS	MULTA	TOTAL
Candeias Energia S/A	4.710,83	255,23	384,19	-	5.350,26
Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A	50.778,45	5.844,91	7.865,15	-	64.488,51
Eólica Paracuru Geração e Comerc. de Energia S.A.	13.599,21	2.303,56	2.468,66	-	18.371,43
Icaraiinho Geração e Comerc. de Energia S.A.	34.348,72	4.814,66	5.528,23	-	44.691,62
SIIF5 Cinco Geração e Comerc. de Energia S.A.	13.749,42	2.025,92	2.266,33	-	18.041,68
Transnordestina Logística S/A	0,00	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL	117.186,64	15.244,29	18.512,57	-	150.943,50

Fonte: BNB/Ambiente de Mercado de Capitais

3.9 Operações Inadimplidas

3.9.1 Inadimplência com Risco Integral do Agente Operador

Para as operações do FDNE contratadas sob a égide do Decreto nº 7.838/2012, com risco integral dos Agentes Operadores, não há registro de inadimplência.

3.9.2 Inadimplência com Risco Compartilhado

O Banco do Nordeste, na qualidade de Agente Operador preferencial, trata da inadimplência das operações com recursos do FDNE, contratadas anteriormente à vigência do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, através das regras emanadas pelo Decreto nº 6.952/2009 e alterações posteriores.

Referido Decreto disciplina no seu Art. 53, acerca da realização do controle em separado dos valores das prestações inadimplentes, em conformidade aos artigos 54 e 55 do Regulamento do FDNE.

No **Quadro 12**, a seguir, são apresentadas as informações na posição de 31/12/2013, referentes à inadimplência da operação contratada nesta modalidade.

Quadro 12 - Projetos em Situação de Inadimplência
Posição em 31/12/2013 - RISCO COMPARTILHADO - Valores em R\$ 1.000,00

Valores em R\$ mil

Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa (Principal + TJLP + Juros)	Saldo Devedor Total	Risco do Agente Operador (%)	Ressarcimento ao FDNE – Proporcional ao Risco do Agente Operador
Porcellanati	46.717,27	4.836,07	998,44	5.255,18	57.806,96	2,5	1.398,69
TOTAL							

Fonte: BNB/Ambiente de Mercado de Capitais

Para o cumprimento do § 2º do Art. 12 do anexo ao Decreto nº 6.952/2009, esta Instituição Financeira, ressarciu e compensou ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, o equivalente a R\$ 1,39 milhão, referente ao risco assumido na operação com a Porcellanati. Em 14/09/2011, a dívida foi considerada vencida antecipadamente pela SUDENE, tendo sido informado ao Banco em 10/01/2012, através do Ofício nº 007/2012/DFIN/SUDENE.

3.10 Legislação Aplicável

- IN (Instrução Normativa) TCU 63/2010
- DN (Decisão Normativa) TCU 127/2013
- DN (Decisão Normativa) TCU 132/2013
- PORTARIA TCU 175/2013
- PORTARIA CGU 650/2014

3.11 Conteúdos Específicos

Anexo A – Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDNE.

Anexo B – Recomendações de Perdas, Extravios ou de outras Irregularidades Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDNE.

Anexo D – Recomendações de Órgãos de Controle Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDNE.

“NÃO HÁ REGISTRO”

3.12 Responsáveis pela Elaboração do Relatório

Superintendência de Negócios Empresariais, Pessoa Física e Governo

Ambiente de Negócios Empresariais, Agronegócio e Governo

José Válter Bento de Freitas
Superintendente

Geraldo Moraes Júnior
Gerente de Ambiente

(ORIGINAL ASSINADO)

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE

EXERCÍCIO 2013

ANEXO G

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO AGENTE
OPERADOR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Recife, 2014

1. Identificação do Agente Operador

Dados Identificadores	
Nome Completo do Agente Operador	Caixa Econômica Federal
Natureza Jurídica	A Caixa Econômica Federal – CEF é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei no 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda.
Vinculação Ministerial	Ministério da Fazenda
Normativos de criação, definição de competências e estrutura organizacional e respectiva data de publicação no Diário Oficial da União.	Criada por autorização do Decreto-lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973 de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2013 e retificado em 05 de abril de 2013.
CNPJ/MF	00.360.305/0001-04
Endereço Completo da Sede	SBS QUADRA 4 Lotes ¾ 12 ANDAR ED MZ I - BRASILIA/DF CEP 70070 140 Fone: (61) 3206-9404
Endereço Eletrônico (Sítio)	susan@caixa.gov.br
Situação da Unidade quanto ao Funcionamento	ATIVA
Função de Governo Predominante	NA
Tipo de Atividade	A CEF é instituição integrante do sistema financeiro nacional e auxiliar da execução da política de crédito do Governo federal, e sujeita-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

2 – Responsabilidades Institucionais

2.1 Papel da Unidade na Execução das Políticas Públicas

Segue o papel da unidade na execução das políticas públicas:

- Atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação e saneamento e como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo federal, e operar como sociedade de crédito imobiliário para promover o acesso à moradia, especialmente para a população de menor renda;
- atuar como agente operador e financeiro do FGTS;
- administrar fundos e programas delegados pelo Governo federal;
- Conceder empréstimos e financiamentos de natureza social de acordo com a política do Governo federal, observadas as condições de retorno, que deverão, no mínimo, ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;
- realizar, na qualidade de agente do Governo federal, por conta e ordem deste, quaisquer operações ou serviços que lhe forem delegados, nos mercados financeiro e de capitais;
- prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a sua área de

atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas.

2.2 Papel da Unidade na Operação do FDNE

Destacam-se dentre as competências e responsabilidades Caixa Econômica Federal, enquanto Agente Operador do FDNE, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares:

- I. identificar e orientar à preparação de projetos de investimentos a serem submetidos à aprovação da SUDENE;
- II. efetuar a análise da viabilidade econômico-financeira do PROJETO que demanda o apoio financeiro do FDNE, responsabilizando-se pelas informações e opiniões emitidas em seu parecer;
- III. negociar os aspectos de contratação da operação de apoio financeiro do FDNE, observados os critérios e condições definidos pelo Conselho Monetário Nacional e os limites estabelecidos pelo Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e por normas complementares expedidas pela SUDENE e Conselho Deliberativo da SUDENE;
- IV. decidir pela contratação da operação com o apoio financeiro do FDNE no PROJETO, observadas as suas normas internas aplicáveis ao assunto;
- V. creditar ao FDNE, nas datas correspondentes, os valores devidos ao Fundo, de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Resolução nº 4.171/2012 do CMN e **alterações**;
- VI. acompanhar e supervisionar o PROJETO beneficiado com recursos do FDNE;
- VII. exercer outras atividades relativas à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive a de renegociar dívidas, observadas as regras específicas de sua política de crédito;
- VIII. fiscalizar e atestar as informações apresentadas pela EMPRESA e, mediante proposta da SUDENE, aquelas constantes do parecer de análise do PROJETO;
- IX. decidir se há interesse em atuar como agente operador e assumir o risco de crédito em cada operação;
- X. fiscalizar e atestar a regularidade física, financeira, econômica e contábil da EMPRESA e do PROJETO durante sua implantação e execução;
- XI. solicitar a liberação de recursos financeiros para os projetos contemplados no Mapa de Previsão de Desembolso Financeiro – MDF do FDNE, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os desembolsos previstos e aprovados, desde que esteja em situação de regularidade e haja solicitação do interessado;
- XII. encaminhar à SUDENE, até o segundo dia útil de cada mês, informações sobre as operações contratadas no âmbito do FDNE, relativas ao mês anterior, no modelo e formato definido pela SUDENE, para compor o Balanço Patrimonial deste Fundo, cujos registros serão lançados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, mensalmente;
- XIII. efetuar controle em separado dos valores das prestações inadimplidas, acrescidos dos encargos previstos nos arts. 42 e 43 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012;
- XIV. encaminhar à SUDENE, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades do **AGENTE OPERADOR** no âmbito do FDNE, no formato e modelo a ser definido pela SUDENE; e
- XV. efetuar controle em separado para as despesas do FDNE previstas no Inciso II do art. 3º do Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, com destinação específica para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, na forma a ser definida pela SUDENE.;

XVI. emitir os certificados de conclusão dos empreendimentos financiados, quando atendidas as condicionantes pertinentes.

3 - Desempenho Operacional

3.1 – Atividades Relacionadas à Análise de Projetos

3.1.1 - Projetos Analisados

No exercício de 2013 foram analisados 3 projetos com pleitos de financiamento pelo FDNE, conforme **Quadro 01**, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de R\$ 1.682.756 mil, para um investimento total estimado em R\$ 3.233.408 mil.

O tempo médio de análise dos projetos é de 180 dias, sujeito a alteração caso as informações não sejam suficientes para a análise da operação.

Quadro 01 - Operações do FDNE Analisadas em 2013
RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR

Valores em R\$ mil					
Empresa	Setor	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	% FDNE (b/a)	% Juros
Companhia Siderúrgica Suape S/A	Siderurgia	1.956.602	1.075.935	55,00	5,5
Foz do Atlântico S/A	Saneamento Ambiental	929.100	415.583	44,73	6,0
Cone Multicenter Ltda	Complexo Turístico	347.706	191.238	55,00	2,5
TOTAL		3.233.408	1.682.756	52,04	

Fonte: Caixa Econômica Federal

No exercício de 2013 não foram analisados projetos na modalidade de risco compartilhado, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 02**.

Quadro 02 - Operações do FDNE Analisadas em 2013
RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ 1.000,00						
Empresa	Setor	Investimento Total (a)	Financiamento FDNE (b)	% FDNE (b/a)	% Juros	% Risco
TOTAL						

Fonte: -

3.2 Projetos Arquivados/Cancelados

No exercício de 2013 não foram arquivados/cancelados projetos com pleitos de financiamento pelo FDNE.

3.3 Projetos em Análise

Em 31 de dezembro de 2013 encontrava-se em análise nesta Instituição Financeira 2 projetos, conforme informações a seguir especificadas.

EMPRESA:		LOCALIZAÇÃO							
Companhia Siderúrgica Suape S/A									
SETOR		MUNICÍPIO		UF					
Siderurgia		Cabo de Santo Agostinho		PE					
OBJETO DO PLEITO									
Investimentos para a implantação de uma usina siderúrgica para produção de laminados planos									
INVESTIMENTOS POR FONTE (R\$ 1.000,00)				TEMPO DE ANÁLISE					
Próprios	FDNE	Outros	Total	Data Início	Data Prevista Conclusão (1)				
393.136	1.075.935	69.541	1.956.601	18/02/2013	07/07/2014				
SITUAÇÃO DO PROJETO:		(<input type="checkbox"/> Aguardando Análise (<input checked="" type="checkbox"/> Em Análise (<input type="checkbox"/> Aguardado Dados (<input type="checkbox"/>							
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE									
O projeto está em análise na área de risco de crédito da CAIXA.									
(1) Estimar a data prevista para a conclusão da análise. Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências e as providências adotadas junto à empresa proponente.									

EMPRESA:		LOCALIZAÇÃO							
Foz do Atlântico S/A									
SETOR		MUNICÍPIO			UF				
Saneamento Ambiental		Região Metropolitana de Recife			PE				
OBJETO DO PLEITO									
Melhoria e ampliação do sistema de esgotamento sanitário									
INVESTIMENTOS POR FONTE (R\$ 1.000,00)				TEMPO DE ANÁLISE					
Próprios	FDNE	Outros	Total	Data Início	Data Prevista Conclusão (1)				
193.681	415.583	319.837	929.100	24/07/2013	30/05/2014				
SITUAÇÃO DO PROJETO:		() Aguardando Análise (x) Em Análise () Aguardado Dados ()							
COMENTÁRIOS SOBRE O ESTÁGIO DA ANÁLISE									
A operação já está na fase final, em discussão das minutas de contratos.									
(1) Estimar a data prevista para a conclusão da análise. Comentar sobre o estágio da análise do projeto, relacionando as eventuais pendências e as providências adotadas junto à empresa proponente.									

3.4 Atividades Relacionadas à Contratação das Operações e demais Procedimentos

3.4.1 Operações Contratadas em 2013

No exercício de 2013, no âmbito desta Instituição Financeira, foi formalizado 1 contratos de financiamento com recursos do FDNE, conforme **Quadro 03**, a seguir, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares, compreendendo aporte de recursos no montante de R\$191.238 mil, para um investimento total estimado em R\$ 347.706 mil.

Quadro 03 - Operações do FDNE Contratadas em 2013
RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR

Valores em R\$ mil

Projeto	Setor	UF	Data da Contratação	% Juros	Valor Contratado	Valor Liberado
Cone Multicenter Ltda	Complexo Turístico	PE	28/06/2013	2,5	191.238	-----
TOTAL						

Fonte: Caixa Econômica Federal

No exercício de 2013 não foram contratados projetos na modalidade de risco compartilhado, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 04**.

Quadro 04 - Operações do FDNE Contratadas em 2013
RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil

Empresa	UF	Operação de Investimento			Escritura de Debêntures	
		Data da Contratação	% Risco	Valor Contratado	Data de Assinatura	Total Liberado
TOTAL						

Fonte:

3.4.2 Operações Contratadas – Posição Acumulada “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há operações do FDNE contratadas até 31 de dezembro de 2013, na modalidade de RISCO COMPARTILHADO, conforme previsto no Decreto nº 6.952/2009 e alterações. Operações estas realizadas com emissão de debêntures conversíveis em ações, conforme os limites estabelecidos no Regulamento deste Fundo. Portanto não há informações de registro no quadro **Quadro 05**.

Quadro 05 - Operações do FDNE Contratadas
Acumulado até Dezembro/2013 - RISCO COMPARTILHADO

Valores em R\$ mil

Empresa	UF	Operação de Investimento			Escritura de Debêntures	
		Data da Contratação	% Risco	Valor Contratado	Data de Assinatura	Total Liberado
TOTAL						

Fonte:

Considerando que as operações de financiamento do FDNE com RISCO INTEGRAL dos Agentes Operadores só foram concretizadas a partir do exercício de 2013, não há necessidade de apresentação do quadro com a posição acumulada até 31 de dezembro de 2013, uma vez que seria uma repetição do **Quadro 03**.

3.4.3 Contratação de Financiamentos em Andamento

Em 31 de dezembro de 2013, no âmbito desta Instituição Financeira, não existe operações em fase de contratação com recursos do FDCO, na forma do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012 e normas complementares. Portanto, não há informações a serem registradas no **Quadro 06**.

Quadro 06 - Operações do FDNE em Fase de Contratação
Posição em Dezembro/2013 - RISCO COMPARTILHADO
NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NESTE QUADRO

Valores em R\$ mil

Empresa	Setor	UF	Invest. Total (a)	Financ. FDNE (b)	% FDNE (b/a)	% Juros	% Risco
TOTAL							

Fonte:

a. Certificados de Conclusão de Empreendimentos Emitidos

- Operações com Risco Integral do Agente Operador “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há registro de emissão de Certificados de Conclusão de Empreendimentos, para as operações contratadas na forma prevista no Regulamento do FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012.

b. Certificados de Conclusão de Empreendimentos Emitidos

- Operações com Risco Compartilhado “NÃO HÁ REGISTRO”

Não houve ainda desembolsos concluídos, e nem emissão Certificados de Conclusão de Empreendimento. Portanto, não há informações a serem registradas na **TABELA I**.

TABELA I – SITUAÇÃO DOS PROJETOS QUANTO A EMISSÃO DOS CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE EMPREENDIMENTO

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Data Contrato	Valor Contratado	Valor Liberado	Certificado (Sim ou Não)

c. Outras Atividades Desenvolvidas pelo Agente Operador “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há vistorias realizadas pelo Banco previamente à apresentação das Propostas de Liberação de recursos para os projetos apoiados pelo FDNE, pois ainda não houve desembolsos.

d. Indicadores Relevantes

i. Desembolsos Realizados em 2013 “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há desembolsos realizados em 2013. Portanto, não há informações a serem registradas no **QUADRO 07** e **QUADRO 08**.

**QUADRO 07 – DESEMBOLSOS REALIZADOS EM 2013
PARA CONTRATOS COM RISCO INTEGRAL DO
AGENTE OPERADOR**

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Valor Contratado Empresa	Valor Liberado Projeto	Remuneração SUDENE
TOTAL				

Fonte:

**QUADRO 08 – DESEMBOLSOS REALIZADOS EM 2013
PARA CONTRATOS COM RISCO COMPARTILHADO**

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	UF	Valor Contratado Empresa	Risco (%)	Valor Liberado Projeto	Remuneração SUDENE	Remuneração Agente Operador	Custeio P&D
TOTAL							

Fonte:

ii. Reembolsos Realizados em 2013 “NÃO HÁ REGISTRO”

QUADRO 9 - Valores Reembolsados ao FDNE no Exercício de 2013

- RISCO INTEGRAL DO AGENTE OPERADOR

NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM REGISTRADAS NOS QUADROS 09 E 10

Valores em R\$ 1.000,00					
Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
Total					

Fonte:

QUADRO 10 - Valores Reembolsados ao FDNE no Exercício de 2013

RISCO COMPARTILHADO

Valores em R\$ 1.000,00

Empresa	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
Total					

Fonte:

iii. Reembolsos Realizados – Posição Acumulada até 31/12/2013 “NÃO HÁ REGISTRO”

Para as operações do FDNE contratadas sob a égide do Decreto nº 7.838/2012, com risco integral dos Agentes Operadores, não houve reembolsos em 2013 e exercícios anteriores, razão pela qual não será apresentado quadro com a posição acumulada até 31/12/2013.

Para as operações do FDNE contratadas anteriormente ao Decreto nº 7.838/2012, com emissão de debêntures e risco compartilhado, não há reembolsos efetuados até 31.12.13, razão pela qual, não existem informações a serem registradas no **QUADRO 11**.

**QUADRO 11 - Valores Reembolsados ao FDNE
Acumulado até Dezembro 2013 - RISCO COMPARTILHADO**

Valores em R\$ 1.000,00					
Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa	Total
Total					

Fonte:

e. Operações Inadimplidas

i. Inadimplência com Risco Integral do Agente Operador “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há registros para as operações do FDNE contratadas sob a égide do Decreto nº 7.838/2012, com risco integral dos Agentes Operadores.

ii. Inadimplência com Risco Compartilhado “NÃO HÁ REGISTRO”

Não há registros sobre a situação de inadimplência das empresas beneficiadas com recursos do FDNE para as operações contratadas com risco compartilhado entre o Fundo e o Agente Operador.

Não há informações a serem registradas no **QUADRO 12**.

QUADRO 12 - Projetos em Situação de Inadimplência
Posição em 31/12/2013 - RISCO COMPARTILHADO

Valores em R\$ 1.000,00

Projeto	Principal	TJLP	Juros	Multa (Principal + TJLP + Juros)	Saldo Devedor Total	Risco do Agente Operador (%)	Ressarcimento ao FDNE – Proporcional ao Risco do Agente Operador
TOTAL							

Fonte:

f. Legislação Aplicável

- IN (Instrução Normativa) TCU 63/2010
- DN (Decisão Normativa) TCU 127/2013
- DN (Decisão Normativa) TCU 132/2013
- PORTARIA TCU 175/2013
- PORTARIA CGU 650/2014

g. Conteúdos Específicos

Anexo A – Demonstrativo de Tomadas de Contas Especiais Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDNE. – NÃO HOUVE. NÃO SE APLICA

Anexo B – Recomendações de Perdas, Extravios ou de outras Irregularidades Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDNE– NÃO HOUVE. NÃO SE APLICA

Anexo D – Recomendações de Órgãos de Controle Relativas ao Agente Operador no âmbito do FDNE– NÃO HOUVE. NÃO SE APLICA.

h. Responsáveis pela Elaboração do Relatório

GESAN - Gerencia Nacional Financiamento para Saneamento e Infraestrutura

(ORIGINAL ASSINADO)